



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 205

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.942 — DE 6
DE SETEMBRO DE 1945

Cria funções gratificadas no Quadro Único, Parte Permanente, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, no Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o Serviço de Documentação, as seguintes funções gratificadas:

1 Chefe de Seção (S.D. — S.D.T.)	Cr\$ 5.400,00 anuais
1 Chefe de Seção (S.I. — S.D.T.)	5.400,00 anuais
1 Chefe de Seção (S.P. — S.D.T.)	5.400,00 anuais
1 Chefe de Biblioteca (B. — S.D.T.)	5.400,00 anuais

Art. 2.º Para atender à despesa com a execução do disposto neste Decreto-lei, no período de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano, fica aberto, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Anexo n.º 21 do Orçamento Geral da República para 1945 — o crédito de sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00), suplementar à Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 09 — Funções gratificadas, 04 — Departamento de Administração, 06 — Divisão do Pessoal.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 19.283 — DE 26 DE
JULHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Josino Pereira Barros a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Josino Pereira Barros, residente em Patrocínio, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, cons-

ATOS DO GOVÊRO

tituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 11.784 — 4-9-45 — Cr\$ 30.60).

DECRETO N.º 19.399 — DE 10
DE AGOSTO DE 1945

Concede permissão à S.A. Rádio Araguari para estabelecer, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, uma estação radiodifusora

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica concedida à S.A. Rádio Araguari, permissão para estabelecer, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar os serviços de radiodifusão, nos termos das cláusulas que com este baixam, assinadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste decreto no *Diário Oficial*, sob pena de ser desde logo considerada nula a concessão.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O
DECRETO N.º 19.399, DESTA DATA

I

Fica assegurado à S.A. Rádio Araguari o direito de estabelecer na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, uma estação radiodifusora destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato da concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro deste contrato

pelo Tribunal de Contas, e renovável, a juízo do Governo, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente, de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. O Governo não se responsabiliza por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro de contrato de que trata esta cláusula.

III

A concessionária é obrigada a:

a) constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros;

b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e bem assim a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia audiência do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n.º 21.111) ou no que vier a reger a matéria e obedecer a primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização;

e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da cota mensal para as despesas de fiscalização e de qualquer contribuição que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e

horas determinados, o programa nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) meses a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se à ressalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela;

n) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade, e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n.º 21.111), ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço da concessão.

IV

A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

No regime de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VI

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multas de Cr\$ 100,00 (cem cruz-

(Continua na página seguinte).

A matéria destinada aos jornais de-
vera ser endereçada ao Serviço de Pu-
blicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1 705,
de 27 de outubro de 1939 deverá ser,
na leitura do expediente das reparti-
ções públicas, invariavelmente obser-
vado.

As repartições públicas deverão re-
meter o expediente destinado aos jor-
nais oficiais até as 15 horas e, aos
sabados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente
autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser
sempre ressaltadas por quem de di-
reto.

Os originais devem ser dactilografados
evitando-se sempre escrever no
verso.

A matéria paga terá seu recebimento
das 9 as 19 h e 30 m e, aos sabados,
das 9 as 16 h e 30 m e será publicada
dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a exis-
tência de erros ou omissões pertinentes
a matéria retribuída deverão ser for-
madas a Seção de Redação das 8 as
20 horas e, no máximo, até 72 horas
após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		Funcionários:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Anual	Cr\$ 70,00	Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Semestre	Cr\$ 28,00
Exterior:		Exterior:	
Anual	Cr\$ 110,00	Anual	Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas
em qualquer época, por semestre ou
ano, terminando no último dia do mês
em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão
às assinaturas anuais renovadas pelos
órgãos competentes, até 28 de fevereiro
de cada ano.

O registro de assinatura é feito à
vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão
ser emitidos em favor do tesoureiro da
Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos
oficiais serão fornecidos aos assinantes
somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será
acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício
decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do
Tesouro Nacional — Alfândegas e
Mesas de Rendas — Coletorias Fe-
derais.

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI:	Págs.
N.º 7.942, de 6-9-45	14681
DECRETOS:	
N.º 19.283, de 26-7-45	14681
N.º 19.359, de 10-8-45	14681
N.º 19.574, de 5-9-45	14682
N.º 19.482, de 23-8-45	14682
N.º 19.574, de 5-9-45	14682
N.º 19.575, de 5-9-45	14691
N.º 19.576, de 5-9-45	14691
N.º 19.577, de 5-9-45	14691
N.º 19.578, de 5-9-45	14691
N.º 19.579, de 5-9-45	14691
N.º 19.580, de 5-9-45	14692
N.º 19.581, de 5-9-45	14692
N.º 19.582, de 5-9-45	14692
N.º 19.583, de 6-9-45	14692
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 20-8-45	14693
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Ata	

	Págs.
do Conselho Deliberativo — Ex- pediente da Divisão de Orienta- ção e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	14093
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Conselho Nacional de Geografia — Expediente	14699
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISI- ÇÕES	14699
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil	14699
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Efi- ciência, do Departamento de Administração: Divisão do Pes- soal e do Departamento Na- cional da Produção Mineral	14699
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabi- nete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Educação, do Depar- tamento de Administração: Di- visão do Pessoal, do Departa- mento Nacional de Educação: Di- visão do Ensino Superior, Divisão	

	Págs.
do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Ensino Industrial, Divisão de Educação Física e do Departa- mento Nacional de Saúde	14700
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Se- nhor Ministro e da Direção Ge- ral da Fazenda Nacional: Direto- ria das Rendas Aduaneiras, Dire- toria das Rendas Internas, Rece- bedoria do Distrito Federal	14707
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Se- nhor Ministro e da Diretoria do Recrutamento	14709
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE- GÓCIOS INTERIORES — Expe- diente da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e do De- partamento do Interior e da Jus- tiça	14709
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EX- TERIORES — Expediente do De- partamento de Administração: Divisão do Pessoal	14710
MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO — Expe- diente do Departamento de Ad- ministração: Divisão do Pessoal,	

	Págs.
Serviço de Comunicações, do De- partamento Nacional de Imigra- ção, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do De- partamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do De- partamento Nacional do Traba- lho: Serviço de Identificação Profissional e Inspeção	14711
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expedi- ente do Departamento de Admi- nistração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações	14713
INSTITUTO NACIONAL DO MATE	14714
INSTITUTO NACIONAL DO PINHO	14714
TERMO DE CONTRATO	14714
RENDAS PÚBLICAS	14714
EDITAIS E AVISOS	14715
PARTE COMERCIAL	14723
SOCIEDADES	14724
ANÚNCIOS	14727

(Continuação da página anterior)

ros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzei-
ros), conforme a gravidade da in-
fração.

Parágrafo único. A importância de
qualquer multa será recolhida à Te-
souraria do Departamento dos Cor-
reios e Telégrafos, dentro do prazo
improrrogável de trinta (30) dias a
contar da data da notificação feita di-
retamente à concessionária ou da pu-
blicação do ato no Diário Oficial.

VII

Em qualquer tempo, são aplicáveis à
concessionária os preceitos da legisla-
ção sobre desapropriação por neces-
sidade ou utilidade pública e requisi-
ções militares.

VIII

A concessão será considerada ca-
duca, para todos os efeitos, sem di-
reito a qualquer indenização:

a) se, em todo o tempo, fôr verifi-
cada inobservância das disposições
contidas nas alíneas a, b, c, d, i (in
fine), j, k, e l da cláusula III;

b) se não forem pagas, dentro dos
prazos estabelecidos, a cota e contri-
buições a que se refere a alínea e da

cláusula III bem como a importância
de qualquer multa imposta nos tér-
mos da cláusula VI;

c) se, em qualquer tempo, se veri-
ficar o emprego da estação para ou-
tros fins que não os determinados na
concessão e admitidos pela legislação
que rege a matéria.

§ 1.º Poderá a concessão ser decla-
rada caduca, a juízo do Governo, sem
direito a qualquer indenização:

a) se, depois de estabelecido, fôr
o serviço interrompido por mais de
trinta (30) dias consecutivos, ou se
se verificar a incapacidade da con-
cessionária para executar o serviço,
salvo motivo de força maior, devida-
mente provado e reconhecido pelo
Governo;

b) se a concessionária incidir rei-
teradamente em infrações passíveis
de multa.

§ 2.º A concessão será considerada
perempta se o Governo não julgar
conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de
1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 11.711 — 4-9-45 — Cr\$ 306,00)

DECRETO N.º 19.470 — DE 20 DE
AGOSTO DE 1945

Autoriza a firma brasileira Lourival
Pires & Irmão a comprar pedras
preciosas.

O Presidente da República, usando
da atribuição que lhe confere o ar-
tigo 74, letra a, da Constituição, e
tendo em vista o Decreto-lei n.º 466,
de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a
firma brasileira Lourival Pires & Ir-
mão, estabelecida em Diamantina, no
Estado de Minas Gerais, a comprar
pedras preciosas nos termos do De-
creto-lei n.º 466, de 4 de junho de
1938, constituindo título desta auto-
rização uma via autêntica do pre-
sente decreto.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de
1945, 124.º da Independência e 57.º
da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

(N.º 11.783 — 4-9-45 — Cr\$ 32,60)

DECRETO N.º 19.482 — DE 23 DE
AGOSTO DE 1945

Concede à Globo Companhia Nacional
de Seguros autorização par...ncio-
nar e aprova seus estatutos.

O Presidente da República, usando
da atribuição que lhe confere o art. 74,
letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a operar
em seguros e resseguros dos ramos ele-
mentares, a que se refere o art. 40,
n.º 1, do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de
março de 1940, a sociedade Globo Com-
panhia Nacional de Seguros, com sede
nesta cidade do Rio de Janeiro e cons-
tituída em assembleias gerais dos sub-
scritores do seu capital, realizadas a 11
de novembro de 1944 e a 26 de maio
de 1945, bem como ficam aprovados
os estatutos adotados pela primeira das
referidas assembleias.

Art. 2.º A sociedade ficará integral-
mente sujeita às leis e regulamentos
vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre
o objeto da autorização de que trata
o presente decreto.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

"GLOBO" COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA "GLOBO", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, às quinze horas, à Avenida Rio Branco n.º 114, 8.º andar, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral os subscritores das ações da "Globo", Companhia Nacional de Seguros, representando, de acordo com a lista de presença, 5.520 (cinco mil, quinhentos e vinte) ações, que correspondem a Cr\$ 1.104.000,00 (um milhão e cento e quatro mil cruzeiros) ou seja mais de dois terços do capital social exigido por lei.

O Sr. Manuel Loureiro, um dos incorporadores da sociedade, solicitou aos presentes a designação do Presidente da Mesa, para dirigir os trabalhos da assembleia geral, sendo para esse fim aclamado o Dr. Inocêncio Pereira Leal, acionista da Sociedade.

Agradecendo a sua indicação, o doutor Inocêncio Pereira Leal convidou, por sua vez, os Srs. Dr. Antônio José Aires e Dr. José Perelo Ribeiro Filho para secretários, declarando aberta a sessão.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou que, de acordo com a convocação feita, o fim da presente reunião é a constituição da Companhia, pedindo ao secretário Dr. Antônio José Aires que lesse os editais de convocação, "publicados no Diário Oficial e no "Jornal do Comércio", respectivamente nos dias um, quatro e sete do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, assim redigidos: "Globo" Companhia Nacional de Seguros — Assembleia Geral — São convidados os Srs. subscritores de ações para a Assembleia Geral a realizar-se no dia 11 de novembro de 1944, às 15 horas, à Avenida Rio Branco n.º 114, 8.º andar, nesta Capital, com o objetivo de resolver sobre a constituição da sociedade, discutir e votar os estatutos, eleger os diretores e membros do Conselho Fiscal e tratar de outros assuntos de interesse social na forma da legislação vigente. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1944. — "Globo" Companhia Nacional de Seguros, em incorporação. Custódio da Cunha Vieira — Manuel Loureiro — Eduardo Lobão de Brito Pereira, Incorporadores.

Em seguida determina o Sr. Presidente que o Secretário Dr. Antônio José Aires proceda à leitura do certificado de depósito, na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), correspondente a vinte por cento do capital subscrito, e assim redigido: "Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Cr\$ 300.000,00 — Caução — 44.410 — O Sr. "Globo", Cia. Nacional de Seguros depositou na caderneta n.º da série — de acordo com o Decreto n.º 19.870, de 1931, a importância de trezentos mil cruzeiros, para garantia do depósito correspondente a 20% do capital de acordo com o Decreto-lei n.º 2.063. O presente título ficará em poder do

"Globo" Cia. Nacional de Seguros beneficiário da caução, enquanto este durar, e a importância caucionada só poderá ser levantada pelo caucionário ou depositante quando provar que está liberado da garantia que assumiu, ou pelo beneficiário da caução, quando provar que a obrigação assumida pelo depositante ou caucionário não foi cumprida. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1944. — (a) Jorge Silveira, Chefe da Seção — firma reconhecida pelo tabelião do 17.º Ofício de Notas — Luiz Cavalcanti Filho.

Prosseguindo, a pedido do Sr. Presidente, o Secretário Dr. Antônio José Aires leu, na íntegra, a lista de subscritores de ações, composta dos seguintes nomes: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, número de ações, valor, importância reauçada): 1) — Zélio Valverde, brasileiro, casado, comerciante, Rua Cândido Gafre, 31 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 2) — Manuel Soares Castelar, brasileiro, viúvo, comerciante, Rua da Quitanda n.º 85, 1.º — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 3) — Nicolau Cosentino, brasileiro nacionalizado, casado, comércio, Avenida Salvador de Sá n.º 14 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 4) — José Alves de Oliveira, brasileiro, casado, comércio, Avenida Salvador de Sá n.º 14 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 5) — Eugênio Sio Provenzano, brasileiro nacionalizado, casado, comércio, Rua Miguel de Frias n.º 44 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 6) — Armando Basilio da Silva, brasileiro, casado, comerciante, Rua Szalma, 85-A — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 7) — Pulchério Pereira Machado, brasileiro, casado, comerciante, Rua Carvalho Alvim, 163 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 8) — José d'Omeillas Vasconcelos, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua Dias de Barros n.º 11 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 9) — Luis Soares de Sousa, brasileiro, casado, comerciante, Rua Barão de Ubu n.º 423 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 10) — Emilio Alarcon Garcia, brasileiro nacionalizado, casado, comércio, Rua Gerantia n.º 8 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 11) — Albino Brumato, brasileiro, casado, comércio, Rua Itapirú n.º 139-A — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 12) — José Brunet Castro, brasileiro, casado, comerciante, Rua Acre n.º 9 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 13) — Inocêncio Pereira Leal, brasileiro, casado, advogado, Rua da Quitanda n.º 67, 8.º — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 14) — Domingos Pereira Martins, brasileiro, nacionalizado, casado, industrial, Rua Monte Alegre n.º 26, apartamento 202 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 15) — Júlio Lopes, brasileiro, solteiro, comércio, Travessa Santa Rita n.º 27 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 16) — Mário Zagari, brasileiro, casado, industrial, Rua Silva Jardim ns. 25 e 27 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 17) — Armando Magalhães, brasileiro, casado, comerciante, Rua Riachuelo 307 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 18) — Oscar de Farias, brasileiro, casado, comerciante, Rua Guayana n.º 49 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 19) — Anita Guido, brasileira, solteira, funcionária pública, Rua Gonzaga Bastos n.º 372 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 20) — Paulo Ramos Nogueira, brasileiro, casado, comerciante, Rua Marechal Bento Manuel n.º 57 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 21) — Paulo Canongia, brasileiro, casado, comerciante, Rua S. Mendonça n.º 109 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 22) — Elias Benjamin d'Silva, brasileiro,

casado, comerciante, Rua Angelo Agostini n.º 44 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 23) — Otávio Macedo de Andrade, brasileiro, casado, comércio, Rua Derby Clube n.º 81 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 24) — Rogério da Cunha Lima, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua Mayrink Veiga n.º 26 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 25) — Pedro Nardelli, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, Rua Carvalho Monteiro n.º 4 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 26) — Carlos Vieira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, Rua do Rosário n.º 69, 2.º — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 27) — Marcos Nogueira da Silva, brasileiro, casado, advogado, Rua Paissandu n.º 239, apartamento 1 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 28) — Francisco Reis Garcia, brasileiro, casado, comerciante, Rua Santa Pastora n.º 6 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 29) — Bernardino Ferreira Coelho, brasileiro, solteiro, estudante, Avenida 28 de Setembro, 44 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 30) — José Ferreira Coelho, brasileiro, solteiro, estudante, Avenida 28 de Setembro n.º 4 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 31) — Manuel de Oliveira Jorrais, brasileiro, casado, comércio, Rua Costa Ferraz n.º 9 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 32) — Jaime Andrade Mota, brasileiro, casado, comerciante, Rua Lúcio de Mendonça n.º 25 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 33) — Osvaldo Pires Ferreira, brasileiro, casado, comércio, Rua do Mercado n.º 19 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 34) — Alberto Soares Bastos, brasileiro nacionalizado, casado, comércio, Rua do Mercado n.º 19 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 35) — Alfredo Gomes Saavedra Filho, brasileiro, casado, comércio, Rua do Mercado n.º 33 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 36) — Orfilio Gonçalves Dias, brasileiro, casado, comércio, Rua dos Beneditinos n.º 24-A — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 37) — Armando Joaquim Sêco, brasileiro nacionalizado, viúvo, comerciante, Rua Domingos Ferreira n.º 34 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 38) — Antônio José Aires, brasileiro, casado, advogado, Rua José Higino n.º 235, apartamento 201 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 39) — José Perello Ribeiro Filho, brasileiro, advogado, Rua Silvio Romero n.º 33 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 4.000,00; 40) — Aderbal Borges Monteiro, brasileiro, casado, funcionário público, Rua Conde de Bonfim n.º 334 apartamento 202 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 41) — Gustavo Adolfo Meyer, brasileiro, casado, bancário, Rua Canuto Saraiva n.º 18, Truça — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 42) — Maurício Finkelstein, brasileiro naturalizado, casado, comércio, Rua Araújo Lima n.º 121 — 5 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 200,00; 43) — José Plácido de Albuquerque, brasileiro, casado, comércio, Rua Francisco Medeiros, 116 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 44) — Manuel de Sousa Sobrinho, brasileiro, casado, jornalista, Rua Real Grandeza n.º 59, apartamento 4 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 45) — Heitor Boringue Santoro, brasileiro, casado, comércio, Rua Jacinto n.º 7 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 46) — Francisco Patista de Brito Pereira, brasileiro, casado, funcionário público, Rua Voluntários da Pátria n.º 57 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 47) — João Lobão de Brito Pereira, brasileiro, casado, bancário, Rua Voluntários da Pátria n.º 57 — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 400,00; 48) — Carlos Ferreira Dias, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua Primeiro de Março

n.º 101 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 49) — Carlos Germano Fribul, brasileiro, casado, comerciante, Rua Camerino n.º 106 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 50) — Guilherme Pierati, brasileiro, casado, comerciante, Rua Barão de Ubu n.º 341, — 13 — Cr\$ 2.600,00 — Cr\$ 520,00; 51) — Charles Ribeiro de Castro Tavares, brasileiro, casado, comerciante, Rua D. Cantilla n.º 40, apartamento 102 — 15 — Cr\$ 2.400,00 — Cr\$ 480,00; 52) — João Caulliriaux, brasileiro, casado, despachante aduaneiro, Travessa Santo Expedito, 4 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 53) — Newton Caulliriaux, brasileiro, casado, comércio, Travessa Santo Expedito n.º 4 — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 54) — Fernando Peres, brasileiro, casado, comércio, Rua da Mooca n.º 2.943 — São Paulo — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 55) — Flávio de Sousa Maciel, brasileiro, casado, comércio, Rua Angelo Bittercourt n.º 72 — 15 — Cr\$ 3.000,00 — Cr\$ 600,00; 56) — José Ávila Tome, brasileiro, funcionário público, solteiro, Rua da Lapa n.º 31, 5.º andar, apartamento 303 — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 400,00; 57) — Antônio Carlos de Santa Cecilia, brasileiro, casado, contador, Avenida Gomes Freire n.º 84, apartamento 40 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 4.000,00; 58) — David Pena Bastos, brasileiro, casado, comércio, Estrada da Covança n.º 93 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 4.000,00; 59) — Guilherme Wcoos Soares, brasileiro, casado, comércio, Rua Corneio Velho n.º 38, apartamento 202 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 4.000,00; 60) — Antônio Augusto Amador, brasileiro nacionalizado, casado, proprietário, Travessa Rio Grande n.º 108 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 4.000,00; 61) — Manuel Carvalho Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, Rua Carnus n.º 59 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 4.000,00; 62) — Oscar Fernandes Tavares, brasileiro, casado, comerciante, Praia de Botafogo n.º 462, casa 12 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 4.000,00; 63) — Patrício Rodrigues Galdeano, brasileiro, solteiro, comerciante, Avenida Henrique Valadares n.º 148, apartamento 31 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 4.000,00; 64) — Maria de Lourdes Satoh, brasileira, casada, doméstica, Praia de Icaraí, 193 — Niterói — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 4.000,00; 65) — Benjamin Santos Barreto, brasileiro, casado, comerciante, Rua do Livramento n.º 134 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 4.000,00; 66) — José Aires, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, Rua Guapini n.º 54 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 4.000,00; 67) — Paulo Malwald de Azevedo Silva, brasileiro, casado, médico e industrial, Rua Uruguai n.º 324, casa 22, Cabo Frio — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 68) — Joaquim Alves Nogueira da Silva, brasileiro, casado, industrial, Rua Raul Veiga n.º 19 — Cabo Frio — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.000,00; 69) — Manuel Francisco Valentim, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Assunção n.º 36, Cabo Frio — 5 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 200,00; 70) — Mário Sales, brasileiro, casado, industrial, Rua Almirante Barroso s/n, Cabo Frio — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 400,00; 71) — João Francisco de Deus, brasileiro, casado, industrial, Rua Raul Veiga n.º 3, Cabo Frio — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 400,00; 72) — Teonias Garcia Terra, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, Avenida Assunção, n.º 52, Cabo Frio — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 400,00; 73) — Hilton Massar, brasileiro, casado, advogado, Rua Érico Galeco n.º 22, Cabo Frio — 5 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 200,00; 74) — Anibal Amador do Vale, brasileiro, casado, in-

dustrial, Avenida Assunção s/n, Cabo Frio — 5 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 200,00; 75) Luis Gonzaga Bonfim da Cunha, brasileiro, casado, industrial, Avenida Barão do Rio Branco n.º 43, Cabo Frio — 5 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 200,00; 76) Dr. Francisco de Paula Paranhos, brasileiro, casado, médico, Praça Pôrto Rocha n.º 23 — Cabo Frio — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 400,00; 77) Ari de Oliveira Braga, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Suburbana, 7.739 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 78) Antônio Sanches Galdeano, brasileiro, casado, comerciante, Rua General Bruce n.º 961-A, apartamento 302, — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 79) Otávio Guerrero, brasileiro, casado, comerciante, Rua Soares Costa, 34, apartamento 1 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 80) Simão Merhy, brasileiro, nacionalizado, casado, comerciante, Rua São Cristóvão n.º 908, Santa Pastora, 7 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 81) Francisco Teixeira Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua da Quitanda n.º 81 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 82) Antônio Peres Gonzalez, brasileiro nacionalizado, viúvo, comerciante, Rua General Roca n.º 875 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 83) Érico Casanovas François, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua General Roca n.º 875 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 84) André Galdeano, brasileiro nacionalizado, casado, comerciante, Rua D. Cecília n.º 24 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 85) Rogério Ferreira de Azevedo, brasileiro, casado, comerciante, Rua Hipólito da Costa n.º 145 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 86) Benedito Janot, brasileiro, casado, comerciante, Estrada Velha da Tijuca n.º 893, — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 87) Pedro Ramos Nogueira, brasileiro, casado, industrial, Beco da Fidalga n.º 19 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 88) Gastão Hugo Teixeira Lobão, brasileiro, casado, médico, Rua Toneleros n.º 77 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 89) Cristiano Teixeira Lobão, brasileiro, casado, engenheiro civil, Rua Toneleros n.º 77 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 90) Alcides Ribeiro Wright, brasileiro, casado, agrônomo, Rua Debret n.º 79, sala 604 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 91) Jesúis Olímpio Pereira, brasileiro, casado, industrial, Rua Buenos Aires n.º 140, 3.º — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 92) Lourival de Oliveira Reis, brasileiro, casado, industrial, Rua Aureliano Portugal, 154 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 93) Nicola Antônio Cosentino, brasileiro nacionalizado, casado, guardalivros, Avenida Rio Branco n.º 181, sala 706 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 94) José de Sousa Marques, brasileiro, casado, professor, Avenida Geremário Dantas n.º 988 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 95) Sócrates de Paula, brasileiro, casado, comércio, Rua Núncio n.º 66 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 96) Rubem de Noronha, brasileiro, casado, comércio, Rua Aires Saldanha n.º 16, apartamento 202 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 97) Luis Cavalcanti Filho, brasileiro, casado, tabelião, Rua S.ª Ferreira, 181 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 98) Francisco Rodrigues de Oliveira, brasileiro nacionalizado, casado, comerciante, Rua Pereira Nunes n.º 133 — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 6.000,00; 99) Ernani de Almeida Cunha, brasileiro, casado, comerciante, Rua Barão de S. Borja n.º 29 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 4.000,00; 100) Bernardo Brasil, brasileiro, casado, in-

dustrial, Rua Araújo Lima n.º 108 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 4.000,00; 101) Maximiano Galdeano, brasileiro, casado, comerciante, Rua São Januário n.º 599 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 4.000,00; 102) Silvio Vargas de Melo, brasileiro, casado, despachante aduaneiro, Rua Rocha Miranda n.º 4 — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 4.000,00; 103) Levi Pena Bastos, brasileiro, casado, comércio, Travessa Albano n.º 86 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 104) Carlos Bastos da Fonseca, brasileiro, casado, comércio, Rua Baronesa n.º 371 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 105) Arlindo Guerrero Galdeano, brasileiro, solteiro, comércio, Rua São Januário n.º 599 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 106) Oscar de Menezes Pamplona, brasileiro, casado, comerciante, Travessa Euricles de Matos n.º 35 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 10.000,00; 107) Artur Loureiro, brasileiro, casado, comerciante, Rua Joli n.º 82, São Paulo — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 10.000,00; 108) Rafael Guerrero, brasileiro, casado, comerciante, Praça Vilaboim, 63, São Paulo — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 10.000,00; 109) Isoleite da Silveira, brasileira, desquitada, doméstica, Rua Bento Lisboa n.º 12 — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 20.000,00; 110) Nicolau Ferraiolo, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua Bento Lisboa, 12 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 10.000,00; 111) Custódio Cunha Vieira, brasileiro, casado, comércio, Rua Itapira n.º 28 — 350 — Cr\$ 70.000,00 — Cr\$ 14.000,00; 112) Oscar de Menezes Pamplona, brasileiro, casado, comerciante, Travessa Euricles de Matos n.º 35 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 10.000,00; 113) Eduardo Lobão de Brito Pereira, brasileiro, casado, comércio, Rua São João Batista n.º 80 — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 10.000,00; 114) Manuel Loureiro, brasileiro, viúvo, comércio, Rua de São Bento n.º 19 — 350 — Cr\$ 70.000,00 — Cr\$ 14.000,00.

Esta lista, constituída de folhas 1 a 8, contém 114 (cento e quatorze) assinaturas de subscritores de ações, representando 7.500 (sete mil e quinhentas) ações de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, com a realização imediata de 20% (vinte por cento), ou sejam Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1944. — (a) Custódio da Cunha Vieira — Manuel Loureiro — Eduardo Lobão de Brito Pereira — Incorporadores. Achavam-se todas as firmas devidamente reconhecidas.

O Sr. Presidente, em seguida, pediu ao Secretário Dr. José Perello Ribeiro Filho que lesse, em voz alta, o projeto dos estatutos sociais, que, na forma da lei, estava assinado por todos os subscritores de ações.

Terminada a sua leitura, declarou o Sr. Presidente que punha o referido projeto em discussão. Decorrido certo tempo sem que nenhum dos presentes fizesse uso da palavra ou houvesse qualquer impugnação, foi o mesmo aprovado unanimemente.

O Sr. Presidente declara, então, solenemente constituída a "Globo", Companhia Nacional de Seguros, congratulando-se com os presentes pela confiança depositada nos incorporadores, bem como pela criação de uma sociedade sadada a desfrutar da simpatia geral entre suas congêneres, comércio e indústria do país.

Determinou mais o Sr. Presidente fosse suspensa a sessão por quinze minutos, a fim de que fosse procedida à eleição dos três diretores e seis membros do Conselho Fiscal, três efetivos

e três suplentes, na forma dos Estatutos.

Reiniciados os trabalhos, foram aclamados os seguintes nomes: Presidente — Custódio da Cunha Vieira, brasileiro, banqueiro, residente à Rua Itapira n.º 28; Tesoureiro — Manuel Loureiro, brasileiro, comerciante, residente à Rua São Bento n.º 19; Superintendente — Eduardo Lobão de Brito Pereira, brasileiro, comerciante, residente à Rua São João Batista n.º 80; Conselho Fiscal: Francisco Rodrigues de Oliveira, brasileiro, comerciante, residente, à Rua Pereira Nunes n.º 138; Antônio Carlos de Santa Cecília, brasileiro, contador, residente à Avenida Gomes Freire n.º 84, apartamento 40; Silvio Vargas de Melo, brasileiro, despachante aduaneiro, residente à Rua Rocha Miranda n.º 4; Suplentes: Guilherme Woods Soares, brasileiro, comércio, residente, à Rua Cosme Velho n.º 38, apartamento 202; Antônio Sanches Galdeano, brasileiro, comerciante, residente à Rua General Bruce n.º 961-A, apartamento 302; Elias Benjamim da Silva, brasileiro, comerciante, residente, à Rua Angelo Agostini n.º 44.

Em obediência ao que preceitua o art. 17 dos Estatutos sociais, propôs o Sr. Presidente que a assembleia geral deliberasse sobre a remuneração a ser concedida aos membros do Conselho Fiscal.

Por proposta do acionista Sr. Zélio Valverde, foi posta em votação, e imediatamente aprovada, a remuneração de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) a ser abonada, anualmente, aos membros do Conselho Fiscal cujos suplentes em exercício.

Pede, em seguida, a palavra o Sr. Manuel Soares Castelar e propõe que seja concedida aos incorporadores da sociedade uma bonificação de 10% (dez por cento) sobre o capital, a ser repartida entre os mesmos, em virtude dos trabalhos exaustivos por eles realizados para o fim colimado, o que, submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Logo após, o Sr. Presidente da assembleia geral proclamou eleitos e devidamente empossados os diretores e conselheiros acima referidos, e convidou o Sr. Custódio da Cunha Vieira para, na qualidade de presidente eleito da sociedade, assumir a direção dos trabalhos, o que foi feito sob prolongadas palmas dos presentes.

Assumindo a presidência, o Sr. Custódio da Cunha Vieira agradeceu em seu nome e no dos demais membros eleitos, a honra com que os distinguia a assembleia geral, comprometendo-se a desenvolver o melhor dos seus esforços para corresponder à confiança demonstrada pelos Srs. acionistas da sociedade.

O Sr. Presidente, tendo em vista a ordem dos trabalhos, agradeceu a todos os acionistas presentes, e disse que se algum deles ainda quizesse fazer uso da palavra, poderia fazê-lo, manifestando-se a respeito do assunto da assembleia geral.

Pede a palavra o Dr. Marcos Nogueira da Silva, que propõe um voto de louvor à mesa que dirigiu os trabalhos o que foi por todos aprovado. Como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata.

Reaberta a sessão, foi esta lida por mim, Antônio José Aires, secretário, que a conferi, e achando-a conforme, assino-a e subscrovo com todos os demais membros da Mesa e acionistas

presentes, fazendo dela extrair 5 (cinco) cópias dactilografadas de igual teor por todos também subscritas e assinadas, para os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1944. — Antonio José Ayres — Inocencio Pereira Leal — José Perelló Ribeiro Filho — Custódio Cunha Vieira — Silvio Vargas de Melo — Adherbal Borges Monteiro — Annita Guido Nicolau Ferraiolo — Izolette da Silveira — Sócrates de Paula — Bernardo Brasil — Manoel Soares Castelar — Benedito Janot — José de Souza Marques — Armando Basilio da Silva — Eugenio Sio Provenzano — Carlos Germano Pribul — Nicola Antonio Cosentino — Newton Caulliraux — Carlos Ferreira Dias — Gustavo Adolpho Meyer Monteiro — Ernani de Almeida Cunha — Guilherme Woods Soares — Nicolau Cosentino — Zélio Valverde — Rubem de Noronha — Gastão Hugo Teixeira de Lobão — Pp. Christiano Teixeira Lobão, Gastão Hugo Teixeira Lobão — Francisco Batista de Brito Pereira — Antonio Carlos de Santa Cecília — Manoel Loureiro — Pp. Oscar de Menezes Pamplona, Manoel Loureiro — Pp. Arthur Loureiro, Manoel Loureiro — Pp. Rafael Guerrero, Arlindo Guerrero Galdeano — Arlindo Guerrero Galdeano — Eduardo Lobão de Brito Pereira — Oscar Fernandes Tavares — Francisco Rodrigues de Oliveira — Oscar de Faria — Pulcherio Pereira Machado — Luiz Soares de Souza — Benjamim Santos Barreto — Rogerio da Cunha Lima — Orfílio Gonçalves Dias — Marcos Nogueira da Silva — P.p. Mário Sales, Marcos Nogueira da Silva — José Avila Tomé — Manoel de Carvalho Barbosa — Jaime Andrade Mota — Francisco Teixeira Santos — Octavio Macedo de Andrade — André Galdeano — Rogelio Ferreira de Azevedo — Elias Benjamim da Silva — Osvaldo Pires Ferreira — Alberto Soares Eastos — Patrício Rodrigues Galdeano — Erico Casanovas François — Maximino Galdeano — Simão Merhy.

Firmas devidamente reconhecidas pelo Tabelião do 17.º Ofício de Notas, Dr. Luis Cavalcanti Filho. Confere com o documento de fls. 18 a 26v. do processo MTIC 232.094-44. DNSPC. S.G., 14.8-45 — E. Dias Vieira, oficial administrativo H.

Visto. Em 14 de agosto de 1945. — Theodoro de Almeida Sodré, Secretário Geral.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO — SEDE — OBJETO — DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de "Globo", Companhia Nacional de Seguros, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º A sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do país.

Art. 3.º A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares, isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidade provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas, podendo exercer a administração de bens.

Art. 4.º O prazo de sua duração é de trinta (30) anos, contados da data do decreto de autorização para

o seu funcionamento, e prorrogável por deliberação da assembleia geral, mediante aprovação do Governo.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzelros), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) ações comuns nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzelros) cada uma.

Art. 6.º No caso de aumento do capital social, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem.

Art. 7.º As ações se poderão pertencer a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais.

CAPÍTULO III

DIRETORIA

Art. 8.º A diretoria, composta de três membros, sendo: presidente, tesoureiro e superintendente, será eleita pela assembleia geral entre os acionistas, residentes no país, pelo prazo de seis (6) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 9.º Como garantia de sua responsabilidade, cada diretor, efetivo ou provisório, caucionará com (100) ações da sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembleia geral.

Art. 10. Cada diretor perceberá o vencimento mensal de Cr\$ 3.000,00 além da percentagem a que se refere o art. 22, alínea d.

Art. 11. Compete à diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;
- b) nomear, suspender e demitir funcionários e fixar-lhes os vencimentos;
- c) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;

d) deliberar sobre a criação ou extinção de filiais ou sucursais, agências e representantes da sociedade no país.

Parágrafo primeiro. Os documentos relativos ou atos de atribuição da diretoria que importem em obrigações para a sociedade, deverão ser assinados ao menos por dois diretores, exceto as apólices de seguros, que serão assinadas por qualquer dos diretores.

Parágrafo segundo. A representação da sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos diretores.

Art. 12. Ao diretor presidente compete:

- a) convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- b) instalar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, de acordo com as prescrições legais;
- c) executar, dentro de suas atribuições, os presentes estatutos e as de-

liberações da diretoria, e das assembleias gerais;

d) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo do artigo anterior.

Art. 13. Ao diretor superintendente compete:

- a) organizar e dirigir todo o serviço interno e externo da sociedade;
- b) orientar tecnicamente e dar instruções aos agentes, sub-agentes, gerentes, inspetores e todos os demais empregados sobre a organização dos trabalhos para o desenvolvimento dos negócios da sociedade;
- c) exercer fiscalização sobre a aceitação e classificação dos riscos e sobre os trabalhos das agências, filiais e sucursais, tomando as providências que julgar necessárias.

Art. 14. Ao diretor tesoureiro compete:

- a) assinar juntamente com outro diretor, cheques, ordens de pagamento e tudo mais que se referir a numeração;
- b) a guarda sob sua inteira responsabilidade, de todos os valores, títulos e receita da sociedade;
- c) auxiliar e cooperar com os outros diretores para a boa marcha dos negócios.

Art. 15. No caso de vaga do cargo de diretor, os restantes nomearão um substituto que servirá até a primeira assembleia geral à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato do substituído.

Parágrafo único. No caso de impedimento de qualquer diretor, os restantes escolherão o substituto provisório.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 16. O conselho fiscal é composto de três (3) membros efetivos e de igual número de suplentes; todos de nacionalidade brasileira e residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, entre os acionistas ou não, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Art. 17. Os membros efetivos do conselho fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela assembleia geral que os eleger.

Art. 18. Os suplentes substituirão os membros efetivos do conselho fiscal, por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será, sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 19. A assembleia geral ordinária reunir-se-á, anualmente, até o dia

31 de março, sob a presidência do acionista que for por ela indicado.

Parágrafo único. O presidente da assembleia convidará dois dos acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo o trabalho entre eles.

Art. 20. As assembleias gerais extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 21. A assembleia geral será convocada, funcionará e deliberará na forma da lei.

CAPÍTULO VI

LUCROS

Art. 22. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos pela seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital;
- b) o exigido em lei para constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões;
- c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da assembleia geral, mediante proposta da diretoria, ouvido o conselho fiscal;
- d) até o máximo de 10% (dez por cento) a cada um dos diretores, não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de seis por cento (6%) ao ano, no mínimo;
- e) 5% (cinco por cento) para gratificação aos funcionários, a critério da diretoria.

Do restante serão levados:

- a) uma quarta parte para a Reserva de Providência, destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros;
- b) Três quartas partes para o Fundo de Bonificação aos acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a assembleia geral.

Parágrafo único. Revertem a favor da sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas, os dividendos prescritos na forma da lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O exercício financeiro da sociedade compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Custódio da Cunha Vieira — Manoel Loureiro — Eduardo Lobão de Brito Pereira — Adherbal Borges Monteiro — Gustavo Adolfo Meyer Monteiro — Benedito Janot — Manoel Soares Castelar — Carlos Ferreira Dias — Socrates de Paula — Armando Basílio da Silva — Silvio Vargas de Melo — José de Souza Marques — Ernani de Almeida Cunha — Guilherme Woods Soares — Heltor Florindo Santoro — Ary de Oliveira Braga — Guilherme

Pieratti — Charles Ribeiro de Castro Tavares — Carlos Germano Pribul — Nicolau Ferreio — Nicolau Cosentino — Mauricio Finkelstein — Izoete da Silveira — Manoel de Souza Sobrinho — Nicola Antonio Cosentino — Eugenio Sio Provenzano — José Plácido de Albuquerque — Zelio Valverde — Newton Caullirax — Paulo Figueiredo Canongia — Paulo Ramos Nogueira — Julio Caullirax — Rubem de Noronha — Lourival de Oliveira Reis — José Alves de Oliveira — Annita Guido — Francisco Batista de Brito Pereira — João Lobão de Brito Pereira — Gastão Hugo Teixeira Lobão — Pp. Cristiano Teixeira Lobão, Gastão Hugo Teixeira Lobão — Pedro Nardelli — José Brunet Castro — Orfilo Gonçalves Dias — Jaime Andrade Mota — Patricio Rodrigues Galdeano — Pulcherio Pereira Machado — Luiz Soares de Souza — Armando Magalhães — José d'Ornellas Vasconcelos — Benjamim Santos Barreto — Julio Lopes — Simão Merhy — Flavio de Souza Maciel — Rogerio da Cunha Lima — Octavio Macedo de Andrade — Francisco Teixeira Santos — Alfredo Gomes Saavedra Filho — Oswaldo Pires Ferreira — Erico Casanovas François — Octavio Guerrero — Francisco Reis Garcia — Marcos Nogueira da Silva — Innocencio Pereira Leal — José Perello Ribeiro Filho — Manuel Francisco Valentim — Annibal Amador do Valle — Teonas Garcia Terra — João Francisco de Deus — Hilton Massa — Paulo Maiwald de Azevedo Silva — Dr. Francisco de Paula Paranhos — Luiz Gonzaga Bomfim da Cunha — Emilio Alarcon Garcia — Elias Benjamim da Silva — Maximino Galdeano — Antonio Peres Gonzalez — André Galdeano — Antonio Sanches Galdeano — Rogelio Ferreira de Azevedo — Carlos Vieira da Silva — Oscar de Faria — Manoel de Oliveira Jarraes — Francisco Rodrigues de Oliveira — José Ayres — Antonio José Ayres — Bernardino Ferreira Coelho — José Ferreira Coelho — Oscar Fernandes Tavares — Bernardo Brasil — Jesus Olímpio Pereira — Lourival de Oliveira Reis — P.p. Artur Loureiro, Manoel Loureiro — Antonio Carlos de Santa Cecilia — David Penna Bastos — Levy Penna Bastos — Carlos Bastos da Fonseca — Domingos Pereira Martins — Armindo Joaquim Sêco — Rafael Guerrero — Arlindo Guerrero Galdeano — Arlindo Guerrero Galdeano — Albino Brunatto — Oscar de Menezes Pamplona — Manoel de Carvalho Barbosa — José Avila Tomé — Luiz Cavalcanti Filho — Alberto Soares Bastos — P.p. Fernando Peres, Erico Casanovas François — Joaquim Alves Nogueira da Silva — Antonio Augusto Amado — Maria de Lourdes Satoh — Pedro Ramos Nogueira — Alcides Ribeiro Wright — P.p. Mario Salles, Marcos Nogueira da Silva — Mario Zagari.

Firmas devidamente reconhecidas pelo Tabelião do 17.º Ofício de Notas, Dr. Luiz Cavalcanti Filho. Confere com o documento de fls. 18 a 21v. do processo MTIC. 232.094-44.

D.N.S.P.C.-S.G., em 14-8-945. — E. Dias Vieira, oficial administrativo, classe H.

Visto. Em 14 de agosto de 1945. — Theodoro de Almeida Sodré, Secretário Geral.

Lista nominativa dos subscritores de ações da "Globo", Cia. Nacional de Seguros organizada pelos incorporadores Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manuel Loureiro, Eduardo Lobão de Brito Pereira

Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio	Número de ações	Valor das ações Cr\$	Realização no ato da subscrição Cr\$
Zélio Valverde, brasileiro, casado, comerciante, Rua Cândido Gaffrêe n.º 31	25	5.000,00	1.000,00
Manuel Soares Castelar, brasileiro, viúvo, comerciante, Rua da Quitanda, 85, 1.º ..	25	5.000,00	1.000,00
Nicolau Cosentino, brasileiro nacionalizado, casado, comércio, Avenida Salvador de Sá n.º 14	25	5.000,00	1.000,00
José Alves de Oliveira, brasileiro, casado, comércio, Avenida Salvador de Sá, 14	25	5.000,00	1.000,00
Eugênio Sio Provenzano, brasileiro nacionalizado, casado, comércio, Rua Miguel de Frias n.º 44	25	5.000,00	1.000,00
Armando Basílio da Silva, brasileiro, casado, comerciante, Rua Isalina n.º 85-A	25	5.000,00	1.000,00
Pulquério Pereira Machado, brasileiro, casado, comerciante, Rua Carvalho Alvim n.º 163 ..	25	5.000,00	1.000,00
José d'Ornellas Vasconcelos, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua Dias de Barros n.º 11 ..	25	5.000,00	1.000,00
Luís Soares de Sousa, brasileiro, casado, comerciante, Rua Barão de Ubatuba n.º 423	25	5.000,00	1.000,00
Emílio Alarcon Garcia, brasileiro, casado, comércio, Rua Gerontia n.º 8	25	5.000,00	1.000,00
Albino Brunato, brasileiro, casado, comércio, Rua Itapiru n.º 130-A	25	5.000,00	1.000,00
José Brunet Castro, brasileiro, casado, comerciante, Rua Acre n.º 19	25	5.000,00	1.000,00
Inocêncio Pereira Leal, brasileiro, casado, advogado, Rua da Quitanda n.º 67, 8.º andar ..	25	5.000,00	1.000,00
Domingos Pereira Martins, brasileiro nacionalizado, casado, industrial, Rua Monte Alegre n.º 46, apartamento 202	25	5.000,00	1.000,00
Júlio Lopes, brasileiro, solteiro, comércio, Travessa Santa Rita n.º 27	25	5.000,00	1.000,00
Mário Zagari, brasileiro, casado, industrial, Rua Silva Jardim ps. 25 e 27	25	5.000,00	1.000,00
	400	80.000,00	16.000,00

Reconheço as seguintes firmas: Zélio Valverde, Manuel Soares Castelar, Nicolau Cosentino, José Alves de Oliveira, Eugênio Sio Provenzano, Armando Basílio da Silva, Pulquério Pereira Machado, José d'Ornellas Vasconcelos, Luís Soares de Sousa, Emílio Alarcon Garcia, Albino Brunato, José Brunet Castro, Inocêncio Pereira Leal, Domingos Pereira Martins, Júlio Lopes, Mário Zagari.

Viam-se, ainda, Cr\$ 24,40 de estampilhas federais, inclusive o selo de Educação e Saúde, inutilizadas por carimbo do 17.º Tabelião Doutor Luís Cavalcanti Filho.

Custódio da Cunha Vieira — Manoel Loureiro — Eduardo Lobão de Brito Pereira.

Estava rubricada pelos incorporadores da Companhia, Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manuel Loureiro e Eduardo Lobão de Brito Pereira. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1944. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *America Jordão Luz.*

Lista nominativa dos subscritores de ações da "Globo", Cia. Nacional de Seguros organizada pelos incorporadores Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manuel Loureiro, Eduardo Lobão de Brito Pereira

Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio	Número de ações	Valor das ações Cr\$	Realização no ato da subscrição Cr\$
Armando Magalhães, brasileiro, casado, comerciante, Rua Riachuelo n.º 307	50	10.000,00	2.000,00
Oscar de Farias, brasileiro, casado, comerciante, Rua Guaxupé n.º 49	50	10.000,00	2.000,00
Anita Guido, brasileira, solteira, funcionária pública, Rua Gonzaga Bastos n.º 372	50	10.000,00	2.000,00
Paulo Ramos Nogueira, brasileiro, casado, comerciante, Rua Marechal Bento Manuel, 57 ..	50	10.000,00	2.000,00
Paulo Canongia, brasileiro, casado, comerciante, Rua A. Mendonça n.º 109	50	10.000,00	2.000,00
Elias Benjamim d'Silva, brasileiro, casado, comerciante, Rua Angelo Agostini n.º 44	50	10.000,00	2.000,00
Otávio Macedo de Andrade, brasileiro, casado, comércio, Rua Derbi Clube n.º 81	50	10.000,00	2.000,00
Rogério da Cunha Lima, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua Mayrink Veiga n.º 26 ..	50	10.000,00	2.000,00
Pedro Nardelli, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, Rua Carvalho Monteiro, 14 ..	50	10.000,00	2.000,00
Carlos Vieira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, Rua Rosário n.º 69, 2.º	50	10.000,00	2.000,00
Marcos Nogueira da Silva, brasileiro, casado, advogado, Rua Paissandu n.º 239, apart. 1 ..	50	10.000,00	2.000,00
Francisco Reis Garcia, brasileiro, casado, comercinte, Rua Sta. Pastora n.º 6	50	10.000,00	2.000,00
Bernardino Ferreira Coelho, brasileiro, solteiro, estudante, Avenida 28 de Setembro n.º 44 ..	50	10.000,00	2.000,00
José Ferreira Coelho, brasileiro, solteiro, estudante, Avenida 28 de Setembro n.º 44 ...	50	10.000,00	2.000,00
Manuel de Oliveira Jarrais, brasileiro, casado, comércio, Rua Costa Ferraz n.º 9	50	10.000,00	2.000,00
Jaime Andrade Mota, brasileiro, casado, comerciante, Rua Lúcio de Mendonça n.º 25 ..	50	10.000,00	2.000,00
Oswaldo Pires Ferreira, brasileiro, casado, comércio, Rua do Mercado n.º 19	50	10.000,00	2.000,00
Alberto Soares Bastos, brasileiro nacionalizado, casado, comércio, Rua do Mercado n.º 19 ..	50	10.000,00	2.000,00
Alfredo Gomes Saavedra Filho, brasileiro, casado, comércio, Rua do Mercado n.º 33	50	10.000,00	2.000,00
Orfilio Gonçalves Dias, brasileiro, casado, comércio, Rua Beneditinos n.º 24-A	50	10.000,00	2.000,00
Armando Joaquim Sêco, brasileiro nacionalizado, viúvo, comerciante, Rua Domingos Ferreira n.º 34	50	10.000,00	2.000,00
Antônio José Aires, brasileiro, casado, advogado, Rua José Higino n.º 235, apart. 201..	50	10.000,00	2.000,00
José Perelló Ribeiro Filho, brasileiro, solteiro, advogado, Rua Sívio Romero n.º 33	100	20.000,00	4.000,00
	1.200	240.000,00	48.000,00

Reconheço as firmas: Armando Magalhães, Oscar de Farias, Anita Guido, Paulo Ramos Nogueira, Paulo Canongia, Elias Benjamim d'Silva, Otávio Macedo de Andrade, Rogério da Cunha Lima, Pedro Nardelli, Carlos Vieira da Silva, Marcos Nogueira da Silva, Francisco Reis Garcia, Bernardino Ferreira Coelho, José Ferreira Coelho, Manuel de Oliveira Jarrais, Jaime Andrade Mota, Oswaldo Pires Ferreira, Alberto Soares Bastos, Alfredo Gomes Saavedra Filho, Orfilio Gonçalves Dias, Armando Joaquim Sêco, Antônio José Aires, José Perelló Ribeiro Filho.

Viam-se, ainda, Cr\$ 34,90 de estampilhas federais, inclusive o selo de Educação e Saúde, inutilizadas por carimbo do 17.º Tabelião Doutor Luís Cavalcanti Filho. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *America Jordão Luz.*

Custódio da Cunha Vieira — Manoel Loureiro — Eduardo Lobão de Brito Pereira.

Estava rubricada pelos incorporadores da Companhia, Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manuel Loureiro e Eduardo Lobão de Brito Pereira.

Lista nominativa dos subscritores de ações da "Globo", Cia. Nacional de Seguros organizada pelos incorporadores Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manuel Loureiro, Eduardo Lobão de Brito Pereira

Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio	Número de ações	Valor das ações Cr\$	Realização no ato da subscrição Cr\$
Aderbal Borges Monteiro, brasileiro, casado, funcionário público, Rua Conde de Bonfim n.º 934, apartamento 202	25	5.000,00	1.000,00
Gustavo Adolfo Meyer Monteiro, brasileiro, casado, bancário, Rua Canuto Saraiva n.º 18 — Tijuca	25	5.000,00	1.000,00
Maurício Finkelstein, brasileiro naturalizado, casado, comércio, Rua Araújo Lima n.º 121	5	1.000,00	200,00
José Plácido d'Albuquerque, brasileiro, casado, comércio, Rua Francisco Medeiros n.º 116	25	5.000,00	1.000,00
Manuel de Sousa Sobrinho, brasileiro, casado, jornalista, Rua Real Grandeza, 59, apart. 4	25	5.000,00	1.000,00
Heitor Florindo Santoro, brasileiro, casado, comércio, Rua Jacinto n.º 7	25	5.000,00	1.000,00
Francisco Batista de Brito Pereira, brasileiro, casado, funcionário público, Rua Voluntários da Pátria n.º 57	25	5.000,00	1.000,00
João Lobão de Brito Pereira, brasileiro, casado, bancário, Rua Voluntários da Pátria, 57	10	2.000,00	400,00
Carlos Ferreira Dias, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua Primeiro de Março n.º 101 ..	25	5.000,00	1.000,00
Carlos Germano Pribul, brasileiro, casado, comerciante, Rua Camerino n.º 106	25	5.000,00	1.000,00
Guilherme Pierrati, brasileiro, casado, comerciante, Rua Barão de Ubá n.º 341	13	2.600,00	520,00
Charles Ribeiro de Castro Tavares, brasileiro, casado, comerciante, Rua D. Cantilda, 40, apartamento 102	12	2.400,00	480,00
Júlio Caulliraux, brasileiro, casado, despachante aduaneiro, Travessa Santo Expedito, 4.	25	5.000,00	1.000,00
Newton Caulliraux, brasileiro, casado, comércio, Travessa Santo Expedito n.º 4	25	5.000,00	1.000,00
Fernando Peres, brasileiro, casado, comércio, Rua da Mooca n.º 2.943	25	5.000,00	1.000,00
Flávio de Sousa Maciel, brasileiro, casado, comércio, Rua Angelo Bittencourt n.º 72 ...	15	3.000,00	600,00
José Avila Tomé, brasileiro, solteiro, funcionário público, Rua da Lapa n.º 31, 5.º — 503.	10	2.000,00	400,00
	340	63.000,00	13.600,00

Reconheço as seguintes firmas: Aderbal Borges Monteiro, Gustavo Adolfo Meyer Monteiro, Maurício Finkelstein, José Plácido d'Albuquerque, Manuel de Sousa Sobrinho, Heitor Florindo Santoro, Francisco Batista de Brito Pereira, João Lobão de Brito Pereira, Carlos Ferreira Dias, Carlos Germano Pribul, Guilherme Pierrati, Charles Ribeiro de Castro Tavares, Júlio Caulliraux, Newton Caulliraux, Fernando Peres, Flávio de Sousa Maciel e José Avila Tomé.

Viam-se, ainda, Cr\$ 25,90 de estampilhas federais, inclusive o selo de Educação e Saúde, inutilizados por carimbo do 17.º Tabelião Doutor Luis Cavalcanti Filho.

Custódio da Cunha Vieira — Manoel Loureiro — Eduardo Lobão de Brito Pereira.

Estava rubricada pelos incorporadores da Companhia, Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manuel Loureiro e Eduardo Lobão de Brito Pereira. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1944. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — America Jordão Luz.

Lista nominativa dos subscritores de ações da "Globo", Cia. Nacional de Seguros organizada pelos incorporadores Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manuel Loureiro, Eduardo Lobão de Brito Pereira

Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio	Número de ações	Valor das ações Cr\$	Realização no ato da subscrição Cr\$
Antônio Carlos de Santa Cecília, brasileiro, casado, contador, Avenida Gomes Freire, 84, apartamento 40	100	20.000,00	4.000,00
Davi Pena Bastos, brasileiro, casado, comércio, Estrada da Covança n.º 93	100	20.000,00	4.000,00
Guilherme Woods Soares, brasileiro, casado, comércio, Rua Cosme Velho, 38, apart. 202	100	20.000,00	4.000,00
Antônio Augusto Amado, brasileiro nacionalizado, casado, proprietário, Travessa Rio Grande n.º 108	100	20.000,00	4.000,00
Manuel Carvalho Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, Rua Caruso n.º 59	100	20.000,00	4.000,00
Oscar Fernandes Tavares, brasileiro, casado, comerciante, Praia Botafogo, 462, casa 12	100	20.000,00	4.000,00
Patrício Rodrigues Galdeano, brasileiro, solteiro, comerciante, Avenida Henrique Valadares n.º 148 c., apartamento 31	100	20.000,00	4.000,00
Maria de Lourdes Satoh, brasileira, casada, doméstica, Praia de Icarai n.º 193, Niterói..	100	20.000,00	4.000,00
Benjamin Santos Barreto, brasileiro, casado, comerciante, Rua do Livramento n.º 134..	100	20.000,00	4.000,00
José Aires, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, Rua Guapení n.º 54	100	20.000,00	4.000,00
	1.000	200.000,00	40.000,00

Reconheço as seguintes firmas: Antônio Carlos de Santa Cecília, Davi Pena Bastos, Guilherme Woods Soares, Antônio Augusto Amado, Manuel Carvalho Barbosa, Oscar Fernandes Tavares, Patrício Rodrigues Galdeano, Maria de Lourdes Satoh, Benjamin Santos Barreto e José Aires.

Viam-se, ainda, Cr\$ 15,40 de estampilhas federais, inclusive o selo de Educação e Saúde, inutilizadas por carimbo do 17.º Tabelião Doutor Luis Cavalcanti Filho

Custódio da Cunha Vieira — Manoel Loureiro — Eduardo Lobão de Brito Pereira.

Estava rubricada pelos incorporadores da Companhia, Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manuel Loureiro e Eduardo Lobão de Brito Pereira. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1944. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — America Jordão Luz.

Lista nominativa dos subscritores de ações da "Globo" Cia. Nacional de Seguros organizada pelos incorporadores Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manuel Loureiro e Eduardo Lobão de Brito Pereira

Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio	Número de ações	Valor das ações Cr\$	Realização no ato da subscrição Cr\$
Paulo Maiwald de Azevedo Silva, brasileiro, casado, médico e industrial, Rua Uruguai n.º 324, casa 22	25	5.000,00	1.000,00
Joaquim Alves Nogueira da Silva, brasileiro, casado, industrial, Rua Raul Veiga n.º 19	25	5.000,00	1.000,00
Manuel Francisco Valentim, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Assunção n.º 36 ..	5	1.000,00	200,00
Mário Sales, brasileiro, casado, industrial, Almirante Barroso s/n	10	2.000,00	400,00
João Francisco de Deus, brasileiro, casado, industrial, Rua Raul Veiga n.º 3	10	2.000,00	400,00
Teonas Garcia Terra, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, Avenida Assunção n.º 52	10	2.000,00	400,00
Hilton Massa, brasileiro, casado, advogado, Rua Érico Colego n.º 22	5	1.000,00	200,00
Aníbal Amador do Vale, brasileiro, casado, industrial, Avenida Assunção	5	1.000,00	200,00
Luís Gonzaga Bonfim da Cunha, brasileiro, casado, industrial, Avenida Barão do Rio Branco n.º 43	5	1.000,00	200,00
Dr. Francisco de Paula Paranhos, brasileiro, casado, médico, Praça Porto Rocha	10	2.000,00	400,00
	110	22.000,00	4.400,00

Reconheço as seguintes firmas: Paulo Maiwald de Azevedo Silva, Joaquim Alves Nogueira da Silva, Manuel Francisco Valentim, Mário Sales, João Francisco de Deus, Teonas Garcia Terra, Hilton Massa, Aníbal Amador do Vale, Luís Gonzaga Bonfim da Cunha e Dr. Francisco de Paula Paranhos.

Viam-se, ainda, Cr\$ 15,40 de estampilhas federais, inclusive o selo de Educação e Saúde, inutilizadas por carimbo do 17.º Tabelião Doutor Luís Cavalcanti Filho.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1944. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *America Jordão Luz.*

Custódio da Cunha Vieira — Manoel Loureiro — Eduardo Lobão de Brito Pereira.

Estava rubricada pelos incorporadores da Companhia, Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manuel Loureiro e Eduardo Lobão de Brito Pereira.

Lista nominativa dos subscritores de ações da "Globo", Cia. Nacional de Seguros organizada pelos incorporadores Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manuel Loureiro, Eduardo Lobão de Brito Pereira

Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio	Número de ações	Valor das ações Cr\$	Realização no ato da subscrição Cr\$
Ari de Oliveira Braga, brasileiro, casado, comerciante, Avenida Suburbana n.º 7.739 ..	50	10.000,00	2.000,00
Antônio Sanches Galdeano, brasileiro, casado, comerciante, Rua General Bruce n.º 961-A, apartamento 302	50	10.000,00	2.000,00
Otávio Guerrero, brasileiro, casado, comerciante, Rua Soares Costa, 34, apartamento 1 ..	50	10.000,00	2.000,00
Simão Merhy, brasileiro nacionalizado, casado, comerciante, Rua São Cristóvão n.º 908 ..	50	10.000,00	2.000,00
— Santa Pastora n.º 7	50	10.000,00	2.000,00
Francisco Teixeira Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua da Quitanda n.º 81 ...	50	10.000,00	2.000,00
Antônio Peres Gonzalez, brasileiro, nacionalizado, viúvo, comerciante, Rua General Roca n.º 875	50	10.000,00	2.000,00
Érico Casanovas François, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua General Roca n.º 875 ..	50	10.000,00	2.000,00
André Galdeano, brasileiro nacionalizado, casado, comerciante, Rua D. Cecília n.º 24 ..	50	10.000,00	2.000,00
Rogério Ferreira de Azevedo, brasileiro, casado, comerciante, Rua Hipólito da Costa, 145 ..	50	10.000,00	2.000,00
Benedito Janot, brasileiro, casado, comerciante, Estrada Velha da Tijuca n.º 893	50	10.000,00	2.000,00
Pedro Ramos Nogueira, brasileiro, casado, industrial, Beco da Fidalga n.º 19	50	10.000,00	2.000,00
Gastão Hugo Teixeira Lobão, brasileiro, casado, médico Rua Toneleros n.º 77	50	10.000,00	2.000,00
Pp. Cristiano Teixeira Lobão, brasileiro, casado, engenheiro civil, Rua Toneleros n.º 77 ..	50	10.000,00	2.000,00
— Gastão Hugo Teixeira Lobão, brasileiro, casado	50	10.000,00	2.000,00
Alcides Ribeiro Wright, brasileiro, casado, agrônomo, Rua Debret n.º 79, sala 604	50	10.000,00	2.000,00
Jesús Olímpio Pereira, brasileiro, casado, industrial, Rua Buenos Aires n.º 140, 3.º	50	10.000,00	2.000,00
Pp. Lourival de Oliveira Reis — Lourival de Oliveira Reis, brasileiro, casado, industrial, Rua Aureliano Portugal n.º 154	50	10.000,00	2.000,00
Nicola Antônio Cosentino, brasileiro nacionalizado, casado, guarda-livros, Avenida Rio Branco n.º 181, sala 706	50	10.000,00	2.000,00
José de Sousa Marques, brasileiro, casado, professor, Avenida Geremário Dantas, 968 ..	50	10.000,00	2.000,00
Sócrates de Paula, brasileiro, casado, comércio, Rua do Núncio n.º 66	50	10.000,00	2.000,00
Rubem de Noronha, brasileiro, casado, comércio, Rua Aires Saldanha n.º 16, apart. 202 ..	50	10.000,00	2.000,00
Luís Cavalcanti Filho, brasileiro, casado, tabelião, Rua Sá Ferreira n.º 18	50	10.000,00	2.000,00
	1.050	210.000,00	42.000,00

Reconheço as seguintes firmas: Ari de Oliveira Braga, Antônio Sanches Galdeano, Otávio Guerrero, Simão Merhy, Francisco Teixeira Santos, Antônio Peres Gonzales, Érico Casanovas François, André Galdeano, Rogério Ferreira de Azevedo, Benedito Janot, Pedro Ramos Nogueira, Gastão Hugo Teixeira Lobão, Pp. Cristiano Teixeira Lobão — Gastão Hugo Teixeira Lobão, Alcides Ribeiro Wright, Jesús Olímpio Pereira, Pp. Lourival de Oliveira Reis — Lourival de Oliveira Reis, Nicola Antônio Cosentino, José de Sousa Marques, Sócrates de Paula, Rubem de Noronha e Luís Cavalcanti Filho.

"Viam-se, ainda, Cr\$ 30,40 de estampilhas federais, inclusive o selo de Educação e Saúde, inutilizadas por carimbo do 17.º Tabelião Doutor Luís Cavalcanti Filho.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1944. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *America Jordão Luz.*

Custódio da Cunha Vieira — Manoel Loureiro — Eduardo Lobão de Brito Pereira.

Estava rubricada pelos incorporadores da Companhia, Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manuel Loureiro e Eduardo Lobão de Brito Pereira.

Lista nominativa dos subscritores de ações da "Globo", Cia. Nacional de Seguros organizada pelos incorporadores Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manuel Loureiro, Eduardo Lobão de Brito Pereira

Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio	Número de ações	Valor das ações Cr\$	Realização no ato da subscrição Cr\$
Francisco Rodrigues de Oliveira, brasileiro nacionalizado, casado, comerciante, Rua Pereira Nunes n.º 138	150	30.000,00	6.000,00
Ernani de Almeida Cunha, brasileiro, casado, comerciante, Rua Barão de São Borja, 29	100	20.000,00	4.000,00
Bernardo Brasil, brasileiro, casado, industrial, Rua Araújo Lima n.º 108	100	20.000,00	4.000,00
Maximino Galdeano, brasileiro, casado, comerciante, Rua São Januário n.º 599	100	20.000,00	4.000,00
Silvio Vargas de Melo, brasileiro, casado, despachante aduaneiro, Rua Rocha Miranda, 4	100	20.000,00	4.000,00
Levi Pena Bastos, brasileiro, casado, comércio, Travesa Albano n.º 86	50	10.000,00	2.000,00
Carlos Bastos da Fonseca, brasileiro, casado, comércio, Rua Baronesa n.º 371	50	10.000,00	2.000,00
Arlindo Guerrero Galdeano, brasileiro, solteiro, comércio, Rua São Januário n.º 599	50	10.000,00	2.000,00
	700	140.000,00	28.000,00

Reconheço as seguintes firmas: Francisco Rodrigues de Oliveira, Ernani de Almeida Cunha, Bernardo Brasil, Maximino Galdeano, Silvio Vargas de Melo, Levi Pena Bastos, Carlos Bastos da Fonseca e Arlindo Guerrero Galdeano.

Viam-se, ainda, Cr\$ 12,40 de estampilhas federais, inclusive o selo de Educação e Saúde, inutilizadas por carimbo do 17.º Tabelião Doutor Luis Cavalcanti Filho.

Custódio da Cunha Vieira — Manoel Loureiro — Eduardo Lobão de Brito Pereira.

Estava rubricada pelos incorporadores da Companhia, Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manoel Loureiro e Eduardo Lobão de Brito Pereira. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1944. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *America Jordão Luz.*

Lista nominativa dos subscritores de ações da "Globo" Cia. Nacional de Seguros organizada pelos incorporadores Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manoel Loureiro e Eduardo Lobão de Brito Pereira

Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Domicílio	Número de ações	Valor das ações Cr\$	Realização no ato da subscrição Cr\$
Oscar de Menezes Pamplona, brasileiro, casado, comerciante, Trav. Euricles de Matos, 35	250	50.000,00	10.000,00
Artur Loureiro, brasileiro, casado, comerciante, Rua Joffé n.º 82 — São Paulo	250	50.000,00	10.000,00
Rafael Guerrero, brasileiro, casado, comerciante, Praça Vilaboim n.º 63 — São Paulo ..	250	50.000,00	10.000,00
Isolete da Silveira, brasileira, desquitada, doméstica, Rua Bento Lisboa n.º 12	500	100.000,00	20.000,00
Nicolau Ferraiolo, brasileiro, solteiro, comércio, Rua Bento Lisboa n.º 12	250	50.000,00	10.000,00
Custódio Cunha Vieira, brasileiro, casado, comércio, Rua Itapira n.º 28	350	70.000,00	14.000,00
Oscar de Menezes Pamplona, brasileiro, casado, comerciante, Travessa Euricles de Matos n.º 35	250	50.000,00	10.000,00
Eduardo Lobão de Brito Pereira, brasileiro, casado, comerciante, Rua São João Batista, 80 ..	250	50.000,00	10.000,00
Manuel Loureiro, brasileiro, viúvo, comércio, Rua de São Bento n.º 19	350	70.000,00	14.000,00
	2.700	540.000,00	108.000,00

Reconheço as seguintes firmas: Oscar de Menezes Pamplona, Artur Loureiro, Rafael Guerrero, Isolete da Silveira, Nicolau Ferraiolo, Custódio Cunha Vieira, Oscar de Menezes Pamplona, Eduardo Lobão de Brito Pereira e Manoel Loureiro.

Viam-se, ainda, Cr\$ 13,90 de estampilhas federais, inclusive o selo de Educação e Saúde, inutilizadas por carimbo do 17.º Tabelião Doutor Luis Cavalcanti Filho.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1944. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *America Jordão Luz.*

Esta lista constituída de fôlhas de 1 (um) a 8 (oito) contém cento e quatorze (114) assinaturas de subscritores de ações, representando 7.500 (sete mil e quinhentas) ações de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, com a realização imediata de 20% (vinte por cento) ou sejam Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1944. — Custódio da Cunha Vieira — Manoel Loureiro — Eduardo Lobão de Brito Pereira.

Estava rubricada pelos incorporadores da Companhia, Srs. Custódio da Cunha Vieira, Manoel Loureiro e Eduardo Lobão de Brito Pereira.

Confere com o documento de fls. 9 a 16 do processo MTIC. 232.094-44.

Visto. Em 14 de agosto de 1945. — Theodoro de Almeida Sodré, Secretário Geral.

S. G., em 14-8-45. — E. Dias Vieira, Oficial Administrativo, classe H.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "GLOBO", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, à Avenida Rio Branco n.º 114, 8.º andar, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral os subscritores de ações da "Globo", Companhia Nacional de Seguros, representando, de acordo com a ata de presença 5.175 (cinco mil cento e setenta e cinco) ações, que correspondem a Cr\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil cruzeiros), ou seja, dois terços do capital social. O Sr. Manoel Loureiro, um dos incorporadores da sociedade, solicitou aos presentes a designação do Presidente da Mesa para dirigir os trabalhos da assembleia, sendo então aclamado para tal fim o Dr. Inocêncio Pereira Leal, que, por sua vez, convidou os Drs. Antônio José Aires e José Perelló Ri-

beiro Filho para Secretários, declarando, após, aberta a sessão.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa declarou que, conforme a convocação feita, o fim da presente reunião é dar cumprimento às determinações exaradas pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no processo de constituição da Companhia, pedindo ao secretário Dr. Antônio José Aires que lesse os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* nos dias 16, 17 e 18 do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, assim redigidos: "Globo", Companhia Nacional de Seguros — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. subscritores de ações para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de maio de 1945, às 15 horas, à Avenida Rio Branco n.º 114, 8.º andar, nesta Capital, com o fim de darem cumprimento às de-

terminações do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, exaradas no processo de constituição da sociedade. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — Os incorporadores, Custódio da Cunha Vieira — Manoel Loureiro — E. L. de Brito Pereira".

Em seguida, declara o Sr. Presidente que, de acordo com o teor do referido despacho, que se achava à disposição dos Srs. acionistas, a assembleia teria que se pronunciar sobre a exclusão da acionista Sra. Maria de Lourdes Satoh, por não poder a mesma subscrever ações da Companhia, por ser casada com súdito estrangeiro pelo regime da comunhão de bens, bem como sobre a não concessão da bonificação de 10% aos incorporadores da sociedade.

O Sr. Presidente declara, preliminarmente que tem sobre a mesa os seguintes documentos para submeter à assembleia e que pede sejam lidos

pelo secretário Dr. José Perelló Ribeiro Filho, o que é feito: "Exmos. Srs. Incorporadores da "Globo", Companhia Nacional de Seguros — Maria de Lourdes Satoh, na qualidade que era de subscritora de 100 (cem) ações da sociedade da qual sois incorporadores, vem declarar que, tendo tomado conhecimento da publicação do despacho do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio publicado no *Diário Oficial* de 4 de maio de 1945, renuncia pela presente à dita subscrição por não possuir, de acordo com a lei vigente à respeito, qualidades para tal fim. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — Maria de Lourdes Satoh, sobre estampilhas federais no valor de Cr\$ 3,40, inclusive a taxa de Educação e Saúde. A firma estava reconhecida pelo Tabelião do 17.º Ofício de Notas, Dr. Luis Cavalcanti Filho. Achavam-se, ainda, inutilizadas pelo carimbo do referido Tabelião Cr\$ 1,50 de a. n. n."

filhas federais e Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde".

Proseguindo na sua leitura, o Sr. Secretário leu o documento que se segue: "Exmos. Srs. Incorporadores da "Globo", Companhia Nacional de Seguros. Francisco Rodrigues de Oliveira, brasileiro nacionalizado, casado, comerciante, residente à Rua Pereira Nunes n.º 138, nesta Capital, vem, pela presente, subscrever mais 100 (cem) ações da "Globo", Companhia Nacional de Seguros, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em substituição às que haviam sido subscritas pela acionista Sra. Maria de Lourdes Satoh, em virtude da anulação da subscrição da dita acionista, com a realização imediata de 20%, ou sejam, Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — Francisco Rodrigues de Oliveira. A firma estava reconhecida pelo Tabelião do 17.º Ofício de Notas, Dr. Luís Cavalcanti Filho, e achavam-se inutilizadas pelo carimbo do referido Tabelião Cr\$ 1,50 de estampilhas federais e Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde".

Continuando, lê o Sr. secretário mais o seguinte documento: "Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Caução n.º 45.346 — Cr\$ 4.000,00 — O Sr. "Globo", Companhia Nacional de Seguros depositou na caderneta número (traço) da série (traço), de acordo com o Decreto n.º 19.870, de 1931, a importância de quatro mil cruzeiros para garantia de vinte por cento (20%) de cem ações subscritas por Francisco Rodrigues de Oliveira em substituição de D. Maria de Lourdes Satoh. O presente título ficará em poder da "Globo", Companhia Nacional de Seguros, beneficiário da caução, enquanto esta durar, e a importância caucionada só poderá ser levantada pelo caucionário ou depositante quando provar que está liberado da garantia que assumiu, ou pelo beneficiário da caução, quando provar que a obrigação assumida pelo depositante ou caucionário não foi cumprida. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — O escriturário (assinatura ilegível). — Chefe da Seção — (assinatura ilegível). Achava-se ainda reconhecida a firma do Sr. Chefe da Seção pelo Tabelião do 17.º Ofício de Notas, Dr. Luís Cavalcanti Filho. Via-se um carimbo da Caixa Econômica (Confidência) datado de 16 de maio de 1945, e estampilhas federais inutilizadas pelo carimbo do referido Tabelião, no valor de Cr\$ 1,50 e mais a taxa de Educação e Saúde".

Terminada que foi a leitura dos documentos já referidos, pede a palavra o Sr. Manuel Loureiro, um dos incorporadores da sociedade para declarar que, em seu nome e no dos outros dois incorporadores, Srs. Custódio da Cunha Vieira e Eduardo Lobão de Brito Pereira, que também se achavam presentes, apresentavam a renúncia a bonificação de 10% que lhes fora concedida pela assembléia geral de constituição da Companhia, realizada em 11 de novembro de 1944, por seus serviços prestados.

O Sr. Presidente da Mesa propõe, então, sejam aprovados os assuntos tratados na presente assembléia, bem como ratificados os demais atos praticados na assembléia geral de constituição da Companhia, o que foi feito por unanimidade dos presentes.

O Sr. Presidente agradeceu, em seguida, a todos, tendo em vista a boa ordem dos trabalhos e disse que, se algum deles quizesse fazer uso da pa-

lavra poderia fazê-lo; como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da ata.

Reaberta a sessão, foi esta lida por mim, Antônio José Aires, secretário, que a conferi e achando-a conforme, assinou-a e subscrevo com todos os demais membros da mesa e acionistas presentes, fazendo dela extrair mais cinco cópias dactilografadas de igual teor, por todos também subscritas e assinadas, para os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1945.

— Antonio José Ayres — Innocencio Pereira Leal — José Perrelló Ribeiro Filho — Custódio da Cunha Vieira — Carlos Ferreira Dias — Ernani de Almeida da Cunha — Benedito Janot — Luiz Cavalcante Filho — Zélio Valverde — Sócrates de Paula — Manoel Soares Castellar — Sylvio Varges de Mello — Annita Guido — Aderbal Borges Monteiro — Isolette da Silveira — Nicolau Ferraiole — Nicolau Cosentino — Gustavo Adolfo Meyer Monteiro — Armando Basílio da Silva — Paulo Figueredo Carrongia — Ary de Oliveira Braga — Bernardo Brazil — Nicola Antonio Cosentino — Carlos Germano Pribul — Pedro Ramos Nogueira — Francisco Baptista de Brito Pereira — Eduardo Lobão de Brito Pereira — Oscar de Menezes Pamplona — Pedro Nardeli — Patricio Rodrigues Galdeano — Orfilio Gonçalves Dias — Antonio Carlos de Santa Cecilia — Rogelio Ferreira de Azevedo — Maximino Galdeano — Octavio Guerreiro — Erico Casanovas François — Francisco Reis Garcia — Arlindo Guerrero Galdeano — Pp. Rafael Guerrero, Arlindo Guerrero Galdeano — André Galdeano — Simão Merhy — Gastão Hugo Teixeira Lobão — Pp. Cristiano Teixeira Lobão, Gastão Hugo Teixeira Lobão — José Ayres — Manoel de Oliveira Jorrais — Manoel de Carvalho Barbosa — Oscar Fernandes Tavares — Mancel Loureiro — Pp. Artur Loureiro, Manoel Loureiro — Osvaldo Pires Ferreira — Alberto Soares Bastos — Pulquerio Pereira Machado.

Achavam-se reconhecidas as firmas pelo Tabelião do 17.º Ofício de Notas, Dr. Luís Cavalcanti Filho.

Selado com Cr\$ 8,40 de estampilhas federais, inclusive de Educação e Saúde. Confere com o documento de fls. 229 a 236 do processo MTIC. 232.094-44. D.N.S.P.C. — S.G., em 14-8-45.

— E. Dias Vieira, oficial administrativo, classe H.

Visto. Em 14 de agosto de 1945. — Theodoro de Almeida Sodré Secretário Geral.

LISTA DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "GLOBO", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1945.

Custódio da Cunha Vieira	350
Carlos Ferreira Dias	25
Ernani de Almeida da Cunha	100
Benedito Janot	50
Luís Cavalcanti Filho	50
Zélio Valverde	25
Sócrates de Paula	50
Manuel Soares Castellar	25
Sylvio Varges de Melo	100
Anita Guido	50
Aderbal Borges Monteiro	25
Isolette da Silveira	500
Nicolau Ferraiole	250
Nicolau Cosentino	25
Gustavo Adolfo Meyer Monteiro	25
Armando Basílio da Silva	25

Paulo Figueredo Carrongia	50
Ari de Oliveira Braga	50
Bernardo Brazil	100
Nicola Antonio Cosentino	50
Carlos Germano Pribul	25
Pedro Ramos Nogueira	25
Paulo Ramos Nogueira	50
Francisco Batista de Brito Pereira	25
Eduardo Lobão de Brito Pereira	250
Oscar de Menezes Pamplona ..	500
Manuel Loureiro	350
Pp. Artur Loureiro, Manuel Loureiro	250
Inocencio Pereira Leal	25
José Perrelló Ribeiro Filho ..	100
Pedro Nardeli	50
Patricio Rodrigues Galdeano ..	100
Orfilio Gonçalves Dias	50
Antonio Carlos de Santa Cecilia ..	100
Rogelio Ferreira de Azevedo ..	50
Maximino Galdeano	100
Otávio Guerrero	50
Erico Casanovas François	50
Francisco Reis Garcia	50
Arlindo Guerrero Galdeano ..	50
Pp. Rafael Guerrero, Arlindo Guerrero Galdeano	250
André Galdeano	50
Simão Merhy	50
Gastão Hugo Teixeira Lobão ..	50
Pp. Cristiano Teixeira Lobão, Gastão Hugo Teixeira Lobão ..	100
José Ayres	50
Manuel de Oliveira Jorrais ..	100
Manuel de Carvalho Barbosa ..	100
Oscar Fernandes Tavares	100
Osvaldo Pires Ferreira	50
Alberto Soares Bastos	50
Pulquerio Pereira Machado ..	25
Antonio José Aires	50

Total 5.175

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1945 — Manoel Loureiro.

Selado com Cr\$ 1,40 de estampilhas federais, inclusive de Educação e Saúde. Confere com o documento de folhas 240 do processo MTIC. 232.094-44.

D.N.S.P.C. — S.G., em 14 de agosto de 1945. — E. Dias Vieira, oficial administrativo, classe H.

Visto. Em 14 de agosto de 1945. — Theodoro de Almeida Sodré Secretário Geral.

Exmos. Senhores Incorporadores da "Globo", Companhia Nacional de Seguros.

Maria de Lourdes Satoh, na qualidade que era de subscritora de 100 (cem) ações da sociedade da qual são incorporadores, vem declarar que, tendo tomado conhecimento da publicação do despacho do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio publicado no *Diário Oficial* de 4 de maio de 1945, renuncia pela presente à dita subscrição por não possuir, de acordo com a lei vigente a respeito, qualidades para tal fim.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — Maria de Lourdes Satoh.

Reconheço a firma Maria de Lourdes Satoh.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho.

Confere com o documento de fls. 233 do processo MTIC. 232.094-44.

D.N.S.P.C. — S.G., em 14 de agosto de 1945. — E. Dias Vieira, oficial administrativo, classe H.

Visto. Em 14 de agosto de 1945. — Theodoro de Almeida Sodré, Secretário Geral.

Exmos. Senhores Incorporadores da "Globo", Companhia Nacional de Seguros.

Francisco Rodrigues de Oliveira, brasileiro nacionalizado, casado, comerciante, residente à Rua Pereira Nunes n.º 138, nesta Capital, vem, pela presente, subscrever mais 100 (cem) ações da "Globo", Companhia Nacional de Seguros, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em substituição às que haviam sido subscritas pela acionista Sra. Maria de Lourdes Satoh, em virtude da anulação da subscrição da dita acionista, com a realização imediata de 20%, ou sejam, Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — Francisco Rodrigues de Oliveira.

Reconheço a firma Francisco Rodrigues de Oliveira.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho.

Confere com o documento de folhas 239 do processo MTIC. 232.094-44. D.N.S.P.C. — S.G., em 14-8-45. — E. Dias Vieira, oficial administrativo, classe H.

Visto. Em 14 de agosto de 1945. — Theodoro de Almeida Sodré, Secretário Geral.

(N.º 11.488 — 27-8-45 — Cr\$ 4.059,60)

DECRETO N.º 19.574 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Abel Pereira Ramos a lavrar jazida de mármore no município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Abel Pereira Ramos, a lavrar jazida de mármore em terrenos localizados no imóvel Oriente, distrito e município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, nas duas seguintes áreas perfazendo vinte hectares e dez ares (20,10 ha). Uma de doze hectares e setenta e quatro ares (12,74 ha), definida por um quadrilátero, que tem um vértice situado à distância de trezentos e vinte e três metros (323 m), no rumo magnético cinquenta e nove graus e quarenta e cinco minutos noroeste (59º 45' NW), confluência dos córregos Oriente e da Tapera, e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e sessenta e nove metros (369 m), doze graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (12º 45' SW); quatrocentos e cinco metros (405 m), setenta e quatro graus e trinta minutos noroeste (74º 30' NW); trezentos e dezoito metros (318 m), vinte e quatro graus e quarenta e cinco minutos nordeste (24º 45' NE); trezentos e quarenta e quatro metros (344 m), oitenta e quatro graus e trinta minutos sudeste (84º 30' SE). Outra de sete hectares e trinta e seis ares (7,36 ha), definida por um pentágono irregular que tem um vértice coincidindo com o ponto de amarração da primeira (1.ª) área, e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e cinquenta e cinco metros (155 m), onze graus e trinta minutos noroeste (11º 30' NW); trezentos e quarenta e nove metros (349 m), setenta graus nordeste (70º NE); duzentos e vinte e seis metros (226 m), vinte e dois graus e trinta minutos sudeste (22º 30' SE); duzen-

tos e oitenta e quatro metros (284 m), setenta e sete graus sudoeste (77° SW); cento e sete metros (107 m), oeste (W). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste Decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher nos cofres públicos, na forma da lei os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 11.297 — 23-8-45 — Cr\$ 125,50)

DECRETO N.º 19.575 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Lameirão Júnior a pesquisar argila e associados no município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Lameirão Júnior a pesquisar argila e associados no lugar denominado Pinheiral, no distrito de Pinheiral, município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, numa área de cinquenta e dois hectares e noventa e dois ares (52,92 ha), delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a trinta e cinco metros (35 m), no rumo magnético oitenta e oito graus sudoeste (88° SW), do marco do quilômetro cento e vinte e cinco (Km 125) da linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, no ramal de São Paulo, trecho Barra do Pirai-Barra Mansa, e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e setenta e cinco metros (275 m), oitenta e dois graus noroeste (82° NW); duzentos e cinquenta metros (250 m), setenta e cinco graus noroeste (75° NW); duzentos e vinte metros (220 m), setenta graus noroeste (70° NW); cento e oitenta metros (180 m), sessenta e quatro graus noroeste (64° NW); cento e noventa metros (190

m), cinquenta e seis graus noroeste (56° NW); cento e vinte metros (120 m), cinquenta e três graus noroeste (53° NW); duzentos e quarenta metros (240 m), quarenta e seis graus noroeste (46° NW); cento e vinte e cinco metros (125 m), vinte e cinco graus nordeste (25° NE); dois mil e trinta metros (2.030 m), setenta e dois graus sudeste (72° SE); sessenta metros (60 m), vinte e dois graus sudoeste (22° SW); seiscentos e quarenta e cinco metros (645 m), oitenta e oito graus sudoeste (88° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 530,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 11.140 — 16-8-45 — Cr\$ 91,80)

DECRETO N.º 19.576 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Pascoal Pisani Perrone a pesquisar calcário e associados, nos municípios de Riachuelo e Marum, no Estado de Sergipe

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pascoal Pisani Perrone a pesquisar calcário e associados numa área de quinhentos hectares (500 ha), situada nos lugares denominados Urubu e Mata do Cabaú, nos distritos e municípios de Riachuelo e Marum, no Estado de Sergipe, e delimitada por uma linha poligonal, que tem um vértice a mil duzentos e quarenta metros (1.240 m), rumo vinte e nove graus noroeste (29° NW), do ponto em que a linha da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro atravessa o rio Sergipe, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: mil setecentos e cinquenta metros (1.750 m), leste (E); quatro mil metros (4.000 m), sul (S); oitocentos e cinquenta metros (850 m), oeste (W); o trecho da margem esquerda do rio Sergipe compreendido entre a extremidade deste último lado e o vértice inicial.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 11.395 — 17-8-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 19.577 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza a Companhia Nacional de Mineração e Força a pesquisar cassiterita, columbita, molibdenita e volframita no município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Nacional de Mineração e Força a pesquisar cassiterita, columbita, molibdenita e volframita no lugar denominado Sanga-Negra, no distrito e município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de quatrocentos e dezoito hectares e oitenta e dois ares (418,82 ha), delimitada por um polígono mistilíneo, assim descrito: o primeiro (1.º) lado é um segmento retilíneo que, partindo do entroncamento das estradas para Encruzilhada do Sul e para Minas do Cérrro d'Arvore, com rumo quinze graus e sete minutos sudoeste (15° 7' SW), tem mil trezentos e trinta e um metros e vinte e nove centímetros (1.331,29 m) de comprimento; o segundo (2.º) lado, com setecentos e noventa metros e setenta e cinco centímetros (790,75 m), parte da extremidade do primeiro (1.º) com rumo vinte e dois graus e três minutos sudoeste (22° 3' SW); o terceiro (3.º) lado, com mil metros (1.000 m), parte da extremidade do segundo (2.º) com rumo trinta e oito graus e trinta e dois minutos sudoeste (38° 32' SW); o quarto (4.º) lado é um segmento retilíneo que, partindo da extremidade do terceiro (3.º) lado, com rumo cinquenta e um graus e vinte e sete minutos noroeste (51° 27' NW), alcança a margem esquerda da estrada para Campinas; o quinto (5.º) lado é a margem esquerda da referida estrada, num trecho de quatrocentos metros (400 m), contados na direção de Campinas, a partir da extremidade do último lado retilíneo descrito; o sexto (6.º) lado é um segmento retilíneo com dois mil setecentos e noventa metros (2.790 m), que parte da extremidade do quinto (5.º) lado, com rumo oitenta e nove graus nordeste (89° NE); o sétimo (7.º) lado é o segmento retilíneo que, partindo da extremidade do sexto (6.º) lado, com rumo quarenta e um graus e trinta minutos nordeste (41° 30' NE), alcança a margem direita da estrada para Minas-Cérrro d'Arvore; o último lado é o trecho da margem direita desta estrada compreendido entre a extremidade do último lado retilíneo descrito e o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil cento e noventa cruzeiros (Cr\$ 4.190,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Sales

(N.º 11.275 — 20-8-45 — Cr\$ 89,80)

DECRETO N.º 19.578 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza os cidadãos brasileiros José Manuel Claro Filho e Manuel da Costa a pesquisar calcário e associados no município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros José Manuel Claro Filho e Manuel da Costa a pesquisar calcário e associados numa área de trinta hectares (30 ha), situada no sítio Boa Vista, distrito de Salto de Pirapora, município de Sorocaba, Estado de São Paulo, e delimitada por um retângulo, que tem um vértice na confluência dos córregos da Pedreira e da Boa Vista, e os lados, que partem desse vértice, com setecentos e cinquenta metros (750 m) e rumo cinquenta e cinco graus noroeste (55° NW) magnético, quatrocentos metros (400 m), trinta e cinco graus nordeste (35° NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Sales

(N.º 11.444 — 20-8-45 — Cr\$ 65,30)

DECRETO N.º 19.579 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Moisés Lupion de Troia, a pesquisar minério de ferro no município de Castro, Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Moisés Lupion de Troia, a pesquisar minério de ferro no local denominado Morro-Pelado, no distrito e município de Castro, Estado do Paraná, numa área de oitenta e quatro hectares (84 ha), delimitada por um retângulo, que tem um vértice a mil setecentos e trinta metros (1.730 m), no rumo magnético trinta e quatro graus noroeste (34° NW), do quilômetro cento e oitenta e seis mais trezentos e dezessete metros (Km 186 + 317 m) da linha da Viação Férrea Paraná-Santa-Catarina, no trecho Itararé-Pontagrossa, e os lados que divergem do vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos metros (700 m), setenta e sete graus sudoeste (77° SW); mil e duzentos metros (1.200 m), treze graus noroeste (13° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 840,00)

e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 11.461 — 21-8-45 — Cr\$ 68,30).

DECRETO N.º 19.580 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Gentil Pires Alves a pesquisar mica e associados no município de Itamarandiba, Estado de Minas-Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Gentil Pires Alves a pesquisar mica e associados numa área de cento e cinquenta hectares (150 ha), situada no lugar denominado Serra Negra, distrito e município de Itamarandiba, Estado de Minas-Gerais, e delimitada por um retângulo que tem um vértice entre as nascentes dos córregos Sumidouro e Cedro, e os lados que partem desse vértice têm três mil metros (3.000 m) e rumo oitenta e quatro graus sudoeste (84º SW) magnético, quinhentos metros (500 m) e rumo seis graus sudoeste (6º SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização da pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 11.288 — 21-8-45 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N.º 19.581 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro João Batista Basso a pesquisar baritina no município de Cérro Azul, Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Batista Basso a pesquisar baritina em quatro (4) áreas num total de trezentos e setenta e um hectares, trinta e dois ares e oitenta e um centiares (371,3281 ha), situadas no distrito de Votuverava, município de Cérro Azul, Estado do Paraná, e assim definidas: a primeira (1.ª) tem vinte e seis hectares, trinta e dois ares e oitenta e um centiares (26,3281 ha), e é delimitada por uma linha poligonal cujos lados, a partir da confluência dos arroios Bom Jesus e Boa Vista, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos e cinquenta metros (950 m), setenta e seis graus noroeste (76º NW); trezentos e cin-

quenta metros (350 m), vinte e seis graus sudeste (26º SE); duzentos e setenta metros (270 m); setenta graus nordeste (70º NE); cento e cinquenta metros (150 m), cinquenta e dois graus sudeste (52º SE); trezentos e cinquenta e sete metros (357 m), dez graus sudeste (10º SE); quatrocentos metros (400 m), oitenta graus nordeste (80º NE); trezentos e cinquenta metros (350 m), dez graus noroeste (10º NW); a segunda (2.ª) tem cento e sessenta hectares (160 ha), e é delimitada por um retângulo que tem um vértice a oitocentos metros (800 m), rumo vinte e dois graus e vinte e cinco minutos sudoeste (22º 25' SW) magnético, da casa de Otávio de Santos Castro, e os lados, que partem desse vértice, com mil e seiscentos metros (1.600 m) e rumo sul (S) magnético; mil metros (1.000 m) e rumo leste (E) magnético; a terceira (3.ª) tem cento e quinze hectares (115 ha), e é delimitada por um retângulo que tem um vértice na confluência dos córregos Boa Vista e Bom Jesus, e os lados que partem desse vértice, com mil cento e cinquenta metros (1.150 m) e rumo dezessete graus nordeste (17º NE) magnético, mil metros (1.000 m) e rumo setenta e três graus noroeste (73º NW) magnético; a quarta (4.ª) e última área tem setenta hectares (70 ha), é delimitada por um retângulo que tem um vértice a dois mil metros (2.000 m), rumo sessenta graus noroeste (60º NW) magnético, da casa de Otávio de Santos Castro, e os lados que partem desse vértice, com mil metros (1.000 m) e rumo sul (S) magnético, setecentos metros (700 m) e rumo oeste (W) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de três mil setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 3.720,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 11.462 — 21-8-45 — Cr\$ 112,20).

DECRETO N.º 19.582 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Cândido Filho a pesquisar calcário no município de Lavras, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Cândido Filho a pesquisar calcário numa área de três hectares (3 ha), no lugar denominado Serra de Macaia, distrito de Ijaci, município de Lavras, Estado de Minas Gerais, delimitada por um retângulo, que tem um vértice a seiscentos e trinta e oito metros (638 m), no rumo magnético trinta e seis graus e quarenta minutos sudoeste (36º 40' SW), da bifurcação da estrada de rodagem Ijaci-Lavras, e os lados divergentes do vértice considerado têm os seguintes comprimentos e rumos mag-

néticos: duzentos e vinte metros (220 m), dezessete graus e trinta minutos sudeste (17º 30' SE); cento e trinta e seis metros e seis centímetros (136,06 m), setenta e dois graus e trinta minutos noroeste (72º 30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 10.985 — 14-8-45 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N.º 19.583 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1945

Aprova o Regimento do Serviço de Documentação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento do Serviço de Documentação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio que, assinado pelo respectivo Ministro de Estado, com este baixa.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Regimento do Serviço de Documentação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º O Serviço de Documentação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (S.D.T.), criado pelo Decreto-lei n.º 6.995, de 27 de outubro de 1944, diretamente subordinado ao Ministro de Estado, tem por finalidade a coleta, guarda, coordenação e divulgação de textos, relatórios, dados estatísticos e outros elementos relativos à atividade do Ministério.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º O S.D.T. compõe-se de: Seção de Documentação (S.D.) Seção de Informações (S.I.) Seção de Publicações (S.P.), e Biblioteca (B.).

Art. 3.º As Seções e a Biblioteca funcionarão perfeitamente articuladas, em regime de mútua colaboração, sob a orientação do Diretor do Serviço.

Art. 4.º O Diretor terá um secretário, escolhido dentre funcionários públicos.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 5.º A S.D. compete: I — colligir, ordenar, classificar, guardar e conservar documentos, planos, relatórios, textos e dados estatísticos e descritivos, filmes, fotografias e discos referentes às atividades do Ministério;

II — reproduzir documentos existentes no seu arquivo, e fazer índices

de documentos existentes em outros arquivos, que possam interessar à finalidade do S.D.;

III — organizar o fichário de referência de assuntos relacionados com as atividades do Ministério e prestar informações relativas ao mesmo; e

IV — coordenar os dados necessários à elaboração do relatório do Ministro de Estado, de acordo com as instruções que deste receber.

Art. 6.º A S.I. compete:

I — prestar ao público informações, esclarecimentos e instruções sobre as atividades do Ministério;

II — realizar campanhas publicitárias e divulgar matéria informativa e noticiosa que contribua para maior difusão de conhecimentos sobre as atividades do Ministério;

III — fornecer aos órgãos oficiais de difusão que os solicitarem, os elementos necessários ao desempenho de suas atribuições, bem como encaminhar aos mesmos o noticiário das atividades do Ministério, cuja divulgação seja de interesse;

IV — realizar exposições sobre assuntos da competência do Ministério; e

V — executar o serviço de referência da legislação social.

Art. 7.º A S. P. compete:

I — elaborar e divulgar obras sobre assuntos da competência do Ministério, consideradas de interesse público;

II — traduzir e divulgar obras estrangeiras que sejam julgadas de interesse;

III — elaborar e editar o "Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio";

IV — editar publicações elaboradas pelos órgãos do Ministério;

V — cooperar com os órgãos do Ministério encarregados de realizar concursos sobre obras de interesse trabalhista; e

VI — promover a distribuição das publicações editadas pelo Ministério.

Art. 8.º A B. compete:

I — adquirir, registrar, classificar, catalogar, guardar, conservar e permutar obras de interesse para o Ministério;

II — organizar e manter em dia os catálogos para uso do público e os catálogos auxiliares necessários aos seus serviços;

III — franquear as salas de leitura e as estantes de livros e revistas às pessoas interessadas;

IV — promover, por prazo determinado, o empréstimo de publicações, de acordo com as instruções do Diretor;

V — orientar o leitor no uso da Biblioteca e auxiliá-lo nas pesquisas bibliográficas;

VI — cooperar com as demais bibliotecas do Serviço Público Federal;

VII — promover o conhecimento, pelo público, do que se contém na Biblioteca; e

VIII — organizar e distribuir listas bibliográficas sobre assuntos de interesse do Ministério.

Parágrafo único. A B. orientará a organização das bibliotecas necessárias aos demais órgãos do Ministério, situadas no Distrito Federal, para elas efetuando a aquisição, classificação e catalogação das publicações.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 9.º Ao Diretor do S. D. T. compete:

I — administrar e representar o S. D. T.;

II — corresponder-se, diretamente, com autoridades públicas exceto com

as dos Poderes Legislativo e Judiciário e Ministros de Estado;

III — assegurar estreita colaboração dos órgãos do S. D. T. entre si e dêste com entidades públicas ou privadas que exercerem atividades correlatas;

IV — resolver os assuntos relativos às atividades do S. D. T. ou opinar nos que dependam de decisão superior;

V — propor ao Ministro as providências necessárias ao andamento dos trabalhos, quando não forem da sua exclusiva competência;

VI — despachar pessoalmente com o Ministro de Estado;

VII — reunir, periodicamente, os Chefes do S. D. T. para assentar providências ou discutir assuntos de interesse do serviço;

VIII — baixar portarias, instruções e ordens de serviço;

IX — apresentar ao Ministro de Estado o relatório anual do S. D. T. e remeter uma via do mesmo à C. E. do Ministério;

X — designar ou dispensar seus auxiliares imediatos e os respectivos substitutos;

XI — conceder vantagens na forma da lei;

XII — requisitar ou ordenar pagamentos e entregas de adiantamento;

XIII — distribuir e movimentar os funcionários conforme as necessidades do serviço, na forma da legislação vigente;

XIV — elogiar e aplicar penas disciplinares aos funcionários, inclusive a de suspensão até 30 dias, e propor ao Ministro de Estado a aplicação de penalidade que exceder de sua alçada;

XV — promover a admissão, transferência e melhoria de salário do pessoal extranumerário, na forma da legislação vigente;

XVI — distribuir, movimentar, elogiar, punir e dispensar o pessoal extranumerário, na forma da legislação vigente;

XVII — expedir os boletins de merecimento dos funcionários que lhe forem diretamente subordinados;

XVIII — determinar a instauração de processo administrativo;

XIX — antecipar ou prorrogar o período normal de trabalho, nos termos da lei;

XX — autorizar ou determinar a execução de trabalhos fora da sede;

XXI — organizar ou alterar a escala de férias do pessoal que lhe for diretamente subordinado e decidir sobre as que lhe forem propostas.

Art. 10. Aos Chefes de Seção e Biblioteca compete:

I — dirigir o setor respectivo;

II — orientar a execução dos serviços, determinar normas e métodos de trabalho entre os elementos do respectivo setor;

III — distribuir tarefas pelos seus subordinados e coordenar trabalhos;

IV — tomar as providências necessárias ao andamento dos trabalhos e propor as que excederem sua competência;

V — reunir, periodicamente, os seus subordinados para troca de sugestões sobre o aperfeiçoamento das normas e dos métodos de trabalho;

VI — propor ao Diretor o elogio dos seus subordinados e as penas disciplinares que excederem sua competência e aplicar-lhes as penas de advertência e repreensão;

VII — expedir os boletins de merecimento dos funcionários que lhe forem diretamente subordinados;

VIII — antecipar ou prorrogar por uma hora o período normal de trabalho; e

IX — organizar e submeter à aprovação do Diretor a escala de férias do pessoal que lhes fôr subordinado, bem como as alterações subsequentes.

Art. 11. Aos demais servidores, sem funções especificadas neste regimento, incumba executar os trabalhos que lhes forem determinados pelos seus superiores imediatos.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO

Art. 12. O S.D.T. terá a lotação aprovada em decreto.

Parágrafo único. Além dos funcionários constantes da lotação, o S.D.T. poderá ter pessoal extranumerário.

CAPÍTULO VI

DO HORÁRIO

Art. 13. O horário normal de trabalho será fixado pelo Diretor, respeitado o número de horas semanais ou mensais estabelecido para o Serviço Público Civil.

Art. 14. O Diretor não fica sujeito a ponto, devendo, porém, observar o horário fixado.

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 15. Serão substituídos, automaticamente, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 dias:

I — O Diretor, por um dos Chefes de Seção ou da Biblioteca, de sua indicação; e

II — os Chefes de Seção e da Biblioteca, por funcionários designados pelo Diretor, mediante indicação do Chefe respectivo.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Mediante "Instruções de Serviço" do Diretor, as Seções e a Biblioteca poderão desdobrar-se em turmas.

Art. 17. Nenhum servidor poderá fazer publicações e conferências, ou dar entrevistas sobre assuntos que se relacionem com a organização e as atividades do S.D.T., sem autorização escrita do Diretor.

Art. 18. Poderá haver um servidor ou turma ao qual competirá promover medidas preliminares necessárias à administração do pessoal, material, orçamento e comunicações, funcionando articulado com o D.A. do Ministério e observando as normas e métodos de trabalho por este prescritos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — *Alexandre Marcondes Filho.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sára Frânia Eisenbaum, ocupante interina do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituta, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão I, da Recebedoria Federal de São Paulo, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Ivaldo Ferreira Leite, em virtude de se achar este último licenciado para tratar de interesses particulares.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

E. M. 1.720 de 27 de agosto de 1945.

O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, em sua T.N.M., dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Nilton Ferreira Reis, Dagomir Azevedo, Mário Lopes e Newton de Saldanha Nogueira da Gama na S.F. de Assistente de Seleção referência XVIII, os dois primeiros e XVII os demais;

II — de Helena Figueiredo e Hilda de Oliveira Paiva na função de taquígrafo, referência XV; e

III — de Maria Dalva Mancini Giffoni, Alaide Moura, Beatriz Carvalho do Nascimento, Vanda Pinto Martins e Neusa Neves na função de auxiliar de seleção, referência IX.

Aprovado. Em 2-9-45. — G. VARGAS.

E.M. 1.723 de 27-8-1945.

O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Guerra, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de José Rubens Faria de Almeida e Silvino Ferreira Mourão Fi-

lho na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Diretoria do Material Bélico;

II — de Rafael Kulisty e Nelson Frehse na função de auxiliar de escritório, referência VII; Bruno Válder Koch e José Eufrásio do Amaral na S.F. de Calculista, referências IX e VIII; e de José Daichmann na função de praticante de escritório, referência VI, todos da T.N.M. da Fábrica de Curitiba;

III — de Gerson Duarte na função de amanuense, referência XVII, da T.N.M. da Fábrica de Juiz de Fora;

IV — de Alfredo Batista de Toledo Neto na função de auxiliar de escritório, referência X, da T.N.M. da Fábrica do Material de Transmissões; e

V — de Geraldo da Mata Machado na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Aprovado. Em 2-9-45. — G. VARGAS.

E.M. 1.724, de 27 de agosto de 1945. O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Fazenda, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Eloísa Rossi na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Departamento Federal de Compras;

II — de Leni de Oliveira e Nair Nogueira Jordão na função de praticante de escritório, referência V, em vagas lotadas na D.S. de Sorocaba; João de Barros Barbosa na função de auxiliar de escritório, referência VII, em vaga lotada na D.S. de Sousa; Oscar José Vieira Homem de Melo e Válder Piscioti na função de praticante de escritório, referência V, em vagas lotadas na D.S. de Taubaté, todos da T.N.M. da Divisão do Imposto de Renda;

III — de Inês Carvalho de Melo na função de técnico de laboratório, referência XV, da T.N.M. da Seção Regional em Santos do Laboratório Nacional de Análises;

IV — de Cármen de Sousa Carneiro na função de auxiliar de escritório, referência VII e Zuleica Caldas de Meneses na função de praticante de escritório, referência V, da T.N.M. do Serviço de Comunicações;

V — de Miriam Bramont de Meneses na função de operador, referência X, da T.N.M. do Serviço de Estatística Econômica e Financeira; e

VI — de Gisela Cordoville de Sousa na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço do Pessoal.

Aprovado. Em 2-9-45. — G. VARGAS.

N.º 1.735 — em 29-8-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. No anexo processo, o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a admissão de João Rodrigues Teixeira para, como diarista de obras, desempenhar as funções de engenheiro na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, com a diária de Cr\$ 90,00.

2. Justificando a proposta, esclarece o Ministério que os trabalhos do candidato serão utilizados nos serviços de consolidação, aparelhamento e melhoramento do trecho de Afligidos-Santo Amaro-Buranhem-Mapele da referida via férrea e que a despesa, se autorizada, correrá à conta do Plano de Obras e Equipamentos.

3. Tratando-se de diarista de obras, sua admissão, ex-vi do Decreto-lei n.º 4.633, de 11 de setembro de 1942, está sujeita à prévia autorização de V. Ex., uma vez que a diária proposta é superior a Cr\$ 60,00.

4. Este Departamento, ao encaminhar o processo a V. Ex. tem a honra de opinar favoravelmente à medida pleiteada, devendo, porém, o candidato apresentar diploma devidamente registrado, após o prazo que lhe foi concedido pelo Conselho Regional de Engenharia da 3.ª Região. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — G. VARGAS. Em 31-8-45.

N.º 1.746 — em 29-8-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Propõe o Ministério da Viação e Obras Públicas, no anexo processo, a admissão de Euler de Meneses para, como diarista de obras, desempenhar, no Departamento Nacional de Estradas de Ferro, a função de Engenheiro Residente da 1.ª R. D. C.-4, do trecho Cruz das Almas-Santo Antônio de Jesus, com o salário diário de Cr\$ 80,00.

2. Esclarece o Ministério que o candidato vem exercendo naquele Departamento a função de Auxiliar Técnico na 1.ª R. D. C.-4 em Cruz das Almas, Estado da Bahia, na construção da ligação da Estrada de Ferro Nazaré com a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, demonstrando no exercício de suas funções tirocínio e real capacidade funcional.

3. A despesa a verificar-se correrá à conta do orçamento do Plano de Obras e Equipamentos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944.

4. Trata-se de diarista de obras, cuja admissão, ex-*vi* do Decreto-lei número 4.683, de 11 de setembro de 1942, está sujeita à prévia autorização de V. Ex., uma vez que a diária proposta é superior a Cr\$ 60,00.

5. Este Departamento, ao encaminhar o processo a V. Ex. e tendo em vista a função que desempenhará o candidato, tem a honra de opinar por que seja aceita a proposta, condicionada, porém, a admissão à apresentação do respectivo diploma de Engenheiro Civil devidamente registrado ou de carteira profissional. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — G. VARGAS.
Em 31-8-45.

N.º 1.748 — Em 30 de agosto de 1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. à apreciação deste Departamento o processo em que Marília de Faria Rodrigues, na qualidade de procuradora de seu marido Lisandro Viana Rodrigues, extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, pleiteia reconsideração do despacho de V. Excia. que negou aquele servidor autorização para se afastar do país e da função, sem prejuízo dos respectivos salários, a fim de gozar dos benefícios de uma bolsa de estudos que lhe concedeu o Governo dos Estados Unidos da América.

2. Segundo informação verbal do Senhor Diretor do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, o servidor a que se refere este processo (Lisandro Viana Rodrigues) já foi dispensado das funções que ali exercia, pelo fato de as haver abandonado para aproveitamento da referida bolsa de estudos, que seu chefe imediato considerou sem interesse para o serviço público.

3. Nada havendo, pois, a examinar, este Departamento tem a honra de propor a V. Excia. o arquivamento do processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

E. M. 1.761 de 1 de setembro de 1945 — O D. A. S. P. propõe na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, na S. F. de Auxiliar de Escritório de sua T. N. M., dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Aurita Prieto, Helena Floquet Sodré, Lúcia Alves Pinto, Ester Ferreira Pinto, Carime Najún, América do Amaral Malheiros, Ieda Fonseca da Cunha e Miriam Dias da Silva na referência IX;

II — de Alda Nunes da Silva, Nilce Neves, Elvira Figueira de Sá, Natércia de Lourdes Gusmão da Cruz, Elizeth Gonçalves Pereira, Berenice de Sousa Breves, Hilda Gomes Mesquita, Wanderly Gomes, Teófilo de Castro e Silva, Marcelinda Carmen Tavares Bastos, Alba Conceição, Maria Madalena do Vale, Diva Alves Pessanha, Deolinda Ferreira e Teresinha de Azeredo na referência VIII; e

III — de Marina Rebelo Ferreira, Bartira Gomes Barbosa, Carlos de Barros, Nair de Almeida, Angelo Dio-

nísio dos Santos e Sílvia da Silva Rocha na referência VII.

Aprovado. Em 4-9-45. — G. VARGAS.

Par. 4.760 — 3-9-45 — O D. A. S. P. solicita autorização para que Hélio Ribeiro Wolter, artífice, ref. XI, com exercício na Divisão de Rádio, se afaste do país, pelo prazo de noventa dias, a fim de beneficiar-se com uma bolsa de estudos, nos EE. UU. da América do Norte, oferecida pela International Business Machines Co of Delaware e que lhe permitirá aperfeiçoar seus conhecimentos técnicos especialmente os relativos à montagem dos aparelhos "Radiotype".

O D. A. S. P. opina:

a) por que seja autorizado o afastamento do interessado para o fim proposto e pelo prazo de 90 dias, sem prejuízo de seus salários e sem outros ônus para os cofres públicos;

b) por que fique, entretanto, a realização da pretendida viagem, condicionada à declaração escrita do servidor, que deverá ser obtida pela respectiva Divisão do Pessoal, de que aceita a condição a que se refere a parte final da alínea anterior; e

c) por que, para os devidos fins, seja o processo encaminhado, depois, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aprovado — 4-9-45. — G. VARGAS.

N.º 1.764 — Em 3-9-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Pelo Decreto-lei n.º 6.995, de 27 de outubro de 1944, foi criado o Serviço de Documentação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (S. D. T.). Como foi salientado na exposição de motivos n.º 3.112, de 24 de outubro de 1944, deste Departamento, que acompanhou o referido decreto-lei, uma vez fixada a orientação que deveria presidir aos trabalhos do órgão, em função dela se planeja-se a estrutura mais conveniente.

2. Em fevereiro último, nomeado o seu Diretor, procurou essa autoridade este Departamento para, com a nossa cooperação, elaborar o regimento do S. D. T. Dos entendimentos havidos, ficou estabelecido que os trabalhos em apreço seriam feitos em três etapas, a saber:

a) visita aos SS. DD. existentes em outros setores da administração pública, a fim de que o Diretor do S. D. T. tivesse conhecimento da sua organização e do seu funcionamento;

b) levantamento das atividades de documentação exercidas pelos diversos órgãos do Ministério; e

c) estudo da estrutura e redação do regimento do S. D. T.

3. Desde logo, este Departamento pôs à disposição do Diretor daquele Serviço um de seus servidores, para com ele executar o programa acima referido.

4. Em cumprimento à primeira parte do programa traçado, foram visitados os Serviços de Documentação dos Ministérios das Relações Exteriores, Interior e Justiça e Agricultura e do Instituto de Resseguros do Brasil, e as Bibliotecas dos Ministérios da Fazenda e da Educação e Saúde. Nessas visitas, foi estudada a organização dos serviços, observado o seu funcionamento e, particularmente, examinadas as normas e os métodos de trabalho adotados em cada um deles, para, posteriormente, ser feito um estudo comparativo dos mesmos, a fim de se escolher os que pudessem

ser vantajosamente adotados no S. D. T.

5. Em seguida, realizou-se um levantamento das atividades do Ministério que de algum modo se relacionam com a finalidade do Serviço de Documentação. Como consequência, verificou-se que o "Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio" atualmente elaborado e editado pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, deveria passar a ser elaborado e editado pelo S. D. T. — medida essa, aliás, preconizada na exposição de motivos que acompanhou o decreto-lei de criação do S. D. T. Também o serviço de Imprensa, atualmente funcionando junto ao Gabinete do Ministro, pareceu dever ser transferido para o S. D. T. Por outro lado, as publicações avulsas e periódicas elaboradas e editadas pelos vários órgãos específicos do Ministério podem mais vantajosamente ser editadas pelo S. D. T., embora continuem a ser preparadas pelos referidos órgãos.

6. De posse dos conhecimentos adquiridos nas visitas e no levantamento referidos nos itens anteriores, foi iniciada a terceira fase dos trabalhos de elaboração do regimento do S. D. T., discutindo-se as atribuições que lhe deveriam caber, as atividades de documentação exercidas por outros órgãos do Ministério que deveriam passar para o S. D. T., as normas e métodos de trabalho observadas em outros SS. DD. que não poderiam ser adotados, e, finalmente, a estrutura mais adequada ao novo S. D.

7. Desses estudos, resultou a conclusão de que o trabalho que cabe ao S. D. T. executar deveria ser distribuído por quatro principais setores, a saber: Seção de Documentação, Seção de Informações, Seção de Publicações e Biblioteca. A Seção de Documentação caberia coletar e guardar os documentos, planos, relatórios, filmes, fotografias e discos e, bem assim, a sistematização de todo esse material para que possa ser utilizado. Também seria da alçada dessa Seção coordenar os dados necessários à elaboração do relatório do Ministro de Estado. A Seção de Informações teria a incumbência de fazer a divulgação das atividades do Ministério e de assuntos com elas relacionados, quer pela informação direta aos interessados, quer por meio de exposições, da imprensa, do rádio e do cinema. A Seção de Publicações caberia elaborar e editar obras relacionadas com as atividades do Ministério e, especialmente o "Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio". Editaria, ainda, as publicações elaboradas pelos outros órgãos do Ministério. A Biblioteca encarregar-se-ia da guarda e divulgação do documentário representado por obras impressas.

8. Nessas condições foi elaborado o anteprojeto de regimento do S. D. T., o qual obteve aprovação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Tenho, pois, a honra de, em anexo, encaminhá-lo à elevada consideração de V. Ex., acompanhado do projeto de decreto que o expede e do de decreto-lei criando as funções gratificadas correspondentes.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.942 e Decreto n.º 19.583 — em 6-9-45).

N.º 1.801 — Em 21 de agosto de 1945.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Se, dentre os elementos dinâmicos de qualquer administração avulta, naturalmente, o elemento humano, é conclusão lógica reconhecer a significação singular de que se revestem, no conjunto de qualquer organização, os princípios que orientam o que se convencionou chamar *administração de pessoal*. Aspecto dos mais sérios e positivos dessa administração, o *aperfeiçoamento* do pessoal é problema que está hoje na preocupação de todos os administradores esclarecidos.

2. Incumbido por Vossa Excelência de estudar e implantar as normas de treinamento preconizadas pelos tratadistas que nos guiam doutrinariamente, e pelos serviços civis que nos servem de pontos de referência, adaptando-as às possibilidades e às peculiaridades da situação brasileira, este Departamento, desde 1939, tem a seu cargo a aplicação sistemática da legislação respectiva, a qual inclui, entre os mais importantes e eficazes processos de aperfeiçoamento, as viagens de estudo ao estrangeiro.

3. A partir daquele ano, temos enviado regularmente turmas de servidores públicos brasileiros aos Estados Unidos da América e fomentado, por nossa parte, o intercâmbio cultural por meio das *bolsas de estudos*, oferecidas ao Brasil por instituições americanas, públicas e particulares.

4. Os resultados dessa orientação, se bem que ainda pequenos, em comparação com o conjunto à luz do qual nos cumpre apreciá-los são bastante eloquentes para que os mencionemos aqui minudentemente. Nenhum país, com as características e nas condições do Brasil, pode prescindir da experiência administrativa estrangeira. Nenhum modo de adquiri-la, sopeá-la, analisá-la, incorporá-la, é mais eficaz do que a observação pessoal e direta, feita por elementos qualificados da administração pública, que têm a seu cargo os problemas técnicos, cada vez mais definidos, mais precisos, mais complexos e mais numerosos.

5. Se não se pode julgar um país apenas pela qualidade de sua administração, é forçoso, por outro lado, reconhecer a imensa importância desse fator como atributo essencial de Estado. Dai o alcance e o peso da questão da qualidade da administração pública na organização, nos métodos e, acima de tudo, no pessoal.

6. Coerente com esse princípio, tem este Departamento, sempre que o exercício de suas atribuições o leva a manifestar-se, procurado dar o maior apoio à política de intercâmbio cultural traçada para o serviço civil brasileiro pelo Decreto-lei n.º 776-38, e por disposições esparsas e agora redefinida pelo Decreto-lei n.º 7.729, de 12 de julho último.

7. As circunstâncias especiais que o mundo atravessou desde 1939, muito concorreram para que o fluxo maior desse intercâmbio se orientasse no sentido dos Estados Unidos da América. Com efeito, se dentre os servidores públicos que saíram do Brasil como *voluntários*, alguns se destinaram a outros países do Continente ou da Europa, a totalidade dos estudantes escolhidos para aperfeiçoamento sistemático no estrangeiro foi enviada aos Estados Unidos, numa aparente exclusividade, mais de uma vez criticada pelos menos

Informados. O acervo impressionante da experiência americana, as facilidades oferecidas ao intercâmbio cultural pela elevada disposição cooperativa de suas repartições públicas e universidades, a proximidade continental, que favorecia até certo ponto as viagens, tudo isso nos levava a não considerar indesejável ou mesmo crítico, a exclusividade aparente, a qual certamente tem contribuído para valorizar as oportunidades de comércio cultural com a América do Norte.

8. Não obstante, preparando a expansão futura da política de viagens oficiais de estudos ao estrangeiro, este Departamento iniciou, em 1942, encontros com o Conselho Britânico, representante, nesta Capital, do British Council, de Londres, instituição destinada a promover a aproximação e amizade entre os demais povos e o Império Britânico, mediante divulgação da cultura e realizações inglesas. O Conselho Britânico acolheu com simpatia as nossas sugestões, que não objetivavam, naquela época, nenhum efeito imediato, dadas as condições excepcionalmente difíceis que o mundo então atravessava.

9. Na previsão, porém, de que a guerra estava prestes a terminar na Europa, este Departamento reiniciou, em meados do corrente ano, os entendimentos com o Conselho Britânico, orientando-os no sentido de ensinar, em breve, a ida de um pequeno grupo de servidores à Inglaterra.

10. Efetivamente, terminada a guerra na Europa, o Conselho Britânico trouxe ao conhecimento do Governo Brasileiro, pelos competentes canais diplomáticos, a boa nova de que está disposto a iniciar em 1945, exatamente como lhe havíamos sugerido, o intercâmbio com a administração pública brasileira, declarando que poderá receber um grupo de três a cinco servidores, para o cumprimento de um programa de observação dos métodos de trabalho da administração geral inglesa.

11. Desejando prestigiar praticamente a iniciativa deste Departamento, o Conselho Britânico nos cientificou, ao mesmo tempo, que assume espontaneamente parte dos ônus envolvidos, responsabilizando-se pelas despesas de transporte e estada de dois servidores que forem enviados.

12. Dos setores da administração geral inglesa em que seria oportuno e possível realizar-se agora esse programa de observação, quatro oferecem mais acentuado interesse: o *treinamento de pessoal*, a *técnica orçamentária*, a *seleção de pessoal* e a *administração colonial*.

13. O problema do treinamento, como vem sendo encaminhado na Inglaterra, nos deve merecer particular atenção, sobretudo no tocante ao aspecto a que, até aqui, temos dado menos ênfase na administração brasileira: o treinamento em serviço.

14. É fato sabido que, segundo as tradições do Serviço Civil Britânico, a seleção para os cargos públicos, especialmente para os de nível superior, é feita na base da cultura geral, humanística, universitária. Saber como é feita a adaptação do elemento assim selecionado às exigências específicas do serviço, que métodos e processos emprega a administração britânica, como os aplica e como controla seus resultados, eis um acervo de informações valiosas para qualquer administração nacional.

15. Quanto à técnica orçamentária, não é exagero relembrar a excelência clássica do orçamento britânico, bem como o progresso que na Inglaterra alcançaram as ciências econômicas, financeiras e contábeis.

16. Observar como é elaborado, executado e controlado o orçamento inglês constitui meio adequado para a acumulação do tipo de experiência mais necessário ao nosso Serviço Civil, no período de reajustamento por que o Brasil está passando.

17. Tudo quanto se refere às práticas do Governo Inglês, em seleção de pessoal, especialmente durante a guerra, constitui matéria premente de interesse para os profissionais que cuidam do mesmo problema em outros países. O Serviço Civil Brasileiro não pode permanecer no desconhecimento do que, nesse campo, realizou o Serviço Civil Inglês.

18. O estudo do sistema de administração colonial inglês foi sugerido pela necessidade de melhorarmos a organização dos novos territórios federais brasileiros, tarefa urgente e de tamanha importância.

19. Aliás, desde o reavivamento das negociações com o Conselho Britânico, em fevereiro de 1945, já este Departamento vinha pleiteando que o intercâmbio com o Governo Inglês, nesta modalidade de viagens de aperfeiçoamento, fosse iniciado com a ida de servidores civis do Governo Brasileiro, escolhidos e designados especialmente para o estudo das aludidas questões: *treinamento de pessoal*, *técnica orçamentária*, *seleção de pessoal* e *administração colonial*.

20. A consideração dessas circunstâncias levou este Departamento a julgar oportuno iniciar o intercâmbio cultural com a administração inglesa, mediante o envio de um grupo de cinco servidores, um para estudar questões de treinamento, dois para estudar questões de orçamento, um para estudar a administração colonial inglesa e um para estudar questões de seleção.

21. Para a composição do grupo, considerando que o mesmo terá a seu cargo o estudo de assuntos de interesse imediato deste Departamento, pareceu-nos oportuno solicitar a cada uma das Divisões a que estão afetos tais assuntos, a escolha e indicação dos servidores a serem propostos. Dada a absoluta necessidade de que os designados sejam capazes de falar e entender a língua inglesa, apenas três dos indicados pelas Divisões estão em condições de empreender a viagem ainda este ano, caso se digna V. Excia. autorizá-la; os outros dois seguirão dentro de alguns meses, possivelmente em março de 1946.

22. O Decreto-lei n.º 7.729, de 12 de julho do corrente ano, exige, taxativamente que cada servidor enviado ao estrangeiro em viagem de estudo ou aperfeiçoamento fique sujeito ao cumprimento de um programa previamente traçado e aprovado, no qual se devem especificar e definir, claramente, os objetivos da viagem e as atividades correspondentes. Trata-se de uma feliz exigência legal, que assegura aos órgãos promotores de viagens de aperfeiçoamento a direção e o controle efetivos das atividades dos servidores enviados ao estrangeiro.

23. O Departamento a meu cargo diligenciou por dar fecundo cumprimento a essa disposição legal. Em consequência, preparou para os três servidores adiante nomeados progra-

mas individuais de trabalho, esmerando-se por torná-los objetivos, práticos e adequados às funções de cada um. Tais programas, certamente sujeitos às adaptações que o Conselho Britânico sugerir, eu os considero capazes de, ser cumpridos integral e conscienciosamente, habilitar os servidores indicados a corresponderem plenamente à gentileza do Conselho Britânico e à expectativa do Serviço Civil Brasileiro. Consinta V. Excia. que, a título de ilustração, lhe sejam presentes, juntamente com esta, as inclusas cópias dos mencionados programas.

24. Posto isto, tomo a liberdade de solicitar a aprovação de V. Excia. para o plano de intercâmbio cultural com a Grã-Bretanha, mencionado nesta exposição, de modo que fique este Departamento autorizado, na forma do art. 2.º, item II, alínea a, combinado com o art. 10, parágrafo único, do citado Decreto-lei n.º 7.729, de 12 de julho último, a enviar à Inglaterra, pelo prazo máximo de 12 meses, sob os auspícios e com a cooperação do Conselho Britânico, um grupo de 5 de seus servidores, para estágios nas repartições públicas e frequência de cursos universitários, seguindo três até outubro vindouro e partindo os outros até março de 1946.

25. Os três servidores já escolhidos e que poderão partir ainda este ano são:

1. *Mary Deiró Cardoso*, técnico de administração, classe K, do Q. S. deste Departamento, em exercício na Divisão do Aperfeiçoamento, e que terá a seu cargo o estudo das questões relativas ao *treinamento de pessoal*;

2. *Célia Neves*, técnico especializado em legislação tributária, em exercício na Divisão de Orçamento, e que estudará *orçamento e finanças públicas*;

3. *Cleantho de Paiva Leite*, técnico de administração, classe L, do Q. S. deste Departamento, em exercício na Divisão de Organização e Coordenação, que estudará *administração colonial*.

26. As despesas de transporte, estudos e permanência na Inglaterra do técnico de administração Mary Deiró Cardoso e do técnico especializado Célia Neves serão custeadas pelo Conselho Britânico, cabendo ao Governo Brasileiro, além da manutenção dos respectivos vencimentos e salários, pagos em dólares, através da Delegacia do Tesouro Nacional em Nova York, apenas o ônus de uma *ajuda de custo*, a ser atribuída a cada um dos referidos técnicos em importância que deverá ser um pouco maior do que a que vem sendo concedida até aqui e que proponho a V. Excia. seja fixada em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), pagos de uma só vez, antes do embarque nesta Capital, considerando que se trata de viagem cujo preparo exige grandes despesas dos que vão empreendê-la, dadas as condições de carência e racionamento de utilidades que ora atravessa a Europa, segundo é sabido e conforme nos comunicou o Conselho Britânico.

27. Em relação ao técnico de administração Cleantho de Paiva Leite, cabe ao Governo Federal, além da manutenção dos vencimentos, pagos também em dólares, custear toda a despesa da viagem — passagens de ida e volta, por via marítima, ajuda de custo, que proponho igualmente na importância de US\$200,00 (duzentos

dólares) — pagando-lhe posteriormente o Governo Brasileiro, a título de indenização, as despesas com inscrições e matrículas nos cursos universitários que foram considerados necessários ao cumprimento integral de seu programa de estudos. A vista das posturas militares ora vigentes, já não se faz necessário, para que esse servidor se ausente do país, obter licença do Ministério da Guerra.

28. Caso V. Excia. haja por bem aprovar as sugestões contidas nesta exposição, as despesas decorrentes da viagem correrão por conta dos créditos apropriados, constantes do orçamento vigente do Ministério das Relações Exteriores (Verba 3 — Serviço de Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignações 02 — Aperfeiçoamento, etc., Item 01 — Secretaria de Estado). — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado em 5-9-45 — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SENIOR PRESIDENTE DA REPUBLICA

PARECERES

N.º 4.530 — 24-8-45 — Eulina Emmerciano China, viúva de Joaquim Emmerciano China, antigo servidor do D.N.P.R.C., solicita a concessão de uma pensão, alegando, para justificar o seu pedido, ter sessenta e dois anos de idade e viver em sérias dificuldades financeiras. O DASP opina pelo arquivamento do processo por falta de apoio legal, como também o fez o M.V., podendo o mesmo ser encaminhado, para esse fim, ao referido Ministério.

Aprovado. Em 26-8-45. — G. VARGAS.

N.º 4.531 — 24-8-45 — O M.E.S. solicita autorização para que Alfredo Colombo, Professor, contratado, da E.N.E.F.D., se ausente do país por 20 dias, sem prejuízo de seus salários, a fim de, através de viagens de observação às Repúblicas do Uruguai e Argentina, inteirar-se dos últimos progressos realizados no setor da educação física. O DASP opina: a) por que seja concedida a autorização solicitada, para o fim e prazo indicados; b) por que, além do fornecimento de passagens, seja abonada ao indicado para a aludida missão, a ajuda de custo de Cr\$ 8.000,00; c) por que a despesa com o pagamento dessa vantagem dada pela verba própria do orçamento vigente daquele Ministério, que dispõe de recursos necessários; e d) por que, para os devidos fins, seja o processo restituído, ao M.E.S.

Aprovado. Em 25-8-45. — G. VARGAS.

N.º 4.533 — 24-8-45 — Afastamentos nos termos do art. 35, do E.F., combinado com o Decreto-lei número 7.776-45, de Ivete Inês Rodrigues Mendes, Escriturário, F. do Q.P. do M.F., com exercício no D.A.S.P., e Jair Vieira Muniz, Dactilógrafo, D. do Q.P. do D.A.S.P., a primeira durante o tempo que exercer a função de Secretária e o segundo até 30 de outubro de 1945.

Aprovado. Em 25-8-45. — G. VARGAS.

N.º 4.581 — 25-8-45 — Arthur Ferreira Mai, ex-funcionário público federal, solicita concessão de uma pensão que lhe assegure os meios de subsistência nos últimos anos de sua vida. O DASP opina pelo arquivamento do processo por falta de amparo legal, e por que seja o mesmo para esse fim, encaminhado ao M. F.

Aprovado. Em 27-8-45. — G. VARGAS.

N.º 4.663 — 28-8-45 — Readmissão de Democrino Félix, ex-enfermeiro paulista, do Q.C.N. — 11 — Câmara dos Deputados, do M.J. O DASP opina: a) por que seja autorizada a read-

missão ao interesse do serviço e à ocorrência de vaga a ser provida por merecimento; e b) por que seja, depois, o processo encaminhado ao M.E.S., para os devidos fins.

Aprovado. Em 28-8-45. — G. VARGAS.
N.º 4.632 — 28-8-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E.F., de Valdemar Neri Carneiro Monteiro, Engenheiro, N.º do Q. IX — P.P. do M.V. para o D.N.E. até 31-12-45.
Autorizado. Em 28-8-45. — G. VARGAS.

N.º 4.718 — 29-8-45 — Eliezer Henrique solicita seu retorno ao cargo de subestante da Inspetoria Regional Sericicultura de Barbacena, do qual alega ter sido afastado irregularmente. O DASP opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, como o fez, também, o M.A., ao qual deverá ser encaminhado o processo, para arquivamento.

Aprovado. Em 31-8-45. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 1.648 — 13-3-45 — Cristiano Carlos Gama, ex-Agente de Estrada de Ferro, classe F, do extinto Q. II, do M.V. pede reintegração. O DASP opina, como o fez o M.V., pelo indeferimento do pedido, devendo o processo ser encaminhado àquele Ministério, para ser arquivado.

Aprovado. Em 17-8-45. — G. VARGAS.

N.º 1.668 — 17-8-45 — Eduardo de Tibrocal solicita seja anulado o decreto que o aposentou, no interesse do serviço público, no cargo de Tesoureiro, padrão K, do M.V. O DASP opina, de acordo com o M.V., pelo indeferimento do pedido do interessado, por falta de amparo legal, encaminhando-se o processo ao referido Ministério, para arquivamento.

Aprovado. Em 18-8-45. — G. VARGAS.

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

ADMISSÃO

N.º 4.478 — 24-8-45 — De João Fontenele para trabalhadores III, da D.R.C.T. do Piauí — M. V.

N.º 4.479 — 24-8-45 — De Manuel Rodrigues Parente para guarda V, da D.R.C.T. do Piauí — M. V.

N.º 4.480 — 24-8-45 — De Filomena de Oliveira e Silva para auxiliar de tráfego VII, da D.R.C.T. de Guaporé — M. V.

N.º 4.481 — 24-8-45 — De Dorval Correia para agente auxiliar III, da D.R.C.T. do Rio Grande do Sul — M. V.

N.º 4.482 — 24-8-45 — De Francisco Ferreira para servente V, da D.R.C.T. de São Paulo — M. V.

N.º 4.483 — 24-8-45 — De João Luís Cardoso para servente V, da D.R.C.T. do Paraná — M. V.

N.º 4.488 — 24-8-45 — De Rodolfo Gonçarico de Vasconcelos Teófilo para trabalhador V, do S.P.U. — M. F.

N.º 4.490 — 24-8-45 — De Lona Courrinos para agente auxiliar II, da D.R.C.T. do Guaporé — M. V.

N.º 4.491 — 24-8-45 — De Maria de Lourdes Amaral para correntista VII, do S.P. — M. F.

N.º 4.501 — 24-8-45 — De Iraci Pereira de Melo para amanuense auxiliar XI, da D.M.B. — M. G.

N.º 4.502 — 24-8-45 — De Dinah de Freitas Só para inspetor XV, da D.S. Sup. — M. E. S.

N.º 4.504 — 24-8-45 — De Jair de Souza para tecnólogo. XVII, da F. de Andaraí — M. G.

N.º 4.505 — 24-8-45 — De Esmeralda Bezerra de Melo para mestre especializado, XXII, do E. S. da 1.ª R.M. — M. G.

N.º 4.511 — 24-8-45 — De Lutgardes de Oliveira mestres, XV, para mestre especializado, XX, da F. Presidente Vargas — M. G.

N.º 4.513-24-8-45 e
N.º 4.513 — 24-8-45 — De Francisco Seta Bicalho, Sebastião Toledo dos Santos e Jair Carvalho da Silva, para professor do ensino industrial, XX, (cadeiras de Mecânica Prática Geral e Aplicada, Resistência dos Materiais e Eletrotécnica Prática, respectivamente, da D. E. I., lotados no C.T.M.M. — M. E. S.

N.º 4.514 — 29-8-45 — De Durval Gonçalves de Andrade e Silva para fotógrafo-auxiliar VIII, da E. M. de Resende — M. G.

N.º 4.516 — 29-8-45 — De Eduardo da Rocha para professor de Ensino Industrial (Construção de aparelhos para tele-comunicações e Rádio) XVI, da E. T. N. — M. E. S.

N.º 4.517 — 29-8-45 — De João Heleodoro Ferreira, Arlindo Guomães e José Apresso Harger para professor de Ensino Industrial XIII, da E. I. de Florianópolis — M. E. S.

N.º 4.519 — 29-8-45 — Artur Moreeuw para professor de Ensino Industrial (Acabamento de móveis) XVI, da E. T. N. — M. E. S.

N.º 4.561 — 25-8-45 — De Benedito de Assunção para artífice VII, do D. T. S. P. — M. J.

N.º 4.563 — 25-8-45 — De Leopoldino Ferreira Sucena, motorista auxiliar VIII, para motorista XII, da D.A.C. — M. Aer.

N.º 4.564 — 25-8-45 — De Dejanira Alves de Sousa Rodrigues para atendente VI, da P. C. do D.F. — M. J.

N.º 4.567 — 25-8-45 — De Luís Bispo da Silva para enfermeiro IX, da S. P. S. dos Afonsos — M. Aer.

N.º 4.571 — 25-8-45 — De Elias Frutuoso para servente V, do I.O.C. — M. E. S.

N.º 4.573 — 25-8-45 — De Antônio Gonçalves, trabalhador VII, para artífice VII, do S.P.A.E. — M.E.S.

N.º 4.575 — 25-8-45 — De Amália Melo Viana para atendente V, do S. A. M. — M. J.

N.º 4.580 — 25-8-45 — De Maurílio de Sousa Gonçalves e Antônio Pinto Correia para agente VII, da D.A.C. — M. Aer.

APOSENTADORIA

N.º 4.610 — 28-8-45 — Na forma da alínea d, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Giuseppe Bassi, mensalista, trabalhador IV, do I. O. C., matrícula n.º 235.872 — M. E. S.

N.º 4.634 — 28-8-45 — Na forma da alínea a, do art. 2.º do Decreto-lei número 768-41, de José Gonçalves de Oliveira, tarefeiro da D.R.C.T. de Diamantina, matrícula n.º 324.253 — M. V.

N.º 4.633 — 28-8-45 — Na forma da alínea d, do art. 2.º do Decreto-lei número 768-41, Moacir Batista Machado de Matos, mensalista, investigador VII, do D.F.S.P., matrícula n.º 247.883 — M. J.

N.º 4.635 — 28-8-45 — Na forma da alínea b, do art. 2.º do Decreto-lei número 3.768-41, de Manuel Felipe da Silva, mensalista, guarda VI, da D. R. T. do Maranhão, matrícula número 377.298 — M. V.

N.º 4.636 — 28-8-45 — Na forma da alínea d, do art. 2.º do Decreto-lei número 3.768-41, de José Abdo Saber, matrícula n.º 160.943, mensalista, au-

xiliar de escritório IX, do D.ó.E.R. — M. V.

N.º 4.664 — 29-8-45 — Na forma da alínea d, do art. 2.º do Decreto-lei número 3.768-41, de Florentino Antônio das Dores, diarista, do A. M., matrícula n.º 262.206 — M. M.

N.º 4.631 — 28-8-45 — Na forma da alínea d, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Roberto Perez Domingues, matrícula n.º 181.885, mensalista, auxiliar de escritório IX, do D.F. C. — M. F.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 3.366 — 3-7-45 — De Cecílio Xavier, Francisco Dornelas Gonçalves, George Fragozo Modesto, Mercedes Hermes de Oliveira Costa, e Wilson Fragozo Modesto da ref. IV para V da J. F. de praticante de tráfego da D. R.C.T. Bahia — M. V.

N.º 4.489 — 24-8-45 — De Ludma Dias Pereira, da ref. VI para VII, da S. F. de Correntista da D.I.R., lotada na S.L.E. da D.R. do D.F. — M. F.

N.º 4.510 — 24-8-45 — De Maria da Glória Gurgel de Sabóia, da referência VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do D.N.P.I. — M.T.

N.º 4.522 — 24-8-45 — De Carlos Borromeu de Melo, Aldemar Aguiar, Aloísio de Sousa Dantas e Alvaro da Mata e Sousa, da ref. III para IV da S.F. de Agente auxiliar da V.F.F.L.B. — M.V.

N.º 4.523 — 24-8-45 — De Francisco dos Santos, da ref. VIII para IX e de Norma Marques Paupério, da referência VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do D.P.S. — M.T.

N.º 4.529 — 24-8-45 — De Jônatas de Campos Jacino, Félix Inês Johan Pôrto, Domar Francisco Garcia e Virgolino Peixoto de Lima, das ref. VII para VIII, VI para VII e V para VI e IV para V da S.F. de Carteiro da D.R.C.T. do Rio Grande do Sul — M.V.

N.º 4.536 — 24-8-45 — De Maria da Glória Soares Meira, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do S.N.D.M. — M.E.S.

N.º 4.562 — 25-8-45 — De Maria Aroeira Monteiro, da ref. VIII para IX da S.F. de Auxiliar de Escritório do D.N.S.P.C. — M.T.

N.º 4.568 — 25-8-45 — De Vânio Pinto Rodrigues e Valdir Francisco de Miranda, respectivamente, das referências XIV para XV e XIII para XIV da S.F. de Projetador-auxiliar do E.M.A. — M.Aer.

N.º 4.570 — 25-8-45 — De Narciso dos Anjos Lima e Edgar Trindade de Araújo, da ref. XVIII para XIX e XVII para XVIII da S.F. de Criptógrafo do E.M.A. — M.Aer.

N.º 4.574 — 25-8-45 — De Pedro Moreira Dias Júnior, da ref. VIII para IX da S.F. de Auxiliar de Escritório do E.M.I. de Recife — M.G.

N.º 4.576 — 25-8-45 — De Elmano James de Azevedo, da ref. X para XI da S.F. de Auxiliar de Escritório da D.O. — M.V.

N.º 4.577 — 25-8-45 — De Pompílio Santana Filho, da ref. X para XI; de Sócrates Ribeiro de Sousa, da referência IX para X; de Jorge Dias Araújo, da ref. VIII para IX; e de Pedro Ferreira Ribeiro, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro — M.M.

READMISSÃO

N.º 4.452 — 11-8-45 — A pedido, de Francisco Bezerra de Meneses, na função de enfermeiro, VII, da I.F.O.C.S. — M.V.

N.º 4.560 — 25-8-45 — A pedido, de Imaculada Conceição Fuina, na função de auxiliar de escritório, VII, da D.P. — M.E.S.

TERMO ADITIVO

Port. 4.466 — 11-8-45 — Ao contrato de João Ribeiro, chefe da seção de combustíveis e graxas do S.T.A., alterando-lhe a cláusula quinta, a fim de indicar a data em que o mesmo deveria entrar em exercício, isto é, a partir de 1-1-45 — M.Aer.

N.º 4.651 — 28-8-45 — Ao contrato de Egmar Correia Leal, chefe da seção de Revisão de Requisições do D.F.C., alterando as cláusulas quarta e quinta do contrato, no sentido de ser elevado o salário do interessado para Cr\$ 2.800,00 mensais, a partir da data da assinatura do termo aditivo e de ser prorrogado, até 31-12-49, o prazo de vigência do contrato que deverá expirar em 31-12-46 — M.F.

N.º 4.652 — 28-8-45 — Ao contrato de José Portinho, chefe da seção de trânsito do D.F.C., alterando as cláusulas quarta e quinta do contrato, no sentido de ser elevado o salário do interessado do termo aditivo, e de ser prorrogado, até 31-12-49, o prazo de vigência do contrato que deverá expirar em 31-12-46 — M.F.

N.º 4.653 — 28-8-45 — Alterando a cláusula sétima do contrato celebrado com Vicente Ferrer Correia Lima, que, no I.A.N., vem desempenhando a função de Encarregado dos Serviços Administrativos, com o salário mensal de Cr\$ 3.500,00, a fim de assegurar ao contrato o direito a uma ajuda de custo correspondente ao salário de um mês, para ocorrer as despesas com a mudança de domicílio — M. A.

N.º 4.660 — 28-8-45 — Ao contrato celebrado com Herman Kleckkoper que na D.C.F. vem desempenhando a função de limnologista, com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, alterando as cláusulas quarta, quinta e nona, a fim de ser elevado o salário do contrato para Cr\$ 3.000,00 mensais, a partir da data do registro do respectivo termo aditivo no T.C. — M.A.

TRANSFERÊNCIA

N.º 4.422 — 11-8-45 — Ex-officio, de Ernani Ferreira de Carvalho, mestre, XV, da D.M. para idêntica função e referência da D.A.C. — M.Aer.

N.º 4.500 — 24-8-45 — A pedido, de Péricles Pereira da Silva, mestre, XIII, da I.F.O.C.S. para idêntica função e referência do D.N.P.R.C. — M.V.

N.º 4.508 — 24-8-45 — Ex-officio, de Rui Gomes de Moraes, assistente de ensino, XVII, da F.N.M. para idêntica função e referência da E.N.F. — M.E.S.

N.º 4.537 — 24-8-45 — Ex-officio, de Alzira Seibert, auxiliar de escritório, IX, do S.B.M. para idêntica função e referência do I.N.E.P. — M.E.S.

N.º 4.572 — 25-8-45 — Ex-officio, de Isaura Rodrigues Parada, auxiliar de escritório, VII, da E.N.E. para idêntica função e referência da F.N.M. — M.E.S.

N.º 4.579 — 25-8-45 — Ex-officio, de Luís Alves, auxiliar de escritório, VIII, da F. de Itajubá para idêntica função e referência do E.F. 4.ª R.M. — M.G.

Conselho Deliberativo

Resumo da 238.ª Sessão do Conselho Deliberativo do Departamento Administrativo do Serviço Público, realizada aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e cinco. As dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, presentes os Diretores de Divisão e de Serviço, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Depois da lida a ata da sessão anterior foi ela posta em discussão e aprovada. A seguir foram tratados e discutidos diversos assuntos, de interesse do Departamento. As dezoito horas e quinze minutos o Senhor Presidente encerrou a sessão. Para constar, eu, **Hésio F. Pinheiro**, Assistente Jurídico do DASP e Secretário do Conselho, lavrei a ata correspondente que está assinada pelo Senhor Presidente e pelos Diretores de Divisão, presentes.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Circular DF/19, de 6-9-45 — Aos dirigentes de órgãos de pessoal de todos os Ministérios — Tendo em vista a solicitação contida nos processos 8.816-45 do Estabelecimento de Material da Intendência do Rio do Ministério da Guerra, 12.962-45, da Diretoria Geral do Pessoal do Ministério da Marinha e 12.963-45, da Diretoria Geral do Pessoal do Ministério da Aeronáutica e em face do despacho do Senhor Presidente deste Departamento, exarado na nota DF/232, de 31-7-45, esta Divisão recomenda a observância das seguintes normas para preenchimento de funções de extranumerário mensalista das T. N. M. (s) daqueles Ministérios, bem como das T. N. M. (s) das repartições caracteristicamente industriais: a) as funções vagas nas referências iniciais das diversas T. N. M. (s) das repartições pertencentes aos Ministérios militares, ou de repartições caracteristicamente industriais poderão ser preenchidas na forma do artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175-43, desde que não haja candidato habilitado em prova; b) a capacidade do candidato será comprovada mediante atestado passado pelo chefe da repartição interessada; c) a admissão será a título precário, devendo o candidato submeter-se à primeira prova que for realizada para a função; d) no caso de inabilitação, será o servidor dispensado se o número de candidatos habilitados for suficiente para preencher todas as vagas, permanecendo, entretanto, no caso contrário, até realização de nova prova; e) no caso de o número de habilitados ser inferior ao dos mensalistas admitidos a título precário e inabilitados, a dispensa destes obedecerá à ordem inversa dos resultados obtidos na prova; f) o mensalista admitido a título precário, que for inabilitado em duas provas de habilitação consecutivas, será dispensado, seja qual for o número de candidatos habilitados; g) serão realizadas, por este Departamento, provas específicas para o preenchimento das funções vagas nas T. N. M. (s), dessas repartições, com precisa indicação das condições de trabalho; h) os candidatos já habilitados em provas anteriores para o S. P. F. serão consultados, por telegrama, se aceitam admissão em repartições militares ou industriais; e i) as repartições que preenchem as presentes normas remeterão imediatamente, à Divisão de Seleção

deste Departamento a relação nominal dos candidatos admitidos. — **Marcos Botelho**, Substituto do Diretor.

Processo n.º 18.392-45 — Otávio Ferreira — Pedido de nomeação.

Despacho — A E. M. 954, de 15-5-45, do DASP, não se aplica aos agentes reconseleadores.

Além disso, o ingresso na carreira de Polícia Fiscal, em caráter efetivo, depende de prévia habilitação em concurso.

Arquive-se.

Em 8 de setembro de 1945. — **Marcos Botelho**, Substituto do Diretor.

Processo n.º 18.424-45 — João Puntari Neto — Pedido de nomeação.

Despacho — Somente poderá ser proposta nova nomeação do interessado depois que for tornado sem efeito, pelo Ministério da Marinha, o decreto que o nomeou para o seu Q. P.

Este Departamento, ao propor nomeação de candidato para cargos de carreira, somente menciona o estado em que o mesmo deverá ser lotado.

A designação para determinada repartição ou cidade compete ao órgão de pessoal do Ministério interessado, ao qual deverá o requerente dirigir-se na época oportuna.

Arquive-se.

Em 6 de setembro de 1945. — **Marcos Botelho**, Substituto do Diretor.

Divisão de Seleção

Processo n.º 18.315-45 — Esmeraldo Amaro de Melo e Joaquim Cordeiro de Moura Filho solicitam inscrição no concurso para a carreira de Escriurário, após o encerramento.

Despacho: Indeferido.

Em 5 de setembro de 1945. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Processo n.º 18.515-45 — Francisco José de Sousa, provando ser servidor estadual há mais de três anos, solicita inscrição no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido.

Em 5 de setembro de 1945. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Processo n.º 9.549-42 — Refere-se o presente processo às provas de habilitação realizadas, por delegação deste Departamento, pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, para admissão de extranumerário mensalista: Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

2. Essas provas foram homologadas por despacho de 24-10-42, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês, e da relação de habilitados a Telegrafista consta o candidato Eliezer Cantanhede de Albuquerque Neto e cujo nome, por equívoco, figura como Eliezer Cantanhede de Albuquerque.

3. Pósto isso, esta Divisão propõe a retificação do nome do referido candidato na relação de habilitados a Telegrafista.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de setembro de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 5-9-45. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Processo n.º 17.652-45 — O Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe a transferência *ex-officio*, no interesse da administração de Valdemiro Manuel Vaz, motorista, classe F, do seu Q. S., para igual classe da carreira de Almoxarife, do Q. P. do mesmo Ministério.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. Alega o Ministério que a transferência se justifica, por se tratar de funcionário possuidor de conhecimento técnico perfeito do assunto, e comprovadamente capaz, vindo prestando ao D. F. S. P., há mais de cinco anos, valiosa colaboração, na qualidade de elemento especializado em todo material relacionado com viaturas, conforme o atestam as cópias autenticadas dos pareceres dos chefes imediatos do aludido servidor.

4. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se à prestação do mesmo conjunto de provas, constante das instruções reguladoras do concurso para a carreira de Almoxarife, publicadas no *Diário Oficial* de 13-4-45.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 5-9-45. — **Luiz Simões Lopes**.

Processo n.º 5.829-45 — Carlos Müller de Campos, Escriurário, classe G, do Quadro IV (extinto) do M. V. O. P., solicita dispensa da prestação de provas a que ficou condicionada sua transferência para a carreira de Dentista do Q. P. do M. E. S.

2. Alega o interessado em apoio de sua pretensão possuir diploma profissional, expedido por Faculdade Oficial, haver prestado serviços profissionais no H. C. E. (Ministério da Guerra) como interno da Clínica Odontológica.

3. Reexaminando o assunto, esta D. S. mantém o seu parecer anterior, esclarecendo que o ingresso na carreira de Dentista é feito mediante a prestação de concurso de provas, constituindo o diploma profissional uma das condições para inscrição no concurso.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 5-9-45. — **Luiz Simões Lopes**.

Processo n.º 17.531-45 — Aurea de Azevedo Soares, candidata inscrita no concurso para Oficial Administrativo (C. 105), recorre do despacho que manteve o julgamento de sua prova de Português.

2. São os seguintes os argumentos que apresenta:

a) que no texto "Consta que todos serão nomeados" a oração sublinhada, ao contrário do que está na prova padrão, é *objetiva*, por ser unipessoal o verbo "constar";

b) que lhe foram descontados dois pontos pela falta de uma vírgula, em desacordo com o critério constante da prova padrão;

c) que houve rigor excessivo no desconto de pontos pela repetição da frase "submeter à aprovação", que usou em sua exposição de motivos;

d) que nada condena a expressão "tendo em vista", que empregou em seu trabalho;

e) que não constitui impropriedade o uso que fez do verbo "opinar", no último parágrafo da redação;

f) finalmente, que houve exagero no levar em consideração também o aspecto legal da exposição de motivos, tendo em vista que não foi permitida consulta à legislação.

3. Após haver feito a revisão da prova da recorrente, verificou esta Divisão que não procedem os argumentos que ela aduz em seu favor, pelos seguintes motivos:

a) na análise do texto "Consta que todos serão nomeados" houve manifesto engano da requerente, visto como

o verbo "constar" é *unipessoal*, tendo por sujeito a oração sublinhada, a qual é, pois, *subjuntiva*, conforme está na prova padrão;

b) verifica-se na prova da candidata que, ao contrário do que afirma, foi deduzido apenas um ponto pela falta de pontuação;

c) quanto à repetição impugnada, à vista da prova, igualmente, torna manifestas não só a falha trazida pela repetição aludida, como também a incoerência das idéias expressas nos períodos em que se encontra a mencionada frase;

d) não há dúvida que é correta a expressão "tendo em vista" mas a falha está em que não há coordenação de idéias entre a frase iniciada por aquela expressão e a oração principal, pois diz a requerente que "Este Departamento é de parecer que se aumente o período de trabalho semanal para 39 horas, tendo em vista o § 2.º do art. 122 do Estatuto dos Funcionários"; e a consulta a esse dispositivo legal mostra a discordância de idéias supra-referida;

e) com relação ao verbo "opinar", houve impropriedade de emprego, por se tratar de redação oficial;

f) por fim, importa observar que o texto de lei que a peticionária interpretou erroneamente foi devidamente transcrito nas instruções para a exposição de motivos, com o objetivo de permitir um arrazoado correto também do ponto de vista legal.

4. Em face do exposto, esta Divisão é de parecer que deve ser mantido o despacho de que recorre a interessada.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de setembro de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 5-9-45. — **Luiz Simões Lopes**.

Processo n.º 10.118-45 — Olímpia de Oliveira, candidata inscrita no concurso para Oficial Administrativo (C. 105), recorre, ao Sr. Presidente deste Departamento, do despacho exarado no processo n.º 595-45, no qual solicitou revisão da prova de Matemática, Contabilidade e Estatística.

2. Alega a requerente que respondeu com acerto às duas seguintes questões da prova de Contabilidade Pública:

"Compete à a elaboração da proposta orçamentária".

"Atualmente, compete ao a abertura de um crédito suplicamentar".

que preencheu com as expressões "Divisão de Orçamento" e "D. A. S. P.", para a primeira e "Executivo", para a segunda.

3. Na parte de Matemática, comenta a seguinte questão:

"Determinar o valor de X na proporção:

$$\frac{3,7}{4,2} = \frac{X}{0,777}$$

na qual, por não haver sido pedido que o resultado, uma fração, fosse levado até um valor exato, entende que poderia abandonar o cálculo antes de atingir aquele valor.

4. Em Estatística, argumenta a candidata que cometeu pequeno erro na questão referente ao desvio padrão, questão esta, porém, que foi considerada certa; mas que, ao utilizar a questão seguinte (em que se pede o coeficiente de variação) o resultado que achou para o desvio padrão, resultado este aceito pelo Sr. Examinador.

dor, encontrou, naturalmente, valor um pouco diferente do registrado na prova padrão, o qual deveria igualmente ser aceito, visto como a diferença provinha daquele engano inicial não considerado.

5. Examinando o assunto, verifica esta Divisão:

a) quanto à primeira questão de Contabilidade, que, conforme parecer exarado no processo n.º 6.809-45, publicado no *Diário Oficial* de 18-8-45, improcedem as razões apresentadas pela candidata;

b) quanto à segunda, improcedentes também são as razões por ela apontadas, uma vez que não são sinônimos, como pensa, "Poder Executivo" e "Presidente da República", uma vez que, de acordo com a Constituição vigente, a este foram conferidas atribuições que, por sua natureza, escapam àquêle Poder. Entretanto, foi conferido à prova da requerente 0,5 ponto quando a questão valia 1;

c) na que se refere à questão de Matemática, foram atribuídos 2 dos 3 pontos que valia a questão, de acordo com o critério estabelecido, uma vez que a candidato apenas encaminhou o cálculo, não chegando ao resultado exato;

d) na questão de Estatística, ao contrário do que afirma a requerente, ela não errou no cálculo do desvio padrão, pois o resultado que apresentou em sua prova — 11,63 e não 11,64 — é idêntico ao da prova padrão. No cálculo do coeficiente de variação é que errou, como está demonstrado no parecer anexo. Assim, mesmo, ainda lhe foi atribuído 1 ponto pelo resultado a que chegou, quando a questão valia 3 pontos.

6. Nessas condições e de acordo com o parecer dos Examinadores, esta Divisão propõe a V. E. a manutenção da nota da prova da requerente.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de agosto de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 5-9-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo, do Ministério da Agricultura.

C. — 138

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Paraná, onde foi habilitado o único candidato que se submeteu às provas na Capital daquele Estado.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 5 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo, do Ministério da Agricultura.

C. — 138

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Pernambuco, onde foram

habilitados 3 dos 12 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 5 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista lotado em Salvador (Bahia), do Instituto de Fermentação, do Ministério da Agricultura — Laboratorista IX.

P. H. — 1.150

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 5 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 5 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Atuário XVII, XVIII, XIX e XX.

P. H. — 1.323

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 5 dos 21 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 5 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Educação e Saúde do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico XI.

P. H. — 1.427

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 12 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 5 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Parque da Aeronáutica dos Afonsos, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XII, XIII e XIV.

P. H. — 1.509

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 5 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Seleção.

P. H. — 1.570

Proponho para constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida, os senhores:

— Carlos Augusto Guimarães Domingues.

— Nicanor Lengruber.

— Cina Steinvart.

— Fernando Rodrigues da Silveira.

— Lúcia Marques Pinheiro.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 5 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P. H. — 1.170-4

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 20 dos 144 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 5 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde — Técnico de Laboratório XII (Cadeira de Química Orgânica e Biológica).

P. H. — 1.489

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. — Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 6 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Serviço de Administração Seção do Pessoal

Serviço de Administração

Portarias assinadas pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Portaria n.º 412, de 3 de setembro de 1945 — Conceder dispensa ao técnico de administração, classe M, do Quadro Suplementar do mesmo Departamento, José Maria dos Santos Araújo Cavalcanti, das funções de substituto eventual do Chefe da Seção de Coordenação, da Divisão de Organização e Coordenação.

— Portaria n.º 413, de 3 de setembro de 1945 — Designa o técnico de administração, classe L, do Quadro Suplementar do mesmo Departamento, Isnard Garcia de Freitas para substituir o Chefe da Seção de Coordenação da Divisão de Organização e Coordenação, nos seus impedimentos eventuais.

— Portaria n.º 414, de 3 de setembro de 1945 — Dispensa, a pedido, Hésio Kleber Fernandes Pinheiro, da função de secretário do Conselho Deliberativo do mesmo Departamento, louvando-o pela competência e dedicação de secretário do Conselho de Desempenho da citada função.

— Portaria n.º 415, de 3 de setembro de 1945 — Designa o assistente de pessoal XVIII, Paulo Cavalcanti Enout, para exercer a função de secretário do Conselho Deliberativo do mesmo Departamento.

— Portaria n.º 416, de 3 de setembro de 1945 — Concede dispensa a Benedito Cespes, da função de servente com a diária de Cr\$ 18,00.

— Portaria n.º 419, de 8 de setembro de 1945 — Admite Nilton Ferreira Reis, assistente de seleção XVI, da T. N. do mesmo Departamento, na função de assistente de seleção XVIII da T. N. respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Moreira da Silva.

— Portaria n.º 420, de 8 de setembro de 1945 — Admite Dagomir Azevedo, assistente de seleção XV, da T. N. do mesmo Departamento, na função de assistente de seleção XVIII da T. N. respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Maura Negrão Hildebrand.

— Portaria n.º 421, de 8 de setembro de 1945 — Admite Mário Lopes, assistente de seleção XV, da T. N. do mesmo Departamento, na função de assistente de seleção XVII, da T. N. respectiva, em vaga decorrente da dispensa de João Stavola Porto.

— Portaria n.º 422, de 8 de setembro de 1945 — Admite Newton Saldanha Nogueira da Gama, assistente de seleção XVI da T. N. do mesmo Departamento, na função de assistente de seleção XVII, da T. N. respectiva, em vaga decorrente da admissão de Joaquim Arcélio de Bastos Curado em outra função.

— Portaria n.º 423, de 8 de setembro de 1945 — Admite Helena Figueiredo na função de taquígrafo, referência XV, da T. N. respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 17.579, de 12 de janeiro de 1945.

— Portaria n.º 424, de 8 de setembro de 1945 — Admite Hilda de Oliveira Paiva na função de taquígrafo, referência XV, da T. N. respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Zélia Nabuco Correia.

— Portaria n.º 425, de 8 de setembro de 1945 — Admite Maria Dalva Mancini Gifoni, auxiliar de escritório IX, da T. N. do mesmo Departamento, na função de auxiliar de seleção, referência IX, da respectiva T. N., em vaga decorrente da dispensa de Rute Toledo Gismonte.

— Portaria n.º 426, de 8 de setembro de 1945 — Admite Alaide Moura, auxiliar de escritório VII, da T. N. da Recebedoria do Distrito Federal — M. P., na função de auxiliar de seleção, referência IX, da respectiva T. N., em vaga decorrente da melhoria de salário de Carlos Medeiros de Andrade.

— Portaria n.º 427, de 8 de setembro de 1945 — Admite Beatriz Carvalho do Nascimento, auxiliar de escritório VIII da T. N. do Serviço Federal de Águas e Esgotos, na função de auxiliar de seleção, referência IX, da respectiva T. N. em vaga decorrente da dispensa de Aroldo Faria de Lanes.

— Portaria n.º 428, de 8 de setembro de 1945 — Admite Vanda Pinto Martins, auxiliar de escritório VII, da T. N. do Serviço de Proteção aos Índios — M. A., na função de auxiliar de seleção, referência IX, da respectiva T. N., em vaga criada pelo Decreto n.º 18.047, de 12 de março de 1945.

— Portaria n.º 429, de 8 de setembro de 1945 — Admite Neusa Neves na função de auxiliar de seleção, referência IX, da T. N. respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 18.047, de 12 de março de 1945.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Secretaria Geral

No dia 3 de setembro de 1945, realizou-se na sede do Conselho Nacional de Geografia a reunião ordinária do seu Diretório Central, relativa à 1.ª quinzena do mês, sob a presidência do Cel. Renato Barbosa Rodrigues Pereira, delegado do Ministério das Relações Exteriores, presente a maioria dos membros.

Depois de lida e aprovada a ata da reunião anterior e de o plenário ter tido conhecimento do expediente, houve algumas comunicações: o engenheiro Flávio Vieira, delegado do Ministério da Viação e Obras Públicas, comentou o auspicioso fato da terminação completa da guerra mundial, o que foi registrado em data com manifestações de justificado regozijo; o engenheiro Cristóvão Leite de Castro, Secretário-Geral do Conselho, comunicou o aparecimento dos primeiros volumes das "Obras de Rio Branco" editadas pelo Ministério das Relações Exteriores, com a colaboração prestada do Prof. Rex Crawford enquanto exerceu as funções de adido cultural à Embaixada dos Estados Unidos da América e a ereção do monumento a Joaquim Caetano, tendo o Diretório consignado expressões de regozijo ao considerar tais assuntos.

Na ordem do dia foram aprovadas três Resoluções propostas pela Se-

cretaria: uma, de n.º 200, estabelecendo a colaboração do Conselho na restauração da Biblioteca Pública de Manaus; outra, sob n.º 201, sobre assunto administrativo da Assembléia Geral; e terceira, que recebeu o n.º 202, aprovando o parecer da Secretaria Geral sobre as representações encaminhadas ao Governo pleiteando a mudança dos nomes de cidades e vilas brasileiras, parecer que instruiu o processo da Presidência da República referente à mudança do nome da cidade paraibana "Subugi" para "Santa-Luzia do Sabugi".

COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES

ATA DA 109.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE SETEMBRO DE 1945

As dez horas do dia seis de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, sob a presidência do Exmo. Sr. General de Divisão, Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque e presente os senhores representantes Almirante Mário Hecksher, Coronel Intendente do Exército Valdemar Rocha, Tenente Coronel Intendente de Aeronáutica Abelardo d'Eça Rangel, Capitão de Fragata Intendente Naval Domingos Gonçalves Ribeiro, Dr. Oscar Bormann de Borges, Dr. Landolfo Alves, Doutor Luis Hildebrando Horta Barbosa, Doutor Osvaldo Gomes da Costa Miranda, Dr. Otacilio Negrão de Lima e Doutor João Maria Broxado Filho, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

N.º 597 — (3.702-30, da extinta C. C.R.). Interessado: José Aníbal Bournet Filho e outros, Mato Grosso. Renator: Almirante Mário Hecksher — Parecer: Arquivado, por prescrição unânime.

N.º 186 — (7.525-32, da extinta C. C.R.). Interessado: Julião Sanchez — Mato Grosso — Relator: Capitão de Fragata Intendente Naval Domingos Gonçalves Ribeiro. — Parecer: Arquivado, por prescrição unânime.

N.º 581 — (7.677 da extinta C.C. R.). Interessado: Otávio de Paula Pinto. Paraná — Relator: Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda — Parecer: Remeter o presente processo ao Ministério da Fazenda, a fim de que, anexado a principal, seja, devidamente arquivado, unânime.

N.º 372 — (7.913-30 da extinta C. C.R.). Interessado: Pascoal Papa (Agente da Atlantic Refining Company of Brasil) São Paulo — Relator: Dr. Otacilio Negrão de Lima. Parecer: Arquivado, por prescrição, unânime.

E nada mais havendo a tratar o Senhor General Presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão as dez horas e quarenta minutos.

Eu, Ari Monteiro, Chefe da Seção de Redação de Atas, e do Expediente, lavrei a presente ata que val assinada pelo Dr. Vilmar Dutra de Moura, Diretor da Divisão de Processos, servindo de Secretário. — Vilmar Dutra de Moura, Secretário.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 6 de setembro de 1945

N.º 3.916-45 — José Escobar Bergemann, requerendo licenciamento em

Processos

diversos tipos. — Deferido.

N.º 3.914-45 — José Rodrigues de Carvalho, idem, idem, idem. — Deferido.

N.º 3.834-45 — Nelson Pires de Albuquerque, idem, idem, em Luscombe. — Deferido.

N.º 3.809-45 — Gualter Monteiro, idem, idem, em CAP-4. — Deferido.

N.º 4.608-45 — Paulo Clepf, idem, idem, em CAP-4. — Deferido.

N.º 4.592-45 — Ernesto Pires de Campos, idem, idem, em diversos tipos. — Deferido.

N.º 4.614-45 — Nilton Paiva Mesquita, idem, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.607-45 — Genaro Silva, idem, idem, em CAP-4. — Deferido.

N.º 4.600-45 — João de Lima Feitosa Pontes, idem, idem em diversos tipos. — Deferido.

N.º 4.612-45 — Geraldo Magela Wermelinger, idem, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.638-45 — Ari de Castro Santos, idem, idem, em Moth. — Deferido.

N.º 4.277-45 — Wilson Brito, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido.

N.º 4.279-45 — Ozires Rodrigues Carrijo, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.291-45 — Miguel Venâncio Hernandez, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.290-45 — João Colenghi, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.276-45 — Geraldo Correia Borges, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.275-45 — Ailton Campioni, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.278-45 — Antônio Alves de Almeida, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.280-45 — Amâncio da Cunha Coutinho, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.319-45 — José Lourenço dos Santos, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.293-45 — Acrisio Pires Domingues, idem, idem. — Indeferido.

N.º 3.577-45 — Américo Cardoso Figueiredo, requerendo carta de mecânico de aeronave. — Indeferido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação das Resoluções números 14 — 15 — 16 e 17, feita no Diário Oficial de 20-8-45, à página 13.689-99, o signatário das mesmas é Dr. Diógenes Caldas e não como foi publicado.

Comissão de Eficiência

RESUMO DOS TRABALHOS REALIZADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO

Foram realizadas 8 sessões, comparecendo os agrônomos Raimundo Fernandes e Silva, Luis Guimarães Júnior e Honorato de Freitas, sob a presidência do primeiro.

Em cumprimento ao que estabelece o art. 6.º, item VI, do Decreto n.º 13.564, de 1 de outubro de 1943, a Comissão continuou os trabalhos de estudo dos relatórios já enviados pelas repartições do Ministério.

Foi examinado o processo SC. número 19.889-45, relativo às instruções do Sr. Ministro, sobre a reestruturação das carreiras técnicas do Quadro Permanente, o qual, depois de estudado detalhadamente, foi encaminhado a S. Excia.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por assinaturas ilegíveis.

Nas reuniões havidas na C. E. P. para o fim de estudos na nova estruturação das Comissões a C. E. se fez representar.

Foi visitado o Departamento Nacional da Criança, visita essa promovida pela C. E. E.

A Comissão preencheu os títulos eleitorais de seus membros e funcionários, encaminhando-os aos Srs. Juizes das respectivas Zonas Eleitorais.

Continua em estudo a reestruturação da carreira de meteorologista.

A Comissão compareceu às reuniões semanais do D. A. S. P. e às realizadas nas C.C.E. dos diversos Ministérios, promovendo ainda trabalhos de rotina, além das atribuições da Secretaria.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 21 de agosto de 1945

Júlio Puccinelli, ex-escriturário, classe G, do Ministério da Agricultura, solicitando ao Senhor Presidente da República reconsideração do ato que, em 2-7-41, o demitiu a bem do serviço público. Arquite-se. (S.C. 24.369-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PES- QUISAS PROTOCOLADOS

Dia 6 de setembro de 1945

DNPM — Interessado — Natureza
Local — Município — EstadoN.º 5.856 — Hipólito Santos — Areia
— Curral de Fora — Maricá — Rio de
Janeiro.N.º 5.876 — Jorge Eduardo Pacheco
e Silva — Quartzos e associados —
São Paulo — São Paulo.N.º 5.882 — Sociedade Carbonífera
Paulista Ltda. — Carvão mineral —
Fazenda do Alegre — Itapeva — São
Paulo.N.º 5.883 — João Antônio França
— Diamante — Fazenda da Barra —
Brumadinho — Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL N.º 402,
DE 8 DE SETEMBRO DE 1945

Designa comissão de inquérito.

O Ministro de Estado da Educação
e Saúde, usando da atribuição que
lhe confere o art. 247 do Estado dos
Funcionários Públicos Civis da União,

Resolve designar, de acordo com
os arts. 246 e 248 do mesmo Estatuto,
Isaac Elias de Moura, Paulo de Car-
valho Fontes e Luiz Mário de Sá Frei-
re Sobrinho, respectivamente, Diretor,
em comissão, padrão M, da Escola Téc-
nica de São Paulo, da Divisão de
Ensino Industrial, do Departamento
Nacional de Educação, do Quadro Per-
manente do Ministério da Educação e
Saúde; engenheiro (D.N.P.N.R.C.),
classe M, do Quadro I — P. P., do
Ministério da Viação e Obras Públi-
cas, exercendo a função gratificada de
Chefe do Serviço de Administração
da Sede do referido Ministério da Edu-
cação e Saúde, e engenheiro, classe
J, também do Quadro Permanente do
Ministério da Educação e Saúde, para,
sob a presidência do primeiro, consti-
tuírem a comissão de inquérito incumbi-
da de concluir o processo adminis-
trativo mandado instaurar pela Por-
taria Ministerial n.º 337, de 10 de ju-
lho de 1945, relativamente à apuração
de responsabilidade na construção do
Sanatório Miguel Pereira, de acordo com
a Exposição de Motivos n.º 217, de
22 de janeiro de 1945, do Departamen-
to Administrativo do Serviço Públi-
co, aprovada pelo Senhor Presidente
da República. (Processo n.º 77.051-44).
Rio de Janeiro, 8 de setembro de
1945. — *Gustavo Capanema*.

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFE-
RE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE
20 DE MARÇO DE 1945.Expediente aprovado e despachado
em sessão do dia 4 de setembro de
1945.

Processos:

N.º 54.799-43 — Trajano Xavier Cor-
reia. — Valide o curso secundário no
Colégio Estadual de Tatui, em São
Paulo.N.º 42.625-44 — Antenor Tôrres Jû-
nior. — Solicitem-se informações à
Divisão de E. Su. de acordo com o
parecer supra.N.º 53.867-43 — Rubens César Ma-
ragliano. — A validação do curso se-
cundário deve ser total e feita no Co-
légio Pedro II porque os exames in-
dicados no doc. de fls. 16 são relati-
vos ao curso comercial. A J. E. não
tem acerto como válido para a dispen-
sa do curso secundário diploma de
Contador qual é o do requerente.N.º 56.993-43 — Arnaldo Silva. —
Valide o curso secundário no Colégio
Pedro II.N.º 69.624-44 — José Campos Júnior.
— Idem.N.º 57.931-43 — Clovis Roberto Esse-
lin. — Apresente os originais dos pre-
paratórios prestados.N.º 55.671-43 — Wanir Lima. — Va-
lide o curso secundário no Colégio Pe-
dro II.N.º 55.992-43 — Osvaldo Canechio.
— Valide da 1.ª à 5.ª série inclusive o
Curso Médico, na forma das Resolu-
ções ns. 5 e 12.N.º 37.836-44 — Laet de Toledo Cé-
sar. — Valide o curso secundário no
Colégio Pedro II.N.º 55.922-43 — Isaura Cárdozo Ra-
malho. — Idem.N.º 19.860-39 — Moacir Nogueira
Xeres. — Valide as 1.ª, 2.ª e 3.ª séries
do Curso Médico na forma das Reso-
luções ns. 5 e 12.N.º 55.749-43 — Nicolau Oppidio So-
brinho. — Valide o curso secundário
no Colégio Pedro II.N.º 19.224-40 — Nério Castorino
Otero. — Idem.N.º 41.968-44 — Nilton Coelho da
Silva. — Idem.N.º 41.318-43 — João Batista Rudolf.
— Valide o curso superior na forma
das Resoluções ns. 3 e 13.N.º 81.959-43 — José Catete Braga.
— Valide o curso secundário.N.º 61.957-43 — Liselote C. Hoper.
— Tendo regular o curso secundário,
poderia validar o curso farmacêutico,
se não houvesse entrado com a petição
fora do prazo legal. Indeferido.N.º 62.068-44 — Syll Lima da Ro-
cha. — Junte certidão de registro civil
de nascimento ou documento equiva-
lente.N.º 60.879-43 — Arezina Peixoto Mo-
reira. — Preliminarmente valide o
curso secundário, pois diploma de Es-
cola Normal não supre o curso secun-
dário.N.º 59.914-43 — José França. — Pre-
liminarmente valide o curso secundá-
rio.N.º 59.854-43 — Francisco de Assis
Fernandes dos Santos. — Idem.N.º 59.844-43 — Djalma Abreu. —
Idem.N.º 59.611-43 — Antônio Teixeira da
Silva. — Idem.N.º 57.194-43 — Manuel Carvalho
Bastos. — O nome do requerente
consta da pasta de fichas n.º 63 da
Fac. de Farm. e Odont. do D. Federal;
o requerente deve, porém, pri-
meiro validar o curso secundário.N.º 57.173-43 — Nelson da Silveira
Gomes. — Idem.N.º 56.527-43 — Osvaldo Borsaro. —
Idem.N.º 59.556-43 — Erolfo de Carvalho
Trindade. — Encaminhe-se este pro-cesso à D.E.Su. pedindo seja esclare-
cido em que dados se fundou a Comis-
são Verificadora para lançar as notas
constantes do histórico escolar do re-
querente, a fls. 3 e 4, uma vez que
dêsse histórico só constam notas de
provas parciais — assim mesmo não de
todas as matérias de cada ano — e
que, outrossim, não há qualquer refe-
rência a exames finais.N.º 59.445-43 — Sílvia Xavier Can-
çado. — O nome da requerente consta
da pasta de fichas n.º 63 da Fac. de
Farm. e Odont. do D. Federal; a re-
querente deve, porém, primeiro validar
o curso secundário.N.º 59.181-43 — Válder Jacinto da
Silva. — Idem.N.º 57.887-43 — João Augusto Pais
de Sá. — Preliminarmente valide o
curso secundário.N.º 57.274-43 — Wolgrand Santos.
— Não há elementos no processo núme-
ro 2.908-36 que afirme o requerente
ter feito o 1.º ano na escola em que
afirma. Indeferido.N.º 54.091-43 — Manuel Duque Cé-
sar. — Indeferido. O nome do reque-
rente não consta da relação dos alunos
legalmente matriculados. Processo nú-
mero 2.908-36.N.º 56.310-43 — Paulo Ripeiro Cam-
pos. — Telegrafe-se ao Inspetor do
Ginásio D. Silvério. Sete Lagoas, de-
terminando a validação do curso se-
cundário.N.º 54.950-43 — Ubaldo Pereira. —
O nome do requerente consta do pro-
cesso n.º 2.903-36. Telegrafe-se ao
Inspetor da F. F. e Odont. de Ribeir-
ão Preto autorizando a validação do
curso superior de odontologia, resolu-
ção n.º 3. Se aprovado colar grau e
expedir diploma.N.º 40.949-44 — Norte do Brasil Ta-
vares Vitor. — Junte o certificado de
conclusão de curso secundário devi-
damente autenticado.N.º 55.163-43 — Murilo Parry de Al-
meida. — Faça-se a devolução me-
diante recibo selado.N.º 75.606-44 — Virgílio José Lam-
blet. — Os supostos documentos que
constituem o Processo n.º 75.606-44,
não são hábeis para qualquer prova
perante esta Junta Especial.N.º 65.722-44 — Antônio Maciel Ma-
galhães. — A Junta Especial não tem
capacidade legal para ordenar a ex-
pedição de carteiras profissionais, nem
para tomar qualquer iniciativa de ex-
pedição de documentos desse gênero.
Além disto os supostos documentos in-
vocados e constantes do Processo nú-
mero 75.606-44 não são hábeis para fa-
zer qualquer prova conforme já deci-
diu esta Junta.N.º 60.554-43 — Sebastião Reis da
Silva. — Indeferido. A Junta Especial
já julgou que os supostos documentos
que fornecem o processo n.º 75.664-44,
não são hábeis para fazer prova.N.º 56.139-43 — Carlos de Schueler.
— Registe-se o diploma.N.º 75.430-43 — Coco Pietro. — A
Junta Especial mantém o despacho an-
terior.

Requerimento:

Fernando Jardim. — Requisite-se o
processo anterior.

ADITAMENTO

Diário Oficial de 10 de agosto de 1945

Pág. 13.346:

Onde se lê:

N.º 56.459-43 — Antônio Pereira
Pinto. — Valide o curso secundário
na forma das resoluções ns. 3 e 13.

Lê-se:

N.º 56.459-43 — Antônio Pereira
Pinto. — Valide o curso superior na
forma das resoluções ns. 3 e 13.

Conselho Nacional de Educação

Aos trinta e um dias do mês de
agosto de mil novecentos e quarenta
e cinco, nesta cidade do Rio de Ja-
neiro, sob a presidência do Sr. Con-
selheiro Reinaldo Porchat, tendo co-
mo Secretário o Sr. Francisco Leitão,
presentes os Srs. conselheiros Lou-
renço Filho, Amoroso Lima, Josué
d'Afonseca, Paulo Lira, Jurandir Lodi,
Parreiras Horta, Cesário de Andrade,
Leitão da Cunha, e Bení Carvalho,
realizou o Conselho Nacional de Edu-
cação a

6.ª SESSÃO DA 2.ª REUNIAO ORDINARIA DO ANO

Lida a ata da sessão anterior, foi
a mesma aprovada sem restrições.
Expediente — Constatou da leitura
de pareceres.

Ordem do dia — Foram unânime-
mente aprovados os seguintes pare-
ceres:

PARECER N.º 148

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n.º 43.896-41.

Gottschalk Coutinho, em petição
datada de 12 de setembro de 1941,
requer o registro do diploma de ba-
charel em ciências jurídicas e so-
ciais que lhe foi conferido pela Fa-
culdade de Direito do Espírito Santo
em 28 de dezembro de 1940, e que se
acha junto ao processo.

Como documentos comprobatórios
do histórico escolar do requerente,
há, às fls. 4 e 5, dois papéis com
indicações resumidas e sem determi-
nação de datas, com relação aos exa-
mes prestados pelo interessado quer
no curso superior quer no secun-
dário.

No tocante ao curso secundário,
que se diz ter sido feito na mesma
Faculdade, há, no documento de fô-
lha 4, esta nota: — "Matrícula aceita
pelo Conselho Nacional de Educação,
como se depreende do parecer exara-
do no processo de equiparação da Fa-
culdade".

Nesse mesmo documento se diz que
o exame vestibular do requerente foi
realizado em 15-6-1931, e, no verso,
se refere que todos os exames de pre-
paratórios foram prestados em 1931,
o que está confirmado pela informa-
ção de fl. 7, resultante do exame do
arquivo da Faculdade, ora no D.N.E.

No documento de fl. 5, relativo ao
curso superior, se diz que o reque-
rente se matriculou no 1.º ano em
15-6-1931; matriculou-se no 2.º ano
em 1932, tendo renovado essa matri-
cula em 1933 e 1937.

A informação supra referida esclarece
que em 1934, 1935 e 1936 não
houve nenhuma matrícula do reque-
rente.

Renovando a sua matrícula no 2.º
ano em 1937, sem observância de for-
malidade alguma, terminou o seu
curso em 1940, recebendo o grau.

O andamento do presente processo
foi suspenso em 1943 em virtude do

despacho do Sr. Diretor da D. E. Su. nestes termos: — "Havendo o C. N. E., à vista do relatório especial, proposto a proibição do funcionamento da Fac., aguarde-se a decisão superior acerca, para ação conforme" (fl. 19).

O interessado, não se conformando com esse despacho, requereu que continuasse a marcha do processo, apresentando motivos justificativos do seu pedido, entre os quais alega que a Faculdade continua funcionando.

A vista da irregularidade da situação da Faculdade de Direito do Espírito Santo, por não ter sido ainda homologada a resolução deste Conselho que opinou pela proibição do seu funcionamento;

E atendendo ao parecer do técnico Sr. Renato Travassos, dizendo que este processo é dos que têm a sua solução dependente do resultado que se der aos casos da espécie, todos de diplomados pela Faculdade de Direito do Espírito Santo;

E considerando mais que, como observa o Sr. Domingos Olímpio, "o presente processo aguarda solução de casos idênticos, até o presente sem andamento";

é a Comissão de Parecer

que nada seja decidido quanto ao pedido de registro do diploma do requerente antes da decisão dos referidos casos e da resolução definitiva acerca da proibição do funcionamento da Faculdade proposta por este Conselho, tanto mais quanto, segundo a informação de fl. 13, fez ele os exames de preparatórios na própria Faculdade em 1931 quando esta não gozava da regalia do reconhecimento (que só foi concedida pelo Decreto n.º 566 de 31-12-1935), e interrompeu o seu curso depois do 1.º ano, recomençando-o só em 1937, quando a Faculdade já era reconhecida.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1945. — Reynaldo Porchat, relator. — Cesário de Andrade. — Samuel Libânio.

PARECER N.º 151

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processos ns. 1.788-43 e 78.897-44.

Considerando a situação que apresentava a congregação da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, ainda em 1940, pelo parecer n.º 270, este Conselho recomendou, entre mais, providências no sentido de serem providas por catedrático as cadeiras vagas, fazendo cessar a prolongada permanência de professores interinos. Em obediência, a administração da escola, submeteu à aprovação seis editais de inscrições no curso de farmácia e seis no de Odontologia, os quais foram recusados, porque sequer impunham a exigência de diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação. Apresentados novos, foram aprovados e publicados na forma da lei.

Decorridos longos meses, sem notícia do êxito das providências, foi o inspetor interpelado por telegrama, ao qual acudiu com o ofício do teor seguinte:

"Em resposta ao telegrama n.º 3.474, de 5 do corrente, dessa Divisão de Ensino, tenho a honra de prestar a V. Excia., as informações seguintes, acerca do provimento das cadeiras de Zoologia e Parasitologia, Botânica aplicada à farmácia, Microbiologia, Química Toxicológica e Bromotológica, Higiene e Legislação Farmacéuti-

ca e Química Industrial aplicada à farmácia, todas do curso de Farmácia, de Fisiologia, Histologia e Noções de Microbiologia, Prótese Dentária, Higiene e Odontologia Legal, Prótese Bucal e Ortodontia e Odontopediatria, todas do curso de Odontologia.

1.º Ao concurso da cadeira de Química aplicada à Farmácia, inscreveu-se o candidato Domingos Angerami, tendo apresentado um trabalho escrito, intitulado "Mercúrio e seus compostos".

2.º Ao concurso da cadeira de Química Toxicológica, inscreveu-se o candidato Garibaldi Biasoli, que apresentou um trabalho escrito, intitulado "O alimento".

3.º Ao concurso da cadeira de Química Analítica, inscreveu-se o candidato César Tupinambá Roselino, que apresentou um trabalho escrito, intitulado "Iniciação ao Estudo da Titometria".

No curso de Odontologia:

1.º Ao concurso da cadeira de Técnica Odontológica, inscreveu-se o candidato José Ribeiro, que apresentou um trabalho escrito, intitulado, "Dissecção sobre Anestesia dos Plexos Dentários, Regionais e Tronculares, Aplicadas à Odontologia".

2.º Ao concurso da cadeira de Patologia e Terapêutica aplicadas, inscreveu-se o candidato Jaime Monteiro de Barros, que apresentou um trabalho escrito, intitulado "Estomatites em Geral, com Especificação da Ulcero-Membranosa".

Em sessão do Conselho Técnico Administrativo, realizado a 17 de setembro p. passado, foi autorizada a abertura do concurso para as cadeiras vagas e que não tenham candidatos inscritos, devendo a Secretaria da Faculdade confeccionar os respectivos editais que serão por esta Inspeção remetidos a essa Divisão para a necessária aprovação.

Devo informar ainda, que estão providenciando a documentação para as suas inscrições os seguintes candidatos: Dr. Dante Rolando Guazzelli, para a cadeira de Higiene, Dr. Jarbas Martins Viana, para a cadeira de Fisiologia e Osvaldo Francisco Romeu, para a cadeira de Prótese Bucal-Facial, todas do curso de Odontologia.

A realização das provas do Concurso de Ortodontia e Odontopediatria, veio demonstrar a quase impossibilidade da organização da Congregação na conformidade do disposto no Decreto-lei n.º 2.779, de 12 de novembro de 1940 e Lei n.º 444, de 4 de junho de 1937, isto porque a cidade de Ribeirão Preto fica a grande distância da Capital da República e da Capital do Estado, o que acarreta sérias dificuldades os meios de transporte, principalmente na situação anormal que atravessa o País, devido o estado de guerra. Por essa razão, a Diretoria da Faculdade dirigiu às autoridades do ensino um memorial expondo essas razões e pedindo permissão para que as provas dos referidos concursos se realizassem perante as Congregações das Faculdades Oficiais congêneres e está aguardando a solução do seu pedido para imediatamente tomar as providências para que esses concursos se realizem.

Para melhores esclarecimentos, esta Inspeção junta cópias da ata da sessão do Conselho Administrativo realizado no dia 17 de setembro de 1944, e do memorial apresentado pelo Diretor desta Faculdade à Divisão de

Ensino Superior, solicitando as medidas mencionadas".

Memorial referido, do qual antes não há notícia nos autos, tem a seguinte redação:

"A Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto sediada nessa cidade no Estado de São Paulo, por seu diretor abaixo assinado, e no intuito de regularizar a situação de seu corpo docente, pede venia para expor e sugerir a V. Excia., o que se segue:

1 — Desejando cumprir o parecer n.º 270-40, do Egrégio Conselho Nacional de Educação, a requerente abriu o concurso para o aproveitamento das cadeiras vagas nos cursos de farmácia e odontologia. Inscreveram-se nesse último curso de odontologia, os candidatos Esio Lucchiarli, em odontologia e odontopediatria — Jaime Monteiro de Barros, em patologia bucodentária e terapêutica aplicada, e José Ribeiro, em técnica odontológica.

No curso de farmácia, inscreveram-se os seguintes candidatos: Domingos Angerami, em farmácia química — Alfredo Fernandes, em física aplicada, e César Roselino, em química analítica.

2 — Não possuindo a Congregação os dois terços de catedráticos indispensáveis à realização do concurso, procedeu a Suplicante de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 2.779, de 12 de novembro de 1940, e lei n.º 444, de 4 de junho de 1937, apresentadas ao Sr. Ministro da Educação e Saúde as listas tripliques de que trata o artigo II do Decreto-lei referido.

S. Exa., designou os seguintes professores para compor a Congregação da Faculdade no concurso da cadeira de odontologia e odontopediatria: *Paulino Guimarães Júnior*, catedrático da cadeira de clínica odontológica (2.ª parte) da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo; *José de Oliveira Marques Júnior*, catedrático da cadeira de Técnica odontológica da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Paulo; *Cervantes Jardim*, catedrático da cadeira de Clínica odontológica (1.ª parte) da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo; *Severiano de Azevedo*, catedrático da cadeira de Prótese Dentária da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo; *Antônio Campos de Oliveira*, catedrático de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo; *Paulo A. D. Oliveira*, assistente de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo; *Anísio Ferreira*, assistente da cadeira de Prótese Dentária da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo; *Elias de Paula Andrade*, catedrático de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade Nacional de Odontologia do Brasil; *Fredérico Carlos Eyer*, catedrático de Clínica Odontológica da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil; *José Arruda*, catedrático de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro; *Leonilo Fortini*, catedrático da cadeira de Ortodontia e Odontopediatria, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora; *Criso Fontes*, catedrático da cadeira de Prótese Bucal-Facial da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil.

3 — A Diretoria da Faculdade procurou entender-se, então, com os pro-

fessores designados, a fim de fixar a data em que se iniciaram as provas do referido concurso.

Combinou que o mesmo se realizaria durante o mês de dezembro próximo passado, em data que seria fixada mais proximadamente.

Não foi possível, porém, fixar-se uma data na qual, pudessem comparecer os dois terços de catedráticos indispensáveis à realização do concurso. Baldaram-se todos os esforços da Diretoria da Faculdade junto ao 12 professores designados, residentes nesta capital federal, 1 em Juiz de Fora, e os 7 em São Paulo.

4 — As dificuldades atuais dos meios de transportes e o fato de estar Ribeirão Preto a grande distância da Capital Federal e de Juiz de Fora, os fatos primordiais, que impediram o comparecimento em data certa e única, a Ribeirão Preto, de tão elevado número de professores. Não poupou a Faculdade esforços, não tendo mesmo medido sacrifícios para conseguir esse comparecimento: a realização dos concursos têm sido a sua preocupação máxima nesses últimos tempos, uma vez que, com ela, ficam completos os pareceres do Conselho Nacional de Educação e as determinações da Divisão de que é V. E. ilustre Diretor.

5 — A vista desses fatos que deram em resultado a impossibilidade da realização do concurso para provimento da cadeira de ortodontia e odontopediatria, e no desejo de encontrar uma forma para a realização desses concursos, com o que terá sido completado integralmente o parecer n.º 270/40 já referido, pede a Suplicante venia para sugerir a V. Excia. sejam todos concursos realizados de acordo com o Decreto n.º 22.782, de 30 de maio de 1933, indicando o Sr. Ministro a Faculdade congênera perante cuja Congregação devem ser eles realizados.

Parece à Suplicante não haveria aprovação dessa medida qualquer prejuízo para a eficiência do ensino. Ao contrário, sugerindo-a, a Faculdade abre mão de suas prerrogativas e aceita que qualquer outra Faculdade, por sua Congregação, examine, aprove ou reprove, como melhor lhe parecer, os candidatos ao ingresso no seu corpo docente.

6 — Existe uma situação de fato praticamente impossível de ser resolvida: a reunião da Congregação examinadora em Ribeirão Preto. Deve a questão, porém, ter solução, uma vez que, é absolutamente necessário o preenchimento das cadeiras vagas da Faculdade. A solução apresentada demonstrando por parte da Faculdade inteira isenção de ânimo no preenchimento dessas cadeiras, é medida de moralidade que põe de relevo a elevação de vistas com que age a sua diretoria.

Sua aquiescência a essa sugestão, Sr. Diretor, será, pois, um ato que evidenciará uma vez mais o alto critério de V. S. na orientação dos negócios do Ensino Superior".

A ata do Conselho Técnico Administrativo reza:

"Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, às 20 horas, no prédio n.º 43 da Praça da Bandeira, realizou-se a reunião do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade, com o comparecimento dos professores conselheiros Lourenço Roselino, Antônio Rodrigues da Silva, Antônio Baracchini e José Rodrigues da Silva. O Presidente do Conselho e Diretor da Faculdade de-

pois de comunicar as providências que a Diretoria vem tomando no sentido de se iniciar a construção do novo prédio da Faculdade, comunicou que estão inscritos os seguintes candidatos nos concursos a serem realizados para o provimento das cadeiras de: Física Aplicada à Farmácia, o farmacêutico Alfredo Fernandes; Química Analítica, o farmacêutico César Tupinambá Roselino; Farmácia Química, o farmacêutico Domingos Angerami e Química Toxicológica e Bromatológica, o farmacêutico Garibaldi Biasoli, todas do curso de Farmácia. Para o curso de Odontologia, estão inscritos os senhores José Ribeiro, candidato à cadeira de Técnica Odontológica e Jaime Monteiro de Barros, candidato à cadeira de Patologia e Terapêutica Aplicada. Que a Diretoria da Faculdade representou ao Diretor da Divisão de Ensino Superior um memorial, expondo as dificuldades encontradas para organização da Congregação nos termos do Decreto-lei n.º 2.779, de 12 de novembro de 1940 e Lei n.º 444 de 4 de junho de 1937, dificuldades estas decorrentes da situação geográfica da cidade de Ribeirão Preto e da deficiência dos meios de transportes decorrentes da situação anormal que estamos atravessando, concluindo por pedir a permissão para que os concursos se realizem nas Faculdades oficiais congêneres e que, até a presente data não tinha o caso sido resolvido.

No entretanto, estava certo de que a Divisão de Ensino daria ao caso solução justa e pediu autorização para abertura de concurso das cadeiras vagas sem candidatos inscritos. O Conselho autorizou a abertura da inscrição ficando a Secretaria encarregada da remessa dos respectivos editais, para a devida aprovação, pela Divisão do Ensino Superior, remessa essa que será feita por intermédio da Inspeção Federal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata que vai devidamente assinada.

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 1944.

Do exposto, fácil é concluir:

a — Foram aprovados os termos dos editais, que abriram inscrições para provimento das cátedras de botânica aplicada à farmácia, de zoologia e parasitologia, de microbiologia, de higiene e legislação farmacêutica, de química bromatológica e toxicológica e de química industrial aplicada à farmácia, todas do curso de farmácia; e para as cátedras de fisiologia, de histologia e noções de microbiologia, de prótese dentária, de higiene e de odontologia legal e de prótese buco-facial, do curso de odontologia.

b — Finda a dilatação, achavam-se inscritos os seguintes candidatos:

Domingos Angerami — "Química aplicada à farmácia", como diz erradamente o inspetor em seu ofício, mas, em verdade, farmácia química, como está na ata transcrita.

Garibaldi Biasoli — Química bromatológica e toxicológica.

César Tupinambá Roselino — Química analítica.

Além desses, a ata transcrita dá conta da inscrição, também, de Alfredo Fernandes, na cadeira de física aplicada à farmácia, o que o inspetor não confirma em seu ofício, talvez porque não lhe fôra perguntado pela Divisão de Ensino Superior, em seu telegrama, sendo de notar que entre os editais remetidos em bloco pela escola não fi-

gura o para inscrições nessa cadeira, que deve ser anterior.

Candidataram-se à cátedra no curso de odontologia:

José Ribeiro — Técnica odontológica e Jaime Monteiro de Barros — Patologia e terapêutica aplicadas.

No memorial transcrito, aparece como candidato à cadeira de ortodontia e odontopediatria (ali erradamente escrito "odontologia e odontopediatria") Esio Lucchieri, o qual, entretanto, não apareceu no ofício do inspetor nem na cópia da ata, embora figure o edital entre os aprovados. Estes erros, da parte da inspeção, além de revelar a pouca atenção do inspetor, reclamam corretivo, o que deve ser frisado.

c. Como é sabido, através os anteriores pareceres em que este Conselho apreciou, a Faculdade não dispunha, e ainda hoje não dispõe, de *quorum* na sua Congregação, para realizar concursos validamente.

Por esse motivo, invocou a aplicação do Decreto-lei n.º 2.779, de 12 de novembro de 1940, para a realização do primeiro concurso da série, o de ortodontia e odontopediatria, enviando à consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado, 12 listas tripliques, para escolha de um nome em cada, as quais deveriam tomar assento na Congregação, para exclusivo efeito de votar o parecer da banca examinadora, tal como naquêle ato legislativo é prescrito. Feitas as designações dentre os nomes livremente escolhidos pela própria Faculdade, os quais são os constantes do item 2 do memorial transcrito, estava a administração da escola perfeitamente habilitada a processar os atos do concurso. Todavia não conseguiu realizá-lo.

O inspetor, no seu ofício, declara formalmente "a quase impossibilidade da organização da Congregação", porque

"a cidade de Ribeirão Preto fica a grande distância da capital da República e da Capital de Estado..."

Mas claro e peremptório é o memorial, quando afirma que se

"baldaram todos os esforços da Diretoria da Faculdade, junto aos 12 professores designados, residentes na Capital Federal, em Juiz de Fora e na Capital do Estado", porque

"não foi possível fixar uma data na qual pudessem comparecer os dois terços de catedráticos, indispensáveis à realização do concurso".

Mais do que isto, afirma o memorial que

"existe uma situação de fato, praticamente impossível de ser resolvida, a reunião da Congregação examinadora em Ribeirão Preto".

E, para sair dessa impossibilidade, que reconhece e que proclama, aventa e pede vênias para:

"Sugerir a V. Ex.ª serem todos os concursos realizados de acordo com o Decreto n.º 22.782, de 30 de maio de 1933, indicando o Senhor Ministro, a Faculdade Congênera perante cuja Congregação devem ser eles realizados".

Parece à suplicante não haver aprovação dessa medida qualquer prejuízo para a eficiência do ensino. Ao contrário, sugerindo-a, a Faculdade abre mão de sua prerrogativas e aceita que qualquer outra Faculdade, por sua Congregação, examine, aprove ou reprove, como melhor lhe parecer, os

candidatos ao ingresso no seu corpo docente".

A hipótese dos autos, a ser imediatamente considerada, é a de ser permitida a realização dos concursos em outra escola, o que se examinará.

Semelhante tese não é estranha à legislação federal.

Reconhecendo a situação anômala de certas Congregações, ainda em 1933 foi baixado o

"DECRETO N.º 22.782 — de 30 de maio de 1933

Dispõe sobre a realização de concurso para provimento de cargos vagos de professor catedrático das escolas de ensino superior.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo à situação anômala em que se encontram algumas congregações de institutos de ensino superior, desfalçadas de grande número de professores catedráticos efetivos; atendendo a que essa deficiência numérica, desde que baixe o número de professores catedráticos a limite inferior a 2/3 da totalidade dos que devam constituir a respectiva congregação, não permitirá que os concursos para provimento nos cargos possam ser julgados na escola em que isso se verificar e usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º Os concursos para provimento nos cargos vagos de professor catedrático, nos estabelecimentos de ensino superior, cujas congregações não disponham de professores dessa categoria em número suficiente para a satisfação da exigência formulada no § 2.º do art. 54 e no art. 56, ambos do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, serão realizados nas Escolas congêneres, oficiais ou equiparadas, para esse fim autorizados pelo Ministro da Educação e Saúde Pública.

Parágrafo único. — Quando não houver estabelecimentos congêneres, os concursos referidos neste artigo serão realizados em escola que apresente condições técnicas e ensino apropriados.

Art. 2. Os concursos de que trata o artigo anterior, obedecerão às determinações dos arts. 49 a 59, inclusive, do Capítulo II do Título VII do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1933, 122.º da Independência e 45.º da República. — GETÚLIO VARGAS. — Washington R. Pires".

Foi um ato bom e prático, que possibilitou, desde logo, a realização de vários concursos para o provimento de cátedras na então Escola de Belas Artes. Com base nêla, na Faculdade de Direito de Recife se votou parecer acerca provimento de cátedra na Faculdade Nacional de Direito, e ainda na Universidade de Minas Gerais isso se fez, em favor da centenária Escola de Farmácia de Ouro Preto.

E certo que, em 1938 (Decreto-lei n.º 271, de 12 de fevereiro), a Universidade do Brasil foi dispensada de a êle recorrer, deferindo-se a competência ao Conselho Universitário, que, no caso, passa a funcionar como Congregação, medida que se tornou ex-

tensiva, meses depois (Decreto-lei número 746, de 28 de setembro de 1938), às Universidades equiparadas, que são as de São Paulo, de Minas Gerais e de Porto Alegre.

Em 1940, porém, a 12 de novembro eis que se revoga aquela disposição no

DECRETO-LEI N.º 2.779 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

Dispõe sobre a realização de concursos nos estabelecimentos isolados de ensino superior.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A Congregação de estabelecimento isolado de ensino superior, que não dispuser de dois terços de professores catedráticos efetivos, indicará professores catedráticos de estabelecimentos congêneres ou profissionais de notório saber, para o fim de compor o mínimo legal, para os atos relativos ao provimento de cátedras vagas.

Art. 2.º As indicações, em listas tripliques, todas justificadas, serão feitas ao Ministro da Educação e Saúde, que fará as designações, para cada concurso a ser realizado.

Art. 3.º Os nomes designados na forma do art. anterior participarão com direito de voto, das sessões da Congregação relativas ao processo do concurso para o provimento da cátedra vaga.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Desta forma, se prevalecem, como meros 271 e 746, cujo âmbito se realmente prevalecem, as Leis n.ºs 271 e 746, que, desde 12 de novembro de 1940, foram revogados os dispositivos em causa, contidos no Decreto n.º 22.782, de 1933, vigindo, a partir de então, quando se lê no copiado Decreto-lei n.º 2.779, de 1940. Em substância, a novidade consistiu dispensar viajasse um candidato para fazer viajar numerosos professores catedráticos, o que não deixa de prejudicar o ensino a cargo de cada um deles, além de prejudicar a todos eles, com o afastamento compulsório da sede de suas atividades normais.

O pedido do Diretor da Faculdade é no sentido de que os concursos se realizem não em sua escola, e nos termos do Decreto-lei n.º 2.779, de 1940, mas em outra, como prescrevia o Decreto n.º 22.782, de 1933, ambos transcritos. Ora, isso não pode ser concedido, porque a lei invocada já não vige, que está revogada. Para que fôsse o dispositivo usado novamente, mister seria lei nova, lei repositória, o que, dito entre parêntesis, seria verdadeiramente estimável, por isso mesmo objeto de indicação em separado.

A vista do exposto, é a Comissão de Parecer

que seja negado o pedido formulado pelo Diretor da Faculdade, marcando-se-lhe curto prazo para envio de novas listas tripliques, para novas designações pelo Sr. Ministro;

que seja recomendada a punição do Inspetor, pelo pouco cuidado posto

na remessa de tão importantes informações.

Sala das sessões, 24 de agosto de 1945. — *Jurandyr Lori*, relator. — *Cesário de Andrade* — de acordo, contanto que não seja isto mais um motivo de protelação para que a Faculdade deixe de cumprir a lei. — *Reynaldo Porchat*. — *Samuel Libanio*.

PARECER N.º 156

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Olthon de Melo, bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito do Maranhão, requer o registro do seu diploma.

Do histórico escolar do requerente consta que o mesmo prestou exame de admissão para o curso de Farmácia na Faculdade de Medicina da Bahia, na vigência do Decreto n.º 8.569, de 11 de abril de 1911.

Exibindo a certidão desse exame e mais os certificados de inglês, latim, história universal e história do Brasil prestados no Liceu Piaulense, o requerente submeteu-se a exame vestibular na Faculdade de Direito do Maranhão, onde se matriculou em 1921, na vigência do Decreto n.º 11.530.

No que toca ao curso superior do requerente, há, apnas, a mencionar uma pequena falha, representada pela ausência de referência no livro competente, à sua matrícula na 4.ª série, estando, entretanto, devidamente registrados os respectivos exames feitos no fim do período letivo. Esta falha, embora importante, não deve impedir que seja considerado válido o seu curso superior.

Quanto aos exames das matérias do curso secundário prestados na Faculdade de Medicina da Bahia, na vigência do Decreto n.º 8.659, devem eles, ao lado dos preparatórios prestados no Liceu Piaulense, ser considerados válidos para efeito de sua matrícula na Faculdade de Direito do Maranhão.

Ocorre, porém, que das diligências empreendidas pela D. E. Su. para apurar a validade desse curso secundário, resultou verificar-se não haver o requerente prestado o exame de *geografia e elementos de cosmografia*, que também integrava o referido curso na época.

Exposta assim a situação do requerente que, diga-se de passagem, vem cerca de quatro anos pleiteando solução para o seu pedido, parece que se poderia permitir, à vista dos precedentes concedidos, que o mesmo completasse o seu curso secundário submetendo-se, no Colégio Pedro II, ao exame da única matéria que lhe falta.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1945. — *Cesário de Andrade*, Relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Jurandyr Lodi*.

PARECER N.º 154

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

José Miguel de Sousa, ex-aluno da Escola Militar do Realengo, requer transferência para a Escola Nacional de Engenharia.

Em que pese a existência de precedentes com a transferência de alunos da Escola de Aeronáutica Militar, para aquela Escola, tal concessão não encontra amparo na lei em vigor.

A matrícula de alunos provindos das Escolas Militares nas Escolas civis teria sido possível, nas condições estabelecidas nos pareceres ns. 35-45 e 116-45 aprovados pelo Conselho Nacional de Educação, se estes tivessem

merecido homologação do Exmo. Senhor Ministro da Educação, o que, entretanto, não se verificou.

Existindo sobre a matéria doutrina firmada pelo Exmo. Sr. Ministro, com a exposição da Portaria Ministerial n.º 165-27-3-45, parece que a opinião deste Conselho no presente processo não tem mais objetivos.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1945. — *Cesário de Andrade*, Relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Samuel Libanio*.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARECER N.º 155

Manuel Marques Leite requer o registro do seu diploma de bacharel em Ciências Políticas e Econômicas.

Segundo informações prestadas pela D. Ensino Superior e pelo próprio requerente, este cursou simultaneamente a Faculdade de Direito de Porto Alegre, onde se diplomou, e a de Ciências Políticas e Econômicas, nos anos de 1942 a 1944, por onde também se diplomou.

Alega o requerente que o disposto no art. 82 do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, que proíbe a matrícula simultânea em mais de um curso seriado, não o atinge porquanto tal dispositivo de lei se aplica somente aos cursos superiores, não sendo este o seu caso, visto como o curso de Ciências Políticas e Econômicas, por força do Decreto n.º 20.158, é considerado curso comercial.

O estudo da matéria não deixa, realmente, dúvidas sobre não ser aquele curso considerado de nível superior, tanto que, ao submeter o Sr. Ministro da Educação à aprovação do Senhor Presidente da República o projeto de reorganização do ensino comercial assim se manifestou:

"Sendo o ensino comercial considerado como de segundo grau, na sua estrutura não se incluiu a matéria relativa ao estudo, no mais elevado grau das ciências econômicas e administrativas".

Essa matéria terá lugar adequado na legislação do ensino superior, cujo projeto de reforma se acha em fase de adiantado estudo".

De outra parte, não seria possível admitir-se que tal critério sobre o curso comercial houvesse sofrido modificação, com a publicação do Decreto n.º 6.141, de 28 de setembro de 1943, (Lei orgânica do Ensino Comercial), que deu nova organização do ensino comercial, porquanto o referido decreto nada dispôs sobre a *curso de Administração e Finanças*.

Assim, tal curso continuou a ser considerado de *nível médio*, sob a égide do primitivo decreto sobre o Ensino Comercial, isto é, o de número 20.158.

A circunstância de haver passado para a D. do Ensino Superior a superintendência dos negócios referentes ao curso de Administração e Finanças, simples medida de caráter administrativo, não tem força jurídica para revogar disposição de lei, ainda em plena vigência.

Enquanto, pois, não for publicada nova lei que considere de nível superior o referido curso é obvio que ele continuará a ser considerado curso comercial, e como tal não incidindo na proibição a que se refere o artigo 82 do decreto n.º 19.851.

Isto posto, a Comissão de Legislação é de parecer que pode ser registrado o diploma do requerente.

Sala das sessões, 27 de agosto de 1945. — *Cesário de Andrade*, Relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Samuel Libanio*.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARECER N.º 158

Em sessão de 28 de maio do corrente ano, o Conselho Nacional de Educação aprovou unanimemente o parecer n.º 134 de 1945, da Comissão de Legislação, relator o Conselheiro Amoroso Lima, favorável à inscrição de Antônio Gondim Lins no concurso para catedrático da cadeira de português do Ginásio Pais de Carvalho, em Belém, Estado do Pará.

O referido parecer foi homologado pelo Sr. Ministro em 5 de junho, tendo sido feita, àquele instituto, pelo D. E. Se., a devida comunicação, acompanhada de instruções, ao inspetor federal, sobre o assunto.

Em 22 de maio de 1945, o candidato inscrito Aulomar Lobato da Costa, em requerimento dirigido ao Sr. Ministro, solicita providências para realização do aludido concurso, que, segundo diz, "sem motivo imperioso e justo, esta sendo protelado indefinidamente".

Tratando-se de matéria já decidida pelo Conselho, estando a direção do Ginásio perfeitamente esclarecida sobre a decisão ministerial e a forma pela qual deve cumpri-la, conforme muito bem acentua em sua informação, o diligente técnico de educação Dr. Adalberto Correia de Sena, à Comissão de Legislação é de

Parecer que deve ser matida a conclusão do parecer n.º 134-45, considerando se prejudicado a petição feita pelo Senhor Aulomar Lobato da Costa.

Sala das sessões, 27 de agosto de 1945. — *Samuel Libanio*, Relator. — *Cesário de Andrade*. — *Reynaldo Porchat*.

PARECER N.º 159

COMISSÃO DE ENSINO PROFISSIONAL

Jorge Correia Richard: Registro de diploma de bacharel em ciências econômicas.

Jorge Correia Richard, pede, no anexo processo (fls. 2) o registro de seu diploma de bacharel em ciências econômicas, por ter concluído, em 1943, o curso superior de Administração e Finanças em Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro.

2 — Requereu e obteve, de acordo com a lei, matrícula no 1.º ano daquele curso, mediante a apresentação de certificado do curso fundamental, feito no Colégio Militar do Rio de Janeiro (fls. 5).

3 — Completou o curso, conforme comprovou (fls. 6), e obteve o diploma (fls. 8), assinado pelo inspetor federal.

4 — Esse diploma foi registrado na Faculdade e pagou o selo devido na Recebedoria do Distrito Federal, como provam os carimbos apostos no verso.

5 — Requereu, então o registro do diploma no Ministério da Educação e Saúde.

6 — Anexados e examinados os documentos exigidos, notou a informante (fls. 7).

"a ausência da cadeira de Latim no histórico do curso fundamental" (fls. 5).

7 — A Divisão do Ensino Superior, então, considerando a observação, confirmou a omissão e opinou por que fosse ouvido este Conselho.

8 — A cadeira de Latim jamais foi incluída no currículo dos cursos comerciais, de qualquer grau, e não será preciso por em relevo não ser a

mesma necessária ao estudo das disciplinas daqueles cursos e muito menos ao exercício profissional.

9 — É preciso salientar, ainda, que sómente agora, após a apreociação dos documentos com que o requerente se habilitou à admissão no curso que concluiu, e depois de expedido o diploma e pago o selo, foi verificado a omissão.

10 — A Comissão, considerando os dois itens anteriores e mais ainda que não será justo negar-se deferimento ao pedido, respondendo, assim, o requerente, pela omissão verificada, quando, na verdade, a culpa é menos sua do que daqueles que têm o precípulo dever de zelar pela fiel observância da legislação, é porque se autorize o registro do diploma, tanto mais quanto não se trata de curso de nível superior.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1945. — *Paulo Lira*. — *Samuel Libanio*.

PARECER N.º 160

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n.º 596-44.

Pithágoras Gonçalves de Moraes requereu, em 4 de janeiro de 1944, o registro de diploma de bacharel em direito que lhe foi conferido pela Faculdade de Direito do Maranhão em 18 de dezembro de 1941.

Do seu histórico escolar consta: Que fez exame vestibular em 7-3-1921, tendo instruído o seu requerimento com certificados de aprovação em treze exames de preparatórios prestados no Instituto Ateniense, certificados expedidos nesse mesmo ano (fls. 4v):

Que se matriculou na 1.ª série do curso jurídico em 12-5-1936, 15 anos depois do exame vestibular (id e 4v).

Que prosseguiu nesse curso, tendo sido aprovado nas cadeiras das cinco séries, e o terminou em 1941, recebendo o diploma (fls. 4v).

Na informação de fls. 7v, assinada pelo Sr. Romeu Fernandes e confirmada pelo Sr. Renato Travassos, ambos da D. E. Se. se declara que "o Instituto Ateniense nunca esteve sob o regime de inspeção federal, sendo destituídos de valor oficial os exames do curso secundário aí especificados".

Segundo a informação de fls. 11, assinada por D. Lígia Mafra, quando Pithágoras se matriculou no 1.º ano da Faculdade, em 1921, era esta um instituto livre, pois só obteve equiparação em 15 de fevereiro de 1924. Pithágoras, nesta data, não se achava matriculado, como também não se achava matriculado na data da concessão da inspeção prévia, que foi em 1923. Após 12 anos da data da equiparação é que voltou o pretendente, em 1936, a requerer matrícula.

Tendo o inspetor consultado ao Ministério sobre a possibilidade de tal matrícula, foi-lhe respondido pelo telegrama, cuja cópia se acha à fls. 10, dizendo que só poderia ser permitida a rematrícula se fosse verificado que o aluno estava matriculado ao tempo da concessão da inspeção preliminar, de acordo com o regimento interno. Como já se disse, não estava ele matriculado nesse tempo.

Logo, essa sua matrícula, feita em 1936, contra a lei e contra à ordem expressa da autoridade superior, é nula. Já por esse motivo, já porque o requerente não tem o curso secundário

dário, pois são sem valor, como já se viu, os preparatórios que diz ter feito no Ateneu Ateniense, a comissão de acordo com a opinião já manifestada pelo Sr. Diretor da D. E. Su., é de

PARECER

que seja indeferido o pedido de registro.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1945. — *Reinaldo Porchat*, Relator. — *Cesario de Andrade*. — *Jurandir Lodi*.

Entrou, finalmente, em discussão o seguinte parecer (n.º 141-45) com voto vencido do Prof. Cesário de Andrade.

PARECER N.º 141

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n.º 71.576-44:

Noeme Lisboa de Castro, diplomado em 18 de dezembro de 1932, pela Escola de Direito de Goiás, em Ciências Jurídicas e Sociais, requereu, em 15 de setembro de 1944, o registro de seu diploma mediante validação, indicando, como institutos onde desejava fosse processado a validação respectivamente ao curso secundário e ao curso Superior o Ginásio N. S. Auxiliadora de Silvânia, antigo Bonfim, no Estado de Goiás, e a Faculdade de Direito de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Junto ao requerimento o seu diploma e outros papéis.

Informando o processo, a fls. 78, esclarece o of. adm. Sr. Gilberto Paranhos que, na época em que a requerente concluiu o seu curso, o referido instituto se achava sob fiscalização federal, sendo inspetor o Senhor Pedro Vigiano, que assinou o diploma e que a regalia da inspeção foi concedida ao Instituto pelo Governo, nos termos do Decreto n.º 20.179, de 6 de junho de 1931. Explica o informante que, posteriormente, a lei número 243, de 5 de setembro de 1935, e seu art. 1.º assegurou aos alunos matriculados em institutos fiscalizados na vigência do referido Decreto número 20.179 as garantias estabelecidas, condicionando, porém, em seu § 2.º, o registro do diploma às provas de validação reguladas pela portaria ministerial publicada no *Diário Oficial* de 9 de agosto de 1935, que foi "integralmente adotada". Teria, assim, a requerente — opina o informante — direito incontestável ao registro de seu título se se submetesse oportunamente às provas de validação de conformidade com o decreto e a lei supra citados e com o Decreto número 23.546, de 5 de dezembro de 1933, observadas as exigências da referida portaria ministerial. O Decreto número 5.545, de 4 de junho de 1943 — pondera com razão o informante — foi expedido com o intuito de regularizar a situação dos estudantes e diplomados por estabelecimentos que houvessem funcionado sem reconhecimento ou fossem proibidos de funcionar, não se enquadrando nele, bem como no Decreto n.º 6.273, a hipótese em que se acha a requerente.

Submetido o caso ao estudo do C.N.E., aprovou este, unanimemente, o parecer n.º 60-45 da comissão de legislação, do qual foi Relator o senhor Conselheiro Beni Carvalho, concluindo pela concessão do registro mediante validação, parecer esse que foi homologado pelo Sr. Ministro em 30 de abril de 1945 (fls. 61).

Não satisfeita com a referida decisão homologada, endereçou a requerente nova petição ao Sr. Diretor Geral do D. N. E., em 25 de maio de 1945, so-

licitando que fosse dispensada da exigência da validação e fosse concedido o registro do diploma, tendo em consideração não só o reconhecimento do seu direito expresso na parte positiva do parecer, como também a doutrina adotada no parecer n.º 52-45 deste Conselho, publicado no *Diário Oficial* de 2-5-45, junto ao processo (fls. 88), e que é proclamado o direito adquirido que têm ao registro dos seus diplomas os estudantes em condições iguais às da requerente.

E' certo que o parecer n.º 60-45, que foi homologado, pelo Sr. Ministro, dissera, em sua parte final, que, "atentas as considerações expostas, e em face do que ficou firmado no parecer n.º 52, deste Conselho, datado de 13 de abril corrente, julga a comissão assistir à requerente Noeme Lisboa de Castro o direito de registrar o seu diploma sem as exigências impostas pelos dispositivos legais posteriores ao Decreto n.º 20.179 de 6 de julho de 1931, em cuja vigência terminou o seu curso e foi diplomada. Entretanto, como a requerente não pleiteia esse direito, e sim, lhe seja facultado validar os seus cursos secundários e superior, indicando os institutos em que prefere processar as validações, — a Comissão opina pelo deferimento do pedido".

O Sr. Conselheiro Jurandir Lodi, subscrevendo o parecer, julgou conveniente declarar expressamente — "meu voto é pela validação" e o senhor Conselheiro Casário de Andrade julgou dever ainda mais explicar o seu voto nestes termos. — "voto pela validação nos termos do Decreto número 243, de 5 de setembro de 1935".

A requerente, tendo em vista os termos em que foi formulado o parecer n.º 60, e invocando a doutrina firmada pelo parecer n.º 52, entrou em 5 de maio de 1945 com a petição, endereçada ao Sr. Diretor Geral, pleiteando o direito, que lhe foi reconhecido, de obter o registro do seu diploma independentemente de validação.

O Sr. Diretor Geral, adotando os fundamentos constantes da informação do Sr. Diretor da D. E. S., indeferiu o requerimento (fls. 87).

Tendo a requerente pedido reconsideração desse despacho, alegando que o parecer n.º 52-45 deste Conselho também foi homologado pelo senhor Ministro, como se vê pela publicação feita no *Diário Oficial* de 8-6-45, com cuja folha instruiu a sua petição, o Sr. Diretor Geral submeteu o caso à decisão deste Conselho, como o respectável despacho que exarou nestes termos:

"Não é dado a esta Diretoria dar solução diversa daquela que consta da conclusão do parecer do C. N. E., homologado pelo Exmo. Sr. Ministro. Encaminho o processo àquele órgão do C. N. E."

Em face da situação da requerente, e aplicando a doutrina firmada por este Conselho no mencionado parecer n.º 52, referido no parecer n.º 60, ambos homologados pelo Sr. Ministro, é a Comissão de

Parecer

que seja deferido o pedido da requerente para que se faça o registro do seu diploma de bacharel em ciências jurídicas e sociais, obtido em 18 de dezembro de 1932, independentemente da validação.

Sala das sessões, 20 de agosto de 1945. — *Reinaldo Porchat*, Relator. — *Beni Carvalho*. — *Samuel Libânio*.

VOTO VENCIDO AO PARECER N.º 141-45 Voto vencido.

A requerente solicitou inicialmente permissão para submeter-se a validação, a fim de registrar o seu diploma — Posteriormente, julgando-se amparada pela conclusão do parecer n.º 52-45, resolveu pleitear o registro do seu diploma independentemente daquela formalidade legal.

E' justo e legal o que pede?

Parece que não — senão vejamos: Segundo consta do documento de fls. 86-bis Noeme Lisboa de Castro matriculou-se inicialmente na extinta Escola de Direito de Goiás, tendo se apresentado aos trinta e um dias do mês de agosto de 1931 (nota-se a data) na Faculdade de Direito de Goiás, com um requerimento pedindo transferência e matrícula na 4.ª série. Conhecendo desse pedido, o Diretor deste último Instituto exarou o seguinte despacho:

"Faça-se a transferência, não podendo, entretanto, inscrever-se para exames antes da prova prometida".

Em 30 de novembro de 1931 inscreveu-se a requerente para os respectivos exames que concluiu em doze de dezembro do mesmo ano.

Nada consta em relação a matrícula e inscrição para exames na 5.ª série, bem assim ao termo de colação de grau.

Este o documento fornecido pela Faculdade de Direito de Goiás.

Vejamos o constante de fls. 79 fornecido pela Escola de Direito de Goiás.

Curso secundário: Inglês.

Latim.

Filosofia.

Exame vestibular: Nada consta.

Matrícula na 1.ª série: Nada consta do livro competente.

Matrícula na 3.ª série: Nada consta do livro competente.

Foi aprovada nas matérias desta série, de acordo com o Decreto número 19.404.

Matrícula na 4.ª série: Nada consta do livro competente.

Aprovada nas matérias da 4.ª série em 8-10-31.

Matrícula na 5.ª série: A requerente foi matriculada em 14-3-32.

Aprovações na 5.ª série: Em 22-6-32 — (1.ª prova parcial).

Direito Judiciário — Grau 10. (2.ª prova parcial em 23-9-32).

Direito Judiciário Penal — Grau 3.

A requerente, só prestou exame dessa cadeira, de acordo com o Decreto n.º 19.852, de 11-4-31.

Colação de grau

Consta do livro n.º 6 fls. 16v., a colação de grau da requerente, de acordo com os Decretos ns. 22.004 de outubro último e de 22.167 de 5 de dezembro corrente.

Nota — Dezembro corrente vem raturada. (Em 18-12-32).

Expedição de diploma — (Em 18 de dezembro de 1932).

Em face desses históricos escolares tão antagônicos, pergunta-se. Qual o verdadeiro?

E se verdadeiros. Possui a requerente qualquer dos cursos: secundário ou superior?

Finalmente — Quando prestou a requerente exames da 4.ª série? Em 2 de dezembro de 1931 na Faculdade de Direito de Goiás ou em 8 de outubro último e de 22.167 de 5 de Goiás?

A resposta deixo ao julgamento do douto Conselho.

Examinemos agora o caso sub judice para assegurar direitos adquiridos.

O art. 22 do Decreto n.º 20.179 estabelece:

"Serão também válidos, nos termos deste decreto, os diplomas expedidos pelos institutos livres de ensino superior aos alunos já matriculados na data da concessão da inspeção preliminar".

Que se deve entender pela expressão: "nos termos deste decreto?"

A essa pergunta responde o artigo 7.º do referido decreto, que assim reza:

"Serão igualmente reconhecidos como válidos para o exercício profissional no território da República, observadas quaisquer outras disposições administrativas federais ou estaduais; os diplomas expedidos pelos institutos livres de ensino superior, para este efeito organizados, de acordo com os congêneres federais nos termos deste decreto".

Estava a Escola Livre de Direito de Goiás, organizada de acordo com as suas congêneres federais? Absolutamente não.

Vejamos a este respeito o parecer n.º 15-1932 de autoria do professor Reinaldo Porchat, negando a concessão da inspeção preliminar à referida Escola.

Efetivamente, tão irregular era a vida da Escola Livre de Direito de Goiás que, apesar de iterativas providências do Departamento Nacional de

(2.ª prova parcial em 23-9-32).

Educação e do Conselho Nacional de Educação, somente em 1939 foi concedida a permissão para os seus alunos se transferirem para Institutos congêneres, conforme se vê do parecer n.º 235-39, cujo relator foi o eminente professor Aníbal Freire, o que assim concluiu:

"E' justa a observação. E só por esta circunstância, que tem influído em várias decisões do Conselho, a Comissão opina por uma solução de equidade: permitindo-se a transferência dos alunos com curso secundário regular para Instituto que se ache em fase de inspeção preliminar".

Como aditivo a esse parecer, foi na mesma ocasião, aprovada a seguinte proposta:

"Seja sugerida a possibilidade de transferência dos alunos que tem curso secundário regular, e assim a parte já feita do curso superior para a Faculdade de Direito de Goiás, condicionada a validade dos diplomas a habilitação em provas de validação realizáveis em escola congênere federal".

Esta é a situação real da requerente, baseada nas informações constantes das várias peças que figuram no processo, e que nem sequer lhe permite submeter-se a validação com o fim de registrar o seu diploma, quanto mais se subtrair aquela exigência da lei.

Quanto ao ponto de vista doutrinário da questão, com a devida venia dos ilustres juristas que subscreveram os pareceres ns. 52 e 60, de 1945, nos permitimos divergir do ângulo em que se colocaram para conceituar o direito adquirido.

Em verdade, o conceito do chamado direito adquirido é, atualmente, matéria bastante controversa e as velhas pilstras que o alicerçavam já não tem a mesma intangibilidade, tanto que muitos mestres do Direito, que sempre viveram aferrados aos princípios, já admitem hoje a possibilidade de retroagirem as leis, quando se trata do interesse coletivo, su-

bretudo quando elas tem a sansão moral, como no caso em apreciação.

A rigidez das regras clássicas que imperava na conceituação do direito adquirido, cedeu o passo aos novos aspectos que a ordem sócio-política trouxe na contínua evolução do Direito. Certamente há exagero em sustentar-se de modo geral que são retroativas as leis de ordem pública, mas não se pode negar que em algumas delas esse caráter de retroatividade se impõe como necessário ao bem coletivo.

E' o caso do art. 22 incluído nas disposições transitórias do Decreto n.º 20.179 de 6 de julho de 1931, o qual, contrariando aos princípios gerais estabelecidos, feriu de frente o interesse público e em particular o interesse do ensino.

Submetido o parecer à votação, foi o mesmo rejeitado, pelos votos dos Srs. Conselheiros Parreiras Horta, Leitão da Cunha, Jurandir Lodi, Paulo Lira, Josué d'Afonseca, Amoroso Lima e Cesário de Andrade. Votaram favoravelmente ao parecer os Srs. Conselheiros Reynaldo Porchat, Relator, e Beni Carvalho.

O Sr. Conselheiro Amoroso Lima declarou votar contra a pretensão da interessada, exclusivamente por entender ter havido irregularidades no seu curso, devendo, portanto, submeter-se às provas de validação. Idêntica declaração fez o Sr. Conselheiro Josué d'Afonseca.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, convocando os Senhores Conselheiros para o dia 3, 2.ª feira, às 14,30 horas.

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, presentes os Srs. Conselheiros Cesário de Andrade, Leitão da Cunha, Samuel Libânio, Parreiras Horta, Beni Carvalho, Jurandir Lodi, Lourenço Filho, Josué d'Afonseca, Leonel Franca, Amoroso Lima e mais o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, o Sr. Presidente, Conselheiro Reynaldo Porchat, tendo como secretário o Senhor Francisco Luís Leitão, declarou aberta a

SETIMA SESSÃO DA SEGUNDA SEGUNDA REUNIAO DO ANO

Lida pelo Sr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

O expediente constou da leitura de pareceres.

Na ordem do dia, foram unanimemente aprovados os pareceres seguintes:

PARECER N.º 161

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Metridates Cenamo, ex-cadete da Escola de Aeronáutica, requer permissão para regularizar o seu curso secundário, de acordo com a solução dada nos pareceres ns. 124-42 e 116-45 pelo C. N. E.

Já existindo doutrina firmada pelo C. N. E., no parecer n.º 116-45 de que foi relator o eminente Conselheiro Prof. Amoroso Lima, a Comissão é de

Parecer

que seja deferido o pedido.

Sala das sessões, 31 de agosto de 1945. — Cesário de Andrade, Relator. — Reynaldo Porchat. — Beni Carvalho.

PARECER N.º 163

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Moacir Prestes, ex-cadete da Escola de Aeronáutica, requer permissão para regularizar o seu curso secundário.

Tendo o Conselho Nacional de Educação solucionado no parecer n.º 116-45 o caso referente a Antônio de Santa Rosa, sobre o mesmo assunto, parece que os demais, em idênticas condições, poderão ter, no Departamento Nacional de Educação, o mesmo despacho.

E' o parecer da Comissão de Legislação.

Sala das sessões, 31 de agosto de 1945. — Cesário de Andrade, Relator. — Reynaldo Porchat. — Beni Carvalho.

"PARECER N.º 162

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Alcides Forrester Madruga, diplomado pela Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, requer o registro do seu diploma de médico.

Do histórico escolar do requerente consta que os certificados de exames do curso secundário por ele apresentados, por ocasião de sua matrícula no curso superior, foram prestados no Colégio Modesto, em 1931.

Concluído este curso, ao requerer o petiçãoário o registro do seu diploma, verificou a D. E. Su. que não sendo o Colégio Modesto fiscalizado, não eram, porisso, válidos os exames ali realizados. Julgados falsos esses certificados, foram os mesmos remetidos à Polícia para o competente inquérito policial, mas esta Repartição os devolveu com a declaração de que a ação criminal estava prescrita por ter o delito ocorrido há mais de oito anos.

Em consequência, não chegou haver sentença judiciária que reconhecesse ou não o crime imputado ao requerente, que habilitaria a autoridade administrativa a aplicar-lhe as medidas administrativas cabíveis no caso.

Ao tomar conhecimento do presente processo, a Comissão lembra que na última reunião, este colendo Conselho examinando caso idêntico admitiu a possibilidade da inexistência de intenção criminosa da parte do indiciado, dela a circunstância de estar em vigor, na época em que tais exames se realizaram, o decreto número 19.404, de 1931, o qual autorizava a concessão de certificados de preparatórios mediante simples pedido dos interessados.

Em face dessa circunstância, não parece razoável admitir-se que alguém fosse praticar uma fraude inteiramente desnecessária para o fim que se tinha em vista.

Ademais, o requerente no presente processo, ciente das falhas existentes na sua vida escolar, *sport-ma* procurou em tempo corrigi-la prestando todos os exames do curso secundário no Colégio Pedro II, conforme documento que juntou.

Em conclusão.

Pensa a Comissão que à vista das razões acima referidas e dos precedentes existentes autorizados pelo Conselho Nacional de Educação, que seja deferido o pedido.

Sala das sessões, 31 de agosto de 1945. — Cesário de Andrade, Relator. — Reynaldo Porchat. — Beni Carvalho.

Tiveram a discussão adiada, por proposta do Conselheiro Samuel Libânio e contra os votos dos Conselheiros Jurandir Lodi e Amoroso Lima, os pareceres:

164 e 165, da Comissão de Ensino Profissional, relator o Conselheiro Paulo Lira, referentes, respectivamente, aos pedidos de autorização para funcionamento da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Minas Gerais e da Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto.

Em virtude de pedido de urgência formulado pelo Conselheiro Cesário de Andrade, entraram em discussão e foram unanimemente aprovados os pareceres:

"PARECER N.º 170

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n.º 77.979-44 — Transferência da cadeira de Física — Química, da 2.ª para a 3.ª série, do Curso de Química Industrial da Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre.

Na forma da legislação em vigor, vem ao Conselho Nacional de Educação, a fim de sobre ela manifestar-se, a proposta da Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre no sentido de ser transferido da 2.ª para a 3.ª série, do Curso de Química Industrial, a Cadeira de Físico-Química.

Não só os trâmites legais foram atendidos no andamento da proposta como são realmente ponderosas as razões com que a comissão nomeada para sobre ela pronunciar-se, a justificou perante a Congregação da Escola. Aceitando as deferidas razões, (fls. 8 e 9 do processo), a Comissão é de

Parecer

Que a transferência proposta mereça aprovação.

Sala das sessões, 3 de setembro de 1945. — Josué C. d'Afonseca, Relator. — Paulo Parreiras Horta. — Cesário de Andrade Reynaldo Porchat.

"PARECER N.º 168

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

O Sr. Inspetor Federal junto à Faculdade de Medicina do Pará apresenta o seu relatório correspondente ao ano de 1944.

Nesse documento o Sr. Inspetor menciona os principais fatos ocorridos nesse ano letivo em obediência ao que prescreve a circular n.º 3.505, de 30 de junho de 1936.

Por ele se verifica que os trabalhos escolares transcorreram normalmente, continuando a velha Faculdade, criada em janeiro de 1919, a prestar ao ensino superior do País os mais assinalados serviços e servindo principalmente à mocidade do extremo norte da República.

Possui a Faculdade um corpo docente de 29 professores catedráticos, achando-se vagas apenas as cadeiras de *Otorrinolaringologia* e *Histologia*. Em março realizou-se o concurso para preenchimento da vaga de titular da cadeira de anatomia Humana, tendo sido nomeado o Dr. Rui Romano da Silva Domiciz.

O corpo discente é constituído de alunos que possui curso secundário regular.

Diplomaram-se em 1944 16 médicos, todos com curso secundário regular, conforme se pode ver dos respectivos históricos escolares.

Estando o relatório em condições de ser aceito, a Comissão opina pelo seu arquivamento.

Sala das sessões, 3 de setembro de 1945. — Paulo Parreiras Horta, Relator. — Reynaldo Porchat. — Josué C. d'Afonseca.

"PARECER N.º 171

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

O Sr. Inspetor Federal junto à Faculdade Fluminense de Medicina apresenta o seu relatório correspondente ao ano de 1942.

Nesse relatório que está acompanhando de vários atos do Congregação e outros documentos que ilustram, o Senhor Inspetor menciona os principais fatos ocorridos no ano de 1942.

Do exame desse relatório e documentos anexos ressalta o bom funcionamento do referido estabelecimento no transcurso daquele ano letivo.

Melhor garantia do bom conceito de que vem gozando a Faculdade é a permanência à frente de sua direção do eminente educador Professor Barros Terra que, com o seu saber e grande devotamento à causa do ensino, não poupa esforços para manter a sua tradição de moralidade e eficiência, a qual já é pública e notória nos meios educativos.

Dos 31 alunos diplomados no ano escolar de 1942 apenas um teve impugnada a regularidade do seu curso secundário — Abílio Amadeu Angeli — situação que será examinada por ocasião do registro do seu diploma.

Durante o ano realizaram-se concurso para a *lure docência* de Patologia Geral — Química Fisiológica e Medicina Legal, tendo sido aprovados e nomeados respectivamente os Doutores Acácio do Val Vileas, Paulo da Silva Laonaz e Nuno de Sousa Santos Lisboa.

A situação financeira pode ser considerada boa.

Com essa consideração, a Comissão entende que pode ser arquivado o presente relatório, que, apesar de estudado na Repartição competente em 1943, somente agora é presente ao Conselho Nacional de Educação.

Sala das sessões, 3 de setembro de 1945. — Cesário de Andrade, Relator. — Josué C. d'Afonseca. — Reynaldo Porchat.

Foi aprovado, contra o voto do Conselheiro Josué d'Afonseca, o

PARECER N.º 166

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

O Sr. Hernani Bastos, na qualidade de professor de canto orfeônico do Colégio Militar, em memorial dirigido ao Sr. Presidente da República, sugere como uma solenidade a ser acrescentada às comemorações que anualmente se realizam em honra da Pátria no dia 7 de Setembro a instituição, por decreto, do "Culto Cívico ao Hino Nacional". A celebração desse Culto se fará anualmente no dia da Pátria, às 19 horas e 30 minutos, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, e consistirá na irradiação, para todo o Brasil do Hino Nacional da autoria de Francisco Manuel e letra de Osório Duque Estrada, cantado por um orfeão masculino ou misto, nunca inferior a 2.000 vozes, constituído por voluntários estudantes dos diversos institutos de ensino e pelos representantes de instituições cívicas.

Para tornar efetiva a sua sugestão, o proponente apresenta o projeto do decreto-lei que se acha inserto no referido ofício.

Esse ofício foi pela Presidência da República encaminhado ao Ministério da Educação, o Sr. Ministro endereçou ao Sr. Diretor Geral do D.N.E., e este o remeteu ao Conselho para emitir parecer.

A Comissão de legislação considerando as razões patrióticas em que se funda o autor da sugestão, e atendendo aos nobres fins por ele visados é de

Parecer que, embora não haja necessidade de um decreto para a instituição de um culto cívico porque o culto ao Hino Nacional existe insito na alma brasileira desde o tempo do Império, expandindo-se sempre à vista de um de seus grande vultos históricos (D. Pedro II, Caxias, Osório), nada há que se oponha à adoção da medida proposta.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1945. — Reynaldo Porchat, Relator. — Cesario de Andrade. — Samuel Libanio.

Entrou, finalmente, em discussão o ADITAMENTO AO PARECER N.º 153

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Este processo voltou à comissão em virtude da aprovação pelo Conselho, da proposta do Sr. Conselheiro Leitão da Cunha, nestes termos:

"Proponho a volta a comissão para que seja a consulta respondida separadamente às duas questões contidas no seu item 1.º".

Dando cumprimento a essa deliberação, respondo.

O item 1.º pode ser discriminado em duas hipóteses ou questões:

1.º Pedido de restituição de documentos apresentados com os requerimentos de inscrições em exame vestibular, hoje concurso de habilitação, ou de matrícula no caso de haver sido o estudante reprovado nesse exame.

Resposta: Devem ser restituídos os documentos deixando cópia visada pelo Inspetor, se houver nisso conveniência.

2.º Pedido de restituição no caso de haver o estudante desistido nessa ocasião de continuar os estudos na Faculdade.

Resposta: Devem ser restituídos os documentos.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1945. — Reynaldo Porchat, Relator. — Cesario de Andrade. — Samuel Libanio. — Beni Carvalho.

A primeira resposta foi unanimemente aprovada.

A segunda resposta foi aprovada, contra o voto do Conselheiro Reynaldo Porchat, com o seguinte aditamento apresentado pelo Conselheiro Leitão da Cunha:

"Proponho que o item 2.º da conclusão do parecer n.º 153-45 seja assim redigida, a partir de desistido":

"de matricular-se na Escola ou Faculdade".

A seguir, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. Conselheiros para a próxima quarta-feira, dia cinco, às quatorze horas e trinta minutos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 16 de agosto de 1945

Arnaldo Augusto Maia, Simone Domingues, Eunices Sócrates do Nascimento, Ieda Sócrates do Nascimento e

Mary Santos Silva, solicitando prorrogação de prazo para tomarem posse dos cargos para os quais foram nomeados. — Prorrogo, por 30 dias.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Ensino Industrial

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1945

Proc. n.º 47.861-44 — Lauro Elias, solicitando sejam abolidas as disciplinas de cultura geral para os alunos das escolas técnicas que possuam a 5.ª série ginásial pelo antigo regime. Despacho: Ao D. N. E. Devem ser considerados igualmente dispensados das disciplinas de cultura geral os possuidores do certificado de conclusão do curso fundamental nos termos da legislação anterior do ensino secundário. Ao D. N. E. para providenciar. 10-3-45. — Capanema.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

N.º 50.793-45 — Leonardo Góes Vieira — Investigação sobre registro de professor — Mário Persivo Rios Cunha está regularmente registrado neste Departamento (Processo número 30.836-43). Quanto ao mais que é solicitado no requerimento de fls. 2, dirija-se o interessado ao governo de Pernambuco, que é o órgão competente para decidir — 1-9-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 380-34 — Colégio Diocesano Santa Maria — Campinas — São Paulo — Manutenção a classificação anterior. "Excelente", com 9.745 pontos — 30 de agosto de 1945. — (Revisão da ficha de classificação).

N.º 5.384-34 — Colégio Mallet Soares — Capital Federal — Revisão da ficha de classificação — Aprovo a classificação "Bom" com 8.259 pontos — 30-8-945.

N.º 1.418-37 — Colégio Sacré-Coeur de Marie — Capital Federal — Revisão da ficha de classificação — Aprovo a classificação "Bom", com 8.900 pontos — 3-9-945.

N.º 39.831-39 — Ginásio Conde de Linhares — Colatina — Espírito Santo — Revisão da ficha de classificação — Aprovo a classificação com 7.042 pontos — 3-9-945.

N.º 81.095-44 — José Neves Teixeira — Retificação de nome — Sele os documentos — 3-9-945.

N.º 14.384-45 — Abelardo Carvalho Kos — Prestação de exames — Foram dadas instruções ao Inspetor do Colégio Estadual Pais de Carvalho no telegrama n.º 06.918, de 29-8-945 — 6 de setembro de 1945.

N.º 56.644-45 — Ernesto de Carvalho — Certificado 2.ª via — Deferido quanto aos certificados da 5.ª e da 4.ª série. Para os demais, dirija-se querendo, ao Colégio Pedro II — 3-9-45.

N.º 58.678-45 — Manuel Tavares Garibaldi — Histórico escolar — Deferido — 3-9-45.

N.º 60.584-45 — Adelaide Gomes Bueno — Registro de professor — Sele convenientemente os documentos apresentados — 3-9-45.

N.º 66.754-45 — Léo Nogueira de Azevedo — Certificado 2.ª via — Indeferido, visto terem sido anulados os exames — 29-8-45.

N.º 67.244-45 — Eustáquio Gonçalves de Medeiros — Certificado 2.ª via — Deferido, nos termos supra — 3-8-45. — (Prove idade, naturalidade e filiação).

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 6 de setembro de 1945

N.º 12.908-41 — Oton Benedito da Silva. — Nos termos da decisão do Sr. Diretor Geral, defiro o pedido de certidão, conforme a lei 6.890, de 1944.

N.º 56.030-44 — Didier Morais do Rêgo Maciel. — Deverá o requerente juntar certidão de registro civil para dirimir dúvida suscitada quanto à data de nascimento.

N.º 61.090-44 — Francisco Pires de Castro. — Deverá o interessado fornecer minuciosos esclarecimentos sobre o seu curso secundário, isto é, indicar estabelecimento e datas aproximadas em que teria prestado todos os exames.

N.º 79.408-44 — Jorge Alberto Vinhais. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 80.264-44 — Sebastião Fernandes Ramos. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.

N.º 92.570-44 — Maria Dilza de Morais Helfstein. — Falta a prova de pagamento do selo por verba, no verso dos diplomas.

N.º 18.982-45 — Plínio Raulino de Oliveira. — Junte prova de conclusão do curso secundário.

N.º 22.859-45 — Oscar Petersen. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 22.952-45 — Almir Magalhães Matos. — Idem.

N.º 25.582-45 — Icléo-Faria e Sousa. — Idem.

N.º 30.426-45 — Érico João Siriuba Stickel. — Idem.

N.º 37.977-45 — Zilda Almeida Carvalho. — Ao S. C. para aguardar a interessada pague o selo por verba e registre o título na Reitoria da Universidade do Brasil.

N.º 40.350-45 — Franz Baur. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 48.973-45 — Douglas Pacheco de Andrade. — Idem.

N.º 49.744-45 — Sérgio Pedreira de Cerqueira. — Idem.

N.º 53.969-45 — Osmar Amado Costa. — Faça reconhecer o sinal público do tabelião.

N.º 55.917-45 — Oscar Alberto de Matos Horta Barbosa. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 57.546-45 — Fernando Fernandes Pantoja. — Idem.

N.º 62.163-45 — Escola de Música da Bahia (Relatório do 2.º trimestre de 1945). — Arquite-se.

N.º 63.947-45 — Lauma Guedes de Oliveira. — Indeferido por não se tratar de curso fiscalizado.

N.º 66.266-45 — George Cals de Oliveira. — Deverá o requerente juntar certidões atinentes aos cursos superior e secundário.

N.º 66.912-45 — Salomon Waitzber. — Junte provas de naturalização e de ser reservista de 1.ª ou 2.ª categoria do Exército Nacional.

N.º 67.159-45 — Washington Meireles de Siqueira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 68.430-45 — Faculdade de Economia do Rio de Janeiro (Relatório de julho de 1945). — Arquite-se.

Processos remetidos à Jurta Especial:

N.º 45.965-43 — João Batista Pains. N.º 55.130-43 — Artur Durval Moreira.

N.º 56.873-43 — Antônio M. Cabera. N.º 57.389-43 — Abel Oliveira.

N.º 57.718-43 — Mário F. Sousa.

N.º 58.376-43 — Carmelina P. Murta.

N.º 59.850-43 — Vicente M. dos Santos.

N.º 41.064-44 — Jaime Augusto P. Neves.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 77.767-44 — José de Sousa Sobrinho. — Deferido.

N.º 79.192-44 — Válder Cohn — Registre-se.

N.º 50.769-45 — Sofia Cantergi Clerman — Deferido.

N.º 62.451-45 — Hilda de Moraes Vasconcelos — Registre-se.

N.º 66.339-45 — Cláudia Bambina Sartori — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 55.697-42 — Válder Gomes — Substitua o diploma e declare a data em que foi registrado o diploma de médico na D.E.Su.

N.º 19.965-45 — Joaquim Alexandre Barreiros — Junte prova de identidade, idoneidade e certidão de idade.

N.º 49.288-45 — Elisabete Kraus Debus — Declare explicitamente os anos durante os quais lecionou.

N.º 52.170-45 — Custódio da Rocha Maia — Atenda-se, de acordo com a informação

N.º 64.003-45 — Iris Costa Novais — Aguarde as instruções.

N.º 66.200-45 — Marta Iolanda Berhmann — Certifique-se de acordo com a informação.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Processo n.º 60.272-45 — Nereu da Costa Tavares, formado em odontologia pela extinta Escola de Farmácia e Odontologia de Itapetininga, S. Paulo, por motivo de saúde, pede ampliação do exercício profissional para o Distrito Federal.

Parecer do S.N.F.M.:

Sr. Diretor Geral:

Em face dos precedentes citados e de outros também concedidos pelo Senhor Ministro do Estado, julgo que, por equidade, pode ser ampliado o exercício profissional de S. Paulo para o Distrito Federal. Em 16-8-45. — Salgado Lima, Chefe da S.M., respondendo pelo expediente".

Despacho do Sr. Diretor Geral: "De acordo com a autorização do Sr. Ministro, deferido. Em 30-8-45. — Barros Barreto".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro:

P.R. 10.642-45 — S.C. 104.806-45 — Arcílio Franco Cruz, solicita expedição de novo Decreto-lei regulando clubes de sorteios. — Tendo em vista a expedição do Decreto-lei número 7.930, de 3 do corrente, arquive-se.

S.C. 111.238-45 — Raimundo de Oliveira Barbosa Lima, solicita reintegração no cargo de Auditor da Caixa de Amortização. — A vista do que consta dos pareceres, arquive-se.

S.C. 129.502-45 — Empresa de Créditos e Construções, relativo a expedição de Decreto-lei sobre clubes de sorteios. — Tendo em vista a expedição do Decreto-lei n.º 7.930, de 3 do corrente, arquive-se.

OFÍCIO

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 3.291 — S.C. 182.182-45 — Restitui, devidamente assinadas pelo Sr. Ministro, Cartas-Patentes expedidas por essa Caixa em favor do Banco Industrial Brasileiro S. A., para que possa o mesmo estabelecimento manter agências nas Ruas do Catete e Frei Caneca, nesta Capital.

Dia 6 de setembro de 1945

AVISOS

Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

N.º 1.932 — S.C. 166.080-45 — Autoriza a entrega à firma Aços Reehling Buderus do Brasil Ltda., — em liquidação, estabelecida na Rua General Câmara n.º 136, nesta Capital, 4 apólices da Dívida Pública Interna da União, no portador, da emissão a que se refere o Aviso número 796, de 11 de abril último.

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A.:

N.º 1.936 — S.C. 178.123-45 — Solicita providências no sentido de ser aberto em favor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores um crédito de Cr\$ 600.000,00, para atender às despesas relativas ao prosseguimento do plano de reforma e ampliação do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N.º 1.941 — S.C. 178-123-45 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S. A. a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério um crédito de Cr\$ 600.000,00, para atender às despesas relativas ao prosseguimento do plano de reforma e ampliação do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em Viçosa, Estado de Minas Gerais, devidamente aprovadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Ao Sr. 2.º Procurador Regional da República em São Paulo:

N.º 1.949 — S.C. 192.121-44 — Com referência ao Ofício n.º 289, de 16 de outubro último, em que solicita seja essa Procuradoria orientada no caso de nacionalidade alemã, comunica que, conforme esclarece o parecer anexo, por cópia, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, não cabe ao Ministério Público promover o prosseguimento daquela ação, nem

defender a causa da autora nesse feito, por isso que as pretensões da Fundação alemã não coincidem com os interesses brasileiros.

E' do seguinte teor o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública:

1. No fóro da capital de São Paulo, existe ajuizada uma ação proposta contra a Fundação Antônio e Helena Zeffener, entidade brasileira, pela sua homônima de nacionalidade alemã.

2. Decretado o estado de guerra, esse feito foi sobrestado, por iniciativa do Representante do Ministério Público Federal.

3. Depois, houve uma determinação da extinta Comissão de Defesa Econômica para ser recolhida a importância de Cr\$ 1.800.000,00 pela Fundação brasileira, do que se entendia ser devido à Fundação alemã, e era objeto da mencionada ação.

4. Por decisão presidencial exarada em 4 de agosto de 1944, na exposição de motivos 2.243 desse ano, ficou anulada aquela determinação e recomendado ao Segundo Procurador Regional da República que não se desinteressasse da sorte do referido feito judicial, para o fim de ter conhecimento a Agência Especial de Defesa Econômica de qualquer decisão a ser proferida nos autos da ação.

5. Segundo a exposição de motivos, prestiglada pela nução presidencial, a Fundação brasileira é instituição "que presta reais benefícios a coletividade, tem observado e feito cumprir, sem nenhuma participação ou ligação com elementos alienígenas, todas as ordens, vontades e disposições testamentárias concernentes ao Brasil, propugnando por sua economia e respeito às suas leis".

6. Pelo sentido da aludida exposição ministerial, não cabe ao Representante do Ministério Público promover o prosseguimento da ação contra a Fundação brasileira, nem defender a causa da autora nesse feito, tanto mais que, como assinala o senhor Segundo Procurador Regional, no ofício de fls. 161 a 163, pelos itens 10 e 12, e 16 da referida exposição de motivos, o Ministério da Fazenda "manifestou-se, inequivocamente, contrariamente à pretensão ajuizada pela Fundação alemã".

7. Se é esse o exato pensamento da exposição oficial indubitavelmente a atitude solicitada ao Representante do Ministério Público não pode ser diferente dos termos da recomendação constante da conclusão b do parecer do Ministério da Fazenda, aprovado pelo Senhor Presidente da República; ou, por palavras mais claras, as pretensões da Fundação alemã não coincidem com os interesses brasileiros, e não cabem ser patrocinados pela Procuradoria da República.

8. Se, assim, bem se apreendeu o espírito da exposição ministerial, motivo das dúvidas reveladas, de fls. 161 a 166, resta illi-las nos termos deste parecer ou por outros equivalentes, nas nítidas e incisivas.

9. Revenha ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda, por intermédio da D. G. — João Domingues de Oliveira, Procurador Geral.

OFÍCIOS

Ao Senhor Diretor da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A.:

"O Ministro de Estado interino das mite o teor do Aviso verbal número DEC/SPE/671-811, de 27 de agosto findo, do Ministério das Relações Exteriores:

"O Ministro de Estado instruiu das Relações Exteriores cumprimenta atentamente o seu colega dos Negócios da Fazenda e tem a honra de levar ao conhecimento de Sua Excelência que, de acordo com uma informação recebida do Consulado do Brasil em Livorno, foi restabelecido, a partir de 1.º do corrente, o comércio exterior da Itália, livre do controle da Comissão Aliada".

Ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A. (Agência Especial de Defesa Econômica):

N.º 3.329 — S.C. 216.829-45 — Com referência ao ofício n.º AGEDE-M-55, de 24 de agosto p. findo, em que essa Agência Especial consulta se pode autorizar a liberação da importância de Cr\$ 44.000,00 que se achava depositada no Banco Comércio e Indústria de São Paulo em Bragança em nome do súdito italiano Rosário Antônio Grêco, comunica que o Sr. Ministro exarou sobre o assunto, em 31 do mesmo mês, o seguinte despacho:

"Responda-se que o depósito de que se trata está liberado, por força do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.723, de 10 de julho de 1945".

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 3.330 — S.C. 164.966-45 — Restitui o processo em que o Banco do Triângulo Mineiro S. A. solicita autorização para instalar agência em Frutal e escritório em Araxá, Concelho das Alagoas, Campina Verde, no Estado de Minas Gerais, e Ituverava, no Estado de São Paulo, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de agosto p. findo, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 3.331 — S.C. 181.054-45 — Restitui o processo em que o Banco Comercial e Agrícola Norte Fluminense S. A., com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, solicita autorização para abrir uma agência em Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de agosto p. findo, resolveu indeferir o pedido, de acordo com o parecer dessa Caixa.

Ao Sr. Presidente da Junta de Ajuste dos Lucros Extraordinários:

N.º 3.337 — S.C. 181.291-45 — Transmitemdo o processo em que a Revisora Nacional S. A. — Peritos em Contabilidade, — solicita levantamento de preempção a fim de recorrer da decisão dessa Junta no processo de reclamação n.º 33 — Acórdão n.º 442, bem como autorização para prestar fiança por intermédio do Banco Industrial de São Paulo S. A., comunica que o Sr. Ministro exarou sobre o assunto, em 5 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Tendo em vista os termos dos §§ 2.º e 3.º do art. 9.º do Decreto n.º 15.188, de 29 de março de 1944, ex-vi da alteração constante do Decreto n.º 19.364, de 7 de agosto p. findo, resolveu deferir o pedido de fl. 1, para o fim de levantar a preempção ocorrida e autorizar a prestação de fiança pelo Banco Industrial de São Paulo S. A."

Ao Senhor Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N.º 3.343 — S.C. 125.222-45 — Transmitemdo o processo em que The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., solicita restituição da multa a que se refere o Acórdão n.º 7.457, de 4 de julho de 1939, do 2.º Conselho de Contribuintes, comunica que o Sr. Ministro exarou sobre o assunto, em 31 de agosto p. findo, o seguinte despacho:

"Defiro o pedido de fl. 5, para efeito do disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio último. Encaminhe-se o processo à Alfândega do Rio de Janeiro, para os fins convenientes".

RETIFICAÇÃO (x)

Diário Oficial de 30 de agosto de 1945

1.ª coluna da página 14.249

Onde se lê

CIRCULAR N.º 48

SC. 158.063-45 — (Conselho Francês de Aproveitamento),
Leia-se:

CIRCULAR N.º 48

SC. 153.063-45 — (Conselho Francês de Aproveitamento).

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de setembro de 1945

N.º 203.487-44 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros — Restituição de estampilhas correspondentes a produtos que não entraram em consumo:

"Nego provimento ao recurso (fô-lhas 35-36v), de acordo com o parecer da D.R.I. (fls. 39v), para manter, pelos seus fundamentos, o despacho da R.D.F. (fls. 33), que, acatelando, convenientemente, os interesses fiscais, autorizou a entrega de novas estampilhas do imposto de consumo, em substituição às inutilizadas no acidente de que da conta o processo (fô-lhas 1-2), na quantidade fixada no exame realizado na escrita fiscal da recorrente (fls. 19 e 24).

2. Está demonstrada, no processo, a impossibilidade da apuração, pelo exame da própria mercadoria, da exata quantidade dos selos inutilizados pela ação das chuvas (fls. 1-1v.).

3. Restitua-se à R.D.F..

4. Ao S.C.". — Paulo Lyra.

N.º 49.853-45 — Antero Martins de Faria — Pedido de restituição de caução.

"Restitua-se a caução de Cr\$ 5.000,00, independentemente da prova de quitação fiscal, conforme decidiu o Ministro da Fazenda.

2. A D.D., para os devidos fins e anotações no documento anexo (fô-lhas 12). — Paulo Lyra.

N.º 80.217-44 — Felisberto José da Cunha — Restituição de caução.

"Autorizo a restituição da caução de Cr\$ 5.000,00, desde que, conforme está resolvido pelo Ministro da Fazenda (Proc. n.º 49.853-45), não deve ser exigida a prova de quitação fiscal na restituição de caução, prestada, para o exercício do comércio de pedras preciosas.

(x) N. do SPb. — Retificado por erro de revisão.

2. A D. D., para os devidos fins e anotação no conhecimento anexo (folhas 14). — *Paulo Lyra.*

Dia 10

N.º 181.575-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 3.750,00 a João de Barros Guimarães.

N.º 184.576-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 5.000,00 a João de Barros Guimarães.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 173.069-45 — (Ts.) — originado do ofício n.º 2.932, de 10-3-45, da Coordenação da Mobilização Econômica.

Despacho: "A vista da informação e parecer, archive-se o processo".

A informação e o parecer opinam pelo arquivamento em virtude de estar tendo andamento processo idêntico.

N.º 97.012-45 (Ts.) — de interesse de São Paulo Organização Comercial Ltda.

Despacho: "Ciente. Archive-se".

N.º 159.396-45 — (Ts.) — de interesse de Chiclé Adams Limitada.

Despacho: "Ciente. Archive-se".

N.º 23.368-45 — (Ts.) — de interesse da Companhia de Cimento Portland "Paraíso".

Despacho: "Ciente. Archive-se".

N.º 142.510-45 — (Ts.) — de interesse do Interventor Federal no Estado de Pernambuco.

Ordem n.º 14.614, de 6-9-45, à Alfândega de Recife.

N.º 176.241-45 — (Ts.) — de interesse da Companhia Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas.

Ordem n.º 14.653, de 6-9-45, à Alfândega da Bahia.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 154.770-45 — Lajos Katz. — De acordo com as informações e pareceres, indeferido.

Dia 4

N.º 136.109-45 — Laborterápica S.A. Indústria Química e Farmacêutica. — De-se vista do processo na Secretaria.

N.º 176.711-45 — I. B. Sabbá & Cia. Limitada. — A vista da informação e parecer da 1.ª Subdiretoria, indeferido.

N.º 178.268-45 — José Bastos Delgado. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Recebedoria do Distrito Federal

Seção Preparatória de Julgamento

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1945

N.º 102.637-44 — Salão e Barbearia Regina Ltda. — Despacho: "Impondo a multa de Cr\$ 5.000,00, mínimo do art. 73 § 1.º, do Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938".

N.º 146.719-44 — Nunes Martins & Cia Ltda. — Despacho: "De acordo com o item III, da Circular n.º 23, de 31-5-45, do Sr. Ministro da Fazenda, expedida para a execução do Decreto-lei n.º 7.576, de 22-6-45, archive-se".

Dia 27 de agosto de 1945

N.º 247.612-45 — Nelson Jorge Machado — Despacho: Tendo em vista os termos do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945, e das instruções expedidas para a sua execução, do Senhor Ministro da Fazenda, archive-se.

Ministro da Fazenda, archive-se.

N.º 28.291-45 — Domingos da Mota — Despacho: Idem., idem.

N.º 44.219-45 — Sociedade Termo Mecânica Ltda. — Despacho: Idem., idem.

N.º 72.590-45 — Antonio Pereira Antunes — Despacho: Idem., idem.

N.º 88.574-45 — M. Marques Ferreira & Cia. — Despacho: Idem., idem.

N.º 93.151-45 — David & Chagas — Despacho: Idem., idem.

N.º 103.583-44 — A. P. Rebêlo — Despacho: Idem., idem.

N.º 148.086-45 — Oscar Pessoa de Lima — Despacho: Imponho a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 157.827-45 — Alfredo Pereira da Fonseca — Despacho: Idem., idem.

N.º 156.978-45 — José Alberto da Silva Filho — Despacho: Imponho a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 157.706-45 — Carlos Alberto de Almeida Filho — Despacho: Imponho a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 157.707-45 — Carmen de Azevedo Soares — Despacho: Idem., idem.

N.º 157.804-45 — Redato Domingos de Andrade — Despacho: Idem., idem.

N.º 139.613-45 — Domingos & Conde — Despacho: Transfira-se para os nomes Domingos Firmino de Sousa Jr. e Jorge Conde impondo ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 e ao segundo a de Cr\$ 50,00.

N.º 172.191-45 — Lucindo José Coelho — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 172.211-45 — João Pereira Simões — Despacho: Idem., idem.

N.º 172.321-45 — Zeilick Aronovich — Despacho: Idem., idem.

N.º 172.361-45 — Manuel Andrade & Queiroz — Despacho: Idem., idem.

N.º 172.364-45 — M. Marti Nez & Coelho — Despacho: Transfira-se os nomes Antonio Fernandes Martinez e Antonio Coelho — Despacho: Transfira-se os nomes Antonio Fernandes Martinez e Antonio Coelho Santos para M. Martinez e Coelho impondo ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 e a última a de Cr\$ 50,00.

N.º 172.393-45 — Benjamin Rolberg Irmão & Cia. Ltda. — Despacho: Não há penalidade a impor.

N.º 172.405-45 — Antonio Monteiro de Sousa — Despacho: Imponho a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 172.421-45 — José Gonçalves — Despacho: Não há penalidade a impor.

N.º 172.637-45 — Antonio Pereira Ramalho — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 173.493-45 — Mendes Reis & Almeida — Despacho: Idem., idem.

N.º 173.493-45 — Jorge Drumond — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

Dia 28 de agosto de 1945

N.º 172.338-45 — Luiza Nascimento Alvares de Castro e Altair Calheiros da Graça Guilgon — Despacho: Impondo solidariamente a multa de Cr\$ 50,00 de acordo com o art. 73, Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42.

N.º 172.419-45 — Mario Joppert Carneiro da Cunha e Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. — Despacho: Idem., idem.

N.º 173.637-45 — Mario Antonio de Queiroz — Despacho: Idem., idem.

N.º 177.675-45 — Antonio Alves de Aguiar, José Marcelino da Silva e Cia. Suburbana de Terrenos e Construções — Despacho: Idem., idem.

N.º 174.483-45 — João Vincze — Despacho: Idem., idem.

N.º 172.414-45 — Chilverico Mota e Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. — Despacho: Idem., idem.

N.º 171.724-45 — Kosmos Capitalização S. A. e João Luis Agapito da Veiga — Despacho: Idem., idem.

N.º 174.536-45 — Emilia Barbosa Freire dos Santos e Karl F. Tulaszewski — Despacho: Idem., idem.

N.º 175.167-45 — Antonio Maria Balza — Despacho: Idem., idem.

N.º 88.258-45 — E. Bonheur & Cia. — Despacho: Imponho a multa de Cr\$ 2.500,00, mínimo do art. 66, § 1.º, Decreto-lei n.º 7.219, de 30-12-44.

N.º 51.577-45 — Ilauro Scarpa — Despacho: Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo do art. 62, Decreto-lei 739, de 24-9-38.

N.º 13.261-45 — Lamas & Cabral — Despacho: Tendo em vista os termos do Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45, e das instruções expedidas para a sua execução constantes da circular número 23, de 31 do mesmo mês do Sr. Ministro da Fazenda, archive-se.

N.º 91.838-45 — S. F. Silva & Teixeira — Despacho: Idem., idem.

N.º 114.401-45 — L. F. Monteiro Achê — Despacho: Idem., idem.

N.º 117.254-45 — Manuel Gonçalves Rodrigues — Despacho: Idem., idem.

N.º 176.145-44 — Jairo João Wagner — Despacho: Idem., idem.

N.º 118.220-44 — José Vieira dos Santos — Despacho: Idem., idem.

N.º 218.809-44 — Francisco Guimarães Jr. — Despacho: Idem., idem.

N.º 148.982-45 — Restaurante Rio Vouga Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 159.285-45 — Mario Naciorovic — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 159.286-45 — Francisco de Paula Noronha de Abreu — Despacho: Idem.

N.º 159.287-45 — Antonio Simões Costa — Despacho: Idem., idem.

N.º 159.288-45 — Gilberto Newlands — Despacho: Idem., idem.

N.º 159.289-45 — Luis Rodolfo de Sá Miranda — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 159.290-45 — Pericles Lucena Costa — Despacho: Idem., idem.

N.º 159.291-45 — Alberto Calhas Viana — Despacho: Idem., idem.

N.º 159.292-45 — Francisco Brandão & Filhos — Despacho: Idem., idem.

N.º 159.293-45 — D. Costa de Oliveira — Despacho: Idem., idem.

N.º 159.294-45 — Haroldo Carvalho Rocha — Despacho: Idem., idem.

N.º 159.295-45 — João Ferreira de Figueiredo — Despacho: Idem., idem.

N.º 159.297-45 — Floriano Ferreira Martins — Despacho: Idem., idem.

N.º 159.298-45 — Gíobert Newlands — Despacho: Idem., idem.

N.º 159.299-45 — Alípio Gabriel — Despacho: Idem., idem.

N.º 159.300-45 — José Carvalho Ferreira — Despacho: Idem., idem.

N.º 164.998-45 — Brinquedos Santa Catarina Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00 e bem assim a de Cr\$ 144,00.

N.º 166.628-45 — Bar Carioca Importadora Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 167.818-45 — Manuel Mendes de Abreu — Despacho: Idem., idem.

N.º 175.405-45 — Garage Bambina Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 60,00 e bem assim a de Cr\$ 50,00.

N.º 174.061-45 — João José de Oliveira — Despacho: Idem., idem.

N.º 174.501-45 — Agência Marítima A. Câmara S. A. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 174.511-45 — R. Roc a Indústrias Reunidas S. A. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 37.414-45 — Eurico da Costa — Despacho: Tendo em vista os termos do Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45, e das instruções expedidas para a sua execução constantes da circular número 23, de 21 do mesmo mês do Sr. Ministro da Fazenda, archive-se.

N.º 39.614-45 — Armando Lourenço Mano — Despacho: Idem., idem.

N.º 82.740-45 — J. da Costa Santos — Despacho: Não há penalidade a impor.

N.º 109.374-45 — Fábrica Metalúrgica Majá Ltda. — Despacho: Idem.

N.º 121.927-45 — Nunes e Gomes — Despacho: Indeferido.

N.º 127.965-45 — S. Riveiros S. Lopes — Despacho: Idem., idem.

N.º 134.474-45 — José da Costa Neves — Despacho: Idem., idem.

N.º 140.498-45 — Oto Rosenstiel — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 145.303-45 — Leizer Hersenhut — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 149.065-45 — José Alberto Almeida — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 152.928-45 — João Cleofas de Oliveira — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 152.929-45 — Jan Jules Bernard Vereist — Despacho: Idem., idem.

N.º 153.806-45 — Ayres Augusto Marinho — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 155.799-45 — José de Moura Erttrance — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 157.182-45 — Orestes Credidio — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 157.194-45 — Moacyr Carvalho Charles — Despacho: Idem., idem.

N.º 168.625-45 — Mario Guedes e Alfredo Gomes — Despacho: Idem., idem.

N.º 171.904-45 — Armazem Santo Antonio Ltda. — Despacho: Idem., idem.

N.º 172.427-45 — Miguel Marhelotte — Despacho: Idem., idem.

N.º 173.477-45 — Laureta & Carolino — Despacho: Idem., idem.

N.º 173.544-45 — Luis Chatard — Despacho: Idem., idem.

N.º 174.461-45 — S. Damiani — Despacho: Idem., idem.

N.º 174.472-45 — Band Irmãos Ltda. — Despacho: Idem.

N.º 175.853-45 — Agostinho Victoria — Despacho: Idem., idem.

N.º 100.674-44 — M. Rodrigues Segundo — Despacho: Não há penalidade a impor.

N.º 205.293-44 — Osvaldo Eloy Santos & Cia. Ltda. — Despacho: Indeferido.

Notificações julgadas pelo Sr. Diretor.

Dia 29 de agosto de 1945.

Processos:

N.º 99.119-44 — Quintais & Durães — Despacho: Reconsidero a decisão anterior, ficando a firma obrigada ao recolhimento da importância de Cr\$ 300,00, de diferença de emolumentos de registro dos exercícios de 1943 e 1944, sendo Cr\$ 150,00 de cada um.

N.º 144.771-44 — Antonio Moreira Calçados — Despacho: Insubsistente.

N.º 173.108-44 — Hello Porciuncula — Despacho: Idêntico.

N.º 183.746-44 — Manuel Soares & Irmão — Despacho: Idêntico.

N.º 21.808-45 — Gdalia Ritvo — Despacho: Reconsidero a decisão anterior, ficando a firma obrigada ao recolhimento da importância de Cr\$ 60.000 relativa aos emolumentos de registro de 1943, independente de qualquer penalidade.

N.º 37.950-45 — Melo Guimarães & Cia. Ltda. — Despacho: Deferido, mediante o pagamento da importância de Cr \$2.000,00, de emolumentos de registro.

N.º 75.207-45 — Tamolo Dental Limitada — Despacho: Insubsistente.

N.º 161.207-45 — Carto Mecânica Ltda. — Despacho: Julgo a firma obrigada ao recolhimento da importância de Cr\$ 400,00, relativa aos emolumentos de registro do corrente exercício, independente de qualquer penalidade.

Dia 30

N.º 181.008-44 — c/Manuel Costa & Costa — Av. Democrático n.º 353. — Indeferido, visto tratar-se de processo administrativamente findo. A dívida já foi inscrita sob n.º 572. Arquite-se.

Dia 31

N.º 159.619-45 c/Ferruccio Hugo Franchetti — Avenida Suburbana número 1 231. — Indeferido. Trata-se de processo com a dívida já inscrita. Arquite-se.

dante da 8.ª Região Militar. Em 3 de setembro de 1945.

Frederico Conceição Pinto Martins, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I, do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quinze de maio de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 8.ª Região Militar. Em 3-9-45.

Edmundo Sampaio Carepa, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I, do Aviso n.º 2.651-Rex n.º 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quinze de maio de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 8.ª Região Militar. Em 3 de setembro de 1945.

Raimundo Nonato de Jesus Palmeira, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade — Despacho: Indeferido, em face do

que preceitua o item IV, da Portaria n.º 7.076, de 23-8-44, publicada no Diário Oficial de 25. Em 3-9-45.

Gerson César de Oliveira, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade — Despacho: Indeferido em face do que preceitua o item IV, da Portaria número 7.076, de 23-8-44, publicada no Diário Oficial de 25. Em 3-9-45.

Reproduz-se por ter saído com incorreções: Jetro Jairo de Macedo Brum, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 1, item I, do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de cinco de abril de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 3.ª Região Militar. Em 20-6-45.

Manuel Francisco de Lira, soldado asilado, pedindo para ficar adido ao Contingente da Fábrica do Realengo para fins de percepção de vencimentos. Despacho: Deferido de acordo com o parecer do Asilo de Inválidos da Pátria. Em 1-9-45.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1945

Avisos:

N.º 2.410 — O Depósito de Reprodutores de São Paulo fica equiparado aos Estabelecimentos de Remonta, sem autonomia administrativa, tendo em vista centralizar a administração desses órgãos, desembaraçando-os de grande parte de seus trabalhos burocráticos.

Em consequência, sejam transferidas para a Diretoria de Remonta e Veterinária as dotações de material e pessoal atribuídas ao referido Depósito.

N.º 2.411 — Fica extinta, por não mais tornar-se necessária, a censura militar, a cargo do Serviço Postal da Fôrça Expedicionária Brasileira.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional.

N.º 2.405-1.134 — Cr\$ 748,10 — A Rede Mineira de Viação;

Ns. 2.406-1.135 — Cr\$ 2.409,80 — A Estrada de F. N. do Brasil;

Ns. 2.407-1.136 — Cr\$ 495,30 — A "São Paulo Railway Company";

Ns. 2.408-1.137 — Cr\$ 2.915,70 — A E. F. Noroeste do Brasil; e

Ns. 2.409-1.138 — Cr\$ 11,38 — A Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

PORTARIA

Dia 4 de setembro de 1945

N.º 8.599 — O Ministro de Estado da Guerra, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Comandante da 3.ª Região Militar, resolve, de acordo com o que prescreve o art. 3.º do Decreto n.º 18.608, de 5 de junho do corrente ano, mandar cessar a intervenção militar junto às empresas carboníferas "Companhia Nacional de Mineração e Fôrça", Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo" e "Companhia Carbonífera Minas de Butiá".

— Fica, assim, retificada a publicação constante do Diário Oficial de 6 do corrente mês.

Dia 10 de setembro de 1945

N.º 8.609 — O Ministro de Estado da Guerra resolve elogiar o major de artilharia Benjamim Nole Coutinho pela realização de um aparelho do tipo Baraniff, destinado à instrução de notável trabalho, em que evidenciou espírito inventivo, elevado dom de observação, tenacidade, paciência e habilidade.

Sem um exemplar que lhe servisse de modelo e com elementos de informações incompletos sobre o tipo original, resolveu inúmeros problemas de ordem técnica para chegar, afinal, a realização de um aparelho que resistiu plenamente às provas a que foi submetido.

N.º 8.610 — Resolve nomear o Capitão Adilvo de Piva e Silva para, em substituição ao Major Demosthenes de Castro Massa, integrar a Comissão a que se referem as Portarias número 8.403 de 21 de junho e n.º 8.517 de 6 de agosto, tudo do corrente ano, que deverá receber, classificar e encaminhar às Diretorias interessadas o material procedente do Teatro de Operações na Itália.

Diretoria de Recrutamento

DESPACHOS EXARADOS PELO SR. CORONEL DIRETOR

Milton Arnt, 1.º Tenente da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, n.º 2, item I, do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 1.º Tenente, a partir de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, data em que o requerente satisfaz as condições da letra b, do artigo 2.º, do Decreto-lei n.º 5.485, de 14-5-43, para promoção, conforme consta do referido processo requisitado para estudo do presente. Em 1-9-45.

Manuel José da Silva Filho, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade — Despacho: Indeferido, em face do que preceitua o item IV, da Portaria número 7.076, de 23-8-44, publicada no Diário Oficial de 25. Em 3-9-45.

Eusébio Pereira Neto, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, número 1, item I, do Aviso n.º 2.651-Rex n.º 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quatro de agosto de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 4.ª Região Militar. Em 3 de setembro de 1945.

Paulo Mota de Castro, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade — Despacho: Deferido. Nos termos da letra a, número 1, item I, do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quinze de maio de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Coman-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 34.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

As nove horas e cinquenta minutos de 23 de agosto de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes, além do senhor presidente, os Srs. José Leal de Mascarenhas, Anor Butler Maciel, Oto Prazeres, M. Paulo Filho e Valdir Niemeier.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) recurso de Olga Freire Leite e Oiticica, contra o ato do Prefeito do Distrito Federal, que indeferiu o pedido formulado pela interessada e referente ao aforamento de um terreno (Proc. n.º 547-45) — opinar, unanimemente, por que sejam solicitadas informações à mencionada Prefeitura, nos termos da lei;

2) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal na Bahia, que dispõe sobre a doação de um terreno à Cooperativa Central Instituto de Pecuária, Resp. Ltda. (Proc. n.º 936, de 1945) — opinar, unanimemente, pela aprovação, passando o art. 1.º a ter a seguinte redação: "Fica a Interventoria Federal autorizada a doar à Cooperativa ...";

3) pedido de autorização, formulado pela Interventoria Federal em Mato Grosso, para vender o lote de terras denominado "São Severino", a Benedito Pais do Espírito Santo (Proc. n.º 1.578-44) — opinar, unanimemente, por que seja concedida a necessária autorização;

4) pedido formulado por Francisco Gomes da Silva no sentido de que seja sustada uma ação de execução de sentença de uma reintegratória que lhe moveram Cândido Alves Teixeira

e sua mulher (Proc. n.º 1.499-44) — opinar, unanimemente, por que não seja tomado conhecimento do assunto, por estar o mesmo entregue ao Judiciário;

5) consulta feita por Miguel Essabba, no sentido de saber a quem deverá pagar o restante do valor das terras antes situadas no Estado de Mato Grosso e agora componentes do Território Federal de Guaporé, que lhe foram adjudicadas (Proc. número 356-42) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do Serviço do Patrimônio da União, que assim conclui: "E, sendo assim, claro que não ao Estado de Mato Grosso, mas ao Território de Guaporé, deverá Jacob Essabba efetuar o pagamento a que se refere o processo, recebendo em consequência da Delegacia do S.P.U. naquele Estado a escritura de compra e venda das terras de Pedra do Abismo, Oriente, Rio Branco e Nova Vida". O Serviço do Patrimônio da União quis se referir ao espólio de Jacob Essabba;

6) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal do Salvador, Bahia, que dispõe sobre a doação de um terreno do patrimônio municipal à Faculdade de Ciências Econômicas daquela Capital (Proc. n.º 1.455-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, com as seguintes emendas: a) no art. 1.º, se acrescenta — referida Faculdade, — o seguinte, a fim de caracterizar de modo claro o fim da liberalidade — destinando-se os imóveis acima referidos à ampliação da sede e instalação da aludida entidade; b) redigir assim a ementa: Autoriza a Prefeitura do Salvador a doar à Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia, áreas de terreno; c) no preâmbulo dever-se-á substituir — na conformidade do disposto no art. 12, n.º 1, pelo seguinte — usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1; d) acrescentar o seguinte artigo, a fim de prover a lei às hipóteses de reversão, o qual deverá ser o 2.º: Art. 2.º — Reverterão ao patrimônio do Município,

radcs no art. 1.º, caso se verifique desvirtuamento dos fins da liberalidade, cesse suas atividades ou venha a se dissolver a beneficiária;

7) projetos de decretos-leis da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, que: I) — autoriza a organização e incorporação de uma sociedade anônima que, sob o regime de concessão, terá por objeto explorar os serviços de água e esgotos em vários municípios; II) — determina que a outorgada concessão será feita por aquela Interventoria. Projetos de decretos da mesma Interventoria que: I) — outorga à referida sociedade anônima concessão para explorar os serviços em causa; II) — aprova o "Caderno de Encargo Tipo" que regulará os deveres e direitos da concessionária. Projetos de prospectos e estatutos da citada sociedade anônima (Proc. n.º 859-45) — opinar, unanimemente: a) pela aprovação do substitutivo apresentado pelo relator, em relação ao primeiro projeto de decreto-lei; e b) por que se deixe de apreciar os demais projetos, por indederem de aprovação presidencial.

Compareceram mais os Srs. Francisco Sá Filho e Cleveland Maciel.

8. projeto de decreto-lei da Prefeitura de Piraguara, Paraná, que dispõe sobre o Código Tributário do Município (Proc. n.º 401-45) — opinar pela aprovação com as seguintes emendas: a) supressão dos seguintes artigos e parágrafos: 2.º, 8.º, 13 e seus parágrafos; n.º 5, do 15; parágrafo único do 16; 17; §§ 1.º e 2.º, do art. 47; 48 e seus parágrafos únicos; § 1.º do art. 52; parágrafo único do art. 63, 65, 76, 100 e 101; n.º VI, do art. 82; b) supressão, nas tabelas, dos seguintes números: 92; letra b, do n.º 204, 205, 206, 207 e 270; c) no n.º I, do art. 3.º, acrescentar a palavra "urbano"; d) no parágrafo único do art. 15 suprimir as palavras: "os requerimentos ou recursos nem"; e) no art. 33, onde se lê: "Todos os terrenos", leia-se "todos os terrenos urbanos"; e no fim do mesmo artigo acrescentar a palavra "urbano"; f) onde se lê "Da inscrição territorial", leia-se "Da inscrição territorial urbana"; g) — no art. 35, suprimir os termos "arrendamento" e "arrendatários"; h) — acrescentar, na parte final da letra c do art. 47 as palavras: "sem prejuízo da ação penal que couber"; i) — dar a seguinte redação ao artigo 63: "O exercício de atividade comercial, industrial ou profissional, sem o pagamento do imposto de licença da Prefeitura, torna o infrator passível de multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00); j) — dar a seguinte redação ao art. 75: "Os veículos licenciados para um determinado fim não podem ser empregados noutro que vise remuneração; multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00); l) — no art. 77, onde se lê: ".....poderão gozar.....", leia-se ".....goza....."; m) — dar a seguinte redação ao item I do art. 82: "Em grades, bancos e canteiros, estátuas ou hermas de parques e jardins; n) — no n.º IV do art. 82, onde se lê: "com referência à.....", leia-se "que atentarem contra....."; o) — acrescentar, no final do n.º V, do art. 82, as palavras: "salvo quando acompanhado da respectiva tradução; p) — no art. 90, em vez de "dar bilhetes", leia-se "fornecer bilhetes"; q) — no art. 102, determinar o prazo de 30 dias para a vigência da lei;

os Srs. Anor Maciel, Paulo Filho e Sá Filho manifestaram-se pela aprovação com as emendas referidas c, ainda, com a supressão do art. 25, que seria substituído pelo seu parágrafo único; o Sr. Sá Filho opinou, outrossim, por que se reduzisse o imposto sobre livreria como também os Srs. Valdir Niemeyer e Paulo Filho.

Compareceu mais o Sr. Luís Simões Lopes.

9) pedido de informações, formulado pelo Ministério da Fazenda, acerca da vigência dos decretos-leis da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, ns. 1.016, de 21 de dezembro de 1943 e 1.214, de 24 de agosto de 1944, que, respectivamente, autorizou aquela Interventoria a promover a constituição de uma sociedade anônima, destinada ao fomento da economia rural, e modificou a discriminação do capital da referida sociedade anônima (processo n.º 844-45) — opinar por que se comunique que os decretos-leis em apreço estão formalmente de acordo com os Decretos-leis federais números 1.202 e 5.511; o Sr. Sá Filho entendeu que o segundo decreto estadual deveria fazer ressaltar ao disposto no art. 35 dos citados Decretos-leis federais;

10) projetos de decretos-leis da Prefeitura do Rio Grande, Rio Grande do Sul, que, respectivamente, institui a "Contribuição de Melhoria", a ser cobrada pela execução da estrada de rodagem Quinta-Talm, e que autoriza a emissão de um empréstimo público interno destinado à construção da referida rodovia (processo número 912-45) — opinar pela aprovação dos projetos, com as emendas aceitas pela Comissão e por que o Estado fique autorizado a dar garantia à operação; o Sr. Sá Filho manifestou-se pela rejeição dos projetos o Sr. Cleveland Maciel propôs fossem solicitadas informações a mencionada Prefeitura, para que a mesma esclarecesse a situação financeira do Município, bem como se os proprietários marginais vão custear, totalmente, a obra;

11) pedido formulado por José Firmino de Góis, arrecadador da Prefeitura Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no sentido de lhe ser concedido abono familiar (processo n.º 701-45) — opinar por que se expeça circular aos Estados: a) — recomendando se não instituíram o regime de salário-família para os seus servidores, adotam, quanto antes, essa providência, obedecendo, assim, ao disposto no Decreto-lei n.º 5.527, de 1943; b) — que se isso não for possível, informem se vem sendo cumprida as disposições legais referentes ao abono-familiar; e c) — que idêntico procedimento deve ser seguido pelos Municípios, a fim de que todos os servidores públicos venham a ser amparados pela legislação de amparo à família, decretada pelo Governo Federal; o Sr. Sá Filho, além da proposta que fez de se expedir circular aos Estados e Municípios indagando sobre o cumprimento das disposições legais relativas ao abono familiar, sugerindo se aconselhasse aos mesmos a instituição do salário-família;

12) projeto de decreto-lei da Prefeitura de São Luís Gonzaga, Rio Grande do Sul, que altera a tabela de taxas de aferição de pesos e medidas (processo n.º 1.137-44) — opinar, unanimemente, pela rejeição do projeto, à vista do parecer da Comissão de Metrologia, que assim conclui:

a) — A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga não poderá alterar a tabela de taxas de aferição de pesos e medidas que vigorava em 4 de agosto de 1938; b) — é aconselhável aparelhar-se essa Prefeitura para a execução dos serviços metrologicos previstos em lei; e c) — se findo o prazo que a lei concede para aparelhar-se, não estiver essa Prefeitura habilitada a exercer atribuições metrologicas de acordo com a lei, não mais poderá continuar a exercê-las nem arrecadar as respectivas taxas;

13) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Paraná, que dispõe sobre a regulamentação da Escola Superior de Agricultura e Veterinária daquele Estado (processo n.º 323-45) — opinar por que a) — seja devolvido o expediente à referida Interventoria, à vista de a matéria não depender de aprovação presidencial; e b) — se envie a título de colaboração, o parecer emitido sobre o projeto, pela Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, do Ministério da Agricultura, com o qual concordou a Comissão, exceto quanto à inclusão de um representante do corpo discente na Congregação da Escola. O Sr. Sá Filho manifestou-se nesse mesmo sentido, salvo quanto à restrição feita ao parecer do mencionada Superintendência; os Srs. Anor Maciel e M. Paulo Filho não tomaram conhecimento do assunto;

14) decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, que abre um crédito extraordinário para atender às despesas de combate à malária e ordena a realização da necessária operação de crédito (processo n.º 875-45) — opinar por que: a) — se informe àquela Interventoria que a primeira parte do decreto-lei independe de aprovação presidencial; e b) — se solicite esclarecimento quanto à maneira pela qual foi realizada a operação de crédito em apreço. Os Srs. Otto Prazeres, Junqueira Aires e Leal de Mascarenhas entenderam que o decreto-lei em causa independe de aprovação presidencial;

15) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Bahia, que autoriza a realização de um empréstimo destinado aos serviços de articulação rodoviária dos Municípios do sul baiano; ligação rodoviária de Ipirá a Xique-Xique, construção de navios-motores para a Navegação Baiana; estabelecimento de Estações Agro-Pecuárias no Rio São Francisco; construção de um frigorífico na cidade do Salvador; fomento à produção de algodão e de outras fibras têxteis; ampliação de laboratórios de Instituto Osvaldo Cruz; assistência financeira aos Municípios para solução de seus problemas de saneamento; construção de um balneário na Estância de Cipó (processo n.º 1.202-44) — conceder vista ao Sr. Sá Filho.

Esteve presente à reunião o Sr. Leopoldo Peres, Presidente do Conselho Administrativo do Estado do Amazonas que agradeceu à Comissão as gentilezas de que tem sido alvo e apresentou despedidas por estar de viagem marcada para o referido Estado. Encerrou-se a sessão às doze horas e trinta minutos. Eu, *Fernando Besa de Almeida*, Chefe da Seção dos Negócios Estaduais, redigi a presente. — *A. Junqueira Ayres*, Presidente. — *Otto Prazeres*, Secretário.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em Portaria de 1 do corrente mês foi prorrogado por 30 dias, a partir de 1 de setembro do corrente ano, o expediente dos servidores:

Nome — Categoria — Vencimento — Gratificação

Maria de Lourdes Pimentel — Criptógrafo XXII — Cr\$ 1.800,00 — Cr\$ 600,00.

Helena Souto Grumback — Criptógrafo XVII — Cr\$ 1.300,00 — Cr\$ 430,00.

Noêmia Batista — Criptógrafo XVIII — Cr\$ 1.400,00 — Cr\$ 460,00.

Amauri Banhos Porto de Oliveira — Criptógrafo XX — Cr\$ 1.600,00 — Cr\$ 530,00.

Dahlia de Almeida Rodrigues — Criptógrafo XXI — Cr\$ 1.700,00 — Cr\$ 560,00.

Alice Francesconi de Faria — Criptógrafo XVIII — Cr\$ 1.400,00 — Cr\$ 460,00.

Oton Guimarães — Criptógrafo XVII — Cr\$ 1.300,00 — Cr\$ 430,00.

Acidália Soares — Criptógrafo XVII — Cr\$ 1.300,00 — Cr\$ 430,00.

Vera Sousa Castro — Criptógrafo XVII — Cr\$ 1.300,00 — Cr\$ 430,00.

Osiris de Oliveira Correia — Criptógrafo XIX — Cr\$ 1.500,00 — Cr\$ 500,00.

Luís Ribeiro de Carvalho — Escriturário XIII — Cr\$ 900,00 — Cr\$... 200,00.

Albertina de Castro Meneses — Escriturário XIII — Cr\$ 900,00 — Cr\$ 200,00.

Vanda de Mayrink — Auxiliar — Cr\$ 750,00 — Cr\$ 200,00.

Artur Pimenta Valente — Auxiliar de Escritório IX — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 200,00.

Cecília Alves Veloso — Escriturário XIII — Cr\$ 900,00 — Cr\$ 200,00.

Erminia Biassoto da Costa — Escriturário XIV — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 200,00.

Luís Bailly — Escriturário XIV — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 200,00.

Marina América Gigliotti de Barros — Auxiliar XI — Cr\$ 750,00 — Cr\$ 200,00.

Olga de Andrade Botelho — Escriturário XV — Cr\$ 1.100,00 — Cr\$... 200,00.

Risoleta Lúcia Pecegheiro Quinto Alves — Auxiliar de Escritório IX — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 200,00.

Zulmira Goulart de Sousa — Auxiliar de Escritório VIII — Cr\$ 600,00 — Cr\$ 200,00.

Abel Nicolau Elói — Motorista G — Cr\$ 1.100,00 — Cr\$ 185,00.

Antenor Alves dos Santos — Artífice VII — Cr\$ 550,00 — Cr\$ 185,00.

Aristoberto de Sousa Braga — Motorista X — Cr\$ 700,00 — Cr\$ 150,00.
 Daniel Martins de Brito — Motorista XI — Cr\$ 750,00 — Cr\$ 185,00.
 Eduardo de Almeida — Motorista XI — Cr\$ 750,00 — Cr\$ 185,00.
 Eugênio Develly — Motorista F — Cr\$ 900,00 — Cr\$ 185,00.
 José Pequeno Leal — Servente E — Cr\$ 750,00 — Cr\$ 185,00.
 Manuel Rodrigues da Silva — Motorista XI — Cr\$ 750,00 — Cr\$ 185,00.
 Malvino Xavier — Motorista F — Cr\$ 900,00 — Cr\$ 185,00.
 Euclides da Silva — Artífice VIII — Cr\$ 600,00 — Cr\$ 100,00.
 Mário Rodrigues — Motorista XIII — Cr\$ 900,00 — Cr\$ 185,00.
 Rodolfo Porthum — Motorista XIII — Cr\$ 900,00 — Cr\$ 100,00.
 Sebastião Caldas — Servente X — Cr\$ 700,00 — Cr\$ 185,00.
 Antenor Dias Pereira — Servente E — Cr\$ 750,00 — Cr\$ 200,00.
 Antônio Garcia de Almeida — Servente VIII — Cr\$ 600,00 — Cr\$ 200,00.
 Antônio Joaquim de Sousa — Contínuo G — Cr\$ 1.100,00 — Cr\$ 150,00.
 Aulicene Augusto dos Santos — Servente E — Cr\$ 750,00 — Cr\$ 150,00.
 Benedito Porcidão — Servente VIII — Cr\$ 600,00 — Cr\$ 50,00.
 Claudionor Monteiro da Silva — Servente VII — Cr\$ 550,00 — Cr\$ 150,00.
 Cícero José da Silva — Servente IX — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 200,00.
 Dionísio de Sousa Borges — Contínuo G — Cr\$ 1.100,00 — Cr\$ 200,00.
 Edison Augusto de Sousa — Artífice — Cr\$ 500,00 — Cr\$ 50,00.
 Euclides José Tavares — Contínuo G — Cr\$ 1.100,00 — Cr\$ 100,00.
 Francisco Assis dos Santos — Eletricista G — Cr\$ 1.100,00 — Cr\$ 100,00.
 Osvaldo Pascini de Faria — Auxiliar de Artífice VI — Cr\$ 500,00 — Cr\$ 165,00.
 Valdemar de Amorim — Artífice IX — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 200,00.
 Haroldo Correia dos Santos — Servente VI — Cr\$ 500,00 — Cr\$ 100,00.
 Horácio José Rosa — Contínuo G — Cr\$ 1.100,00 — Cr\$ 100,00.
 Messias Guimarães Sobrinho — Servente VI — Cr\$ 500,00 — Cr\$ 100,00.
 Sílvio José Barroso Pereira — Servente VIII — Cr\$ 600,00 — Cr\$ 200,00.
 Valdemar Pinto de Oliveira — Servente IX — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 150,00.
 Valdir Teixeira — Servente — Cr\$ 550,00 — Cr\$ 100,00.
 Nelson José Moreira — Servente VIII — Cr\$ 600,00 — Cr\$ 200,00.
 Antônio Nardi — Servente E — Cr\$ 750,00 — Cr\$ 150,00.
 Altamir Calmon de Almeida — Servente IX — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 200,00.
 Aquilino Soares de Faria — Auxiliar de Artífice VII — Cr\$ 550,00 — Cr\$ 185,00.
 Carlos Correia — Servente IX — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 200,00.
 Osvaldo de Oliveira — Servente VIII — Cr\$ 600,00 — Cr\$ 200,00.
 Lionel Santiago — Servente IX — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 200,00.
 Joaquim de Sousa Vargas — Mestre — XIV — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 200,00.
 Aurelina Alves Moreira — Dactilógrafo classe D — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 200,00.
 Maria Aparecida de Carvalho Sá — Escriturário E — Cr\$ 750,00 — Cr\$ 250,00.

Iracema Lobo Bethlem — Escriturário XV — Cr\$ 1.100,00 — Cr\$ 350,00.
 Maria Marques de Oliveira — Auxiliar de Escritório XI — Cr\$ 750,00 — Cr\$ 250,00.
 Hilda Moreira da Silva — Dactilógrafo E — Cr\$ 750,00 — Cr\$ 250,00.
 Nalice Targino da Fonseca — Dactilógrafo D — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 215,00.
 Maria Alice Granado Paranhos — Dactilógrafo D — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 215,00.
 Maria Ester Morize — Dactilógrafo classe D — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 215,00.
 Teresa Maria Leão Veloso Ebert — Dactilógrafo classe D — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 215,00.
 Maria de Lourdes Borda — Bibliotecário VIII — Cr\$ 600,00 — Cr\$ 200,00.
 Antônio Calixto da Silva — Servente IX — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 185,00.
 Augusto dos Santos — Servente V — Cr\$ 450,00 — Cr\$ 100,00.
 Pedro Paulo Stumpf — Servente E — Cr\$ 750,00 — Cr\$ 100,00.
 Valdir Rodrigues de Melo — Servente — Cr\$ 450,00 — Cr\$ 100,00.
 Francisco Manuel Afonso — Jardineiro D — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 100,00.
 Miguel Archanjo Pires — Motorista — Cr\$ 650,00 — Cr\$ 185,00.
 Valdemar Rodrigues da Silva — Motorista X — Cr\$ 700,00 — Cr\$ 185,00.

Válter Marques Procópio — Auxiliar Artífice VI — Cr\$ 500,00 — Cr\$ 100,00.
 Terezinha Maria Bassuino Dutra — Auxiliar de Escritório VII — Cr\$ 550,00 — Cr\$ 180,00.
 Aurea Cabral Viana — Auxiliar de Escritório VII — Cr\$ 550,00 — Cr\$ 180,00.
 Suzette Vasconcelos de Paula — Auxiliar de Escritório VII — Cr\$ 550,00 — Cr\$ 180,00.
 Vera Correia da Costa — Auxiliar de Escritório VII — Cr\$ 550,00 — Cr\$ 180,00.
 Maria Clara Pinheiro Guimarães — Auxiliar de Escritório VII — Cr\$ 550,00 — Cr\$ 180,00.
 — Em Portaria de 6 de setembro corrente foram dispensados, a pedido, os diplomatas Jorge Maciel da Costa Leite e Rubens de Araújo, ocupantes dos cargos das classes K e J, respectivamente, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, das funções de Auxiliares do Chefe do Departamento de Administração.
 — Em Portaria de 8 de setembro corrente foi designado para exercer a função de Secretário do Chefe da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores Jorge Maciel da Costa Leite ocupante do cargo da classe K do Quadro Permanente do referido Ministério, da carreira de Diplomata.

servadas as normas a que se refere a Portaria n.º DPS 578, de 21 de agosto de 1945 e fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias em continuação aos trabalhos determinados na Portaria número DPS 494, de 9 de janeiro do corrente ano. (MTIC 310.371-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe I, Egas Muniz Alcântara de Barros para proceder à Inspeção e Tomada de Contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos referidos trabalhos, observadas as normas a que se refere a Portaria n.º DPS 578, de 21 de agosto de 1945. (MTIC número 310.367-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência classe I, Celso Augusto Azevedo Correia para proceder à Inspeção e Tomada de Contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos referidos trabalhos, observadas as normas a que se refere a Portaria número DPS 578, de 21 de agosto de 1945. (MTIC 310.362-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe L, Alvaro Toledo Bandeira de Melo para proceder à Inspeção e Tomada de Contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Aéreos e Tele-Comunicações, nesta Capital Federal, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos referidos trabalhos, observadas as normas a que se refere a Portaria n.º DPS 578, de 21 de agosto de 1945. (MTIC 310.363-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe K, Antônio Paladino Lobão dos Santos para proceder à Inspeção e Tomada de Contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos referidos trabalhos, observadas as normas a que se refere a Portaria número DPS 578, de 21 de agosto de 1945. (MTIC 310.365-45).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

MTIC 8.739-42 (P. 84(21)) (A. 821.1) (D. 10-9). — Federação do Comércio do Estado de São Paulo, requerendo aprovação das eleições realizadas no Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba, para a escolha de seus dois Delegados junto ao Conselho dos Representantes desta entidade. — Párcer: Preenchidas as formalidades legais, opino seja homologada a eleição dos Delegados do Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba junto ao Conselho dos Representantes da Federação do Comércio do Estado de São Paulo. — A' consideração de Sua Excelência Sr. Ministro. — *Alirio Coelho*, Diretor Substituto do Departamento Nacional do Trabalho. — Despacho: Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 30 de agosto de 1945 (aditamento)

165.391 (P. 84(21)) (A. 851) (D. 10-9). — Foi aprovado o suprimento de verbas orçamentárias para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e da Cerâmica para Construção, de Santo André".

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 1945

O Diretor do Departamento de Previdência Social, do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe conferem as alíneas b e c do art. 57 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu, designar o Inspetor de Previdência, classe I, Haroldo de Seixas para proceder à Inspeção e Tomada de Contas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, nesta Capital Federal, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos serviços e observadas as normas a que se refere a Portaria n.º DPS 578, de 21 de agosto de 1945. (MTIC 310.363-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe J, Aloísio Leonel de Resende para proceder à Inspeção e Tomada de Contas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, nesta Capital Federal, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos serviços e observadas as normas a que se refere a Portaria número DPS 578, de 21 de agosto de 1945. (MTIC 310.364-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe I, Paulo da Silva Miranda para proceder à Inspeção e Tomada de Contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, nesta Capital Federal, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos referidos trabalhos, observadas as normas a que se refere a Portaria número DPS 578, de 21 de agosto de 1945.

mero DPS 578, de 21 de agosto de 1945. (MTIC 310.366-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe H, Serafim Ferreira da Silva para proceder à Inspeção e tomada de contas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, nesta Capital Federal, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos serviços, observadas as normas a que se refere a Portaria número DPS 578, de 21 de agosto de 1945 e sem prejuízo dos trabalhos de que trata a Portaria CNT 69, de 24 de novembro de 1944. (MTIC 310.368-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe H, José Nobell Soler para proceder à Inspeção e tomada de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, nesta Capital Federal, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos serviços e observadas as normas a que se refere a Portaria n.º 578, de 21 de agosto de 1945.

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe L, José Bandeira de Melo para proceder à Inspeção e tomada de contas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, nesta Capital Federal, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos serviços e observadas as normas a que se refere a Portaria n.º DPS 578, de 21 de agosto de 1945. (MTIC 310.372-45).

— O mesmo resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe L, Evandro Lobão dos Santos, o Contador, classe L, César Orosco e o Engenheiro, classe J, Mário dos Santos Maia para, em comissão e sob a coordenação do primeiro, procederem à atualização dos serviços de tomada de contas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, nesta Capital Federal, até o exercício de 1944, inclusive, ob-

311.301 (P. 84(21)) (A. 851.1) (D. 10-9). — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato dos Despachantes, de São Paulo", com as seguintes alterações: a) classificar na verba 259 — Assistência Técnica, os honorários do Assistente Técnico-Fiscal (Cr\$ 9.000,00), da subconsignação 12; b) classificar na verba 212 ou 213, indistintamente, a subconsignação 42 — Previdência Social (Cota do Sindicato).

301.389 (P. 84(21)) (A. 851.1) (D. 10-9). — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato da Indústria de Pintura e Decorações, de São Paulo", com as seguintes alterações: a) despesa a que se refere a subconsignações n.º 42 — Previdência deve ser classificada na verba 213 — Serviços.

286.915 (P. 84(21)) (A. 851.1) (D. 10-9). — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras, de Ribeirão Preto", com as seguintes alterações: a) transferir para a verba 214 — Edifício (conservação) à subconsignação 39 — Ligeiros Reparos nos prédios, etc. (que figura no modelo n.º 8 com o código alterado para 36); b) idem, para a verba 212 — Departamentos a subconsignação n.º 42 — Previdência Social (Cota do sindicato).

289.706 (P. 84(06)) (A. 851.1) (D. 10-9). — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, do Rio de Janeiro".

311.300 (P. 84(11)) (A. 851.1) (D. 10-9). — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Uberaba".

(P. 84(21)) (A. 851.1) (D. 10-9). — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1945, dos seguintes: "311.307 — Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Jaboticabal"; "311.303 — Sindicato da Indústria de Mercenaria (Móveis de Madeira), de São Paulo"; "311.302 — Sindicato da Indústria de Alfaiataria e de Confecção de Roupas de Homem, de São Paulo"; "286.916 — Sindicato da Indústria de Artefatos de Ferro e Metais em Geral de São Paulo"; "286.598 — Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Franca"; e "286.594 — Sindicato da Indústria da Extração de Madeiras, do Estado de São Paulo".

RETIFICAÇÕES

Na publicação do *Diário Oficial* de 25 de julho último, à pág. 12.623, fazem-se as correções seguintes:

Processo:

MTIC. 30.008-41 — No final da 5.ª linha e princípio da 6.ª linha, entre A e recorrida acrescente-se *decisão*; na 23.ª linha, entre comércio e para acrescente-se *sómente poderá ser transferida com o gênero de indústria ou de comércio*.

Processo:

MTIC. 33.009-41 — Na 34.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê *do* leia-se *são*; no final da 63.ª linha e princípio da 64.ª, entre limites e para acrescente-se *de idade logo de sua vigência, so fazendo prevalecer essas limitações*.

Processo:

253.887 — Na 17.ª linha, onde se lê *Entretanto leia-se Entretanto*; no final da 29.ª linha e princípio da 30.ª, entre consumo e antes acrescente-se *público*.

Na publicação do *Diário Oficial* de 26 de julho último, à pág. 12.673, faz-se a correção seguinte:

Comissão Executiva Tétel

Resolução n.º 23, de 20 de julho de 1945

Na 16.ª linha, onde se lê (Cr\$ 60,00), leia-se (Cr\$ 6,60).

Na publicação do *Diário Oficial* de 27 de julho último, da pág. 12.748, à pág. 12.749, fazem-se as correções seguintes:

Processo:

MTIC. 7.000-39 — Na 19.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê *redução* leia-se *redução*; na 33.ª linha da 3.ª coluna, onde se lê *bQL* leia-se *b*; no final da 65.ª linha, onde se lê *2* leia-se *29*; na 76.ª linha, onde se lê *sóber* leia-se *sobre*; na 10.ª linha, onde se lê *examinat* leia-se *examina*.

Processo:

293.558 — Na referência, entre (P. 84. (06) e (D. 34-7) acrescente-se (A. 851-1).

Na publicação do *Diário Oficial* de 23 de julho último, à pág. 12.804, faz-se a correção seguinte:

Processo:

155.325 — No final da 13.ª linha e princípio da 14.ª, onde se lê *Constantino Zamponi Filho*, leia-se *Constantino Zamponi Filho*.

Na publicação do *Diário Oficial* de 30 de julho último da pág. 12.850 à pág. 12.851, fazem-se as correções seguintes:

Processo:

N.º 295.128 — Na 3.ª linha, onde se lê *Escritório* leia-se *Escritórios*.

Processo:

295.150 leia-se 295.129.

Processo:

295.130 — Na 20.ª linha, onde se lê *CSM* leia-se *SCM*.

Processo:

294.810 — Na 45.ª linha, onde se lê *VCI* leia-se *VI*; na 59.ª linha onde se lê *que* leia-se *admitidos*; na mesma linha, entre *ano* e *deixarem* acrescente-se *com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula*; c) *relação dos Associados que durante o ano*; na mesma linha, onde se lê *deixarem* leia-se *deixaram*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de setembro de 1945

Processos despachados:

DNI. 9.326-45 — Antônio Bispo Correia. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.327-45 — Atilio Borrelli. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.328-45 — Antônio Joaquim. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.329-45 — Friedrich Krause. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.330-45 — Heinz Joachim Schanzer. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.331-45 — Johannes Gerhard Wachler. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.332-45 — Juliana Schmidtke. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.333-45 — Maria de Oliveira Martins. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.334-45 — Max Epel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.335-45 — Maria Epel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.336-45 — Maria Prazeres da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.337-45 — Manuel Marques Saraiva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.338-45 — Teresa Alves Farias Barros. — Certifique-se o que constar.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 4 de setembro de 1945

Instituto de Resseguros do Brasil para Standard Oil Company of Brasil — Solicitando autorização para efetuar no estrangeiro, o seguro em grupo contra acidentes de aviação, em condições que expõe. — Tendo em vista os pareceres do Inspetor Técnico e do I. R. B., defiro o pedido de fls. 3, pelo prazo de um ano. Processo número 297.737-45.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Recursos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1945

Processos despachados

DNT. 26.792-44 — M. Guimarães — recurso — Distrito Federal. — De acordo. Deixo de tomar conhecimento do recurso, visto ter sido apresentado fora do prazo estabelecido no artigo 636 da Consolidação das Leis do Trabalho.

MTIC. 293.440-45 — Rafael Valejo — Levantamento de depósito — Distrito Federal. — De acordo. Em face do decidido no despacho de fls. 11, defiro o pedido formulado na petição de fls. 2, para autorizar a devolução do depósito realizado pelo requerente.

DNT. 49.562-44 — Sald Bualz — Recurso — Vitória. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo senhor Delegado Regional no Estado do Espírito Santo, na forma da lei, resolvo dar-lhe provimento, com o fim de anular a decisão recorrida, tendo em vista que, existindo ato oficial declarando feriado o dia 8 de dezembro, por ser dia santo de guarda, a infração ficou caracterizada. Nestas condições, impenho à firma autuada a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), de acordo com o art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, por infração do art. 70 da mesma Consolidação.

DNT. 38.883-44 — Aspalit — Coberturas e Revestimentos Ltda. — Recurso — Distrito Federal. — De acordo. Provada, com o documento exibido pela autuada, a inexistência da infração, nego provimento ao recurso *ex-officio* interposto pela Divisão de Fiscalização, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 43.714-44 — Judite Teixeira de Carvalho — Recurso — Distrito Federal. — Conhecendo do recurso in-

terposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2.

DNT. 13.144-45 — Bertoldo Davi — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

MTIC. 290.506-45 — Miguel da Costa e Silva — Recurso — Piauí. — Idem, idem.

MTIC. 290.512-45 — Vancrílio Gonçalves — Recurso — Piauí. — Idem, idem.

MTIC. 290.509-45 — Odonel Leão da Rocha Marinho — Recurso — Piauí. — Idem, idem.

MTIC. 290.637-45 — Elcides Murat Batista — Recurso — Piauí. — Idem, idem.

DNT. 6.625-45 — Enver Chede & Comp. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

Serviço de Identificação Profissional

Seção de Emissão

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1945

Reclamação:

MTIC. 302.830-45 — Reclamante: Alcibíades Modesto Silva — Reclamado: Antônio de Deus. — Despacho: Não tendo a firma reclamada acudido a intimação, tornando-se revel e confessa, imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), *ex-vi* do disposto no art. 54, do Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, determinando sejam efetuadas, *ex-officio*, as anotações na Carteira, que deverá ser entregue incontinenti ao reclamante, prosseguindo-se, como de lei. — Nilson Lima, Diretor substituto.

Pedidos de registros de livro, deferidos:

MTIC. 306.739-45 — Djalma Greco.

MTIC. 307.551-45 — Irmãos Garcia & Cia. Ltda.

MTIC. 306.567-45 — Comm. Giovanni Manzoni.

MTIC. 306.568-45 — Seda Moderna Limitada.

MTIC. 307.226-45 — Leitaria Euteriana Ltda.

MTIC. 307.102-45 — Murilo Vidal de Miranda.

MTIC. 307.100-45 — Israel Gancz.

MTIC. 307.617-45 — Soc. Importadora e Exportadora Coimbra Ltda.

MTIC. 306.391-45 — Saul Flich.

MTIC. 306.111-45 — Casa Francésa Pedralit Revestimentos Ltda.

MTIC. 304.392-45 — Vicente Pereira.

MTIC. 305.953-45 — G. Bianchi.

MTIC. 307.225-45 — Mobiliária Natal Ltda.

MTIC. 305.952-45 — Indústria Química G. M. Teixeira Ltda.

MTIC. 305.951-45 — Ernesto Augusto Correia & Cia.

MTIC. 307.091-45 — Enic. Serviço de Estrutura Ltda.

MTIC. 307.092-45 — Arildo de Sousa Gonçalves.

MTIC. 306.527-45 — Conte & Bloase.

MTIC. 306.528-45 — J. Estefânio.

MTIC. 307.107-45 — Jaime M. Ferraz.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 12.803-45 — Antônio de Fraga Bazzera, telegrafista H, aposentado, solicitando lhe seja paga a diferença de vencimentos, que deixou de receber, correspondente ao período em que esteve afastado do exercício, à espera da decretação de sua aposentadoria. — Nego provimento ao recurso, em face dos pareceres do D.C.T. e da D.P.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 695, DE 24 DE AGOSTO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a "The Leopoldina Railway Company, Limited", e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 77-DG, de 17 de janeiro de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 5.661,90 (cinco mil seiscentos e sessenta e um cruzeiros e noventa centavos), que com esta baixam, rubricado pelo Diretor Geral do referido Departamento, para construção de um boeiro com tubos de concreto armado no Km. 0+698 do ramal à estação de Carangola, correndo a despesa até aquele limite, à conta do fundo da taxa de 10 %, o qual deverá ser indenizado, posteriormente pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento, da importância realmente despendida.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1945. — João de Mendonça Lima.

Do. 3.ª.

Proc. n.º 18.186-45.

(N.º 11.832 — 10-9-45 — Cr\$ 34,70)

PORTARIA N.º 715, DE 1 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a "The Leopoldina Railway Company, Limited", e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 1.285-DG, de 17 de agosto do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância total de Cr\$ 49.944,50 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para ampliação da cobertura do armazém de mercadorias em construção, na estação de Praia Formosa, correndo à conta das disponibilidades do fundo da taxa adicional de 10 % a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 716 DE 1 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a "The Leopoldina Railway Company, Limited", e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro,

em ofício n.º 1.291-DG, de 13 de agosto de 1945,

Resolve autorizar a aquisição, pela requerente, de dez vagões, sendo seis para o transporte de aves e quatro para o de laticínios, correndo à conta do fundo de renovação, criado pelo Decreto-lei n.º 7.632, de 12 de junho do corrente ano, a importância que for apurada como efetivamente despendida até o limite de Cr\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1945. — João de Mendonça Lima.

N.º 11.893 — 10-9-45 — Cr\$ 69,40

PORTARIA N.º 726, DE 10 DE

SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Legião Brasileira de Assistência e tendo em vista o parecer da Inspeção Federal de Obras contra as Secas em ofício n.º 278-E, de 1 de agosto de 1945, resolve, ex-vi do artigo 14 do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, aprovar os orçamentos nas importâncias de Cr\$... 23.785,80 (vinte e três mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) e Cr\$ 26.873,40 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e três cruzeiros e quarenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, respectivamente, para a perfuração e aparelhamento de um poço tubular denominado "Legião Brasileira II", solicitado pela Legião Brasileira de Assistência, na vila "Darcy Vargas", em construção no bairro Monte Castelo, cidade de Fortaleza, município do mesmo nome, Estado do Ceará, mediante as seguintes condições:

1.º) A Legião Brasileira cooperará nos serviços, fornecendo o combustível e a água para a perfuração e pagará o pessoal operário.

2.º) As demais despesas, inclusive as de ae aparelhamento e pagamento ao perfurador e ajudante, serão custeados pela Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 1.875, DE 29 DE AGOSTO DE 1945

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

1. Submeteu o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas à consideração de Vossa Excelência um projeto de Decreto-lei que altera o vigente orçamento do "Plano de Obras e Equipamentos", na parte relativa ao Ministério de que é titular.

2. A alteração consiste em reduzir-se de Cr\$ 665.000,00 a verba consignada para

"Prosseguimento da construção do trecho ferroviário Contendas-Brumado-Monte Azul",

destinando-se a mesma importância ao

"Prosseguimento da construção dos ramais ferroviários de Terezina a Periperi e Terezina a Paulista",

não previsto no referido orçamento.

3. Os órgãos competentes da Fazenda e a Divisão do Orçamento do De-

partamento Administrativo do Serviço Público, ao examinarem o assunto, concluíram contrariamente à proposta, considerando a improcedência das alegações formuladas pelo Ministério interessado.

4. A providência é inexecutável, porquanto, não consignando o orçamento recursos para o prosseguimento da construção dos ramais ferroviários de Terezina a Periperi e Terezina a Paulista, importaria a medida, não em simples transposição de verbas, mas na inclusão de um novo item, o que não encontra amparo na legislação vigente.

5. Assim, opino contrariamente à proposta, sugerindo, em consequência, o arquivamento do processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — A. de Souza Costa.

Despacho: Sim. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Exposição de Motivos n.º 1.881, de 29 de agosto de 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Com a Exposição n.º 3.538, de 21 de dezembro do ano passado, tive a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência a proposta formulada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, concernente ao destaque da importância de Cr\$ 500.000,00, à conta das "Disponibilidades" do mesmo Ministério no "Plano de Obras e Equipamentos", relativo ao exercício de 1944, para auxílio ao Estado do Rio de Janeiro nas obras de abastecimento d'água da cidade de Cabo Frio.

2. Esclareci, então:

"Não se trata, propriamente, de uma contribuição do Governo Federal e sim de um adiantamento, conforme esclareci no ano anterior (Exposição n.º 1.156, de 13 de julho de 1943, devidamente aprovada por Vossa Excelência), a saber:

"Com a entrega da contribuição relativa a 1943, expressar-se-á em Cr\$ 1.000.000,00 o auxílio, ou melhor, o adiantamento amortizará essa importância, mediante o fornecimento d'água à Estrada de Ferro Maricá, conforme esclarece a referida Secretaria de Viação e Obras Públicas, em Ofício de 13 de outubro de 1942".

"As entregas feitas àquele Estado nos exercícios de 1942 e 1943, no total de Cr\$ 1.000.000,00, correram à conta do extinto "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional",

concluindo, de acordo com o parecer da extinta Comissão de Orçamento deste Ministério, a saber:

"Nessas condições, antes de uma decisão definitiva sobre o assunto, conviria que as obras de abastecimento d'água de Cabo Frio fossem vistoriadas por técnico do Ministério da Viação ou do Serviço Federal de Águas e Esgotos, que informaria sobre os trabalhos já executados, os resultados das perfurações de poços, o custo provável da obra até sua terminação e a contribuição financeira efetiva do Estado do Rio de Janeiro para execução dos projetos".

com o que Vossa Excelência houve por bem de concordar.

3. Em cumprimento àquela decisão, informou o Ministério da Viação e Obras Públicas:

1.º — a parte principal das obras, isto é, a existência da água potável subterrânea já está comprovada, e em quantidade suficiente para abastecer as duas localidades;

2.º — não há perigo de que o sistema adotado de exploração d'água subterrânea seja inadequado e não venha a preencher as suas finalidades;

3.º — a importância das despesas até agora feitas é muito superior às cotas recebidas;

4.º — o custo total das obras até a sua terminação é pouco inferior a Cr\$ 6.000.000,00, estando de acordo com a Exposição do Ministério da Viação em 6-10-41;

5.º — o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 a ser prestado ao Estado do Rio de Janeiro pelo Governo da União representa somente uma terça parte do orçamento total, preenchido o Estado os dois terços restantes;

6.º — o auxílio do Governo Federal se justifica em todas as obras de saneamento, e não pode existir cidade saneada, sem águas e esgotos, estando pois o auxílio reclamado enquadrado indiretamente em obras de saneamento.

4. Examinado, agora, o assunto, salientou a Divisão do Orçamento do Departamento Administrativo do Serviço Público:

"Em relação aos itens 5.º e 6.º observa-se que, em princípio, as obras de abastecimento de água e esgoto devem ser consideradas estritamente de caráter local. Em certos casos, porém, justifica-se, para sua execução, a assistência financeira e técnica estadual e federal; o caso em exame, aliás, parece incluir-se entre aqueles em que se recomendaria o auxílio federal, principalmente, pelo fato de estar a União invertendo capitais significativos na região de Cabo Frio, com a Companhia Nacional de Alcalis. Mas do processo se verifica que até o momento a União contribuiu com 2/3, aproximadamente das despesas realizadas, quando a relação alvitada pelo próprio Estado do Rio de Janeiro seria contribuir a União com 1/3 somente dos gastos totais".

(Os grifos são meus).

5. Assim, parece-me não deve a União assumir noo compromisso com relação às obras de que se trata, dignando-se Vossa Excelência, todavia, de resolver como julgar mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — A. de Sousa Costa.

Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÕES

Na publicação do processo protocolado sob n.º 21.914-45, no Diário Oficial de 8 do mês em curso, à página n.º 14.607, 1.ª coluna,

Onde se lê:

na importância de Cr\$ 111.009,10.

Leia-se:

na importância de Cr\$ 11.009,10.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO N.º 197

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, no Estado do Rio Grande do Sul, as dificuldades de transporte, em certas zonas, tornam maior a procura de erva mate cancheada nas zonas melhor servidas por meios de comunicação;

Considerando que daí, pode decorrer que uns industriais e exportadores adiantando-se nas compras, fiquem atendidos, em prejuízo de outros;

Considerando-se a conveniência de tornar equitativa entre todos a distribuição do produto,

Resolve:

Art. 1.º A Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul controlará a aquisição de mate pelos industriais, levantando, mensalmente, a posição de cada um, para que sejam tais aquisições proporcionalizadas às cotas em vigor.

Art. 2.º As aquisições não poderão nunca ultrapassar a cota de cada exportador ou industrial.

Parágrafo único. Verificando-se excesso nas aquisições, por parte de qualquer exportador, a Delegacia providenciará para que sejam entregues tais excessos, equitativamente, aos industriais ou exportadores em falta, aos preços fixados.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente.

(N.º 11.878 — 10-9-45 — Cr\$ 61,30).

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIA N.º 75

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições,

Considerando o que foi aprovado pela Junta Deliberativa,

Resolve:

Incluir a madeira beneficiada e simplesmente aparelhada nos contingentes normais de exportação de pinho, a que se refere a Resolução número 34, de 21 de agosto de 1945.

Parágrafo único — Continuam excluídas dos aludidos contingentes as caixas desarmadas e as aduelas para barris.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945. — Manuel Enrique da Silva, presidente.

TÉRMINOS DE CONTRATO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Conselho Federal de Comércio Exterior

Resumo do termo de renovação de contrato firmado entre a União e Joaquim do Couto.

Representante do Governo no ato: Senhor Mário Moreira da Silva, Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Contratado: Joaquim do Couto — brasileiro.

Função e Verba: O contratado desempenhará a função de Técnico em Mercado Interno, com o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), correndo a despesa, no corrente exercício, à conta da Verba um

— Pessoal — Consignação dois — Pessoal extranumerário — Subconsignação zero quatro — Contratados — Anexo seis do orçamento vigente para o Conselho Federal de Comércio Exterior.

Data e duração: O contrato foi firmado em vinte e nove de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, começando a vigorar de 8 de agosto do corrente ano, terminando em 31 de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis, sujeito, entretanto, ao registro do Tribunal de Contas.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega de Vitória

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 27 de agosto de 1945	1.413.372,80
Em 28 de agosto de 1945	54.971,30
Total	1.468.344,10
Em igual período de 1944	1.019.081,70

Diferença para mais neste ano	449.262,40
-------------------------------	------------

De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1945	4.741.986,60
Em igual período de 1944	3.456.298,20

Diferença para mais neste ano	1.285.690,40
-------------------------------	--------------

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 27 de agosto de 1945:		
Diversos	20.840,70	
Ob. Guerra	163.832,20	
Comis. de despachantes	10.375,00	195.047,90

Em 28 de agosto de 1945:		
Diversos		
Ob. Guerra	4.500,00	
Comis. de despachantes	500,00	5.000,00

Total	200.047,90	
Em igual período de 1944	160.775,70	

Diferença para mais neste ano	39.272,20	
-------------------------------	-----------	--

De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1945	1.695.342,60	
Em igual período de 1944	1.629.605,50	

Diferença para mais neste ano	65.737,10	
-------------------------------	-----------	--

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 28 de agosto de 1945	1.468.344,10
Em 29 de agosto de 1945	68.956,60
Total	1.537.300,70
Em igual período de 1944	1.030.443,20

Diferença para mais neste ano	506.857,50	
-------------------------------	------------	--

De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1945	4.810.943,20	
Em igual período de 1944	3.467.657,70	

Diferença para mais neste ano	1.343.285,50	
-------------------------------	--------------	--

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 28 de agosto de 1945:		
Diversos	20.840,70	
Ob. Guerra	168.332,20	
Comis. de despachantes	10.875,00	200.047,90

Em 29 de agosto de 1945:		
Diversos	9.660,30	
Ob. Guerra	3.700,00	
Comis. de despachantes	215,00	13.575,30

Total	213.623,20	
Em igual período de 1944	162.531,40	

Diferença para mais neste ano	51.091,80	
-------------------------------	-----------	--

De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1945	1.708.217,90	
Em igual período de 1944	1.631.361,30	

Diferença para mais neste ano	77.156,60	
-------------------------------	-----------	--

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 29 de agosto de 1945	1.537.300,70
Em 30 de agosto de 1945	81.656,10
Total	1.618.956,80
Em igual período de 1944	1.061.438,10

Diferença para mais neste ano	557.518,70	
-------------------------------	------------	--

De 2 de janeiro a 30 de agosto de 1945	4.892.599,20	
Em igual período de 1944	3.498.652,60	

Diferença para mais neste ano	1.393.946,70	
-------------------------------	--------------	--

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 29 de agosto de 1945:		
Diversos	30.501,00	
Ob. Guerra	172.032,20	
Comis. de despachantes	11.090,00	213.623,20

Em 30 de agosto de 1945:		
Diversos	21.415,50	
Ob. Guerra	9.300,00	
Comis. de despachantes	240,00	30.955,50

Total	244.578,70	
Em igual período de 1944	177.499,20	

Diferença para menos neste ano	67.079,50	
--------------------------------	-----------	--

De 2 de janeiro a 30 de agosto de 1945	4.941.783,70	
Em igual período de 1944	3.506.556,40	

Diferença para mais neste ano	93.444,30	
-------------------------------	-----------	--

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 30 de agosto de 1945	1.618.956,80
Em 31 de agosto de 1945	49.184,40
Total	1.668.141,20
Em igual período de 1944	1.089.341,90

Diferença para mais neste ano	598.799,30	
-------------------------------	------------	--

De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1945	4.941.783,70	
Em igual período de 1944	3.506.556,40	

Diferença para mais neste ano	1.435.227,30	
-------------------------------	--------------	--

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 30 de agosto de 1945:		
Diversos	51.916,50	
Ob. Guerra	181.332,20	
Comis. de despachantes	11.320,00	244.578,70

Em 31 de agosto de 1945:		
Diversos	32,50	
Ob. Guerra	16.200,00	
Comis. de despachantes	40,00	16.272,50

Total	268.851,20	
Em igual período de 1944	177.799,20	

Diferença para mais neste ano	83.052,00	
-------------------------------	-----------	--

De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1945	1.756.045,90	
Em igual período de 1944	1.646.629,10	

Diferença para mais neste ano	109.416,80	
-------------------------------	------------	--

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
Em 1 de setembro de 1945	33.165,50
Total	33.165,50
Em igual período de 1944	29.526,50

Diferença para mais neste ano	3.639,00	
-------------------------------	----------	--

De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1945	4.974.949,20	
Em igual período de 1944	3.536.082,90	

Diferença para mais neste ano	1.438.866,30	
-------------------------------	--------------	--

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A.

P.H. — 1.170/4

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

N.º inscr	Nome	Nota final
1.390.	Lígia Gonçalves de Azevêdo	84,0
1.340.	Paulo de Sousa Dutra	77,5
1.329.	Aristides Viana	74,0
1.242.	Célia Pacheco da Rocha	71,5
1.211.	Marília Calderaro da Silva Travassos	66,0
1.372.	Isa Pereira Campos	65,0
1.230.	Jeová Quintais Guimarães	64,5
1.239.	Gehisa Neves	64,5
1.432.	Antônio de Oliveira Ribeiro	64,5
1.155.	Rute Pôrto do Vale	64,0
1.228.	Circéa Tavares Peixoto	64,0
1.240.	Mário Lôbo de Medeiros	63,5
1.243.	Lenita Gomes da Silva	63,0
1.273.	Maria Marta Cavalcante de Avelar	62,5
1.224.	Itala de Sousa Barreiros	61,0

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional do Maranhão, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

P.H. — 1.223

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.416

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação, para extranumerário mensalista do Quartel General da 4.ª Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VII, VIII e IX, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Roberto Alegri.
2. Emilio Rielli.
3. José Aparecido Correia de Miranda.
4. Dorival Jensen.
5. Cancelada.
6. Rui Prado De Francischi.
7. Plínio Borges.
8. Reinaldo Miguelim.
9. Carlos Poletini.
10. José de Sá Aguiar.
11. Reinaldo Correia Richter.
12. Alcídio de Sousa Prado.
13. Ladário Gonçalves.
14. Milton Xavier.
15. Francisco Máximo de Carvalho.
16. Cirilo Lemes Coura.
17. José de Almeida Araújo.
18. Romeu Gal.
19. Wilson Antônio Machado.
20. Hélio Machado.
21. Jalme Vidal de Medeiros.
22. Osvaldo Rielli.

23. Adelmo Rielli.
24. Célio Corradi.
25. Cancelada.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

P.H. — 1.455

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Meteorologia, do Ministério da Agricultura (vaga lotada em São Paulo) — Radiotelegrafista Auxiliar VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Olímpio Ribeiro Alonso.
 2. Primo Gherardini.
- D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

P.H. — 1.466

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de José Pereira Bueno, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário mensalista do Parque da Aeronáutica de São Paulo, do Ministério da Aeronáutica — Armazenista XI.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Calculista X e XI.

P.H. — 1.474

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º inscr. — Nome — Parte I — Parte II

1. Reinaldo dos Santos Leal 62,5 60,0
3. Jalme de Miranda 94,0 50,0

1.399.	Ernani Peres Ventura	60,5
1.158.	Ivone Freixinho Medeiros	60,5
1.363.	Francisco Brasil Vallino Lopes	60,5
1.336.	Antônia Fernandes Carvalho	60,0
1.313.	Nícia dos Santos	60,0

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

1.194.	Hermínia da Silva Lins	59,0
1.368.	Suzana Graciema Clotta	59,0
1.283.	Geraldo Pereira Pacheco	58,5
1.362.	Maria Teresa Pannain	58,0
1.298.	Maria de Lourdes Dias	57,5
1.369.	Ione Monteiro Valadão	57,5
1.226.	Luci Lourenço Coelho	57,0
1.355.	Vanda Barbieri da Costa	57,0
1.389.	Helyette Nogueira	57,0
1.418.	Lídia Bühler	55,5
1.169.	Galileu Cordeiro Galvão	55,0
1.365.	Raimundo Costa de Lemos	55,0
1.253.	Laura de Freitas Dias	54,0
1.257.	Hilda Lucena da Mota	52,5
1.223.	Maria da Conceição Machado	52,0
1.297.	Dalva Mallio Carneiro	52,0
1.417.	Margaridina Nunes Aranha	52,0
1.178.	Edardo Castro Novo	50,0
1.183.	Haroldo de Oliveira	50,0
1.293.	Carmen Arêde	50,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções

D.S. do D.A.S.P., em 4 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Calculista X e XI.

P.H. — 1.474

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º inscr. — Nome — Média final

3. Jalme de Miranda 79,3
 1. Reinaldo dos Santos Leal .. 61,6
- D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde — Técnico de Laboratório XII (Cadeira de Zoologia).

P.H. — 1.491

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º inscr. — Nome Média final

1. Milton Pena de Oliveira 88,3
 2. Jaime Birman 63,3
- D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde — Técnico de Laboratório XII (Cadeira de Zoologia).

P.H. — 1.491

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o re-

sultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º inscr. — Nome — Parte I Parte II

1. Milton Pena de Oliveira 75,0 95,0
2. Jaime Birman 50,0 70,0

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde — Técnico de Laboratório XII (Cadeira de Mineralogia e Petrografia).

P.H. — 1.492

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º inscr. — Nome — Parte I Parte II

1. Jorge Ferreira dos Santos 78,0 80,0

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde — Técnico de Laboratório XII (Cadeira de Mineralogia e Petrografia).

P.H. — 1.492

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º inscr. — Nome — Média final

1. Jorge Ferreira dos Santos .. 79,33

D.S. do D.A.S.P., em 6 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.506

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Eduardo Frederico, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário mensalista da 4.ª Circunscrição de Recrutamento do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório, VII e VIII.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

P. H. — 1.514

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Meteorologia, do Ministério da Agricultura (lotado em Salvador) — Calculista VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Ivone da Costa Leite.
2. Djalma Néri Daltro.
3. Salambô Guajarina de Ataíde.
4. Terezinha de Jesus Martins de Carvalho.
5. Clementina Marchesini.
6. Elisa Marchesini.
7. Raimundo Peixoto Costa.
8. Creusa Agib.
9. Cancelada.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

P. H. — 1.525

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Tráfego IV, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Milton Juvenal Filomeno Ávila.
2. Altina de Sousa Farias.
3. Aladir Gomes da Silva.
4. Zilá Alves.
5. Maria Adir Areias.
6. Nair Martins.
7. Davi de Andrade.
8. Osmarina Mafra.
9. Hilda Medeiros de Santiago.
10. Maria da Luz Zanetti.
11. Clara Bertollina Junkes.
12. Noêmia Sousa.
13. Alda Jacinto.
14. Vanda Bezerra Gandra.
15. Iolanda Abreu.
16. Isaura Rute Livramento.
17. Moacir Coelho Borges.
18. Alice Maria da Silva.
19. Josina Emmerich Bezerra da Trindade.
20. Jandira Silva.
21. Zulma Silva.
22. Nair Helena Moritz.
23. Jucá Brincas.
24. Antônio Heinzer.
25. Nair dos Santos Melo.
26. Alice Jacinto.
27. Manuel Nereu Oliveira Branco.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

P. H. — 1.526

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, de Santa Catarina,

do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro IV, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Pelaio Mendoza.
2. Moacir Coelho Borges.
3. Dervalino Carlos de Sousa.
4. Osni Machado de Sousa.
5. Manuel Antônio de Fraga.
6. Iam Rosa.
7. Talício José Soares.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

P. H. — 1.546

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro IV, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Juvenil Oliveira Matos.
2. Alexandre Tavares.
3. Edgar Alcino Vales.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

P. H. — 1.553

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica do Exército, do Ministério da Guerra — Técnico de Laboratório XII (Gabinete de Química Inorgânica e Analítica), dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. José do Vale Nunes.
2. Darci Brasil.
3. Jair Torres da Fonseca.
4. Dalber Barbosa.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.557

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica do Exército, do Ministério da Guerra — Técnico de Laboratório XII (Gabinete de Física Técnica), dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Floriano Ribeiro de Figueiredo.
2. Antônio Alves de Faria.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.558

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Hilton Carlos de Araújo, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica do Exército, do Ministério da Guerra — Técnico de Laboratório XII (Gabinete de Química Industrial e Docimasia).

D. S. do D. A. S. P., em 6 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. 1.559

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica do Exército, do Ministério da Guerra — Técnico de Laboratório XII (Gabinete de Máquinas Elétricas), dos seguintes candidatos:

N.º de insc. — Nome

1. Nozinho Leon Blum.
2. Raxite Jacob Derraik.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe de Seção de Inscrição.

Transferência de carreira — Detetive — Exame de Sanidade

Eulires Cicero de Miranda, Jarbas Vicente Barbosa, José Caenazzo, Nilton Baltar Guimarães, Ernani Pires Vidal, Mário Cunha, José Xavier de Almeida, Marcelo Esteves de Carvalho, Amauri José da Costa, Sady Knel, Hélio do Nascimento Berbert e Adir da Silva Mendes, candidatos à transferência para a carreira de Detetive, estão convidados a comparecer, no próximo dia 18 de setembro corrente, às 8 horas, no Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., sito na Rua Sacadura Cabral n.º 178, a fim de serem submetidos ao exame de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de setembro de 1945. — *Carllindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 127

Tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Diretor desta Divisão, no processo n.º 13.344-45, faço público, para conhecimento dos interessados, que, na relação dos candidatos habilitados como Auxiliar de Tráfego, no concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Pernambuco, passa para 58,80 a média do candidato de inscrição n.º 144 — Nelson Braga da Silva.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de setembro de 1945. — *Carllindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 127

Tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Diretor desta Divisão, no processo n.º 14.147-45, faço público, para conhecimento dos interessados, que, na relação dos candidatos habilitados como Auxiliar de Tráfego, no concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Pernambuco, passa para 60,86 a média do candidato de inscrição n.º 84 — Maria Cristina Rodrigues Durão.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de setembro de 1945. — *Carllindo Hugueney*, chefe da Seção de Provas.

C. — 173

Faço público, para conhecimento dos interessados que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda Civil do Ministério da Justiça e Negó-

cios Interiores, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome:

1. Abisai José da Silva.
2. Pedro Cristovam Júnior.
3. Ibrarim Generoso da Silva.
4. Antônio Borges.
5. Júlio Rodrigues Suzano.
6. Antônio Ferreira Porto.
7. Eurípedes Pereira Passos.
8. Pedro Ribeiro Filho.
9. Anísio Pereira da Silva.
10. Antônio Faústino do Nascimento.
11. Laurico Moreno.
12. Frederico Belisário da Silva.
13. Artur Laureano da Silva.
14. Domingos Assunção.
15. Iberê Pacobahyba.
16. Geraldo Barros.
17. Floriano Bernardo de Sousa.
18. Ararê Ferreira Gomes.
19. Sílvio Teodoro.
20. Mário Damico.
21. Antônio Sebastião de Andrade.
22. Hell Alves Carvalhosa.
23. Nosolêdo Alberto Mossilo.
24. Rodolfo Arruda.
25. Hélio de Almeida Messeder.
26. Joaquim Amaro Lopes.
27. Ernesto Ferreira Alves.
28. José Côrtes Pires.
29. Jorge Francisco Cardoso.
30. Arlindo de Carvalho.
31. Temistócles do Amaral Ribeiro.
32. Jofre Rodrigues da Costa.
33. Manuel Silveira de Freitas.
34. Válder Camargo.
35. Hamilton Firmino da Silva.
36. Antônio Fernandes Júnior.
37. Targino Silva.
38. Esmeraldino Castelo Branco.
39. Raimundo Marinho de Sousa.
40. Pedro Diógenes dos Anjos.
41. Aroldo Sebastião Franco Marques.
42. Joaquim de Sousa Ferreira.
43. Tufi Lubanco Assad.
44. Scylla de Barros Dias.
45. Pedro Barreira.
46. Ramildo Nogueira dos Santos.
47. Hermandi Teixeira Bastos.
48. Manuel Antônio Mariano.
49. Laert Ribeiro.
50. João Ferreira.
51. João de Albuquerque Guimarães.
52. Francisco Sepuveda.
53. Luís Fernandes Lima.
54. Frederico Ferreira Alves.
55. João Ricardo.
56. Agostinho Castelo Branco.
57. Altivo Jacinto de Araújo.
58. Dermecal Teixeira de Figueiredo.
59. Hugo Chagas Sperle.
60. Arlindo Pessanha.
61. Krausem Soares Pinheiro.
62. Antenor Antônio Doria.
63. Antônio Gobbo.
64. José da Silva Peixoto.
65. Alarico Jorge Martins.
66. Raimundo Rodrigues de Sousa.
67. Miguel Soares de Oliveira.
68. José de Oliveira.
69. Cecílio Alves de Oliveira.
70. Severiano Buccos.
71. Armando de Sousa Filho.
72. Gerson da Costa Figueiró.
73. Armando Freire.
74. Alcides Alves Ferreira.
75. Adolcentino José Soares.
76. Otávio Gonçalves Rodrigues.
77. João Batista de Carvalho.
78. Eutício Lino Magalhães.
79. Davi Francisco de Andrade.
80. Joaquim Garcia da Costa.
81. Casemiro Monteiro Figueira.
82. Aroldo da Costa Figueiro.
83. Geraldo Roberto dos Santos.
84. Mário do Nascimento.
85. Marcílio da Silva.
86. Florêncio Teodoro Zenke.

87. Emílio Marcatto.
88. Mário Carmelito Silva.
89. João Evangelista da Silva.
90. Alvaro de Sousa Rosa.
91. Dário Coelho.
92. Zeferino José Duarte Nunes.
93. Crésus Cirilo Costa.
94. João Domicio dos Passos.
95. José Maria Tavares.
96. Moisés Júlio Pereira.
97. João da Costa Bongosto.
98. Luís Vieira Nunes.
99. Silvestre Gomes da Rocha.
100. Frederico Alves Ferreira.
101. Laurico Fernandes da Silva.
102. João Augusto Tórres.
103. Fernando de Jesus Gaudêncio.
104. Edelfrides Alves Cordeiro.
105. Armando da Rosa Guterres.
106. José Antônio de Oliveira.
107. Hélio Barroso.
108. Otávio Alves da Silva.
109. Ivan Rodrigues da Silva.
110. Orlando Ferreira da Silva.
111. Anatólio de Araújo Veloso.
112. Alcides Ricardo.
113. Carlos Carlus Ferreira Filho.
114. José Altivo Machado.
115. José de Sousa Borges.
116. Jorge Soares Martins.
117. João Ribeiro da Silva.
118. Manuel de Carvalho Vale Filho.
119. Sérgio Machado Correia.
120. Antônio Inácio da Silva.
121. André Dias da Mota.
122. Durval Ferreira do Amaral.
123. José Tomás Cabral.
124. João Barbosa da Silva.
125. Maurício Ramos.
126. Manuel da Silva Pimentel.
127. Hélio Egito Ribeiro.
128. Hilário Machado Filho.
129. Jorge Barbosa.
130. Alcir Carrapatoso Lopes.
131. Herci Ferreira.
132. Silvestre Pires.
133. Honor Missias da Silva.
134. Otacilio Alves de Sousa.
135. Wilson Pereira.
136. Pascoal Maturu.
137. Alberto Rodolfo Fechner.
138. José da Silva Moreira.
139. Manuel Antônio Pompeu.
140. Jorge Gonçalves de Oliveira.
141. Manuel Barbosa dos Santos.
142. Tomé Dias Ribeiro.
143. José Guedes Maciel.
144. Ademar Soares Pinto.
145. Benjamin Felipe.
146. João Petronílio Ferreira.
147. Nices Nunes.
148. Antônio Manuel.
149. Alcides de Azevedo Freire.
150. Válder Leão de Lima.
151. José Rodrigues de Melo.
152. Francisco Moreira da Silva.
153. Vítor Longo da Silva.
154. Nelson de Siqueira Vasconcelos.
155. Renato Crêder Ribeiro.
156. José Barreto.
157. Cláudio Arcebispo de Florença.
158. Eliasar Melo Lucena.
159. José Nunes Duarte.
160. João Batista de Sousa.
161. Gileno da Silva Lima.
162. Alberto Alves.
163. José Vieira da Silva.
164. Alfredo Soares de Brito.
165. Vicente Sabino dos Santos.
166. Idavilio Ferreira.
167. Hermindo de Oliveira Rangel.
168. Rubens Chaves Rodrigues.
169. Gilberto José Alves.
170. Mário Augusto Pinto.
171. Abílio Marques Pereira.
172. Jair Teixeira.
173. Sebastião Xavier.
174. Antônio Martins de Sousa.
175. Orlando de Oliveira Barreto.
176. Severino Bezerra de Araújo.
177. Armando Luis Fagundes.
178. Célestino de Jesus Barreira.
180. Nelson Ferreira de Santa Rita.
181. Edgar Lemo. de Miranda.
182. Albano Nules de Oliveira.
183. Benedito Rodrigues Reis.
184. Osvaldo Dulce.
185. José Martiniano de Almeida.
186. José Manuel Pires.
187. Lázaro de Freitas.
188. Manuel Nazarino de Arruda.
189. Luis Moreira Leite.
190. Milton Rocha Correia.
191. Cláudio Correia de Moura Vaz corceiros.
192. Geraldo Silva.
193. Aloisio Pereira.
194. Jorge José da Silva.
195. Brás Muto.
196. José Pereira da Silva.
197. Luis Gonzaga Nunes.
198. Eli Matias Prata.
199. José Teixeira Barbosa.
200. Silvio Vieir. Duchos.
201. Elpidio Pereira da Silva.
202. Heylem de Oliveira Lima.
203. Liberto Abrantes.
204. Tertullano Pereira da Silva.
205. Joel Ferreira da Silva.
206. Altino Gomes de Castro.
207. Sérgio Cardoso de Lemos.
208. Alberto Dias do Nascimento.
209. Nicanor Zeferino de Melo.
210. Rubens Viróz Lanôr.
211. João da Silva Pôrto.
212. Levi Silva.
213. Mário Pinto da Rocha.
214. Antônio Alves de Oliveira.
215. Paulo Gomes da Silva.
216. Oto Alves de Almeida.
217. João Dias dos Santos.
218. Otacilio da Glória Macedo.
219. Geraldo Ramos.
220. José Teago das Virgens.
221. José Tavares dos Passaros.
222. Orlando Matede.
223. Procedino Coelho de Magalhães Filho.
224. Jaime José de Carvalho.
225. Amaro José da Silva.
226. Nilson Ferreira de Matos.
227. Celso Duarte Lima.
228. Eleutério Rodrigues dos Santos.
229. João Antunes Lorangeira.
230. Ari Francisco Mongores.
231. Augusto Francisco da Graça.
232. Benedito Alvarenga.
233. José Alves de Araújo.
234. Osvaldo Barreto de Sousa.
235. Joventino Lauriano Pereira.
236. Alvaro Gomes dos Santos.
237. Ladislau Duarte de Sousa.
238. Jorge Lisboa.
239. Silvio Cardoso de Moura.
240. Manuel Lopes dos Santos.
241. Geraldo Gonçalves de Oliveira.
242. Calixto Rodrigues de Melo.
243. Uziel Ferreira de Almeida.
244. Nelson dos Santos.
245. Agnaldo Dias Gomes.
246. Agostinho Pinto da Silva.
247. Paulo de Almeida.
248. Jaime Ribeiro de Azevedo.
249. Manuel José de Sousa Sobrinho.
250. Normando Siqueira de Sousa.
251. José Monteiro.
252. Antônio Nunes do Rêgo.
253. Venceslau Gomes da Silva.
254. João França Filho.
255. Eranl dos Santos Abreu.
256. Joaquim Antônio da Silva Filho.
257. Valdemiro Gonçalves da Silva.
258. Aníbal de Sousa.
259. Luis Cabral Tórres Sobrinho.
260. Antônio Mattioli.
261. José Rodrigues da Costa (Segundo).
262. Antônio de Campos Ferreira.
263. Alcides Jordão.
264. Teotônio dos Santos.
265. Orfeu Zoroastro da Costa.
266. João Miguel de Sousa Filho.
267. Bolívar Marfiso Barroso.
268. Braz Guardiano de Almeida.
269. Adolfo Tibúrcio da Silva.
270. Matias Antônio dos Santos.
271. Paulo Inácio.
272. Geraldo Nelaton Alves.
273. Marcelino Pereira da Silva.
274. Jocuê Gomes da Silva.
275. Matias Rodrigues de Freitas.
276. Godofredo Correia de Toledo.
277. Bento Marques Pereira.
278. Rui Pereira de Abreu.
279. Levindo Nascimento Costa.
280. Hilário José de Sousa.
281. Alberto Abraão.
282. Lício Augusto Rodrigues.
283. Francisco da Silva Oliveira.
284. Otacilio Mendes.
285. João Conde.
286. Ari Francisco da Silva.
287. Amílcar Werneck.
288. Cipriano Américo da Conceição.
289. João Onofre do Nascimento.
290. João Batista Vieira (Quarto).
291. Amaro Lucena de Castro.
292. Hélio Moraes da Silva.
293. Jorge Bernardino de Sena.
294. Augusto Diogo de Carvalho.
295. Paulo Pinto de Oliveira.
296. Rubens Acloli Correia.
297. Domicio Rosa de Oliveira.
298. João Correia de Araújo Filho.
299. Irenio Rocha Santos.
300. Valdemiro Borges.
301. Nelson Pontes Alves.
302. Manuel João de Sousa.
303. Abílio Ferreira.
304. Miguel Fortes.
305. Pythagoras Abelardo Ribeiro Filho.
306. Décio Ferreira da Cunha.
307. João José de Oliveira.
308. Coriolano Vicente Filho.
309. Pedro Rodrigues de Almeida.
310. Carlos Nunes.
311. Ernani Sodré.
312. Oscar Dias.
313. Leonardo Lopes.
314. Newton Ferreira.
315. Nelson de Sousa.
316. Ubaldo Cesar.
317. Darcy de Oliveira Santos.
318. Durval Pimenta de Castro.
319. Manuel José de Moraes Sobrinho.
320. Pedro Balbi.
321. Altamiro Augusto Xavier de Brito.
322. Francisco Brasil Pinheiro.
323. Renato de Oliveira Galvão.
324. Germano Barbosa.
325. José de Carvalho Magalhães.
326. Mozart Soares Teixeira.
327. Isaias Fernandes Nunes.
328. Arlindo Costa.
329. Antônio Luis Formiga.
330. Jorge José Nagem.
331. João Rodrigues de Sousa.
332. Odilon Duque da Silva.
333. Alcides Pereira de Oliveira Almeida.
334. João Manuel Marelo.
335. Nilo Tallarico.
336. Valdair Pereira.
337. Antônio Catardo.
338. Ilídio Ferreira da Silva.
339. Alcino Aloisio Camargo.
340. Jorge Chenen.
341. Jorge Pereira Ribeiro.
342. Eliseu Soares.
343. Agenor Farias de Matos.
344. Cancelada.
345. Augusto Francisco Gomes.
346. João Nataniel da Costa.
347. Vasco Moreira de Farias.
348. Cesário Borges Filho.
349. Custódio Reif de Almeida.
350. Schiller Silvestre.
351. Arturzas Lima.
352. José de Carvalho Teles.
353. Nelson Jorge Hermida.
354. Alexandre Martinho.
355. Hélio Soares Rosas.
356. José de Arêdes Rêgo.
357. Valter do Nascimento.
358. Manuel Ferreira de Andrade.
359. Jofre Nunes.
360. Juvenal Antônio de Sousa.
361. Euclides Venâncio da Silva.
362. Samuel de Carvalho.
363. Rubens Gomes da Silveira.
364. Manuel Nogueira.
365. Bráulio de Oliveira Barreto.
366. Cancelada.
367. Altamiro Joaquim Mamede.
368. Francisco Montenegro Sobrinho.
369. Nelson Correia Ramalho.
370. Jorcelem Otávio Marinho.
371. Nicerino Novais Várzea.
372. Astrogildes de Andrade Batista.
373. Orlando Rosa Prolo.
374. Amantino Lopes Faria.
375. Agnelo Ferreira de Araújo.
376. Abner José da Silva.
377. João Martins dos Santos.
378. Antônio Inácio Moles.
379. Osmar Gouveia.
380. Olavo de Pontes.
381. Julberto da Silveira Purriel.
382. Adjalma de Oliveira Tórres.
383. José Gomes de Melo.
384. Darcy Manuel Lopes Diuana.
385. João Almeida Cordeiro.
386. Jardelino Manuel de Moraes.
387. Oto Ferraz Brandão.
388. Gilberto Quirino de Sousa.
389. Israel de Monte Oliveira.
390. Durvalino Antônio de Andrade.
391. Degental Tenório da Silva.
392. Rubem Cordeiro.
393. João Gonçalves Curvelo.
394. Hilário Ruas.
395. Aminda César Monteiro.
396. Mário da Silva Pinto.
397. Tupinambá Mendonça.
398. Antônio Martins Lima.
399. Moacir Viana.
400. Jaime Soares de Melo.
401. Silvio Bonifácio de Azevedo.
402. José Roque.
403. Luis Machado Câmara.
404. André Lopes.
405. Flávio de Almeida.
406. Armando Costa.
407. Nazir Teixeira da Silva.
408. Cantalicio Moreira do Nascimento.
409. Valdivio Manuel Pereira.
410. Sebastião de Viveiros Pinheiro.
411. Francisco Siqueira.
412. Heitor Novais Fernandes.
413. Nilton Mões.
414. Humberto de Oliveira Costa.
415. Domingos Ferreira Armandi.
416. William Fais de Andrade.
417. Ubiratan de Andrade.
418. Mauro Rodrigues Moura.
419. Péricles Gomes de Almeida.
420. Osmar de Moraes Pena.
421. Artidônio da Silva Valentim.
422. Ubaldo Ferreira Cabiló.
423. Orlandino de Azevedo Gomes.
424. Alexandrino Lisboa.
425. José da Silva Gomes.
426. João Martins.
427. Emílio Crêder Ribeiro.
428. Acir de Almeida Magalhães.
429. Hilário Alves Mota.
430. Antônio Ramos.
431. Cristóvão Luis Pacheco.
432. Nelson Barbosa Matos.
433. Nelson Monnier.
434. Rubens Monnier.
435. Antônio Pontes Ferreira Filho.
436. Jaci de Almeida Airão.
437. Domingos de Almeida.
438. Lourival Tavares Antunes.
439. Olimpio Alves da Silva.
440. Wilson de Castro de Alexandria.
441. Alcides Esteves.
442. Amaro Caetano.
443. Edgar Silva do Amaral.
444. Euenques Machado.
445. Augusto Fernandes Vasconcelos.
446. Osvaldo Scrivano.
447. Júlio de Oliveira Fagundes.

448. Diógenes da Silveira.
449. Fernando Costa.
450. Ivo Carreira de Barros.
451. Nestor Pedro Martins.
452. José do Amaral Costa.
453. Eduardo Catão de Oliveira.
454. Epaminondas de Magalhães.
455. Iedson da Silva.
456. Edgar de Campos Melo.
457. Rubens Francisco Bezerra.
458. Galba de Sousa.
459. Romildo Bezerra de Menezes.
460. José Bittencourt de Sousa.
461. Benedito de Sousa Lopes.
462. Djalma Viana Braga.
463. José Ferreira da Costa.
464. José Nagem.
465. Washington Nunes Pereira.
466. José Cardoso Freire.
467. Geraldo Correia da Silva.
468. José Quirino Filho.
469. Ernani Menezes da Silva.
470. Erasto Calixto.
471. Benedito Gaspar Leite.
472. Hermínio Joaquim da Cunha.
473. Osvaldo Ramos dos Santos.
474. Voldecir Galvão Chagas.
475. Antônio Monteiro Guedes.
476. Guilhermino de Macedo Ferreira.
477. Pedro Cidral Mansur.
478. Hilário Menezes de Sousa.
479. Luís Brandão.
480. Bernardino da Costa Matos.
481. Altivo Soares Cordeiro.
482. Escolástico Vitor do Nascimento.
483. José Antônio.
484. Roberto Kietz.
485. Durval Correia dos Santos.
486. José de Sousa Monteiro.
487. Hemetério José dos Santos.
488. Jair Magalhães.
489. Valdemar Alves dos Santos.
490. Floriano Peixoto da Fonseca.
491. Antônio dos Anjos.
492. Manuel Pereira da Silva.
493. Angelo Massena.
494. Fernando Batista dos Santos.
495. Cícero Cantídio de Barros.
496. Jerônimo Pires de Sousa.
497. Ed Miranda Rosa.
498. Pedro Amorim dos Santos.
499. Aristides Martinho Sêco.
500. Ademar da Silva.
501. Astelo de Sousa.
502. Alberico de Araújo Pinheiro.
503. Paulo Ribeiro Peixoto.
504. Ademar José da Rosa.
505. Emilio Zilli.
506. Joselem Ribeiro do Nascimento.
507. Amantino Rodrigues.
508. Mário Maciel da Rocha.
509. Osvaldo Ferreira de Mendonça.
510. Paulo Pinto Monteiro.
511. Manuel Freire de Araújo.
512. Jorge Francisco de Assunção.
513. Sebastião Pinto de Carvalho.
514. Nilton Correia Lima.
515. Sebastião Osvaldo de Freitas Castro.
516. Nilton Ferreira de Sant'Ana.
517. Manuel Ribeiro.
518. Ademar Carvalho do Nascimento.
519. Caetano Camardella.
520. Zeni Medeiros dos Santos.
521. José Mendes Ferreira.
522. Francisco de Oliveira Pacheco.
523. Salvador Pinto.
524. Hildeberto Moreira.
525. Osório Alexandre de Araújo.
526. Carlos de Oliveira Andrade.
527. Sebastião Ernesto de Sousa.
528. José Saraiva Pompeu.
529. Antônio Fernando de Almeida Pôrto.
530. Lourival Gualberto.
531. Jerônimo Augusto Ferreira.
532. Nilson Cordovil Correia.
533. João José Teixeira.
534. Carlos Fumaux.
535. Jorge Ragi Els.
536. Clementino Ferreira de Melo.
537. Dario Alves da Silva.
538. Sebastião Gomes.
539. Maximiano Brilhante da Costa.
540. Iris Alves da Silva.
541. Juvenil Brilhante da Costa.
542. Egmon de Oliveira Menezes.
543. Lindolfo Cerckiss.
544. João Bonifácio dos Santos.
545. Didier da Fonseca Barbosa.
546. Fausto José dos Santos.
547. Cancelada.
548. Manuel Ribeiro de Jesus.
549. Alípio Maximiano.
550. Paulo Ferreira Macedo.
551. Jorge dos Santos.
552. Altair Joaquim Sobral.
553. Altemiro Alves Malheiro.
554. Jaime Silva.
555. Jonas Heleno dos Santos.
556. Damiso Martins Freire.
557. Eduardo de Araújo Braga.
558. João Evangelista Barbosa.
559. José Augusto Ferreira.
560. Guilherme Fraga.
561. Onésio Barbosa dos Santos.
562. Valdir França.
563. Jorge de Oliveira.
564. Nelson Pinto de Magalhães.
565. Rubem dos Santos Mendonça.
566. Francisco Apolônio da Silva.
567. Valter Fernandes de Almeida.
568. Silvío Gonçalves de Oliveira.
569. João Pureza do Nascimento.
570. Nilton de Araújo Medeiros.
571. José Firmino Cabral d'Almada.
572. José Bonifácio de Azevedo.
573. José Padre de Sousa Júnior.
574. Antônio Augusto Pacheco.
575. Osmim de Oliveira da Silva Pôrto.
576. Jarbas Meces Damasceno.
577. Zeferino Rodrigues Júnior.
578. Natalino Uchôa dos Santos.
579. Ataíde Alves Gonçalves.
580. Gentil Vieira dos Santos.
581. Eugênio Agapito Ferreira.
582. José Lessa.
583. José Rodrigues da Silva.
584. Raul Limoeiro de Oliveira.
585. Valdemar Barbosa de Oliveira.
586. Edgar Ferreira Braga.
587. Arlindo Rangel de Menezes.
588. Elizeu Pereira Nunes.
589. Valfredo Jugma da Cruz.
590. Abelardo da Hora.
591. Helem da Costa Barros Mascarenhas.
592. Osvaldo de Oliveira.
593. Gerson de Lima.
594. Henrique da Silva Pozes.
595. Nilton Muniz Barreto.
596. Valter Soares Amorim.
597. Clóvis Saturnino de Oliveira.
598. Pedro Alves Cabral.
599. Moisés da Silva Tavares.
600. Jorge de Lima Gonçalves.
601. Benigno Valentim.
602. Nilson Gonçalves Nogueira.
603. Aníbal Monteiro de Azevedo.
604. Ernani Mário Rêgo Barros Rino.
605. Hélio Pompei de Lima e Silva.
606. Nelson Augusto Grandão.
607. Carlos Ferreira.
608. José Valério de Melo.
609. Eutímio Gomes de Carvalho.
610. Valter Correia de Abreu.
611. Homério Vieira Barros.
612. Antônio Brás de Sousa Silva.
613. Erotides Rocha.
614. Hermínio de Castro Tavares.
615. Manuel Magalhães Braga.
616. Manuel Benedito dos Santos.
617. Messias Guimarães.
618. Ernesto Morgado Brás.
619. Antônio Moreira Pacheco.
620. Antônio Gonçalves de Pinho e Silva.
621. Isaac Direzenchi.
622. Evaristo Correia de Araújo.
623. Durvalino Alves da Silva.
624. José Farias de Moraes.
625. Elba de Sousa Viana.
626. Lindolfo de Almeida Fernandes.
627. Mário Augusto Machado.
628. Moacir da Costa Maia.
629. José Ferreira Loureiro.
630. Antenor de Oliveira Soares Ribeiro.
631. João Isidoro da Silva.
632. Jorge Dias.
633. André Felipe.
634. Valter da Rocha Cardoso.
635. Francisco Ferreira Nunes.
636. Fausto Moraes.
637. José de Jesus Fernandes.
638. David de Andrade Batista.
639. Valter dos Santos Azevedo.
640. Durval Fernandes de Oliveira.
641. João Medeiros Braga.
642. Francisco Teixeira Mendes.
643. Napoleão Batista de Jesus.
644. Jorge Amorim do Nascimento.
645. Levino Gomes de Sousa.
646. Odon Vieira de Araújo.
647. Alfredo Alvares de Azevedo.
648. Jorge da Silva Cavadas.
649. João Signes Pastor.
650. Rubens da Fonseca Cruz.
651. Francisco Rocha.
652. Valdir Correia.
653. Wagner Luís Ribeiro.
654. Esmeraldo Borges de Farias.
655. Sebastião Costa Rodrigues.
656. Avelino Colin.
657. Francisco Antônio da Silva Júnior.
658. Adolfo Joaquim Ruas.
659. Valdemiro Siqueira.
660. Ismar Bonifácio de Azevedo.
661. Lourival Pinheiro da Silva.
662. Antônio Ferreira Filho.
663. Nelson Ribeiro de Freitas.
664. Geraldo da Silva Pimentel.
665. Oscar Woelbert.
666. Wilson da Silva Teles.
667. Miguel Arcanjo de Farias.
668. Aldemiro Ferreira Pinto.
669. João Moreira Barbosa.
670. Edizon Faria.
671. Pedro Rangel de Oliveira.
672. Angelo Teixeira Martins.
673. Murilo da Cunha.
674. Osvaldo de Sousa Lima.
675. José Horácio Nunes.
676. Francisco Siqueira de Araújo.
677. Jaime Silva.
678. Fernando Sardinha Guimarães.
679. Justino Pereira de Arruda.
680. Odilon Pereira Magalhães.
681. Abelardo da Silva Andrade.
682. Mário de Sousa Filho.
683. Heronildes Benzi.
684. Antônio José Rodrigues.
685. Brás Vieira Davel.
686. Dalmir dos Santos.
687. Nicolau Bianco.
688. João Felício.
689. Derci Frutuoso de Oliveira.
690. Jorge dos Santos Teles.
691. Alvaro Esteves.
692. Haído da Silva Pôrto.
693. Hermando Miguel da Silva.
694. Francisco Fernandes.
695. Perciliano Matias de Abreu.
696. Mário Simões Lima.
697. Ceslau da Silva Pereira.
698. Leontino de Sá.
699. Adalberto Correia da Silva.
700. Apolônio Alves de Oliveira.
701. Flávio Ramos da Silva.
702. Josué Rodrigues dos Anjos.
703. Edson de Sousa Ribeiro.
704. Pio Varela de Sousa Dias Júnior.
705. Jorge de Azevedo.
706. Dirceu Dias.
707. Joaquim José da Cunha.
708. Ari Pereira Leite.
709. João André Benites.
710. Alfredo Lohsc.
711. Agnaldo de Oliveira.
712. Heltor Queiroz.
713. Francisco Sacramento.
714. Antônio Francisco Pereira.
715. Pedro Charret.
716. Geraldo Antônio Fernandes.
717. João da Silva.
718. Honorato dos Santos.
719. Adão Alves de Sousa.
720. José Cirilo do Espírito Santo.
721. Sebastião Ricardo.
722. Milady de Freitas Bastos.
723. José Hilton Marcelino.
724. Edson Moreira.
725. Djalma Martins.
726. Guilherme Luís Rosa.
727. Alberto José de Sá.
728. Nelson Werneck de Aquino.
729. Ari do Amaral Costa.
730. José Soares da Rocha Filho.
D. S. do D. A. S. P., em 8 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Incrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico do Exército, do Ministério da Guerra — Fotógrafo Auxiliar VII.

P. H. — 1.485

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 13 do corrente, às 19 horas, na Escola Nacional de Belas Artes (entrada pela rua Araújo Pôrto Alegre).

D. S. do D. A. S. P., em 6 de setembro de 1945. — *Carllindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Faço público, de ordem do senhor Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 23 do corrente mês, impôs à firma F. Bianco Prior, estabelecida na Rua São Bento n.º 224, 3.º andar, sala 7, na Capital de São Paulo, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do senhor Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 23 do corrente mês, impôs à firma Nascimento & Filhos Ltda., estabelecida na Rua Siqueira Bueno n.º 668, na Capital de São Paulo, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do senhor Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 23 do corrente mês, impôs à fir-

ma Estefânio Sousa, estabelecida na Praça da Inglaterra n.º 20, em Salvador, Estado da Bahia, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do senhor Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 23 do corrente mês, impôs à firma Antônio Pereira da Silva Moacir, estabelecida na Praça da Inglaterra n.º 20, em Salvador, Estado da Bahia, a multa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00), por infração ao artigo 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do senhor Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 23 do corrente mês, impôs à firma Eli e Roberto Eluf, estabelecida na Rua Bom Pastor n.º 2.752, na Capital de São Paulo, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei número 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do senhor Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 23 do corrente mês, deliberou negar provimento ao pedido de reconsi-

deração, interposto pela firma Irmãos Haume, estabelecida na Ladeira Pôrto Geral, n.º 106, na Capital de São Paulo, e manter o seu ato de 7 de junho último, que impôs à mencionada firma a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimado o ex-servidor deste Ministério, Raul de Miranda e Silva Júnior, a recolher aos cofres da Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério, no prazo de 8 (oito) dias, contados da publicação deste, a importância de Cr\$ 953,30 (novecentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos), correspondente a 26 (vinte e seis) dias de salários recebidos a maior no mês de junho de 1944, conforme processo n.º 58.087-44, em trânsito nesta Divisão.

Divisão do Pessoal, em 8 de setembro de 1945. — *Alvaro Pereira*, Diretor.

Divisão de Obras

ATA N.º 41-45

Ata relativa à concorrência pública para obras de reparos e conservação do prédio da Faculdade de Direito de Recife, Estado de Pernambuco, de acordo com o edital de concorrência pública publicado no "Diário Oficial" de 3 de agosto de 1945, pgs. 13.068-69.

Aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, edifício sede, 8.º andar, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Jorge Ferreira, Presidente, Iracema C. Barroso, Chefe da 1-D.Ob. e José Luis S. Fontes e tendo sido verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, mandou o Senhor Presidente, de acordo com o artigo 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que, eu, José Luis S. Fontes servindo de secretário lavrasse a presente ata que val

por mim assinada e pelos demais membros da Comissão — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — *José Luiz S. Fontes*. — *Iracema C. Barroso*. — *Jorge Ferreira*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

De ordem do Sr. Dr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, solicito o comparecimento neste Serviço do Sr. Válder de Moraes, a fim de tratar de assunto de interesse do serviço público. Seção de Administração em 6 de setembro de 1945. — *José Monteiro de Sá Freire*, Chefe da Seção de Administração.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Música

Concurso para provimento da cadeira de "Leitura à primeira vista, Transporte e acompanhamento ao piano"

De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Conselho Técnico-Administrativo desta Escola, para o concurso de "Leitura à primeira vista, transporte e acompanhamento ao piano", sorteou a seguinte peça de confronto: Alborada del Gracioso, de Ravel.

Outrossim, faço público que foi fixada a data de 26 do corrente, às 14 horas, para início do concurso. Assim, ficam convocados os Srs. Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos a comparecer a esta Escola no dia e hora acima mencionados.

Escola Nacional de Música, 11 de setembro de 1945. — *Miécio Tolentino da Costa*, Secretário.

Concurso para provimento da cadeira de Prática de orquestra

De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados que o Conselho Técnico-Administrativo desta Escola, fixou a data de 8 de outubro próximo, às 14 horas, para início do concurso à cadeira de Prática de Orquestra.

Ficam, dessa forma, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito a comparecer a esta Escola no dia e hora acima mencionados.

Escola Nacional de Música, 11 de setembro de 1945. — *Miécio Tolentino da Costa*, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cuas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparícia Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

- Número — Material
- 3.839-E — Aparelho para aplicação nos desenhos de litografia.
 - 2.830-E — Registro de macho e macho.
 - 3.831-E — Machado, foicé de aço.
 - 3.832-E — Máquina de furar elétrica, machado.
 - 3.835-E — Ferragens.
 - 3.837-E — Papel.
 - 3.838-E — Cortador de ferro.
 - 3.840-E — Tampo de vidro, vidro plano.
 - 3.841-E — Acessórios para caminhão.
 - 3.843-E — Sulfato de cobre em cristais.
 - 3.846-E — Ferramentas.
 - 3.847-E — Transformador e refletor.
 - 3.848-E — Ferragens.
 - 3.855-E — Chave de parafusos.
 - 3.856-E — Forqueta de ferro.
 - 3.858-E — Panela de vidro, garrafa e jarro térmico.
 - 3.859-E — Bico de metal para gás acetilene.
 - 3.860-E — Correia em V. A. 60.
- Em 10 de setembro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 18 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cuas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparícia Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

- Número — Material
- 3.842-E — Fio para ligações telefônicas.
 - 3.844-E — Material para instalação sanitária.
 - 3.845-E — Ferramentas.
 - 3.845-E — Ferramentas.
- Em 10 de setembro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

AVISOS

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo exgotado os prazos de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido
Abílio F. Magalhães & Cia.....	202.201	5.914	8-7-1945	16-9-1945
Brasileira Fornecedor Escolar Ltda.....	801.334	14.392	5-8-1945	16-9-1945
Cia. Comercial e Marítima S. A.....	203.556	18.592	30-8-1945	16-9-1945
Idem.....	203.554	18.589	30-8-1945	16-9-1945
Cia. Usinas Nacionais.....	801.490	17.050	30-8-1945	16-9-1945
Charron Auto-Peças Ltda.....	203.535	18.795	30-8-1945	16-9-1945
Idem.....	203.334	13.792	30-8-1945	16-9-1945
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.....	624.179	4.780	15-7-1945	16-9-1945
General Electric Raios-X S. A.....	801.328/9	12.517	20-8-1945	16-9-1945
J. Gomes Galvão.....	801.390	16.861	29-8-1945	16-9-1945
Luis F. Braga & Filhos.....	203.571	18.152	23-8-1945	16-9-1945
Idem.....	203.557	18.595	30-8-1945	16-9-1945
Moreno Borlido & Cia.....	114.058	15.429	16-8-1945	16-9-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que em virtude de exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazos e Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
A. Rodrigues Costa & Cia.....	100.134	16.109	16-9-45	Substituir o material.
A. R. N. da & Cia. Ltda.....	624.350	17.150	16-9-45	Substituir o material.
Daniel Correia & Cia.....	624.300	12.795	16-9-45	Substituir o material do item 5.
Eduardo A. Faustino.....	624.191	4.968	16-9-45	Substituir o material dos itens 2 e 3.
Indústrias Rotativa de Papéis Ltda.....	601.341	13.059	16-9-45	Substituir o material.
J. Pinho & Moraes Ltda.....	157.003-R	18.134	16-9-45	Substituir o material.
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.....	801.317	12.520	16-9-45	Substituir o material do item 3.
L. J. Costa & Cia. Ltda.....	801.338	13.662	16-9-45	Substituir o material do item 3.
Idem.....	801.337	13.541	16-9-45	Fornecer o material do item 1 para que sejam coletadas as amostras.
Idem.....	801.336	13.659	16-9-45	Fornecer o material do item 19, para que sejam coletadas as amostras.
Armando Bussatti & Cia.....	413.179	13.165	16-9-45	Substituir o material.
Felipeira Caldas Montenegro & Cia.....	111.061	12.881	16-9-45	Substituir o material.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Senhores Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início aos processos referentes à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, por despacho do Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas prorrogações de prazo para a entrega do material dos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Pedido	Novo prazo concedido até
Albino, Castro & Cia.....	801.156	9.103	1	20- 9-1945
Indústria de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda.....	203.733	18.343	1	20- 9-1945
Equipamentos Wayne do Brasil S. A.....	601.221	7.483	1	30- 9-1945
Antônio Saldanha de Vasconcelos.....	903.330	8.581	2	30- 9-1945
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.....	124.056	2.922	2	14-11-1945
Bausch & Lomb do Brasil Ltda.....	105.032	15.011	1	14-11-1945
Idem.....	117.080	14.893	1	14-11-1945
Idem.....	122.113-A	14.736	1-A	14-11-1945
Idem.....	203.302	13.561	1	14-11-1945
Harry Zernowski.....	204.997	25.451	1	14-11-1945
Eduardo Luis Gomes.....	205.100	29.823	1	14-11-1945
Instrumental Ótico Ltda.....	124.003	3.419	1	14-11-1945
Idem.....	124.004	3.422	2	14-11-1945
Idem.....	124.016	3.132	1	14-11-1945
Idem.....	124.017	2.951	1	14-11-1945
Idem.....	124.024	2.952	1	14-11-1945
Idem.....	124.062	3.549	1	14-11-1945
Idem.....	124.062	3.552	4	14-11-1945
Idem.....	202.132	3.478	2	14-11-1945
Idem.....	202.136	3.482	3	14-11-1945
Idem.....	901.034	2.887	2	14-11-1945
Idem.....	901.035	2.888	1	14-11-1945
Idem.....	901.038	2.890	2	14-11-1945
RCA Victor Rádio S. A.....	203.155	11.793	1	14-11-1945
Idem.....	203.302	19.006	1	14-11-1945
Idem.....	203.304	14.301	1	14-11-1945
Idem.....	203.305	14.303	2	14-11-1945
Idem.....	203.307	13.963	1	14-11-1945
Idem.....	203.422	13.966	1	14-11-1945
Idem.....	203.430-A	14.771	1-A	14-11-1945
Idem.....	203.860	16.250	1	14-11-1945
Idem.....	204.062	19.724	2	14-11-1945
Idem.....	205.025	26.021	1	14-11-1945
Idem.....	504.041/3	11.339	1	14-11-1945

Findo os novos prazos concedidos, deverão os Srs. Fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Exportação (DRE), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1945.

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

João Sanches Garcia — José Joaquim Martins da Rocha — Pacheco da Silva Pinto.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 10 de setembro de 1945. — O diretor: Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

Concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada

O Vice-Almirante Mário Hecksher, Diretor Geral do Ensino Naval, faz público, que em cumprimento de ordem do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será aberta na Diretoria do Ensino Naval, no 5.º pavimento do edifício do Ministério da Marinha, a inscrição para o concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada, no posto de Primeiro Tenente. As inscrições poderão ser feitas todos os dias úteis, a partir de 1 de agosto do corrente ano até 1 de outubro do mesmo ano, das 13 às 16 horas, exceto aos sábados. (Vide *Diário Oficial* de 30-7-45, páginas números 12.660-62).

(Dias: 28 e 30-8 — 1, 3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26 e 28-9-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração Divisão do Pessoal

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer nesta Divisão, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste, o Sr. Robinson de Lima Pinto, ex-servidor deste Ministério, a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), correspondente a dez dias de salário do mês de março do corrente ano, indevidamente recebidos, sob pena de cobrança executiva, conforme Processo número 263.443-45, em trânsito nesta Divisão (MTIC 263.443-45).

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer nesta Divisão, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste, o Sr. José Gonçalves de Aguiar, ex-servidor deste Ministério, a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 112,90 (cento e doze cruzeiros e noventa centavos), correspondente a seis dias de vencimento e uma entrada tarde, do mês de abril último, indevidamente recebidos, sob pena de cobrança executiva, conforme Processo número 274.354-45, em trânsito nesta Divisão (MTIC 274.354-45).

(Dias 11, 12 e 13-9-45).

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABA- LHO

Devem apresentar suas defesas no Protocolo Geral do Ministério do Trabalho, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos

Joaquim de Sousa Ferreira ..	12.553
Joaquim de Sousa Ferreira ..	12.554
Joaquim de Sousa Ferreira ..	12.555
Antônio & Moreira	12.238
Manuel Gomes de Araújo	12.239
Indústrias de Carpintaria	
Correia Ltda.	13.240
Tuffy Felipe	13.846
Silva Ferreira & Costa	13.847
Metalúrgica Santa Helena Li-	
mitada	13.848
Metalúrgica Santa Helena Li-	
mitada	13.849
Blanco & Pinto	14.414
José Pereira da Silva	14.415
J. F. Gomes & Lourenço	14.416
J. F. Gomes & Lourenço	14.417
Albano Teixeira de Almeida ..	14.418
Assis & Santos	14.419
Maria Ferreira de Freitas ...	14.434
Roberto Carnaval	14.435
Tsunção & Massa	14.964
Leon Aschwenasi	14.993
José Breclani	14.994
Alfredo de Jesus	14.995
Luís Cid Costa & Cia. Ltda. .	15.022
Paulo Salles	15.023
Jorge Cid do Amaral & Cia. .	15.024
J. A. Coragem	15.082
C. J. da Silva	15.084
Jaime da Costa Ferreira	15.091
M. F. Faria	15.092

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Visto. — M. Coelho, pelo Chefe da S. I. T.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sito à Avenida Aparício Borges, andar térreo, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei número 5.452 de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 1.630 — Indústria Doces e	
Bombons Ltda.	
N.º 1.632 — Manuel Vasquez Al-	
vares.	
N.º 1.631 — Santiago Fernandes	
Cia.	
N.º 1.658 — Diva Oliveira.	
N.º 1.659 — Joaquim da Silva.	
N.º 1.660 — Casa Lohner S. A. Mé-	
dico Técnica.	
N.º 1.840 — Teixeira e Roca.	
N.º 1.899 — Soc. Industrial de Re-	
frigeração Ltda.	
N.º 1.898 — Arnaldo Pinto Moreira	
Gomes.	

N.º 1.900 — Indústrias Gráficas J. Lucena S. A.

N.º 1.901 — Empresa Servi-San.

N.º 1.902 — Leonice Ferreira Mendonça.

N.º 1.903 — Francisca Mendonça Constant.

N.º 1.904 — J. E. Gil.

N.º 1.905 — Sousa Ribeiro & Companhia Ltda.

N.º 1.906 — Alonfon Envolvório Limitada.

N.º 1.907 — Calçados Carícia.

N.º 1.874 — F. Leal.

N.º 1.870 — José Maria Amaral.

N.º 1.871 — Meneses Filho Cia. Limitada.

N.º 1.872 — Abílio Martins Cane-
lha.

N.º 1.873 — Aida Roli.

N.º 1.863 — A. Leandro.

N.º 1.867 — Inocêncio Sampaio.

N.º 1.866 — Serralheira Vitória Li-
mitada.

N.º 1.864 — Josef Garmenan.

N.º 1.868 — Luiz Antônio.

N.º 1.869 — José Maria Amaral.

N.º 1.865 — Harman Kauffman.

N.º 1.919 — Harman E. Van Mop-
pes.

N.º 1.818 — Herman E. Van Mop-
pes.

N.º 1.860 — Estevan Boni Irmão.

N.º 1.862 — V. T. Morena e Com-
panhia (Fábrica de Móveis).

N.º 1.861 — Alberto Lima.

Visto. Em 4 de setembro de 1945.

— Dr. Décio Parreiras, Diretor da
Divisão de Higiene e Segurança do
Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sito à Avenida Aparício Borges, andar térreo, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 1940 — All America And. Rá-
dio.

N.º 1939 — D. V. Galvão (Agência
de Lavanderia).

N.º 1938 — Ami Caetano (Charu-
taria).

N.º 1767 — Alberto Lopes & Cia.

N.º 1765 — Zenite Perdígão de
Freitas.

N.º 1766 — Zenite Perdígão de
Freitas.

N.º 1941 — The Westers Telegraph.

N.º 1877 — Mário Rosenthal.

N.º 1921 — A. Carvalho & Irmão.

N.º 1922 — Wolf Falner.

N.º 1920 — José Marques Pereira.

N.º 1909 — Nelson Valadares.

N.º 1911 — Darcy de Paiva Antu-
nes.

N.º 1910 — Josef Schlanger.

N.º 1774 — José Carlos Helni (Charu-
taria).

N.º 1775 — Luís Carlos da Luz.

N.º 1799 — Guimarães Abade.

N.º 1756 — Gonçalves Torres & Cia.

Visto. Em 8-9-45 — Dr. Décio Par-
reiras, Diretor da Divisão de Higiene
e Segurança do Trabalho.

De acordo com a decisão do Senhor
Diretor da Divisão de Higiene e Se-
gurança do Trabalho, foram multa-
das as firmas abaixo relacionadas e

pela presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido em no artigo 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que, o recolhimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas, deverá ser efetuado na Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Divisão, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Viação Cruz de Malta — Rua En-
genheiro Richard, 21 — DNT —
10.801-45 — Multa de Cr\$ 100,00.
Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, arti-
go 401 — Infração do art. 71, com-
binado com o art. 372 do referido
Decreto-lei. Publicado no *Diário Ofi-
cial* de 27-8-45.

Karl Hubner — Rua Ferreira de An-
drade, 127 — DNT 6.885-45. — Mul-
ta de Cr\$ 100,00. Decreto-lei núme-
ro 5.452 de 1-5-43, art. 434. — In-
fração do art. 425 do referido De-
creto-lei. Publicado no *Diário Oficial*
de 27-8-45.

Vidros Diamantes Ltda. — Rua Pi-
auí, 196 — DNT 6.887-45. — Multa
de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452 de
1-5-43, art. 434. — Infração do arti-
go 433 b do referido Decreto-lei. Pu-
blicado no *Diário Oficial* de 27-8-45.

D. J. Oliveira Irmão — Avenida
Marechal Floriano, 41 — DNT 7.395
de 1945. — Multa de Cr\$ 200,00. De-
creto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 343.
— Infração do art. 433 b do referido
Decreto-lei. Publicado no *Diário Ofi-
cial* de 27-8-45.

Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda.
— Av. Rio Branco, 152-162 — Gale-
ria Cruzeiro — Loja 4, DNT 7.435
de 1945. — Multa de Cr\$ 800,00, ar-
tigo 434. Decreto-lei n.º 5.452 de 1
de maio de 1943. — Infração do arti-
go 433 b do referido Decreto-lei. Pu-
blicado no *Diário Oficial* de 27 de
agosto de 1945.

M. Gomes Dalmeida & Cia. — Rua
Teodoro da Silva, 19 — DNT 7.965.
— Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei
n.º 5.452 de 1-5-43, art. 434. — In-
fração do art. 416 do referido De-
creto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de
27-8-45.

Cecília Moraes — Rua Augusto de
Vasconcelos, 181 — DNT 7.967-45. —
Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei nú-
mero 5.452 de 1-5-43, art. 434. — In-
fração do art. 403 do referido De-
creto-lei. Publicado no *Diário Ofi-
cial* de 27-8-45.

José Felipe — Rua Domingos Bar-
celos, 27 — DNT 7.968-45. — Multa
de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452
de 1-5-43, art. 434 — Infração do
art. 433 b do referido Decreto-lei.
Publicado no *Diário Oficial* de 22 de
agosto de 1945.

Manuel Ferreira Lemos — Rua La-
rão de São Francisco, 311 — DNT
8.407-45 — Multa de Cr\$ 100,00. De-
creto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 401.
— Infração do art. 74 combinado com
o art. 372 do referido Decreto-lei.
Publicado no *Diário Oficial* de 27 de
agosto de 1945.

Manuel Gonçalves — Rua Barão de
Cotegipe, 29 — DNT 8.414-45. — Mul-
ta de Cr\$ 100,00. Decreto-lei núme-
ro 5.452 de 1-5-43, art. 401. — In-
fração do art. 74, combinado com o
art. 372 do referido Decreto-lei. Pu-
blicado no *Diário Oficial* de 27-8-45.

Luís da Silva Reis — Rua da Ale-
gria, 1.973 — DNT 8.421-45. —
Multa de Cr\$ 80,00. Decreto-lei nú-

mero 5.452 de 1-5-43, art. 434. — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-8-45.

Calçados São Paulo Ltda. — Rua 24 de maio, 1.263 — DNT 8.855-45. — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 401. — Infração do art. 389 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-8-45.

Karl Hubner — Rua Ferreira de Andrade, 127 — DNT 8.856-45. — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei número 5.452 de 1-5-45, art. 401. — Infração do art. 389 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-8-45.

Lapidagem Guanabara Ltda. — Rua Buenos Aires, 81, 5.º andar. — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei número 5.452 de 1-5-45, art. 434. — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-8-45.

Leonildo Loureiro Irmão — Rua Pereira Nunes, 298 — DNT 10.807-45 — Multa de Cr\$ 200,00, art. 27-8-45. — Infração do art. 430 e 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-8-45.

Gumercindo Santos — Praça Florença, 19 — 7.º andar, sala 73 — DNT 11.918-45 — Multa de Cr\$ 100,00, artigo 401. — Infração do art. 74 combinado com o art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-8-45.

Abram Goldemour — Rua do Catele, 140 — DNT 13.016-45 — Multa de Cr\$ 400,00, art. 431. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 434. — Infração do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-8-45.

A. Henrique — Rua Barão de São Francisco, 405 — DNT 17.441-45. — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei número 5.452 de 1-5-43, art. 401. — Infração do art. 74 combinado com o referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-8-45.

Dr. A. Ferreira da Rosa — Rua Senador Dantas, 20, sala 801. — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei número 5.452 de 1-5-43, art. 401. — Infração do art. 74 combinado com o art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-8-45. DNT 18.594-45.

Benedito Gonçalves Ribeiro — Praça Tiradentes, 7, 1.º andar. — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei número 5.452 de 1-5-43, art. 401. — Infração do art. 375 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-8-45. DNT 18.857-45.

Francisco de Araújo — Rua São Barão de São Francisco, 473 — DNT 21.129-45. — Multa de Cr\$ 400,00, art. 434. — Infração do art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-8-45.

Panificação Federal Ltda. — Rua da Passagem, 49-51 — DNT 22.327-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 401. — Infração do art. 389 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-8-45.

Manufatura de Produtos Químicos — Rua General Belegard, 151 — DNT 22.556-45 — Multa de Cr\$ 600,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, artigo 434. — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 27-8-45.

Visto — Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Serviço de Identificação Profissional

Relação dos químicos registrados no Serviço de Identificação Profissional nos termos do parágrafo único do artigo 328, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-45, durante o mês de agosto de 1945.

DIPLOMADOS

N.º de ordem	Nomes.
708	Maria Auxiliadora Carneiro de Azevedo.

LICENCIADOS

4.638	Nelson Pontes de Lira.
4.639	Hamilton Pinheiro Guerra.
4.640	Américo Dias da Silva.

Em 3-9-45 — Visto: Nelson Lima, Diretor substituto.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Seção de Administração

PROPOSTAS PARA EXPLORAÇÃO DE MESAS E BANDEJAS TIPO SAPS

De ordem do Sr. Diretor comunico aos interessados que aceitamos propostas para a exploração das patentes de nossa propriedade das mesas e bandejas tipo SAPS. Quaisquer outras informações serão prestadas pela Seção de Administração do SAPS, sito à Praça da Bandeira, 96, sala 1, das 12 às 18 horas. — Lenita Conill, Chefe da S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 44-30-D, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café do lote n.º 262-12 do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 4, de 17-11-44, de Vitória, no total de 250 sacas remetidas por Sebastião Antônio Muniz, o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

“Despacho: Processo de Apreensão n.º 44-30-D. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuado: Sebastião Antônio Muniz.

Visto o processo n.º 44-30-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café da Cota Direta — safra de 1944-1945, classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1 % de impurezas,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, de 8-7-38 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39);

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa nem requereu a classificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3.º do Decreto n.º 19.318, de 27-8 de 1930, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-38,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho

ao infrator a multa de dez cruzeiros por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.”

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar al o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12 de 1939).

O recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945. — N. Diniz da Silva, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-340-R, referente à apreensão de 13 (treze) sacas de café do lote n.º 3.264-169 do Armazém DNC, despacho n.º 30, de 26-1-44, de Natividade, para 250 sacas, remetidas por Francisco Glória Irmão, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho: Processo de apreensão n.º 43-340-R. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuado: Francisco Glória Irmão,

A vista do processo n.º 43-340-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 13 (treze) sacas de café da Cota retida safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, de onde se verifica infração do disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei número 51, de 8-12-37, combinado com o Decreto-lei n.º 201, de 25-1-38, e

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.”

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — N. Diniz da Silva, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feito no *Diário Oficial* Seção I de 29-8-45, às págs. 14.213-14, dos editais relativos aos processos n.ºs 44-26-D e 44-22-D, fazem-se as seguintes corrigendas:

Processo n.º 44-26-D (2.º da série):

Onde está:

“A vista do processo n.º 44-26-D vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de duas (2) sacas de café da Cota direta, safra 1944 e 1945”,

Deve-se ler:

Safra 1944-1945.

Processo n.º 44-22-D (5.º da série):

Onde está:

... “referente à apreensão de 1 (uma) saca de café n.º 203-9”,

E adiante:

“... para o total de 1.200 sacas pela S. A. Comércio de Café”

Deve-se ler:

... referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n.º 203-9 do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 2-D, de 31-10-44, de Barra de Itaipemirim, para o total de 1.200 sacas, remetidas pela S. A. Comércio de Café... etc.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 266

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Colêta de Preços n.º 266, para fornecimento de:

Item 1 — Ladrilho cerâmico, almofadado e liso, branco para piso de 200mm x 200mm: Um — 6.250.

2 — Ladrilho cerâmico, almofadado e liso, vermelho para piso de 200mm x 200mm: Um — 6.250.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — Pelo C. M., Carlos dos Santos.

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Comunico aos Srs. fornecedores que em virtude do feriado facultativo, ontem, dia 5, a Concorrência Administrativa n.º 147, e as colêtas de preços números 241, 242 e 248, que deveriam realizar-se naquela data, ficaram transferidas para os dias, 13, 13, 17 e 18 do corrente mês, respectivamente.

Divisão do Material, 6 de setembro de 1945. — Pelo C. M., José Nogueira Ribeiro.

Primeira retificação do edital da colêta de preços n.º 250, a realizar-se no dia 12 do corrente mês, publicada no

Diário Oficial n.º 202, de 6-9-45.

Onde se lê:

Item 6 — (sem compensador)

Leia-se:

Item 6 — (com compensador).

Divisão do Material, 10 de setembro de 1945. — Pelo C. M., José Nogueira Ribeiro.

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

Aprovação do parecer da Comissão Fiscal eleita pela Junta Deliberativa para proceder ao exame contábil da gestão financeira do I. N. P.

Transcrevo abaixo o parecer da Comissão Fiscal, eleita pela Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho, de acordo com o que estabelece o § 1.º do art. 11, do Decreto-lei número 4.813, de 8 de outubro de 1942, a fim de proceder ao exame contábil da gestão financeira do I. N. P., parecer esse provado, por unanimidade, na 5.ª sessão da 5.ª reunião, realizada em 16 de agosto do corrente, da Junta Deliberativa, composta dos Srs. Dr. Armando Vieira, José Lupion, A. Ramos Alvim e Coronel José Diogo Brochado da Rocha, respectivamente representantes dos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e Florio Prado Dantas, Dr. Gastão do Nascimento Ceccatto, Luís Dalcanale e Hermínio Pena, Delegados da classe madeireira dos referidos Estados:

"Senhores Membros da Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho,

Comissão Fiscal, eleita pela Junta Deliberativa de acordo com o que estabelece o § 1.º do art. 11 do Decreto-lei n.º 4.813, de 8 de outubro de 1942, tendo procedido ao exame contábil da gestão financeira do Instituto até 31 de dezembro de 1944, tem a honra de apresentar à M. M. Junta Deliberativa o presente Relatório dos seus trabalhos.

A Comissão, assistida pelo Contador classe I, Angela Carew Boldrini, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, especialmente designado para esse fim, procedeu ao exame de todas as contas e à identificação perfeita dos resultados financeiros com os documentos que acompanham a exposição do Sr. Presidente do Instituto, tendo constatado a sua absoluta exatidão.

Receita — A arrecadação do Instituto atingiu no exercício de 1944 a soma de Cr\$ 12.668.734,80 (doze milhões seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) arrecadada pelos seguintes órgãos:

	Cr\$
Sede	845.963,00
DC — Distrito Federal	454.846,20
DR — São Paulo	2.206.983,70
DR — Paraná	3.840.392,80
DR — Santa Catarina	2.961.486,40
DR — Rio Grande do Sul	2.359.062,70
	12.668.734,80

proveniente das seguintes fontes:

	Cr\$
Taxa de Produção . .	7.329.768,00
Taxa de Fiscalização .	3.955.042,50
Emolumentos	478.213,00
Juros Bancários	609.351,00
Rendas Diversas	200.060,10
Rendas Patrimoniais . .	96.299,80
	12.668.734,80

Despesa — A despesa total efetiva do Instituto Nacional do Pinho atingiu ao montante de Cr\$ 2.776.418,60

(dois milhões, setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e dezoito cruzeiros e sessenta centavos), correspondente a 21,90% da receita do exercício, muito abaixo da limitação legal, que é, de acordo com o art. 28, do Decreto-lei n.º 4.813, de 25% sobre a arrecadação, distribuída pelos seguintes órgãos:

	Cr\$
Sede	730.555,70
Junta Deliberativa . . .	269.823,40
DC — Distrito Federal	87.014,10
DR — São Paulo	288.795,40
DR — Paraná	523.873,40
DR — Santa Catarina	497.585,70
DR — Rio Grande do Sul	378.670,90
	2.776.418,60

e assim discriminada:

	Cr\$
Pessoal	1.907.787,00
Material	141.613,60
Serviços de Terceiros .	190.058,90
Encargos Diversos . . .	267.135,70
Junta Deliberativa . . .	269.823,40
	2.776.418,60

Fundos de Reflorestamento e de Financiamento — Da receita líquida no total de Cr\$ 9.892.316,20 (nove milhões oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e vinte centavos) o Instituto creditou 50% (Cr\$ 6.334.367,40) ao *Fundo de Reflorestamento* e 20% (Cr\$ 2.533.746,80) ao *Fundo de Financiamento*, de acordo com a determinação legal.

Fundo de Florestamento — A importância de Cr\$ 6.334.367,40 (seis milhões trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), correspondente a 50% sobre a arrecadação, destinou-se ao Fundo de Reflorestamento, tendo sido, entretanto, aplicada apenas a de Cr\$ 2.069.015,70, ficou o saldo de Cr\$ 4.265.351,70, que somada ao saldo do ano anterior, de Cr\$ 5.597.426,30, perfaz um total a aplicar de Cr\$ 9.862.778,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros), assim distribuído:

	Cr\$
Espírito Santo	38.070,30
Sede (Administração)	283.759,40
Distrito Federal	307.380,20
São Paulo	1.427.383,90
Paraná	2.583.527,00
Santa Catarina	2.332.235,70
Rio Grande do Sul . . .	2.890.421,50
	9.862.778,00

Patrimônio — Atendidos, como foram, todos os encargos afetos ao Instituto, bem como constituídos os fundos de Reflorestamento e Financiamento, durante o exercício de 1944 verificou-se o "superavit" de Cr\$ 1.024.201,90 (um milhão vinte e quatro mil duzentos e um cruzeiros e noventa centavos), levado à conta de Patrimônio.

Concluindo a Comissão Fiscal, pelos seus comprovantes, é de parecer que deve ser aprovada a gestão financeira do Instituto em 31 de dezembro de 1944 e aproveita o ensejo para expressar o seu irrestrito louvor à ação do Sr. Presidente pela perfeita exatidão e o alto descortínio com que se conduziu no exercício de suas funções.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1945. — *A. Ramos Alvim*. — *Gastão do Nascimento Ceccatto*. — *José Diogo Brochado da Rocha*. — *Angela Carew Boldrini*.

Rio, 6 de setembro de 1945. — *Lincoln Nery*, Secretário Geral.

(N.º 11.853 — 8-9-45 — Cr\$ 248,90).

LOÍDE BRASILEIRO

O Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Irmãos Carvalho Representações S. A., estabelecidos à Rua do Acre, 30, 1.º andar, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento número 7.871, de Porto Alegre para o Rio de Janeiro, do navio "Jangadeiro" viagem 135 volta, entrado em 23 de agosto último, relativo a 294 sacos arroz marca J. B. J., embarcados por José Berta & Cia. Ltda. e consignados à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n.º 19.754 de 18-3-31, será a carga entregue ao notificante, independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945. — *Oscar Bettezzoni de Almeida*, Superintendente Comercial.

(N.º 11.873 — Dias 10, 11 e 12-9-45 — Cr\$ 82,60).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 6 DE SETEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	66,49 1/2	78,90 1/16	78,90 1/15
França	—	0,43 1/2	—
Portugal	—	0,79 5/8	0,86 3/16
Espanha	—	—	1,84
Suíça	—	4,66 15/16	4,77
N. York	16,70	19,50	20,00
Uruguai	—	11,04 7/8	11,32 7/16
Argentina	—	4,91 3/16	4,99
Canadá	—	—	18,21
Chile	—	0,62 15/16	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Portugal	—	—	0,81 5/16

A BOLSA

A Bolsa de Valores hoje, 8, não funcionou por falta de número legal de Corretores.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro 8 de setembro de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela IMPRENSA NACIONAL, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

SOCIEDADES

E. G. FONTES & COMPANHIA

Seção Bancária

CARTA PATENTE N.º 1.315, DE 30-1-936

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	1.469.019,60
Empréstimos em contas correntes	4.897.634,70
Titulos caucionados	1.952.180,50
Valores em depósito	33.316.122,30
Empréstimos hipotecários	1.182.270,90
Titulos e propriedades	2.094.251,00
Caixa — em moeda corrente	126.091,80
Banco do Brasil à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	16.450,00
Despesas gerais	24.524,40
Total do ativo	42.078.545,20

Passivo

	Cr\$
Capital	250.000,00
Depósitos em c/c com juros	45.389,10
Depósitos sem juros	32.268.302,80
Titulos em caução e em depósito	32.268.302,80
Seção Comercial	8.044.211,20
Juros, descontos e dividendos	882.850,00
Total do passivo	42.078.545,20

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945. — P.p. E. G. Fontes & Cia.:
 Mario Santos de Oliveira. — Nelson França. — Oscar Torres, G. livros,
 Reg. D. E. C. n.º 4.599.

(N.º 11.856 — 8-9-45 — Cr\$ 86,70).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS "COMETA"

BALANÇO DO 1.º SEMESTRE DO ANO DE 1945

Ativo

Imobilizado:		
	Cr\$	Cr\$
Maquinismo	8.943.517,00	
Maquinismo Diesel	377.574,40	
Bens de raiz e bemfeitorias	5.502.745,60	
Móveis e Semoventes	228.608,00	15.052.445,00
Disponível:		
Caixa Geral e das Fábricas	464.164,90	
Bancos	1.830.748,90	2.294.913,70
Realizável:		
Ações da Soc. Coop. Segs. Oper. em Fab. de Tecidos	9.000,00	
Ações do Bco. do Comércio S. A.	100.000,00	
Ações da Cla. Inter. Transportes Rodov.	15.000,00	
Valores Mobiliários	7.379.361,58	
Certificados de equipamento	561.889,60	
Obrigações a receber	14.819,60	
Obrigações de Guerra	289.056,10	
Depósitos	10.228,00	
Devedores	4.148.417,30	12.527.772,18
Contas de Regularização:		
Diversas Contas		118.939,30
Contas de Compensação:		
Ações Caucionadas	30.000,00	
Dev. Tits. à Cobrança	367.433,30	397.433,30
		30.391.503,48

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não Exigível:		
Capital	5.400.000,00	
Fundo de Reserva	1.863.164,50	
Fundo de Reserva Legal	1.174.929,40	
Fundo de Reserva Especial	1.799.333,30	
Fundo de Depreciação	3.578.517,15	
Fundo de Garantia de Prejuizos	1.174.929,40	
Fundo de Amortização	2.830.143,44	
Fundo P/renovação de máquinas	4.393.803,59	22.214.825,78
Exigível:		
Credores	1.325.272,20	
Dividendos a pagar:		
Atual	540.000,00	
Não reclamados	216.785,00	756.785,00
Letras a Pagar	3.279.031,30	
Impostos e percentagens a pagar	1.830.055,30	
Salários a Pagar	475.410,00	
Contas a Pagar	28.474,20	
Inst. Aposent. Pens. Industriários	4.768,40	
Legião Brasileira de Assistência	1.426,70	7.761.223,70
Contas de Regularização:		
Diversas Contas		18.020,70
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	30.000,00	
Titulos à Cobrança	367.433,30	397.433,30
		30.391.503,48

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Pedro Montalvão Amado, —
 Humberto Andrade Amado, Diretores. — Antonio Guimarães Nogueira, Con-
 tador Reg. 42.412.

(N.º 11.876 — Cr\$ 306,00 — 8-9-45)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

FUNDADO EM 1932

Carta Patente n.º 1.692, de 6-1-1938 — Rua Buenos Aires n.º 55
 e Rosário n.º 110 — Rio de Janeiro

Correspondentes em tôdas as praças do país

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
Caixa:		
Em moeda corrente e em Bancos	4.245.869,90	
No Banco do Brasil S. A.	3.493.489,90	
Idem (à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito)	767.848,20	8.507.208,00
Realizável:		
Titulos descontados	30.850.509,60	
Letras a receber	390.000,00	
Empréstimos em conta corrente	15.949.705,80	
Correspondentes	330.219,80	
Titulos do banco	2.445.005,00	
Devedores diversos	2.461.243,90	
Acionistas	3.823.300,00	
Imóveis	251.454,50	56.541.438,60
Imobilizado:		
Móveis, utensílios e instalações	1.245.919,60	
Almoxarifado	39.617,20	1.285.536,80
Contas de resultado pendente:		
Diversas contas		265.901,80
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	120.000,00	
Cobrança na praça	5.381.439,60	
Cobrança no interior	1.659.139,80	
Valores em custódia	41.577.826,40	
Valores em administração	22.259.960,00	
Valores caucionados	2.727.800,00	
Contratos de crédito	4.900.000,00	78.626.165,80
		145.226.251,00

Passivo

Cr\$ Cr\$

Exigível:

Depósitos à vista	27.806.057,10	
Depósitos a prazo	14.109.684,70	
Provisões para despesas	522.492,30	
Dividendos	85.303,00	
Efeitos a pagar	236.082,80	
Correspondentes	163.180,40	
Credores diversos	311.082,50	43.233.862,80

Não exigível:

Capital	20.000.000,00	
Fundo de reserva	389.264,40	
Fundo de amortização e depreciação	81.125,90	
Fundo de previsão	1.728.638,30	22.190.028,60

Contas de resultado pendente:

Diversas contas		1.167.173,60
-----------------------	--	--------------

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	120.000,00	
Cobrança de conta alheia	7.000.659,40	
Cobrança de conta própria	22.920,00	
Depositantes de títulos e valores	41.577.826,40	
Depositantes de valores em garantia	2.727.800,00	
Credores por valores em administração	22.259.960,00	
Títulos descontados em cobrança	17.000,00	
Contratantes de crédito	4.900.000,00	78.626.165,80

145.226.251,00

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945. — Dr. Fernando de Mello Vianna, presidente. — Aloysio G. M. Russo, vice-presidente. — João Francisco Coelho Lima, diretor-gerente. — Jorge Tavares Guerra e Julio Pinto Junior, diretores. — Balbino França Ribeiro, gerente. — José Cerqueira Lima, contador, interino, Registro n.º 37.345.

(N.º 11.861 — 8-9-45 — Cr\$ 204,00).

BANCO COMERCIAL E AGRÍCOLA DO BRASIL S. A.

Capital: Cr\$ 6.000.000,00 — Início das operações em 4-11-1943 — Carta Patente n.º 3.070, de 20-10-1943 — Rua Miguel Couto, 29 — Rio de Janeiro End. Teleg. "Esterilino" — Telefones: 43-5209 e 43-3352

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

Imobilizado:

Móveis e Utensílios	80.000,00	
Imoventarizado	40.000,00	
Gastos de instalações	565.000,00	
Juros do Art. 30 dos Estatutos	25.000,00	710.000,00

Disponível:

Caixa	225.151,90	
Banco do Brasil	1.917.718,00	
Outros Bancos	2.043.335,90	
Banco do Brasil — Sup. Moeda Crédito	284.380,60	4.470.586,40

Realizável:

Títulos Descontados	15.423.045,70	
C/Correntes Garantidas	4.011.157,40	
C/Correntes Diversas	497.964,90	
Correspondentes	42.188,80	
Devedores Diversos	95.010,90	20.069.367,70

Contas de Resultados Pendentes:

Despesas Gerais e Juros		183.706,60
-------------------------------	--	------------

Contas de Compensação:

Contratos de Créditos Diversos	8.678.390,00	
Títulos Caucionados	6.826.717,50	
Devedores por caução	615.666,10	
Valores caucionados	2.750.440,00	
Títulos em cobrança — Praça e Int.	916.827,20	
Contratos de Caução	2.090.000,00	
Devedores por cobrança	208.436,10	
Valores depositados	3.199.555,00	
Ações em caução	80.000,00	25.366.031,90

50.799.692,60

Passivo

Cr\$ Cr\$

Não Exigível:

Capital	6.000.000,00	
Fundo de Reserva	151.021,60	6.151.021,60
Exigível:		
Depósitos:		
C/Limitada	4.439.917,00	
C/De Movimento	4.391.412,30	
C/Popular	975.793,30	
C/Prazo Fixo	2.736.043,90	
C/Particulares	3.667.460,20	
C/De Aviso Prévio	610.598,10	
	16.821.224,80	
Ordens a Pagar	6.302,50	
Credores Diversos	1.827.787,40	18.655.314,70

Contas de Resultados Pendentes:

Rendas Diversas		627.324,40
-----------------------	--	------------

Contas de Compensação:

Garantias por contrato	8.678.390,00	
Credores por títulos em Caução	7.442.383,60	
Credores por títulos em Cobrança	1.125.263,30	
Garantias Diversas	2.750.440,00	
Títulos caucionados — c/Especial	2.090.000,00	
Depósitos de Valores em Custódia	3.199.555,00	
Caução da Diretoria	80.000,00	25.366.031,90

50.799.692,60

Beneçio Moreira da Costa, Presidente. — Alpheu Ribeiro. — Antonio Gomes Lima, Diretores. — Marques de Oliveira, Contador Reg. 29.462. (N.º 11.877 — Cr\$ 207,00 — 8-9-45)

IMPORTADORA DE FERRAGENS
SOCIEDADE ANÔNIMAMINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Importadora de Ferragens S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.094, por despacho de 27 de agosto de 1945, as certidões expedidas pela Junta Comercial do Estado do Pará, com o inteiro teor dos documentos constitutivos da sociedade, e dos demais documentos necessários para a legalização de sua filial nesta Capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de agosto de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 12.894-45).

(N.º 11.875 — 8-9-45 — Cr\$ 37,70).

CENTRO ESPÍRITA "HUMILDES
DE JOÃO BATISTA"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 12-8-24, sob a denominação de "C. E. dos Humildes", de duração indeterminada e o patrimônio social a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, o C. E. H. J. B. tem por fim estudar o espiritismo em seu triplice aspecto, manter e desenvolver a sua biblioteca espírita, um Departamento de Assistência Médica e Social e outro Escolar Didático Profissional, etc. A sua Diretoria se compõe de: Presidente (que representa

o Centro em Juízo e fora dele), Vice-presidente, 1.º e 2.º Secretários; 1.º e 2.º Tesoureiros, Bibliotecário, Proc. e Diretor Social e um Conselho Fiscal de 3 membros efetivos e 3 suplentes. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por decisão da Assembléia Geral, 3 anos depois de sua aprovação. O Centro só poderá ser dissolvido por uma Assembléia Geral à qual estejam presentes, no mínimo, 2/3 de sócios quites e o seu patrimônio reverterá a uma Fundação ou Instituição congênere, escolhida pela Diretoria, consoante o que determina o artigo 26 dos Estatutos, onde consta a Diretoria atual. — Francisco Fernandes Mathias de Mello, presidente.

(N.º 11.617 — 8-9-45 — Cr\$ 34,70).

UNIÃO NEGRA BRASILEIRA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

União Negra Brasileira, com âmbito nacional, é uma sociedade civil de duração ilimitada, com sede e fóro na Capital Federal.

União Negra Brasileira, órgão político-social, cultural, artístico, científico e recreativo da gente negra, objetiva a arregimentação de todos os seus elementos dentro de um programa doutrinário de afirmação de seus postulados, e, uma vez capacitada social e juridicamente, terá participação ativa na vida política do país.

São órgãos da União Negra Brasileira, o Diretório Central, composto de um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário Geral, um Segundo Secretário, um Tesoureiro, um Procurador e um Delegado Geral, eleitos por aclamação em assembléia; os Diretórios Regionais, Diretórios Municipais e Núcleos Distritais, organizados pelo Diretório Central, com atribuições e poderes.

O Presidente representará a União Negra Brasileira, ativa e passivamente.

te em Juízo ou fora dele, pelo prazo de seis anos.

Os membros da União Negra Brasileira não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Os estatutos são reformáveis no tocante à administração pelo Diretório Central.

Uma vez extinta a União Negra Brasileira, o seu patrimônio constituído de doações e contribuições espontâneas, por acordo do Diretório Central com nove décimos dos associados regularmente inscritos, será entregue ao Governo da União para a obra de assistência social.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1945. — Pelo Diretório Central: *Doutor José de Souza Camargo*.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 11.858 — 8-9-45 — Cr\$ 56,10).

IRMÃOS CARVALHO REPRESENTAÇÕES S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em dez de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da firma Irmãos Carvalho Representações S. A., à rua Acre n.º 30, 1.º andar, nesta Capital, às 15 horas, reunidos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença, e de acordo com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" de 1, 2 e 3 de agosto corrente, foi de-

clarada instalada, pelo diretor presidente, Sr. Abílio José de Carvalho, nos termos do art. 15 dos Estatutos, a Assembléia Geral Extraordinária da referida firma, convocada para esta data. O Sr. Presidente solicitou à Assembléia que escolhesse, para Secretário da mesa, um dos acionistas presentes, tendo a escolha recaído, por unanimidade de votos e indicação do acionista Paulo Pinto de Carvalho, no acionista Odilon Barcelos Coutinho. A seguir, o Sr. Presidente mandou que o secretário lesse, para conhecimento da Assembléia, os editais de convocação acima referidos, o que foi feito. Com a palavra o Sr. Presidente, disse que, conforme se verificava pela leitura dos editais de convocação, caberia à Assembléia Geral Extraordinária suprir as vagas existentes, uma de suplente do Conselho Fiscal e outra de Diretor-Adjunto, abertas, respectivamente, pelo falecimento do Conselheiro Fiscal Sr. José Oliveira Barbosa e pelo afastamento da firma do seu Diretor-Adjunto, Sr. Antônio Barbosa, cumprindo, também, à Assembléia, tratar do aumento a seu feito nos vencimentos dos Diretores-Adjuntos. Demorou-se, o Sr. Presidente, em elogiosas referências ao trabalho desenvolvido quer pelo Sr. José Oliveira Barbosa, quer pelo Sr. Antônio Barbosa, no desempenho de suas funções, merecendo suas palavras os mais sinceros aplausos.

Passando a deliberar, o que foi feito com estrito respeito às normas estabelecidas pela Lei de Sociedades Anônimas, e uma vez distribuídas as cédulas

e apurados os votos respectivos, a Assembléia escolheu, por unanimidade de votos, para suplente do Conselho Fiscal, na vaga aberta pela morte do Sr. José Oliveira Barbosa, o Sr. Bernardo Oliveira Barbosa, e, para Diretor-Adjunto, na vaga do Sr. Antônio Barbosa, o Sr. Antônio Joaquim, português, solteiro, portador da carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 177.175, tendo sido ambos eleitos para o tempo restante dos mandatos referentes ao Conselho Fiscal e à Diretoria, respectivamente.

Por proposta do acionista Abílio Pinto de Carvalho, foi aprovado um voto de pesar pelo falecimento do senhor José Oliveira Barbosa, suplente do Conselho Fiscal, sendo a proposta aprovada por unanimidade de votos.

Com referência aos vencimentos dos Diretores-Adjuntos, a Assembléia, sob o mesmo critério e por unanimidade de votos, resolveu que os mesmos passassem, de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), por mês, para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), continuando os demais Diretores, assim como os membros do Conselho Fiscal, com os mesmos vencimentos anteriormente fixados.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes e por mim que, na qualidade de Secretário da Assembléia, a subscrevo e também assino.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1945. — *Odilon Barcelos Coutinho*. — *Abílio*

José de Carvalho. — *Paulo Pinto de Carvalho*. — *Abílio Pinto de Carvalho*. — *João de Sousa*. — *Antonio Joaquim*. — *João Ceciliano de Andrade*. — *Mário José de Carvalho* e *Raul Pinto de Carvalho*, por si e por procuração de *Alberto José de Carvalho*, *Lucio de Almeida Lopes*, *João Teixeira* e *Manoel Ferreira Valerio Filho*.

Irmãos Carvalho — Representações S. A., *Abílio Pinto de Carvalho*, Diretor.

(N.º 11.820 — 6-9-45 — Cr\$ 122,40)

COMPANHIA NACIONAL DE PAPEL S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata da assembléia geral extraordinária, feita no *Diário Oficial* de 25-8-45 a páginas 14.014, onde se lê: "modifica a redação do art. 9.º; 15 § 1.º; 16 alínea "a" e cria o § 5.º ao art. 10 que foi suprimido", leia-se: modifica a redação dos art. 9.º; 15 § 1.º; 16.º alínea "a" e cria o § 3.º do art. 8.º em substituição ao § 5.º do art. 10.º que foi suprimido. Onde se lê: "que seja suprimido o § 3.º do art. 10.º, leia-se: que seja suprimido o § 5.º do art. 10.º. Onde se lê: que em substituição do § 3.º do art. 10.º seja criado o § 3.º do art. 8.º, leia-se: que em substituição do § 5.º do art. 10.º seja criado o § 3.º do art. 8.º.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. Companhia Nacional de Papel S. A. — *Salim Lahud*, Vice-Presidente.

(N.º 11.882 — 10-9-45 — Cr\$ 30,00).

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Banco Brasileiro de Crédito S. A.**AVISO**

A Diretoria do Banco Brasileiro de Crédito S. A., nos termos da proposta de reforma dos estatutos, com aumento de capital, apresentada pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, e aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de seus acionistas, realizada a 16 do mês em curso, e cumprindo, ainda, determinações da mesma assembleia, avisa aos Srs. acionistas o seguinte:

1.º) Foi deliberado o aumento de capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante reforma dos estatutos, devendo a subscrição iniciar-se no dia seguinte ao da primeira publicação do presente aviso no Diário Oficial.

2.º) Fica assegurado aos atuais acionistas o direito de subscreverem, no prazo de 30 dias, contado, igualmente, do dia seguinte ao da primeira publicação do presente aviso no Diário Oficial, as ações do aumento aprovado, na proporção das que já possuírem. Assim, cada uma das antigas ações dará ao seu titular preferência para a subscrição de duas ações do aumento, nos termos do art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

3.º) Terminado o prazo de 30 dias, caso o aumento aprovado não seja coberto pelos acionistas que exercerem o direito de preferência, será facultada a subscrição do remanescente a acionistas que o queiram fazer, dentro de três dias da data do encerramento daquele prazo, independentemente de qualquer novo aviso regulamentado-se, então, a subscrição proporcionalmente ao número de ações originais e às do aumento já subscritas pelo mesmo acionista.

4.º) Se ainda assim não for coberto o aumento aprovado, serão admitidos novos acionistas, por subscrição particular ou pública, na forma e pelo prazo determinados pela Diretoria.

5.º) No ato da subscrição o subscritor entrará com 50 % (cinquenta por cento) do valor das ações que subscrever, ou o Banco oportunamente depositará no Banco do Brasil S. A. O restante do valor das ações subscritas será realizado mediante chamadas, feitas pela Diretoria, com a antecedência determinada em lei.

6.º) Coberto o aumento do capital será imediatamente convocada a Assembleia Geral Extraordinária para verificar a regularidade da subscrição e aprovar, em definitivo, o aumento, procedendo-se a seguir nos atos necessários para a efetivação legal do dito aumento e sua aprovação pelos poderes públicos.

7.º) Nos termos expostos, a Diretoria solicita dos senhores acionistas que, nos prazos mencionados, deem ciência ao Banco de sua resolução sobre se querem ou não usar da preferência que lhes cabe para a subscrição do aumento de capital.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945.
Banco Brasileiro de Crédito — Sociedade Anônima — Antonio Lartigueau Seabra, Presidente. — Antenor de Rezende, — Frederico Radler de Aquino Junior, Diretores.

(N.º 11.456 — Cr\$ 301,60 — Dias: 23, 24 e 29-8, 5, 11 e 20-9-45 — 21-8-45).

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Segunda convocação

Nos termos dos arts. 22 e 24, 2.º, dos nossos estatutos, são convidados os senhores cotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em nossa sede à Avenida Rio Branco n.º 181, 5.º andar, às 9 e meia horas do dia 14 do corrente, a fim de tomarem conhecimento do balanço referente ao primeiro semestre do corrente ano e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 21, parágrafo único dos nossos estatutos, a Assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— Pela diretoria: Fred Figner, Vice-Presidente em exercício.

(N.º 11.854 — Cr\$ 79,60 — Dias: 10, 11 e 12-9-45 — 8-9-45).

Companhia Pastoral e Agrícola Matogrossense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
(Primeira convocação)

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 19 de setembro de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n.º 51, 1.º andar, para tomarem conhecimento das contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço encerrado em 30 de junho de 1945, o parecer do Conselho Fiscal, eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixar os vencimentos do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1945.
— Elycio Magalhães, presidente. — Francisco Otaviano Cardoso, diretor.

(N.º 11.847 — Cr\$ 82,60 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

Companhia Comercial Importadora de Materiais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 333, sala 309, no dia 17 do corrente mês, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

c) outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945.
— Companhia Comercial Importadora de Materiais. — Pela Diretoria: José Gonçalves Duarte, diretor-gerente.

(N.º 11.872 — Cr\$ 61,20 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Segunda convocação

Por não ter havido número legal para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para hoje 8 de setembro de 1945, são convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social da Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria, à Rua do Rosário número 68, às 11 horas de quinta-feira, 13 de setembro de 1945, a fim de deliberarem sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— Pedro Castoldi, Presidente.

(N.º 11.862 — Cr\$ 73,40 — Dias: 10, 11 e 12-9-45 — 8-9-45).

Sanatório Botafogo**Dividendo**

São convidados os Srs. acionistas a virem receber o 45.º dividendo à razão de 6 % ao ano, a partir do dia 12 do corrente, todos os dias úteis, na sede social, à Rua Alvaro Ramos n.º 177.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— A Diretoria — Pelo Sanatório Botafogo S. A. — Paulo Gusmão Pernambuco, Diretor.

(N.º 11.859 — Cr\$ 32,60 — Dias: 10 e 11-9-45 — 8-9-45).

Declaração

Eu, Joaquim Francisco da Costa, declaro ter perdido a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, n.º 200.646.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— A rúga de Joaquim Francisco da Costa, Danilo Gimenez Santos.

(N.º 11.857 — Cr\$ 24,50 — Dias: 10, 11 e 12-9-45 — 8-9-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União Fluminense**AVISO AOS ACIONISTAS**

São convidados os Acionistas da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União Fluminense a virem receber as novas cautelas representativas de suas ações, em substituição às emissões de cautelas antigas, que estão sendo recolhidas e que por isso deverão ser apresentadas pelos mesmos possuidores, pessoalmente ou por procurador, na sede da Companhia, à Avenida Presidente Wilson n.º 207, 2.º andar (Edifício Cruzeiro), com entrada também pela Rua Santa Luzia n.º 323, diariamente, entre 14 e 17 horas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— Pela Diretoria: Emílio Eduardo Schläpfer, diretor-presidente.

(N.º 11.833 — Cr\$ 97,90 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

Sociedade Cooperativa de Seguros, do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
(2.ª e última convocação)

São convidados os Srs. Cotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em 2.ª e última convocação, no dia 12 de setembro, às 10 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 107, 1.º andar, a fim de, na forma dos estatutos tomarem conhecimento do balanço referente ao 1.º semestre do corrente ano. Na forma do parágrafo único do art. 21 dos estatutos, a Assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de cotistas que compareçam.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— Charles Alfred Barrenne, presidente.

(N.º 11.811 — Cr\$ 85,70 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

Rádio Publicidade Prosper S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 de setembro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Senador Dantas n.º 84, 7.º andar, nos termos e para os fins do art. 19 dos Estatutos (discussão e aprovação do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço relativos ao exercício encerrado em 31 de março de 1945, com o parecer do Conselho Fiscal), bem como para elegerem a nova Diretoria e o Conselho Fiscal, e seus suplentes, e decidirem sobre assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— Os diretores: João de Souza Junior e Walter Macedo.

(N.º 11.822 — Cr\$ 76,50 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

Viação Aérea Tocantins S. A.**AVISO AOS SUBSCRITORES DO CAPITAL****(Segunda convocação)**

São convidados os subscritores do capital da Viação Aérea Tocantins S. A., em incorporação, a se reunirem em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre o laudo de avaliação dos bens da Organização Técnica de Recondicionamento de Aeronaves — Cruz, Pinto Ltda. a serem incorporados à Sociedade, que será apresentado pelos peritos nomeados em Assembleia Geral realizada no dia 31 de agosto de 1945, e tomarem as providências necessárias para a constituição definitiva da Sociedade. A Assembleia realizará-se no dia 20 do corrente na Rua Guajuvira n.º 55, às 15 horas.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— Viação Aérea Tocantins S. A. — José Medeiros, incorporador.

(N.º 11.829 — Cr\$ 76,50 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

Rádio Tamoio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Primeira convocação)**

São convidados os Srs. Acionistas da Rádio Tamoio S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 43, 2.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 20 do corrente, a fim de tomarem conhecimento da renúncia da Diretoria e proceder à eleição de novos diretores e fixar os honorários destes.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945.
— Claudio Ganns, diretor-presidente. — Leão Candim de Oliveira, diretor-gerente.

(N.º 11.827 — Cr\$ 61,20 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

A. Praça

Papelaria Alvorada Ltda., representada pelos sócios componentes Srs. Amaro de S. Bezerra e Carlos Pinto, declaram que nesta data prometeram vender livre e desembaraçado de quaisquer ônus, o seu negócio de Papelaria e Tipografia sito à Rua Candelária n.º 190, loja, nesta cidade, aos Srs. José Pereira de Abreu, Elvino Machado de Oliveira e Nilton Machado de Oliveira, continuando, contudo, a agir com a mesma atividade e sob a mesma denominação de Papelaria Alvorada Ltda., à Rua das Marrecas n.º 25, loja, onde aguarda a visita de sua distinta frequência, e também o comparecimento, dentro do prazo da lei, de todos aqueles que se julgarem credores.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— Amaro de S. Bezerra. — Carlos Pinto.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 11.874 — Cr\$ 82,60 — Dias: 10, 11 e 12-9-45 — 8-9-45).

A. Praça

Moszek Zajdenberg, declara à Praça e aos seus frequentes e amigos que no dia 31 de agosto p. p. vendeu o seu estabelecimento comercial de comestíveis finos denominado "Casa Império" à Avenida N. S. de Copacabana n.º 195-B, ao Sr. Rubem Abraham Israel, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus comercial, fiscal, judicial ou extra-judicial. Quem se considerar credor é favor dirigir-se à Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 122, apart. 9.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945.
— Moszek Zajdenberg.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 11.848 — Cr\$ 61,20 — Dias: 10, 11 e 12-9-45 — 8-9-45).

"A Patrimonial" S. A.

Ficam convidados, em primeira convocação, os Srs. Acionistas desta Sociedade anônima, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, na sede da mesma, às 14 horas do dia 19 do mês corrente.

Ordem do dia: satisfação de exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio relativamente ao arquivamento de atas da Companhia.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— Amaro Lanari, diretor-presidente. — Aurelio A. Rocha, diretor-gerente.

(N.º 11.866 — Cr\$ 44,90 — Dias: 8, 11 e 12-9-45 — 6-9-45).

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL****Convocação**

Convido todos os Srs. associados quites a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 20 horas do próximo dia 15 de setembro, na sede provisória, à Avenida Suburbana n.º 531, para o fim de elegerem os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes que terão de servir no biênio 1945-1947, sendo que, no caso de não haver número legal, ficam automaticamente convocados para a realização da Assembleia Geral em 2.ª convocação para o dia 19, no local e hora acima indicados.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— Silvano Octavio Fernandes de Brito, Presidente.

(N.º 11.932 — Cr\$ 76,50 — Dias: 11, 12 e 14-9-45 — 10-9-45).

A Praça

S. Moreira, estabelecido com loja de Calçados à Estrada Marechal Rangel n.º 933 A (Alfândega), tendo vendido o citado negócio ao Sr. Cesar Georg, livre e desembaraçado, vem pelo presente solicitar a todos que se julgarem credores que se apresentem para o imediato resgate de dívidas, dentro do prazo da Lei.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— S. Moreira.

De acordo: Cesar Georg.

(Firma reconhecida de S. Moreira, no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(Firma reconhecida de Cesar Georg, no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(N.º 11.937 — Cr\$ 36,70 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Lojas Americanas S. A.**DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDO**

1. A partir do dia 19 do corrente mês de setembro, serão pagos 3 % (três por cento) por ação de Lojas Americanas S. A., relativos à 3.ª prestação do 12.º dividendo da 2.ª série e aos lucros verificados no exercício de 1944.

2. Deverá ser legitimada a posse das ações ao portador, para o recebimento, na sede social, no Edifício d' "A Noite", 15.º andar, nos dias úteis, das 9 às 11 horas e 30, até o dia 19 de outubro de 1945.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— Os diretores: Dr. Julio Monteiro de Barros Latif, presidente. — Henrik Kesti, vice-presidente. — James E. Marshall, diretor-gerente. — Dr. Richard P. Momsen.

(N.º 11.835 — Cr\$ 76,50 — Dias: 8, 11 e 15-9-45 — 6-9-45).

Declaração

Perdona-se a carteira de estrangeiro número 133.234, pertencente a Albano Janiny, residente à Rua Frei Caneca, 39, sobrado.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945.
— Albano Janiny.

(Firma reconhecida no Cartório do Tabelião Ibrahim Machado).

(N.º 11.869 — Cr\$ 27,50 Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A.**Aviso aos acionistas**

Tenho a Assembleia Geral Extraordinária, de 18 de agosto último autorizado a elevação do capital para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) são convidados os senhores acionistas a usarem do direito de preferência dentro do prazo de 30 dias, a contar de 4 de setembro de 1945, em que publicada a ata da referida Assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A. — Zozimo Barroso do Amaral Filho, Diretor. — Antonio Magalhães Macedo, Diretor.

(N.º 11.933 — Cr\$ 49,00 — Dias: 11, 23 e 13-9-45 — 10-9-45).

Declaração

Cla. Oscar Rudge de Papéis, estabelecidos à Rua Silva Jardim n.º 16, a fim de cumprir disposições do Código de Contabilidade Pública declaram que se acha extraviado o conhecimento de depósito n.º 3.950 de 18 de novembro de 1943 de Cr\$ 500,00, depositados para garantia de recurso ao auto n.º 41-43 da Coletoria Federal de Juiz de Fora e a que se refere o processo n.º 75.767-43 da Recebedoria do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.
— Companhia Oscar Rudge de Papéis — Luiz Maia Rudge, Diretor.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 11.898 — Cr\$ 67,30 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Declaração

Declaro que os meus certificados de 5.ª série ginasial e 3.ª série colegial, se encontram na Faculdade Nacional de Direito.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— Nelson de Araujo Souza.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 11.940 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 19 do corrente mês de setembro, na sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 74, nesta Capital para discussão e votação de reforma estatutária para regularização da sociedade junto à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária e bem assim discussão e votação de assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— José de Castro Menezes, Diretor-Presidente. — Daniel Alves de Brito, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 11.899 — Cr\$ 58,10 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Companhia Industrial de Papel Pirahy

A partir do dia 14 do corrente, será pago no escritório da Cia. Industrial de Papel Pirahy, à Rua da Assembleia n.º 104, salas 411-15, de 13 e meia às 15 e meia horas, o décimo primeiro dividendo, à razão de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por ação. Por ocasião do pagamento se descontará a taxa de 8 % correspondente ao imposto de renda devido sobre ações ao portador, de acordo com o regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— E. Botelho Pullen, Presidente.

(N.º 11.944 — Cr\$ 45,90 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plástica**AVISO**

A Diretoria comunica aos Acionistas que se acham à sua disposição nos escritórios da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 95, 1.º andar, nesta Cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Pela Diretoria: Samuel Lasry Laredo..

(N.º 11.831 — Cr\$ 45,90 — Dias: 8, 10 e 11-9-45 — 6-9-45).

Tecidos Casa Salathé S. A.**Dividendo**

Na sede desta Sociedade, à Rua Buenos Aires n.º 314, loja, pagar-se-á, a partir do dia 24 do corrente, das 10 às 12 horas, exceto aos sábados, o dividendo de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) por ação, relativo à segunda prestação, e de conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 19 de maio deste ano.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1945. — Luciano Rodolpho Salathé, Presidente.

(N.º 11.900 — Cr\$ 58,10 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Sul América Capitalização S. A.

Realizar-se-á no dia 29 de setembro, sábado, às 14 horas no salão nobre do Liceu Literário Português, à Rua Senador Dantas n.º 118, 1.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de setembro. Dê-se sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser reabilitados até às 14 horas daquele dia, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41, esquina com Quitanda (Edifício Sulatop).

Pela Diretoria da Sul América Capitalização S. A. — Jacques Sinyay, Certeiro-Geral.

(N.º 11.891 — Cr\$ 28,50 — 10-9-45).

Companhia Industrial e Importadora Atlas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de setembro de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia à Avenida Marechal Floriano n.º 132, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para distribuição de bônus aos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— José da Silva Oliveira, Presidente.

(N.º 11.897 — Cr\$ 44,90 — Dias: 11, 13 e 15-9-45 — 10-9-45).

Companhia Imobiliária Atlântica Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas para se reunirem no próximo dia 19 de setembro, às 14 horas, na sede social, em Assembleia Extraordinária, com os seguintes objetivos:

1. Deliberar sobre a exploração de um hotel;
2. Aprovar contrato prévio para equipamento e gerência do mesmo;
3. Autorizar hipotecas;
4. Eleger nova diretoria e fixar seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— A Diretoria — Companhia Imobiliária Atlântica — A. Perrin, Diretor-Secretário.

(N.º 11.939 — Cr\$ 51,00 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Primário do Rio de Janeiro

Edifício d' "A Noite", 14.º andar — Telefone 22-6153 — Distrito Federal.

EDITAL

A Diretoria do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Primário do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22 dos Estatutos, tendo em vista o seu mandato e o do Conselho Fiscal terminam a 30 de dezembro do corrente ano, resolve marcar as eleições para o dia 2 de outubro às 17 horas, na sede social à Rua Mauá n.º 7, 14.º andar, sala 1.418. Convoca assim a Assembleia Geral de eleições, a que se refere o art. 22 dos Estatutos, em 1.ª convocação. Se não houver quorum legal nesse dia fica convocada nova Assembleia para as 17 horas do dia 10 de outubro, no mesmo local, quando se realizará a eleição com qualquer número de associados. Só pode votar e ser votado sócio quites, com mais de seis (6) meses de inscrição no Sindicato e mais de dois anos de exercício da atividade.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— Anselmo Paschoa, Presidente. — Estephania Helmsold, 1.º secretário.

(N.º 11.935 — Cr\$ 40,80 — 10-9-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 3.ª série do curso científico, se encontra na Escola Nacional de Engenharia.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— José Gliksmann.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 11.945 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Declaração

Declaro, para os devidos efeitos de requerer uma segunda via, que o Certificado dos Exames do Curso Secundário prestados no Externato do Colégio Pedro II se encontra extraviado ou fora de meu poder.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— Mozart Teixeira da Gama.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 11.885 — Cr\$ 44,90 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Guia de Recolhimento Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

À VENDA**SEÇÃO DE VENDAS**

Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - Palácio da Fazenda
Agência II - Edifício do Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40